



---

**Contextos e Conceitos Mostra de  
Produção Científica e Extensão**

---

**Mostra de Ilustração Científica**

---



**CAMPUS PALMAS**

## **ARTIGOS**

## **A DESMOBILIZAÇÃO SINDICAL FRENTE À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Autor: Amarildo Antônio de Oliveira  
(amarildoao@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná - IFPR

Orientador: Professor Diorgenes de Moraes Correia Alves  
(diorgenes.alves@ifpr.com.br)  
Instituto Federal do Paraná - IFPR

**Resumo:** Através deste sucinto esboço tem por finalidade analisar, perante a vigência da Constituição da República Federativa do Brasil e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como dos tratados e convenções internacionais, o sistema sindical adotado no Brasil, que é o da unicidade sindical. Nessa análise, será feita, o devido exame conceitual e histórico, do sindicalismo brasileiro, ressaltando uma comparação entre os princípios da unicidade e o princípio da liberdade sindical. Observar-se-á que há posicionamento doutrinário que divergem sobre a legitimidade da unicidade sindical e o modelo mais apropriado à atual realidade. Ao mesmo tempo, valer-se nesta ocasião, algumas trajetórias mais imponentes que elevou a denominação direito sindical, não para trazer apenas à baila ao direito coletivo do trabalho conglomerado e, sim, especificamente para conceber a subdivisão deste direito, e tratando das propostas motivadas pelo ente sindical e suas relações. A necessidade de estar qualificado para a nova forma de organização da produção e do trabalho, e os motivos da exclusão de muitos trabalhadores que ao longo das últimas décadas, os quais estão ainda buscando se incluírem nessa nova organização das relações de trabalho. Não se deslumbrando atualmente no cenário nacional uma categoria trabalhista que detém o poder de fazer parar o país economicamente, ganhando ao mesmo tempo apoio da grande parte dos brasileiros e das demais classes trabalhista.

**Palavras-chave:** Liberdade sindical, unicidade sindical. Pluralidade sindical. Inovação tecnológica.

**Abstract:** Through this brief outline is to analyze before the term of the Constitution of the Federative Republic of Brazil and the Consolidation of Labor Laws (CLT), as well as international treaties and conventions, the union system adopted in Brazil, which is the uniqueness of union. In this analysis, will be made, because the conceptual and historical examination of the Brazilian labor movement, emphasizing a comparison between the principles of unity and the principle of freedom of association. Noted that there will doctrinal position who disagree on the legitimacy of trade union unity and the model most appropriate to the current reality. At the same time, reliance on this occasion, the most imposing some trajectories which raised the name right of association, not just to bring into question the collective right of labor

conglomerate and, yes, specifically to design the subdivision of this right, and dealing with proposals motivated being the union and their relationships.

**Keywords:** Freedom of association, trade union unity. Trade union pluralism.

## **1 Introdução**

A origem do sindicalismo surgiu com as corporações de ofício na Europa medieval, ainda no século XVIII, em plena revolução industrial na Inglaterra, onde os operário, procedente das indústrias têxteis, que realizavam suas atividades muitas vezes doentes, e exaustivas fisicamente, incluía o grupo de desempregados juntavam-se nas sociedades de socorro mútuos, ou seja, ao grupo de pessoas que pareciam para sobreviverem, saindo de um quadro produtivo para uma extrema mendicidade situação.

O Direito Coletivo do Trabalho cumpre função social e política de grande importância. Ele é um dos mais relevantes instrumentos de democratização de poder, no âmbito social, existente nas modernas sociedades democráticas (...). (DELGADO, 2008, p. 31). Não podemos recusar composição a grande importância do desempenho do sindicato em seu poder de plena função exposta pelo autor supramencionado. Assim, ao longo das conquistas obtidas onde somente através da entidade sindical que os trabalhadores conseguem perpetrar os seus direitos.

Entretanto, esta revolução teve uma função categórica ao começo do capitalismo, pois, devido à constante concorrência que os fabricantes capitalistas faziam entre si, houve a necessidade de empregar cada vez mais as máquinas, assim elas foram ganhando cada vez mais espaço nas indústrias, espaço este, ocupado por muitos operários, em contra partida, os operários perdia também função obreira, surgindo assim uma oferta de mão-de-obra, iniciando preponderantemente todos os ditames e direção de poder que o capitalista obtivesse de pagar o salário que almejasse.

## **2 Conjuntura Histórica do Sindicalismo**

Com a alteração da sociedade e divisão de poder econômico, surge as novas classes sociais, o capitalismo onde é o proprietário dos meios de produção, (fábricas, máquinas, matéria-prima), e por outro lado, o proletário, que possuía apenas a sua força de trabalho, passando a ser considerado um elemento a mais em função do capitalista, que pagava pequenos salários para obter mais lucros.

Surgindo, assim a indignação do proletariado compreender que necessitava se unir, pois a cada dia surgiam novos desempregados, e assim os trabalhadores, juntos, tinham mais efeito de negociar as suas condições de trabalho e salários.

Com isso passa a existir a importância da criação das associações criadas pelos operários, ou seja, o surgimento dos sindicatos, buscando um espaço para equiparar-se de alguma forma perante aos capitalistas, que já possuía uma predominância de regras e negociação de nas condições de trabalho. No período da revolução francesa surgiu ideário liberal que instigavam a admissão de leis proibitivas à atividade sindical, como exemplo da Lei Chapelier, que a título da

liberdade dos Direitos do Homem, sopesou ilegais as associações de trabalhadores e patrões.

As organizações sindicais, somente conseguiram de forma clandestina no Reino Unido, no ano de 1871, e na França, em 1884, reerguessem até serem respeitadas e reconhecidas como sindicatos e associações. Outra ocorrência importante que contribuiu em muito com o crescimento do sindicalismo, foi com a Segunda Guerra Mundial, onde as representações comunistas e socialistas prevaleceram nos grupos sindicais da Espanha e da Itália.

No continente americano, especificamente nos Estados Unidos, o sindicalismo surgiu aproximadamente no de 1827 e, somente em 1886, foi organizada e instituída a Federação Americana do Trabalho (AFL), em defesa do sindicalismo como um meio de resultados e não possuindo qualquer vínculo a direção doutrinária e políticas que viessem a influenciar.

## 2.1 Surgimento do Sindicalismo no Brasil

O sindicato no Brasil iniciou-se com as mudanças discretas no cenário interno social, cultural e econômico, como a abolição da escravatura e a proclamação da República brasileira, a situação econômica em anos se diversificou, fazendo com que e os meios manufatureiros passaram a existir nos centros urbanos do litoral do Brasil, despertando interesse a uma gama de trabalhadores imigrantes decorrentes da Europa, que fugiam da repressão da guerra e do nazismo, juntamente com a imagem de uma fácil condição de exploração e aquisição de bens e trabalho. Devido obterem uma experiência obreira assalariada e de um vasto conhecimento de direitos trabalhistas já aplicados nos seus países já considerados desenvolvidos. Quando chegaram ao Brasil depararam-se com uma sociedade com grande atraso, principalmente aos direitos trabalhistas, que mesmo com a abolição, havia práticas escravocratas nas relações de trabalho.

Os imigrantes iniciaram uma organização o que viriam a ser os movimentos a criação dos sindicatos, efetivando-se o movimento primeiramente no século XX, em passagem ao procedimento de industrialização, e esteve ligada a ideologia positivista, com o marxismo, o socialismo, em conjunto mais tarde com o anarquismo, o Anarcossindicalismo.

Podemos considerar que o movimento sindical mais intenso no Brasil incidiu-se em São Paulo, onde os imigrantes integravam a massa de trabalhadores das fábricas e indústrias. Os sindicalistas mais atuantes eram os imigrantes italianos que, organizavam e causavam uma grande onda de insurreição contra as formas de tratamentos aos trabalhadores, que foi reprimida com excessiva repressão dos governantes. O sindicalismo no Rio de Janeiro realizava reivindicações visando às causas mais imediatas como o progresso de melhorias dos salários e a redução do horário de trabalho, não possuía em suas manifestações a ideologia do princípio fundamental da facção militante do sindicalismo operário que reclama para os sindicatos a gestão dos negócios econômicos sob controle direto dos trabalhadores, que era a modificação social em prol dos trabalhadores.

### 2.1.1 A regulamentação do sindicalismo no Brasil

---

Com a criação de um dos ministérios mais importantes as classes sociais, em 1930, foram instituídas o Ministério do Trabalho, para desenvolver uma política de amparasse toda conjuntura em relação ao desenvolvimento de trabalho para os brasileiros, organizando um quadro que aumentasse o número de empregos no mercado de trabalho, bem como a coordenação de investimentos aos modelos de políticas sociais de trabalho, regulamentando assim, em 1931, via decreto, a criação definitiva da sindicalização das classes das categorias patronais e operárias.

Nesta fase também foram criadas os primeiros meios de julgamento por uma justiça voltada exclusivamente do ramo de trabalhos, aos conflitos desta relação, como as Juntas de Conciliação e Julgamento e, com a promulgação da Constituição do Estado Novo, a unicidade sindical, ou seja, no que se refere a representação das mesma categoria trata-se a uma afronta a principio da unicidade, um único sindicato representativo numa mesma base territorial não podendo ser inferior a área de um município.

O princípio da unicidade sindical tem a finalidade de impedir que mais de um sindicato represente o mesmo grupo profissional; o desmembramento de profissionais de categorias associadas para formação de novo sindicato que melhor as represente e melhor atenda a seus interesses específicos, é consequência da liberdade sindical, eliminando a interferência do Estado sobre a conveniência ou oportunidade do desmembramento. A Súmula 677: É fundamental salientar que o STF indica, com clareza, a essência do ato ministerial que é de simples registro.

Mas basicamente para garantir o princípio constitucional da unicidade sindical, ou seja, a função de salvaguarda. Esta diretriz se consubstanciou na Súmula 677 do STF: Até que lei venha a dispor a respeito, cabe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade.

Neste momento também ocorreu a regulamentação do trabalho e os institutos de previdência social, onde as organizações sindicais apresentando caráter paraestatal, ocorrendo à proibição a greve e a instituição de um imposto sindical. Somente em 1955, o movimento sindical brasileiro novamente iniciou a sua disseminação em várias capitais e cidades onde estavam iniciando os pólos de grandes produções de trabalho, e em no início da década de 60 foi criadas os grupos com representação oficial como, o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e o Pacto de Unidade e Ação (PUA).

Já advento aos anos seguintes, do regime militar de 1964, os sindicatos e seus integrantes foram rigorosamente reprimidos, restringindo os trabalhadores a Lei de Greve estabelecendo mudanças e substituíram a estabilidade no emprego pelo Fundo de Garantia, dentre outras medidas. Em 1968, os trabalhadores das grandes cidades se levantaram em uma greve de grande representatividade para outros movimentos da época. Passando a existir a partir de década de setenta, por uma nova direção ao controle e prosseguimentos sindicais, até o fim da década em que a sua atuação se reduzia meramente assistencialista ao trabalhador.

No entanto, a partir de 1980, principia a participação dos trabalhadores rurais brasileiros, ocorrendo uma mobilização dos trabalhadores das usinas de açucareiras e de álcool, e das grandes fazendas de produção de laranja, com o apoio de agentes de suas classes uniram-se aos desempregados, e sob a gerência do movimento da Central Única dos Trabalhadores (CUT), os quais faziam junção



também aos partidos políticos da oposição, com grande foga os da esquerda, iniciando assim os movimentos, como os dos Sem Terras (MST), com a participação cada vez mais de adeptos entre eles, muitos desempregados, estudantes e alas políticas.

O sindicalismo brasileiro ao longo dessas duas décadas pode afirmar que impetrou a sua grande fase de desenvolvimento e disseminação de ideais voltados aos direitos dos trabalhadores. Não podemos negar o forte entusiasmo pelo contexto político que transitava no país do regime militar para democrático, obtendo com essa vontade de importância mudança, o sucesso alcançado nas suas reivindicações através das negociações coletivas de trabalho, da taxa de sindicalização e da quantidade de greves e grevistas. Neste período, ficou marcado como um novo sindicalismo, com uma atuação categoricamente reivindicatória e combativa, lutando pelo direito de greve sem restrições, como a autonomia e liberdade sindicais, pela substituição do contrato individual de trabalho pelo contrato coletivo, pela livre negociação com os empregadores e pela extinção gradual do imposto sindical.

Do mesmo modo, como profere o catedrático Delgado (2008, p. 63, grifo do autor), (...) os trabalhadores somente ganham corpo, estrutura e *potência* de ser coletivo através de suas organizações associativas de caráter profissional, no caso, os sindicatos.

Porém, para que o sindicato abrange um desempenho eficiente de seus propósitos mencionados pelo autor a acima, necessita a todo o momento ser assegurado ao sindicato o indispensável alvedrio de ação. Esse predicado é de suma importância constituindo um dos princípios que reger e assegura o direito coletivo do trabalho, designado o princípio da liberdade sindical.

O poder estatal, em nenhum momento, poderá abduzir esse princípio, devendo proteger a sua manutenção e proteção, para evitar que as finalidades dos entes sindicais sejam comprometidas com grandes e irreparáveis perdas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Surgindo assim um debate polêmico a propósito da unicidade sindical e a admissível violação do princípio da liberdade sindical. Discussão está vista, não pacificada entre alguns doutrinadores de núcleo como (Evaristo de Moraes, Oliveira Viana, v. g.) os quais asseveram com credibilidade na legitimidade dessa alternativa. Todavia outros doutrinadores, bem como (Sergio Pinto Martins, Mauricio Goudinho, e.g.), de semelhante importância, avistam a sua ilegitimidade, considerando-a um retrocesso ao direito e dignidade dos trabalhadores. Uma vez que é essencial ao exercício da liberdade sindical para a democracia de nosso país, posição que nos compartilhamos.

Atualmente, as mudanças sucessivas de ordem econômica, política e principalmente tecnológica, alterou o cenário do sindicalismo brasileiro, atravessando por novamente por mudanças, não objetivando somente os direitos trabalhistas, mais paralelamente por renovação pelas novas questões, como meio de empregabilidade em vários setores em que proporciona a globalização em relação a produção e serviços. Na tentativa de garantir as condições dignas de trabalho com as inovações, se observado uma grande redução nos números de greves, inclinação da taxa de sindicalização, maior fragilidade das negociações coletivas, maior atuação da Justiça do Trabalho e o aumento do trabalho informal e das ocupações não assalariadas e da preocupante aspecto interno e principalmente externo da taxa de desemprego, influenciando assim motivos que propiciam para

investimentos de capital estrangeiros e desenvolvimento da economia brasileira ao cenário internacional.

## 2.2 A liberdade sindical no Brasil

### 2.2.1 Conceito e característica da unicidade sindical

Os interessados não podem se organizar livremente em entidades sindicais no Brasil. Incidir-se que não há opções de escolha, pois devem se submeter à regras próprias de um regime corporativo. Os empecilhos a esta liberdade são basicamente quatro: unicidade sindical, base territorial mínima, representação por categoria e o sistema confederativo.

### 2.2.2 Unicidade sindical

Um assunto em que há controvérsias no sindicalismo brasileiro e muito discutido por doutrinadores é a unicidade sindical. Inicialmente, esse instituto será conceituado, apontando quem é a favor e quem é contra, e por fim nos posicionar.

Legalmente poderá ser restringida a criação de sindicatos, em uma determinada área territorial, onde apenas uma entidade sindical, com representatividade de um grupo, de determinada categoria profissional ou de certa atividade econômica. Num mesmo espaço geográfico. A unicidade sindical, também chamado de monismo sindical, expressa em outros termos: “é a proibição, por lei, da existência de mais de um sindicato na mesma base de atuação” (NASCIMENTO, 2000, p. 1234).

## 2.3 A previsão Constitucional da unicidade sindical

Em nosso país, esse espaço não pode ser considerado inferior a um município, conforme previsão constitucional, o que extingui qualquer possibilidade da existência de sindicatos distritais e de empresas numa mesma área geográfica. Esse instituto desde as suas mais remotas legislações, onde foi mantida com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Como amparo constitucional que expressa no art. 8º, inciso II, *in verbis*:

Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(...) II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.



Há críticas ainda a com a existência da previsão constitucional, na opinião de alguns doutrinadores, como Amauri Mascaro Nascimento (2005, p. 1043, grifo nosso): “a Constituição Federal de 1988 conservou a unicidade ou monismo sindical, impondo o princípio do sindicato único, no que não acompanhou a evolução do sindicalismo dos países democráticos”.

Anteriormente, já citado, as controvérsias entres doutrinadores renomados, demonstra que estamos longe de um alcançar um caminho de entendimento mais favorável aos direitos e princípios da liberdade sindical. Como argumenta em defesa da unicidade sindical, como exemplo, Evaristo de Moraes Filho, conforme o qual a unicidade (...) não ocasionaria qualquer mácula ao conceito e à práticas democráticas (*apud* CHIARELLI, 2005). Também, Oliveira Viana sustentou de forma isolada a unicidade como sistema mais favorável (1943 *apud* NASCIMENTO, 2005).

Mas grande parte da doutrina não concorda com esse posicionamento, como declara Sergio Pinto Martins (2006, p. 699), *v.g.*, está entre esses últimos, é o que se conclui na seguinte declaração de protesto: “Está a estrutura sindical brasileira baseada ainda no regime corporativo de Mussolini, em que só é possível o reconhecimento de um único sindicato (...). Um único sindicato era mais fácil de ser controlado, tornando-se obediente”.

Além disso, Mauricio Godinho Delgado descreve que o monismo sindical é um dos meios autoritários conservado pela Constituição de 1988, que vem abolir mecanismos para a construção de um modelo no mínimo democrático de movimento social e trabalhista brasileiro. (2008, p. 118).

Anuímos com os que consideram a unicidade como produto que está em descompasso com a atual Constituição, a qual é considerada com arcabouço voltada para estado democrático de direito. Não conseguimos visualizar a existência um elo que proporciona o pleno exercício da liberdade sindical com a proibição exposta no artigo citado da carta magna.

#### 2.4 Orientação da Convenção n.º 87 da OIT

Segundo a Convenção de n.º 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1948, sugerir a adoção da variedade sindical, do seu pluralismo, argüir em defesa da sua implementação aos Estados que aderem a essa organização, para ratificaram em sua legislação a supramencionada convenção.

Em seu art 2º sagra-se o princípio do direito sindical diz que: Os trabalhadores e os empregadores, sem distinção de qualquer espécie, têm o direito, sem autorização prévia, de constituir organizações de sua escolha, assim como o de se filiar a estas organizações, à condição única de se conformarem com os estatutos destas últimas. *Assim* a convenção consagra a liberdade sindical individual e a coletiva, também garantindo aos organizadores do ente o direito de estruturá-lo livremente, sem qualquer reserva de proibição.

Percebemos que, desde sua convenção em 1948 até este momento, há uma grande resistência, no Brasil para a sua ratificação, fato este inclusive que já poderia ter ocorrido no texto constitucional de sua promulgação de 1988, se existisse vontade coletiva de nossos representantes políticos. Isto provocaria em uma grande mudança da conjuntura atual, proporcionando este viés à democratização de fato da liberdade sindical.

## 2.5 A Pluralidade sindical e a doutrina

Alguns doutrinadores favoráveis a unicidade, fazem severas críticas ao pluralismo sindical, com direcionamento de não possuir legitimidade como forma de sistema ideal. Em meio a essas, é apontada como a mais grave das conseqüências o enfraquecimento dos entes sindicais pela mera divisão dos seus integrantes, proposto pelo idealismo desta pluralidade.

Como ressalva em debate, Sergio Pinto Martins (2006, p. 700)

Com a pluralidade sindical, cada um poderia constituir o sindicato que quisesse. Os sindicatos devem ser criados por profissão ou por atividade do empregador, porém livremente. A tendência seria, num primeiro momento, a criação de muitos sindicatos. Posteriormente, as pessoas iriam perceber que muitos sindicatos não têm poder de pressão e iriam começar a se agrupar [por meio da unidade sindical], pois sozinhos não teriam condições de reivindicar melhores condições de trabalho.

## 2.6 A Inovação Tecnológica e crise econômica

### 2.6.1 Estabilização econômica e o fim da política salarial

Com ação de modernização econômica no país, e ao mesmo tempo o combate a questão do desemprego e a inflação, ocorreram mudanças nas políticas macroeconômicas, atingindo em cheio o eixo do movimento sindical, visto como, um dos principais motivos para redução de mobilização das reivindicações do sindicalismo, como exemplo, as freqüente greves e outras formas de mobilização. Com apresentação de uma estatística reduzida do número de empregados regulamentados, iniciou-se também a queda de empregados que se sindicalizam, causando uma margem de distância com os sindicatos.

O quadro de desemprego em constante acréscimo, a perda do poder aquisitivo dos mesmos tornou-se maior, extraindo deste modo eficácia de poder de negociação do sindicato a política salarial, esse fator foi crucial, inicia-se a partir desse momento, a perda da principal referência de atuação do sindicalismo, onde muitos empregados olham os sindicatos com desconfiança e preferem aceitar trabalhar em condições precárias e salários atrelados à política dos empresários, do que fazerem parte das estatísticas do desemprego.

Ainda, outra causa com prejuízos significativos ao sindicato foi as mudanças na área econômicas, como a estabilidade monetária, originando uma atuação superada do sindicato perante as reposições salariais.

### 2.6.2 Concorrência Internacional

A reestrutura das empresas com a ampliação da globalização que se abria às portas para comercialização dos mercados à concorrência internacional, compelindo as empresas a realizarem estudos para reduzir os custos de produção e aumentar.

Com a globalização, criou-se padrão internacional de adaptação como as reestruturações empresariais, visando a lucratividade e competitividade de uma camada cada vez maior, iniciando-se a fusão de empresas de médio e grande porte, ingressam em programas voltados para o capital, como a maciça inovação tecnológica e os novos métodos de gestão de mão de obra dos trabalhadores, projetos voltados para a garantia de qualidade total, jornadas flexíveis de trabalho, abonos salariais como incentivo às metas de produção.

Gerando fatores que incumbiram na extinção de diversas empresas que não se adequaram a estes moldes, e a um aumento pela busca da demanda por trabalhadores com mão-de-obra qualificada para várias áreas do mercado de trabalho, excluindo automaticamente os menos qualificados.

A inovação tecnológica juntamente com a crise mundial em poucos anos pode-se dizer, afetou todo o mercado internacional, causando demissões em massa, fatos que se geram problemas sócio-econômico ao país. Para as empresas essas demissões serviram como uma espécie de seleção nos seus quadros de funcionários, para banir aqueles que eram considerados poucos aptos as adequações do novo padrão de produção.

Havendo abrangência desse reflexo da inovação, também aos líderes sindicais, através dessa mudança, as empresas procuravam extinguir dos ambientes da fábrica todos os meios de organização coletiva dos trabalhadores, que obtivesse alguma influência em seus funcionários.

Com os trabalhadores desvirtuados do meio sindical, devido toda a essas pressões, e pode-se dizer que a inovação tecnológica serviu de boicote aos sindicatos, entre muitos que não estavam preparados para acompanhar essas tão rápidas dentro das empresas, chegando à crise do sindicalismo.

Por outro lado, apenas aqueles que se adaptaram juntamente com as inovações, aproveitaram a oportunidade de atuarem com a mobilização sindical, em ação de propostas participativas nos lucros e de discreta negociação de salários.

## 2.7 Novo perfil do trabalhador: Trabalhadores terceirizados e temporários.

Diante de todas essas mudanças ocorridas na estrutura sindicais, acarretando muitos desempregos, causando uma preocupação em todas as áreas, seja ela de trabalhadores, fornecedores, empresários e governo. A rotatividade de capital deixou evidente que independente de classe social, há uma necessidade extrema de consumo de bens e serviços, para obter-se continuidade do giro de produção e desenvolvimento ao país. Deve-se haver uma seqüência lógica, pois sem emprego não há salário, sem salário não consumo, e sem este não há produção e desenvolvimento.

Houve-se também a mudança do perfil dos trabalhadores, entretanto antes eram regulamentados e haviam-se apenas dois elos nesse perfil, ou seja, o empregado e o empregador, já com o novo perfil, surgem um intermediário entre eles, originando o novo perfil dos trabalhadores terceirizados e temporários, contribuindo mais para o agravamento da crise do sindicalismo.

## 2.8 Desenvolvimento tecnológico e sindicalismo

A modernidade está causando grandes mudanças, em vários setores, onde muitas pessoas não estão conseguindo acompanhá-la, exemplo são os setores industriais, na qual a conhecimento ganha referência, onde o empregado que possuir melhor aptidão e informação acrescentará automaticamente em seu currículo como bases do novo paradigma do processo produtivo que acelera diuturnamente as novas premissas do conhecimento e informação base da produção tecnológica. Para Castells (1999:35), Conforme o autor (1999:35), (...) na verdade, conhecimento e informação são elementos cruciais em todos os modos de desenvolvimento, visto que o processo produtivo sempre se baseia em algum grau de conhecimento e no processamento da informação.

O que se visualiza em relação ao papel do sindicato, a atuação tímida de um instituto basilar e equilíbrio para a democracia. As grandes greves lideradas por sindicatos que tinham o poder de parar economicamente o Brasil de norte ao sul, ficaram para a nossa história, para ser lembrado da garra e coragem dos trabalhadores brasileiros, assalariados em buscas de seus direitos. Fatos áureos do sindicalismo, que tinha o poder de mobilizar as categorias de massa como os metalúrgicos, caminhoneiros, bancários, agricultores e outros que tinham em sua essência apenas a bandeira democrática de seus direitos, que se uniam entre várias classes em buscas de um mesmo ideal.

## Conclusão

Em compêndio, apresentado, o princípio da liberdade sindical, atualmente, sustenta com uma participação de ênfase na composição do direito coletivo do trabalho, em relação a nova participação à debates, reivindicações e reclamações sindicais. Matéria em tela, que vem sendo lembrado constantemente em grande parte dos simpósios de tratado e convenções nacionais e internacionais, haja vista que mesmo com disposição constitucional sobre este assunto, não se pode idealizar uma completa e efetiva democratização sem o objeto essencial e indispensável de liberdade (*in casu*, sindical), que o Estado deve-se assegurar para o apropriado mecanismo aos direitos dos trabalhadores.

Portanto, a figura da liberdade sindical tropeça em uma questão relativamente de interesses intrincado políticos, que origina polêmica discussão em legitimar a padronização deste modelo, o qual se proíbe o direito à livre criação de sindicatos, determinando-os a um único ente sindical como representante de uma categoria profissional ou por atividade econômica em determinada base territorial, conforme a previsão da carta magna não pode ser inferior a um município. Contra partindo a outro extremo a pluralidade sindical que também pode derivar a unidade sindical, ao caminho moldado pelos próprios sindicalistas, através desta livre escolha podem-se se tornarem um sindicato uno, oriundo das próprias pelos interesses de cada um.

É prudente que o modelo da unidade sindical seja ideal para o Brasil, mas não imposta por lei, como acontece, não deixando outra opção, ela tinha que decorrer da conscientização e vontade dos trabalhadores. Entende-se que é de

suma importância a união no movimento trabalhista, não se deve ser conferida pelo Estado, o qual se intitula democrático, nem por terceiros, estes muitas vezes articuladores e pretensos à interesses voltados apenas ao capital. Precisa-se de espontaneidade dos verdadeiros interessados, pois não basta apenas ratifica-se a Convenção nº 87, da OIT, precisa-se ocorrer uma adequação à realidade sócio-política, a qual somente poderá acontecer por meio da reforma constitucional, legitimando a pluralidade sindical, protegendo unicamente o desenvolvimento do direito coletivo do trabalho. A ação do movimento sindical no atual período de globalização e constante inovação tecnológica, como se vivencia, não é por melhores condições de trabalho, mas sim pela existência de trabalho, de emprego e dignidade. Essa reformar de modelo sindical visa a urgência de reformar ao mesmo tempo toda a estrutura sócia, política e econômica.

Por fim, suplemento apontando que a tecnologia contribuiu em muito para os benefícios da humanidade, entre eles, as inovações como bens e serviços, mais em contrapartida causou várias mudanças no aspecto de meio trabalho, promovendo sem precedentes uma nova configuração no modelo de trabalho, das empresas e no novo perfil que os trabalhadores tiveram que adqur-se, para o novo panorama de mercado através de conhecimento e aperfeiçoamento se tornando constantemente qualificado. Fato este, em que as empresas realizam o enxugamento de seu quadro de funcionários, optando cada vez mais por candidatos com qualificação e conhecimento, que em muitas empresas o além de um nível de escolaridade, há ainda a exigência de conhecimento tecnológico, que muitas vezes um não esteja ligado diretamente a outro.

Deve-se salientar ainda, que as mudanças tecnológicas avaliadas em tela, não causaram efeitos apenas mercado de trabalho, foi muito além, realizou mudanças desenvolvidas pelas industrias de diferentes áreas produtivas, visando à competitividade econômica do mercado, seja ele nacional ou internacional. Porém, que os avanços tecnológicos por si sós não determinam as transformações que ocorrem no mundo do trabalho (Souza, 2002).

Assim sendo, esse resultado não ocorreu somente devido às novas técnicas de produção, mas toda a configuração da inovação tecnológica implementada incisivamente no mercado de trabalho, ocasionando conflitos e impactos impresumível elevando a taxa de desemprego, suprimindo do mercado vários postos de emprego, causando a alteração dos objetivos de luta dos trabalhadores com desmobilização e atenuação da força sindical.

## **Referências**

BRASIL. Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1402.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1402.htm)>. Acesso em: 12 set. 2011.

BRASIL. C.L.T., legislação previdenciária e Constituição Federal. Coord. Anne Joyce Angher. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2002 (Coleção de Leis Rideel. Série Mini 3 em 1).

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho** . 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2009.



- CHIARELLI, Carlos Alberto. **O trabalho e o sindicato**. São Paulo: LTr, 2005.
- Castells, M. 1999. **A sociedade em rede**. Ed. Paz e Terra, São Paulo.
- DELGADO, Mauricio Godinho. **Direito coletivo do trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2008.
- MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho** . 22. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- MAGANO, Octavio Bueno, **Organização sindical brasileira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.204 p. ISBN 8520301738.
- MOTA, Myriam Becho; BRAICK, Patrícia Ramos. **História: das cavernas ao terceiro milênio**. São Paulo: Moderna, 1997.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Curso de direito do trabalho** . 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Os novos paradigmas do sindicalismo moderno**. Revista do TST, Brasília, vol. 65, n.º 1, p. 160-186, out./dez. 1999. Disponível em: <[http://www.tst.jus.br/Ssedoc/PaginadaBiblioteca/revistadotst/Rev\\_65/rev65%20dt\\_1.pdf](http://www.tst.jus.br/Ssedoc/PaginadaBiblioteca/revistadotst/Rev_65/rev65%20dt_1.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2011.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 3. ed. ver., atual., e ampl. São Paulo: RT, 2005.
- SADY, João José. **Reforma sindical: o que a PEC nº 29/2003 pretende é a manutenção do princípio da unicidade**. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 79, 20 set. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4279>>. Acesso em: 06 set. 2011.
- SILVA JUNIOR, Raul José da. **Importância e reflexos do fim da unicidade sindical no âmbito da proposta de reforma sindical contida na PEC nº 29/2003**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 357, 29 jun. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5401>>. Acesso em: 06 set. 2011.
- Souza, J.S. 2002. **Trabalho, Educação e Sindicalismo no Brasil: Anos 90**. Ed. Autores Associados/UESB, Salvador.
- VIEGAS, Weverson. **Liberdade sindical**. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 65, maio 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4063>>. Acesso em: 13 set. 2011.



## **ORGANIZAÇÃO SINDICAL NA REPRESENTAÇÃO E CONQUISTA DE DIREITOS DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS**

Autor: Cleides Fernandes (c.lei.clei@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Autor: Diorgenes de Moraes Correa Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Orientador, professor do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas.

**Resumo:** O Eixo central deste estudo consiste na exposição do sofrimento das crianças e mulheres em muitas fases da nossa história, bem como, lutas e vitórias tanto desses frágeis seres que sofriam com a falta de amparo legal, e a força do homem em busca de mudanças, representado pela força e organização sindical, pois o sindicato, hoje, representa uma vitória a todos que sofreram. Se define como a força da União, destinado a representar os interesses e direitos de um grupo.

**Palavras-chave:** Crianças. União do homem. Organização Sindical.

**Abstract:** The central focus of this study is the exposure of the plight of children and women in many phases of our history as well, both fights and wins so these fragile beings Who suffered from the lack of legal support and the Power of man in search of change, represented by the Power and union force, intended to represent the interests and rights of a group.

**Keywords:** Children's. Union Man. Onion Organization.

### **Introdução**

Penso ser muito digna deste artigo uma afirmação: de que todas as crianças são possuidoras de direitos, o maior deles é o de ser criança, brincar, estudar e sonhar com um futuro melhor, bem como, as mulheres de cuidar e zelar de seu lar. Nas fases esclarecidas no estudo deste artigo, deixa claro, que para se chegar as conquistas de mulheres e crianças existente nos dias de hoje, houve muito sofrimento, foi preciso muita força e coragem. O início de grandes mudanças se dá na história com a união e solidariedade dos grupos, todos com o objetivo de buscar dias melhores, condições dignas de vida e trabalho para que o trabalho representasse crescimento, não humilhação. A organização sindical veio como meio de buscar, de fato, esses ideais tão sonhados em meio à classe trabalhadora oprimida. O sindicato defende melhores condições de trabalho e salário, organiza os trabalhadores, negocia com o empregador, tendo a liberdade de discordar e reivindicar quando o trabalhador está sendo prejudicado, pois os sindicalistas têm essa liberdade de expressão já que não correm o risco de perder seus empregos, coisa que não aconteceria se o empregado fosse reclamar por seus direitos,

sozinho. Esta é a forma mais clara de amparo à categoria trabalhadora. Em nosso país existem as chamadas centrais sindicais, como a CUT e a Força Sindical.

## **2 Do Sofrimento a Evolução**

Segundo Martins (2007), desde os tempos mais remotos se dá a utilização de mão de obra infantil e da mulher. Eram estes igualados e exigidos tanto quanto a força de um homem, ou seja, inexistia princípio da dignidade humana, proteção aos frágeis seres. O início das leis de proteção ao menor começou a desabrochar no código de Hamurabi, onde fala dos filhos adotivos. Por exemplo, se um artesão pegasse uma criança para criar dando seu nome e ensinando seu ofício, esta não mais poderia reclamar por seus pais de sangue.

Nas corporações romanas as crianças começavam seus ofícios muito precocemente, trocando sua fase de estudos e de brincadeiras pelo trabalho árduo. Pelo costume, o pai tinha de ensinar a seu filho desde cedo seu ofício, para que assim ele o ajudasse, substituindo-o mais tarde.

No Egito e na França, bastava a criança ter condições físicas consideráveis, era submetida e igualada aos adultos, pois não havia preceito moral ou jurídico que impedissem o patrão de empregar crianças e mulher, sendo todos obrigados a trabalhar sem distinção de nascimento e fortuna. Seus direitos eram trabalhar e acatar a tudo.

Quando se fala em trabalho escravo, a imagem recorrente é de uma lembrança do passado, restrita aos livros de história, no entanto não se fala ao sofrimento das crianças escravas. No Brasil, aos escravos de modo geral, não era assegurada proteção legal e seus senhores empregavam os menores não somente em atividades domésticas, sendo habitual seu trabalho no campo desde a idade pequena, roubando assim sua preciosa infância. Eram vendidos a outros senhores logo que seu desenvolvimento físico lhes permitia trabalhar. Eram transportados como bichos para regiões distantes e não tinham ao menos o amparo materno. Cresciam sem afeto, e sob muito sofrimento sem ter o mínimo de dignidade, impossível de se formar uma personalidade nessas condições.

As mulheres escravas além de sofrerem com o trabalho braçal pesado, sofriam abuso sexual de seu dono, na maioria das vezes, precocemente.

Na Inglaterra e Espanha, era normal criança de 5, 6 anos de idade trabalhar igualmente aos adultos, cumprindo jornadas de 10 a 12 horas, em condições precárias de trabalho. A palavra insalubridade era algo que não existia nesses tempos.

Nessa época, passava-se por cima da educação, conhecimento, as crianças já nasciam condenadas a não ter opção de escolha, e se quer eram ouvidas, sob pena de castigo. Serviam apenas como mais uma forma de mão-de-obra. No seu berço familiar, tinham a mesma obrigação quanto o pai de ajudar no sustento da família, não se falava de a criança estudar, a mãe cuidar do lar e o pai fazer seu ofício com dignidade.

Durante a idade média, os camponeses trabalhavam no cultivo de terras do senhor feudal e não havia diferenciações entre adulto, adolescente e criança. Todos serviam ao dono da terra, esse por sua vez, possuía poder de vida e morte sobre os vassalos.

As “Corporações de Ofício” foi a chamada necessidade de fugir dos campos em busca de condições melhores, e a vontade de fugir das subordinações e de sobreviver de seu próprio trabalho. No setor urbano, as crianças eram inseridas como aprendizes, com o objetivo de aprender uma profissão através dos ensinamentos dos chamados mestres. Elas trabalhavam sol a sol, sem receber gratificação alguma, muitas vezes eram castigadas por seu mestre porque erravam em algo, ou não produziam como o esperado, com direito apenas a refeição, pagando um preço muito caro por esse ensinamento.



Fonte: Lauro Kisielewicz – disponível em <http://clecilene.blogspot.com/2010/06/dia-mundial-de-combate-ao-trabalho.html>

Na revolução industrial, na alta idade média, em 1967, as condições de trabalho infanto-juvenil só vieram a se agravar. A baixa remuneração obrigava que todos os membros da família trabalhassem, para que assim pudessem sobreviver na cidade. Sendo assim, como o mundo é dos espertos, a mão de obra adulta era substituída pela infantil e a feminina, porque as crianças e as mulheres os obedeciam sem reclamar e trabalhavam por um baixo custo. Como pode-se ver, mão de obra barata e disciplinada e sem poder reivindicativo, pois não eram as crianças e as mulheres que iriam iniciar uma greve, ou reclamar seus direitos, tampouco criar uma organização sindical. Gerava-se assim um enorme lucro para quem explorasse a pobreza, como consequência, a tristeza para esses pobres seres, que perdiam as melhores fases de sua vida castigadas pela falta de Direitos e escolhas, sem poder nem pensar em estudar, sabendo que assim seria o resto de

suas vidas, Analfabetos e mesmo não sendo escravos, submetidos a trabalho escravo, onde seu sonho é algo tão pequeno, mas uma realidade distante de se alcançar como férias, repouso, gratificação merecida, reconhecimento por tanto sofrimento.

***Despertar camaradas: é preciso nossa voz fazer ouvir! Urge, pois que nos unamos para poder reagir. Já é tempo de deixarmos esta miséria de escravos; Vamos demonstrar ao mundo que somos civilizados oito horas lá no estrangeiro, já todas as classes têm; Aqui trabalhamos doze por amor não sei de quem! Para o bem da liberdade e de todo o proletário devemos dar extermínio a tão prolongado horário (KOCHER; LOBO, s.d. p. 60).***

Diante de tanta impunidade a proteção legal do menor foi surgindo de forma vagarosa, mas esperançosa. Em 1919, aprovou-se duas convenções; uma sobre a idade mínima para o emprego dos menores nas indústrias, que seria de 14 anos; e a outra sobre a proibição do trabalho noturno, vitória grandiosa após tanto sofrimento desses seres que há anos atrás não tinham proteção alguma. Nossa preciosa Constituição Federal proíbe qualquer trabalho de pessoas com menos de 16 anos, salvo se aprendiz a partir de 14 anos. Também há a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos brasileiros menores de 18 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que meninos, meninas e jovens têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. A Lei nº 10.097/00, estabelece que o trabalho do adolescente não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horário e locais que não permitam frequentar a escola. A mulher conquistou a equiparação salarial, proteção a maternidade e condições e horários mais dignos.

***Ao Movimento sindical cabe também revalorizar e reinventar a tradição solidarista e reconstruir suas políticas de antagonismo social. É necessário desenhar um novo, mais amplo e mais arrojado arco de solidariedade, adequado às novas condições de exclusão social e às formas de opressão existentes nas relações na produção, extravasando assim o âmbito convencional das reivindicações sindicais, ou seja, as relações de produção. Por outro lado, é necessário reconstruir as políticas de antagonismo social, de modo a conferir ao sindicalismo um novo papel na sociedade, um sindicalismo mais político, menos setorial e mais solidário, um sindicalismo de mensagem integrada e alternativa civilizacional, onde tudo liga com tudo: trabalho e meio ambiente; trabalho e sistema educativo; trabalho e feminismo; trabalho e necessidades sociais e culturais de ordem coletiva; trabalho e Estado-providência; trabalho e terceira idade etc. Em suma, a ação reivindicativa não pode deixar de fora nada que afete a vida dos trabalhadores e dos cidadãos em geral (SANTOS, 1999, p. 66).***



Os homens mesmo nos tempos onde não tinham conhecimento do poder da união e possuíam pouco amparo legal, mostravam suas forças unidos e lutando, conquistando a cada dia mais seguidores, criando organizações, promovendo greves e mesmo sendo muito reprimidos, organizando sindicatos que com muito suor foram ganhando força e conquistando espaço, já que, o objetivo principal do sindicalismo é a melhora das condições de vida da classe num todo, mulher criança e adulto.

Segundo Matos (2009), tomando as greves como principal indicador de mobilização operária, podemos constatar a concentração de movimentos em alguns anos da primeira década do século XX e a explosão grevista dos anos de 1917-1920. Nas greves, percebemos melhor os métodos utilizados pelos operários para pressionar o patronato. Na primeira década do século, as greves passaram a ocorrer com maior frequência, mobilizando tanto os novos segmentos de operários industriais que surgiram com as grandes fábricas.

Categorias e sindicatos combativos, no entanto, ainda resistiam. E obtiveram conquistas importantes como a Lei de Férias, descanso semanal remunerado, jornada de oito horas, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, entre outros, tudo é claro conquistado com muito esforço, sob muitas greves.

No que diz respeito às formas associativas, aos trabalhadores escravizados era proibida a associação coletiva, restando a clandestinidade em organizações pelas quais buscavam libertar-se. “Os grupos Socialistas lutaram por uma ampliação da participação político-eleitoral do operariado, visando “Encaminhar reformas legais. Reforçava-se assim a importância dos sindicatos. Na virada do século, um numero vez maior de ligas, associações de resistência e sindicatos começaram a surgir, enquanto boa parte das mutuais permaneceu em pé. Em 1906, organizou-se o I Congresso Operário Brasileiro.



Fonte: <http://www.gilbertoribeiro.blog.br/secao/8/Movimento%20Sindical>

Em 1930, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que atribuía aos Sindicatos funções delegadas de poder público, nascendo aqui a distinção entre sindicatos de empregados e de empregadores, com reconhecimento

pelo Ministério do Trabalho. Com a “Revolução de 1930”, sob o governo de Getúlio Vargas inicia-se uma fase de modernização e consolidação do Estado Nacional. Forte e atuante em todas as relações fundamentais da sociedade, Vargas acabaria atrelando a estrutura sindical ao Estado, destruindo todas as bases sociais e políticas em que tinha se desenvolvido o movimento sindical no período anterior.

***Especialmente a partir de 1978, ampliam-se as mobilizações de cunho mais nitidamente social: as greves operárias do ABC e da capital, o Movimento do Custo de Vida, as greves de professores, dos motoristas de ônibus e de táxi, dos lixeiros, dos médicos e funcionários de hospitais, dos jornalistas, dos funcionários públicos e, até mesmo, as “greves brancas” da polícia mostram a amplitude da insatisfação com os salários e as condições de vida; protestos públicos de moradores da periferia e de favelados exprimem os reclames dos trabalhadores no que se refere ao uso do solo urbano e à política discriminatória dos serviços públicos; o movimento por creches congrega clubes de mães, associações femininas e movimentos feministas, revelando um novo grau de articulação das mulheres em torno dos problemas que as afligem (BRANT, 1980, p. 25).***

Eram justamente as greves que mobilizavam os sindicatos considerados fortes como os dos Ferroviários, Marítimos, Metalúrgicos o qual Luís Inácio Lula da Silva foi um grande integrante á frente dos interesses e direitos do movimento metalúrgico. Bancários e Gráficos, a chamada greve dos 300 mil ocorrida ainda sob o governo de Vargas foi de muita importância para mostrar como a força Sindical estava forte. Já a dos 400 mil ocorreu em 1957, nessa fase tensa podemos dizer que a presença dos sindicatos foi importantíssima, com suas lideranças ganhando espaço em função de uma conjuntura política e favorável. Junto com essas grandes mudanças vieram grandes encontros, como o 3º Congresso Sindical Nacional; e o 4º Encontro Sindical Nacional. Este, em 1962, com a representação de 586 entidades sindicais, no qual foi aprovado o “plano de Ação Imediata”, objetivando novos apoios e demandas. O Governo de Jango é considerado o governo onde mais abriu espaços políticos para a discussão das propostas do sindicalismo. Com essas perspectivas, as lideranças sindicais apostaram tudo na pressão e com grande apoio a Jango pela aceleração das reformas de base, mas na luta dos trabalhadores prestes ao acontecimento do Golpe os tornava fracos e sem forças. Assim a ditadura com facilidade ganhou o poder, e assim logo o golpe consolidou-se. É claro que a primeira atitude do governo militar foi a intervenção dos sindicatos e cassação dos direitos políticos dos membros, sendo que a qualquer pessoa que não apoiasse a ditadura, a repressão era intensa, deixando os cidadãos sem forças e armas para lutar. Mesmo silenciosamente, os sindicalistas lutavam e sabiam que eram possuidores de direito e condições melhores e dignas.

Enfim, passado esse anos e muitas greves e crises, veio a fase de reestruturação com inúmeras mudanças em vários setores, seja na política, no trabalho e no sindicalismo. Já no governo de Fernando Henrique Cardoso, começa-se uma fase de pluralidade Sindical sobre a direção da CUT a qual devia atuar como mais um braço forte de amparo aos sindicalistas em prol dos direitos trabalhistas,



sendo assim os sindicatos deixariam de ser organizações autônomas dos trabalhadores, e filiariam-se a CUT.

Representante sindical do cidadão, colocando no sindicato todos os interesses desse cidadão, não somente os interesses profissionais ou relativos a salário ou emprego (...) um sindicato que lute por todos os interesses do cidadão; saúde, educação, transporte público, moradia, segurança pública e igualdade de oportunidades entre os gêneros. Uma CUT que combata o trabalho infantil e escravo, que impulse a agricultura familiar, a reforma agrária, que consolide e faça avançar a ADS (Agência de Desenvolvimento Solidário) e que desenvolva políticas regionais; uma CUT cidadã (FOLHA DE SÃO PAULO, 2000).

Nosso desejo mais ímpeto, talvez seja, que os sindicatos não percam sua essência, pois devem continuar sendo espaços importantes de discussão e construção de alternativas para uma sociedade mais justa e solidária. Busca-se, assim, uma união da classe trabalhadora, o esquecimento dessa política corporativista e a apresentação de projetos e mobilizações, desafios que hoje são de grande porte, já que em outros momentos as vozes clamadas foram ouvidas, possibilitando a transformação social.

Segundo Silva (2009), os sindicatos desempenham um papel educativo e político de defesa dos princípios fundamentais em que se baseia o Estado. São unidades de realização do desenvolvimento econômico, e também cumprem uma função relevante na prestação de serviços assistenciais, fazendo parte da própria estrutura da empresa, na qual se interpenetram.



Fonte: <http://www.gilbertoribeiro.blog.br/secao/8/Movimento%20Sindical>

Hoje, a liberdade Sindical é autonomia de organização e vitória dos trabalhadores. A organização dos trabalhadores, da qual a principal, mas não a única forma, é o sindicato, afeta o sistema de relações entre o trabalho e o capital, transpondo, do plano individual para o coletivo, o dialogo trabalhista, em proveito do empregado, que individualmente, tem pouca ou nenhuma chance de negociar com o

patrão. Este chega a ser humilhado e até demitido, por isso a intermediação através do sindicato para essas negociações é de extrema importância.

Já no estado novo se dividem os poderes da República Federativa em Executivo, Legislativo e Judiciário. Tripartição esta que acarretou na maior eficiência da tutela do Estado, expandido sua tutela aos lugares e populações mais distantes. Além de atentasse mais para com a Dignidade da Pessoa Humana, reflexo do trauma pós guerra, após tanta luta, vem a Constituição Federal de 1988 constituir o Estado Democrático de Direito, positivando vários institutos jurídicos do Direito Coletivo do Trabalho, pautando-se nos ideais igualitários e de liberdade.

Os movimentos sindicalistas também voltaram a ganhar força e tanto o ordenamento jurídico quanto a administração pública apresentava-se mais tolerantes e permitiam que os sindicatos dispusessem de uma maior autonomia. A Convenção de 87 foi a primeira lei de Direito Coletivo do Trabalho pautada na liberdade sindical.

***(...) Entre o golpe e o surgimento do “novo sindicalismo” a partir das greves de 1978, os sindicatos não deixaram de vivenciar conflitos, nem os trabalhadores de criar formas de resistência a ditadura. A partir de 1970, o governo esforçou-se para valorizar os sindicatos, mas apenas como órgãos integrados ao sistema oficial de previdência e assistência social (MATOS, 2009, p. 102).***



Fonte: <http://www.anarkismo.net/article/10648>

Revisão: Kátia Mota.

\*Alexandre Samis é militante da Federação Anarquista do Rio de Janeiro (FARJ).

***(...) Essa negociação é espontânea ou preestabelecida pelo estado: a organização espontânea resulta da autonomia dos grupos, quando podem definir os critérios que devem presidir o direito de associação; a organização não espontânea é a preestabelecida pelo Estado, é aquela na qual o modelo sindical é fechado, restrito, sem margens a escolha. A liberdade de***

---

***organização sindical envolve o problema da unicidade ou da pluralidade sindical, ou seja, a permissão legal para que, numa mesma esfera geográfica, sejam fundados no mesmo setor, um ou mais sindicatos.***

***(...) A liberdade de organização compreende uma série extensa de aspectos: As relações externas dos sindicatos; o direito conferido pela ordem jurídica; de filiação a associações internacionais; a estrutura orgânica; o direito de livre composição dos seus órgãos internos; a escolha dos diretores do sindicato mediante eleições democráticas; a aprovação dos estatutos da entidade sindical; as atribuições de cada órgão interno do sindicato; o direito de criar entidades de nível superior, como uniões, centrais, federações e confederações; e o direito ao registro do sindicato como condição de sua existência legal (NASCIMENTO, 2011, p. 450).***

As organizações, negociações são os meios de ação para se enquadrar e encaixar um sindicato, seguindo vários aspectos, coisa que não existia em um passado não muito distante, isso dificultava as organizações a longo prazo, hoje esta tudo mais organizado e as organizações sindicais mais amplas e intactas, as organizações mostram sua força e autonomia sem medo.

### **Considerações Finais**

Hoje, todos nós sabemos, que, toda criança tem direito de ter uma família, estudar, brincar, as mulheres são possuidoras de direitos igualmente aos homens, e que a Constituição Federal, é amparo legal para qualquer pessoa, independente de cor, raça ou etnia.

A organização sindical da Constituição Federal de 1988 trouxe inegáveis e vitoriosos avanços, elevando à Carta Magna importantes institutos já consagrados na lei infraconstitucional. Podemos citar a estabilidade do dirigente sindical, a participação obrigatória dos sindicatos nas negociações coletivas do trabalho, ou seja, direito de ser ouvida a voz do trabalhador. Também houveram inovações, como a participação dos aposentados nos pleitos eletivos, a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos, onde haja interesse em comum e também nas empresas com mais de duzentos empregados, consagrando nesse dispositivo o que de fato já ocorria nas grandes empresas, o direito a greve adquiriu extensão jurídica, os funcionários públicos sob o amparo da Constituição, hoje podem sindicalizar-se e participar de greve, sem temer seus direitos.

E por fim podemos afirmar que tanta luta, coragem e determinação, se faz valer a pena, quando nos deparamos com os artigos da CLT, Constituição Federal, Eca, e vemos a Organização Sindical ativa nos dias de hoje, onde é difícil encontrar uma entidade, sem a organização como sua representante, não podemos dizer que tudo esta perfeito nos dias de hoje, mas a evolução é clara e motivo de orgulho para nós, quando lembramos de toda essa luta. Mas isso não quer dizer que mudanças não são bem aceitas, o sindicalismo precisa de movimento e transformações diárias,

coabrando e lutando, por meios de defesa do trabalhador, adequados a realidade social, trabalhista e sindical presentes.

## **Referências**

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e Sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 36. ed. São Paulo: LTr, 2011.

SILVA, Tiago Andreotti e. A organização sindical e os princípios democráticos. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2282, 30 set. 2009.

## O EXERCÍCIO DOS DEVERES INERENTES À PATERNIDADE RESPONSÁVEL NA PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

Cristiana Neves Oliveira de Araujo (cristianaaraujo@ibest.com.br)  
Acadêmica de Direito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

**Resumo:** O princípio da dignidade humana, no contexto da paternidade responsável, visa nortear o exercício dos deveres dos pais na promoção do ser humano e direcionar na prática a realidade do planejamento familiar responsável, incentivando o reconhecimento dos genitores em respeito aos direitos da personalidade de seus filhos, sejam eles biológicos, adotivos ou afetivos, respeitado o princípio da autonomia da vontade. As ações dos pais refletem a convivência dos filhos na sociedade, num processo de formação como cidadão digno crítico e consciente de seus atos no meio em que está inserido, viabilizando a proteção jurídica de seus filhos, diante de um estreitamento da relação da estrutura familiar. Nesse contexto, é fundamental a atuação da base familiar voltada em princípios e valores humanos, bem como a moral, a ética, o bem comum e, estar estruturada física e psicologicamente, para que possa dar o devido suporte perante aos desafios propostos da moderna e exigente sociedade contemporânea.

**Palavras-chave:** Promoção da Dignidade Humana; Direitos da Personalidade; Filhos; Princípios; Família.

**Abstract:** The principle of human dignity, aims to guide the exercise of the duties inherent in the promotion of responsible parenthood to be, in practice the direct reality of responsible family planning, encouraging the recognition of parental rights with respect to the personality of their children, whether blood, biological, adopted or affection, respect the principle of freedom of choice, since the actions of parents, are the reflections of the children in society, a process of training as a citizen worthy of critical and aware of their actions in the environment where is inserted, allowing resort to the legal protection of their children in front of a closer relationship of family structure in relation to parents. In this context, it is crucial the role of family background focused on principles and human values and morals, ethics and the common good, and structured physically and psychologically, so you can give appropriate support offered to the challenges of the modern and demanding contemporary society.

**Keywords:** Promotion of Human Dignity; Personality's rights; Sons, Principles; Family.

### 1 Introdução

O objetivo geral do presente estudo é analisar o direito ao qual está vinculado o princípio da dignidade da pessoa humana, no viés da promoção dessa dignidade por meio do exercício da paternidade considerada responsável.



Nesse sentido, é importante salientar que a promoção da paternidade responsável está vinculado ao princípio da dignidade da pessoa humana e que, embasado pela família e promovido pelos pais, resulta na formação do cidadão crítico, consciente e participativo ante a exigente sociedade hodierna.

Nesse contexto, o planejamento familiar será focado no âmbito dos direitos da personalidade, mediante a análise da realidade atual da sociedade, com destaque ao exercício da paternidade responsável, aos deveres inerentes à promoção da dignidade e da formação do ser humano.

Abordar-se-á, também, a possibilidade e a responsabilidade da paternidade, assegurando certa paridade entre cidadania e direitos humanos, inspirando-se na garantia de vida, moradia, educação, trabalho, segurança, informação, lazer e cultura, enfocando a proteção à família como um dos pilares do desenvolvimento da sociedade e do Estado.

Apresentar-se-ão controvérsias, sendo abordadas as discussões mais significativas, enfatizando que, na realização de planejamento familiar, é imperioso que o Estado respeite o princípio da autonomia e da vontade, mas, que nesse sentido, se garanta a responsabilidade de seus genitores.

Assim sendo, cabe ao Estado dar embasamento e suporte jurídico no que se refere aos direitos e deveres inerentes à paternidade e à dignidade humana e na estrutura familiar, muitas vezes, desprovida de condições e recursos.

Ressaltar-se-á que a dignidade deve ser respeitada, protegida e promovida no âmbito do planejamento familiar e da paternidade responsável, por meio do direito ao reconhecimento da prole através de seus pais. Deste modo, o princípio da dignidade e igualdade entre os filhos deve ser mantido na íntegra, perante o direito da própria personalidade, adquirindo assim, êxito no processo de desenvolvimento do filho perante a sociedade.

Observar-se-á que a atuação na base familiar, através do respeito a princípios e valores, é imprescindível o efetivo exercício da paternidade responsável. Aos pais cabe ensinar aos filhos o valor da convivência, do respeito mútuo; à religião, por sua vez, cabe ensinar o valor da transcendência; à escola, o valor do conhecimento, da ciência e da cultura; ao Estado, finalmente, os valores cívicos. A função da família vai além, ao desempenhar um papel fundamental, que é o de preservar certos valores pertinentes à sua própria identidade, diante de um estreitamento da relação de seus genitores. No entanto, destacar-se-á, atualmente, a crise de valores vem se manifestando nas vidas das famílias tradicionais, cujas consequências são cada vez mais arrebatadoras. Quando os valores são bem definidos, as famílias não têm dificuldades em mantê-los.

Por fim, serão sugeridas algumas ações efetivas que demonstram a importância da paternidade responsável, na medida em que educar para a vida é mais do que se ensinar apenas a passar pela vida, pois a realidade social vem demonstrando que o amor e o afeto já demarcaram seus espaços, vistos como formas de oportunidade de crescimento pessoal, valorizando-se a dignidade humana, notadamente dos filhos.

## **2 A paternidade responsável como forma de promoção da dignidade humana**

O artigo 1º da Constituição Federal destaca que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal,



constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político nacional.

O princípio da dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil e, como tal, constitui um dos alicerces da vida em sociedade, significando o respeito, a preservação à integridade física e psíquica do indivíduo, envolvendo diversos aspectos e requisitos como condições mínimas de sobrevivência, que por sua vez abrangem alimentação, educação, lazer, e respeito à propriedade e à liberdade do indivíduo no âmbito familiar.

Numa primeira análise observa-se que a maneira de se dar efetividade à dignidade do homem está intimamente ligada à entidade familiar e ao seu novo conceito jurídico, que deixa de ser apenas uma instituição do direito civil, para ser um núcleo de afetividade com objetivo especial de proteger e satisfazer seus integrantes. (QUINTANA, 2009).

Nesse passo, a Constituição Federal de 1988, no § 7º do art. 226, apresenta o princípio da paternidade responsável, estimulando o planejamento familiar, uma vez que o nascimento dos filhos demanda recursos de natureza física, social e econômica, o que importa na necessária vontade e consciência do casal em relação aos deveres oriundos desse processo de escolha.

Nesse sentido, é importante salientar que a promoção da paternidade responsável está vinculada ao princípio da dignidade da pessoa humana e que, embasada pela família e promovida pelos pais, respalda a formação do cidadão crítico, consciente e participativo perante a exigente sociedade em que se vive.

Este é um nó górdio no âmbito do Direito de Família, pois é comum observar-se pais que não assumem as responsabilidades mínimas em relação aos seus filhos. Nestas situações, cabe indagar: como promover a dignidade da pessoa humana dos filhos, por meio da paternidade responsável? Tarefa árdua, mas não impossível para muitos pais, uma vez que, o próprio sentido e o peso da palavra pai, trás consigo tamanha responsabilidade, dedicação e por fim, mas, não menos importante, o diferencial do pai presente na vida dos filhos. Nesse diapasão,

O princípio da dignidade da pessoa humana é soberano, fundante do Estado Democrático de Direito, sendo afirmado já no primeiro artigo da Constituição Federal, acarretado como de sentimentos e emoções, com a preocupação da promoção dos direitos humanos e a justiça social, com valor nuclear e de ordem constitucional. Sua essência é difícil de ser capturada em palavras, mas incide sobre uma infinidade de situações, princípios e manifestações sobre valores e afetos. É o princípio mais universal de todos, irradiando os demais, tais como: liberdade, autonomia, cidadania, igualdade, solidariedade. (DIAS, 2009, p.62).

É normal e aconselhável que o casal planeje todos os detalhes de sua casa, de seu lar, dessa maneira, planeje também o mais importante, ou seja, o número de filhos que terão e o espaçamento entre eles, observando a hora desejada, contribuindo na formação e no complemento da estrutura familiar.

O planejamento familiar deve ser livre decisão do casal, e, para tanto, o Código Civil de 2002, no art. 1.565, traçou diretrizes ao planejamento familiar, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições públicas e privadas.

Igualmente prevista nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, no inc. IV do art. 1.566 do Código Civil, caracteriza a paternidade responsável como “a obrigação que os pais têm de prover a assistência moral, afetiva, intelectual e material aos filhos” (CARDIN, 2009).

Nesse sentido, vale ressaltar, o princípio da igualdade jurídica de todos os filhos, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, § 6º, e repetido no Código Civil de 2002, nos artigos 1.596 a 1.629, que iguala a condição dos filhos havidos ou da relação do casamento, ou por adoção, não mais se admitindo qualquer diferenciação entre os mesmos.

Os pais, além de proverem o sustento dos filhos, devem socializá-los e educá-los com dignidade, responsabilidade e principalmente nos ensinamentos embasados em valores éticos humanos. Deste modo, a paternidade responsável acaba por fortalecer as relações entre pais e filhos, estimulando e construindo laços baseados no respeito, no afeto e na solidariedade, contribuindo para a diminuição da criminalidade, de abortos clandestinos, da mortalidade materno-infantil, promovendo, entretantes, a dignidade humana.

Não obstante, destaca-se a Lei 9.263/1996 e o §2º do art. 1.565 do Código Civil que também dispõe sobre o planejamento familiar, ao definir a responsabilidade dos pais pelos encargos da família no efetivo exercício dos deveres paternos. Contudo, inobstante os princípios e a legislação que tutelam os menores, nota-se que “na prática, por ausência de políticas públicas que promovam através de meios de prevenção o planejamento familiar e a paternidade responsável, existindo uma afronta direta a esses direitos” (CARDIN, 2009).

No sentido de planejar a chegada dos filhos em um momento mais propício ou oportuno, os pais, preocupados em propiciar melhores condições à criança, como forma de organização e planejamento familiar, estarão promovendo a dignidade humana, proporcionando melhor qualidade de vida à toda a sua família.

### **3 A dignidade respeitada, protegida e promovida no âmbito do planejamento familiar e da paternidade responsável**

Ao analisar que os direitos fundamentais surgem como uma exigência da dignidade da pessoa humana, logicamente, e é certo também que somente através da existência desses direitos a dignidade poderá ser respeitada, protegida e promovida.

A dignidade da pessoa humana não é um direito concedido pelo ordenamento jurídico, mas um atributo inerente a todos os seres humanos, independentes de sua origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outros requisitos consagrados no plano normativo constitucional, significativamente no dever de promoção, de proteção pelo Estado, bem como o respeito dos demais indivíduos.

Percebe-se que há então, uma profunda ligação entre o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, sendo um, pressuposto do outro.

Baseado nesses referidos princípios, o Estado deve garantir a eficácia dos direitos fundamentais, que se revelam como pressupostos para a vida do cidadão,

contribuindo efetivamente para a promoção da dignidade da pessoa humana; o respeito a essa dignidade que não deve ser encarado somente como um dever de abstenção do Estado na invasão do espaço individual de autonomia. A organização estatal deve também criar mecanismos de proteção familiar em especial aos filhos.

Entretanto, cabe aos pais o dever de dar sequência lógica responsável aos fatos, e, pensar num planejamento familiar consciente, mesmo porque é de livre decisão dos pais, em se ter filhos.

Entende-se como planejamento familiar o conjunto de ações de regulação da fecundidade, que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento a prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal, contida na Lei nº 9263, em seu artigo 2º, capítulo I do planejamento familiar.

A Constituição da República Federativa do Brasil, parágrafo 7º do artigo 226, diz que "fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal... sendo vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". Ou seja, o planejamento familiar não é obrigatório, mas sim opcional dos cônjuges, devendo o mesmo decidir. (XIMENES, 2008).

Assim sendo, filhos são dádivas divinas, com toda alegria e certeza que se afirma, mas, ao mesmo tempo, os pais devem ter a sabedoria e o discernimento para saber planejar a edificação de seus lares .

Compete também ao Estado dispor de recursos para o exercício deste direito, até porque o direito é de todos e o dever é do Estado de garantir, de modo igualitário e universal os referidos direitos.

Portanto, para que ocorra uma paternidade responsável, é importante que a população seja orientada e conscientizada, de modo preventivo, na prática do uso de métodos contraceptivos eficazes, para um efetivo controle de natalidade, não interferindo nesse processo de decisão dos genitores, reportando-se ao princípio da autonomia da vontade, priorizando, acima de tudo, o princípio da dignidade da pessoa humana.

#### **4 Princípios da dignidade e da igualdade entre os filhos**

O princípio da igualdade constitucional, de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, impede o preconceito e discriminação.

O Brasil tem como objetivo fundamental a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem ou quaisquer outras formas de discriminação. O artigo 227 par. 6º da CF reforça a igualdade entre adotivos ou não, pois considera todos filhos com os mesmos direitos e qualificações.

Todo ser humano busca compensar suas inseguranças de alguma forma. Alguns as enfrentam de forma positiva, auto ajuda, reflexão ou terapia. Outrossim, aceitam suas limitações como humanos e buscam aprimorar-se. Os Cristãos buscam aceitar o próximo como ele é. E é esta ação de enfrentar as dificuldades com atitudes positivas, que gera o sentimento de vitória, eleva a auto estima e a confiança. (MATA, 2005).

*A Constituição brasileira, ao consagrar o princípio da igualdade dos filhos, o fez de maneira bastante peculiar. O aspecto negativo do princípio a que nos propomos a cuidar de ora em diante é o da proibição de qualificações discriminatórias. Para tratar deste aspecto é necessário mostrar o contexto que fez que este tipo de discriminação se tornasse merecedora de corrigenda e o modo pelo qual o Judiciário vinha atuando neste sentido.*

Após, dever-se-á avaliar a extensão e efeitos desta norma constitucional, determinando seu real sentido e, com a ajuda da evolução da legislação infraconstitucional e da jurisprudência, em contraste com as idéias pós-modernas, flagrar a sua efetividade. A vedação de qualificações discriminatórias provenientes da filiação gerou uma mudança na classificação da filiação no direito brasileiro. Isto porque “O problema cinge-se à pergunta da conveniência de um tratamento pós-moderno à qualificação, uma vez que os preconceitos sociais continuam a existir, demandando ainda uma proteção estatal, forte, para os filhos extramatrimoniais” (MARQUES, 2009).

A propósito, “O estado impõe a si obrigações para com seus cidadãos. Por isso elenca na Constituição um rol imenso de direitos individuais e sociais, como a forma de garantir a dignidade de todos” (DIAS, 2009, p. 69).

Quando se fala em igualdade sempre é lembrada a célebre frase de Rui Barbosa: “Tratar a iguais com desigualdade ou a desiguais com igualdade, não é igualdade real, mas flagrante de desigualdade”. “O princípio da igualdade é um dos sustentáculos do Estado Democrático de Direito. A ideia central é garantir a igualdade, o que interessa particularmente ao direito, pois está voltada à justiça.” (DIAS, 2009, p. 64).

O sistema jurídico assegura tratamento isonômico e proteção igualitária a todos os cidadãos bem como de todos os filhos no âmbito social, descrito na Constituição Federal de 1988, não admitindo distinção entre os filhos legítimos, naturais e adotivos, quanto ao nome, poder familiar, alimentos e sucessão; tão logo, permite o reconhecimento a qualquer tempo de filhos havidos fora do casamento, proibindo que conste no assento do nascimento qualquer referência à filiação ilegítima e veda designações discriminatórias relativas à filiação.

Nesse sentido, vale lembrar que todos os seres humanos são igualmente dignos de respeito. Os relacionamentos ocorrem, muitas vezes, não pelos valores intrínsecos de cada pessoa, mas pela sua capacidade e interação com o outro, pois “Na presença de meios legais, o reconhecimento de direitos deve ser implementado pela identificação da semelhança significativa ou por meio da analogia, que se funda no princípio da igualdade” (DIAS, 2009, p. 64).

Não bastou a Constituição Federal proclamar o princípio da igualdade em seu preâmbulo. Reafirmou o direito à igualdade ao dizer (CF, 5º):

Todos são iguais perante a lei. E foi além... A supremacia do princípio da igualdade alcançou também os vínculos de filiação, ao ser proibida qualquer designação discriminatória com relação aos filhos havidos ou não na relação de casamento ou por adoção (CF 227, § 6º). Em boa hora o constituinte acabou com a abominável

hipocrisia que relutava a prole pela condição dos pais. Também em respeito ao princípio da igualdade é de livre decisão do casal sobre o planejamento familiar (CC 1.565 227, § 2º e CF 226 § 7º), sendo vedada qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas. É limitada a interferência do Estado, que deve propiciar os recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito. (DIAS, 2009, p. 69).

O vínculo de igualdade nas relações deve ser pautada não pela pura e simples igualdade entre iguais, mas pela solidariedade entre seus membros, caracterizada da mesma forma pelo afeto e o amor.

Com relação à guarda dos filhos, nenhum dos genitores tem preferência (CC 1.583 e 1.584). A recomendação é pela guarda compartilhada, atribuindo-se de modo igualitário a ambos, no que tange a obrigações de direitos e deveres.

Dessa forma as desigualdades vão sendo banidas com o tempo e o rigor da lei e depois de séculos o tratamento discriminatório vem diminuindo, uma vez que, preconceitos e posturas tornam silenciosos aos legisladores. Imperioso que em nome da isonomia, ele reconheça direitos às situações merecedoras de tutela.

Assim como a lei não pode conter normas que arbitrariamente estabeleçam privilégios, os juristas devem manter suas imparcialidades e aplicarem a lei de modo a não vir gerar desigualdades.

## **5 A proteção jurídica dos filhos, diante de estreitamento de seus genitores no atual conceito de família**

No mundo em que vivemos atualmente, já não é mais novidade perante a sociedade moderna, a significativa mudança sobre o conceito de família e que por muitos a família convencional antiga constituída por pai, mãe e filho, continua sendo apenas um sonho para muita gente.

Cabe ainda ressaltar, que o poder do pai era limitado aos componentes da sociedade conjugal, haja vista que o ordenamento jurídico mantinha-se em silêncio nas questões atinentes às relações ilegítimas.

A partir da Constituição Federal de 1934, a família passou a ter importância no âmbito social e jurídico. Após, uma série de normas jurídicas acerca da família foram editadas pelo Estado, e através do Decreto-Lei 1.764, de 10 de novembro de 1939, estabeleceu-se a Comissão Nacional de Proteção à Família, a qual veio a angariar novos meios jurídicos para solucionar conflitos atinentes no meio familiar ou de seus genitores perante seus filhos.

O redirecionamento da família veio como uma consequência natural do desenvolvimento da história da humanidade.

Houve a necessidade de revisão de diversos institutos jurídicos, cujas premissas tiveram de ser parcialmente alteradas, devido às mudanças socioeconômicas que ocorreram na história contemporânea.

Em vista disso houve uma necessidade de reestruturação das relações familiares, sendo promulgada a Constituição Federal de 1988, que trouxe para o direito da família, a equiparação entre homem e mulher com igualdade de direitos e deveres, complementando a estes dispositivos constitucionais o artigo 227 da Lei



8.069 de 13 de julho de 1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente. Janaína Guimarães afirma que

[...] a cada três casamentos, um acaba em separação. O número de divórcios dobrou em apenas uma década. De cada quatro bebês nascidos no novo século, um viverá em família de pais separados antes de atingir a idade adulta. (GUIMARÃES, 2011, p. 81).

Nos dias de hoje forma-se um novo organograma de família devido ao grande número de divórcios, a mulher tornando-se chefe de família dividida entre casa, trabalho, educação dos filhos e conseqüentemente outros relacionamentos, algo inovador e diferente apresentada pelos seres humanos na sociedade e no mundo, mas não necessariamente natural acabando por acarretar em muitos conflitos e só se resolvendo no judiciário competente.

Por conta a quebra desses paradigmas, muitos doutrinadores e juristas vêm traçando novas decisões pautadas neste novo conceito e modelo de estrutura familiar, em especial no que se refere à preservação e tutela dos filhos.

Nos últimos tempos avanços significativos foram instituídos nas relações familiares voltados à proteção de pais e filhos separados, nas quais cito: a abrangência da discussão acerca da alienação parental, o projeto de lei que garante participação de pais separados na vida escolar do filho, são exemplos positivos e que vem ao encontro do momento atual.

Já em 1960 fez-se necessário a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida pelo ministro Eloy da Rocha, ao qual foi sensível e sabiamente correto ao estabelecer que, não obstante a separação do casal, a relação entre pais e filhos deveria ser preservada em primeiro lugar. O interesse dos menores tinha peso maior que a pretensão dos pais para se estabelecer o direito de visitas.

De fato que muito embora se viva uma nova alteração de família, muitos pais ainda encontram resistência no tocante em conviver com o filho harmoniosamente. Acaba que por na maioria das vezes, quanto à separação dos genitores, gerando conflitos e disputas pela prole, uma naturalização que anteriormente era materna, restando ao pai apenas o direito de visitas em dias predeterminados.

Recurso esse que visa

[...] determinar que o período de visitação paterna seja ampliado, permitindo assim, um estreitamento do vínculo entre a menor e seu pai com o objetivo de criar entre os dois mais intimidade e confiança visando à ampliação do período futuro próximo, com uma melhor convivência e conseqüentemente uma paternidade responsável. (GUIMARÃES, 2011, p. 83).

Em ressalva ao contexto, a visitação deve ser regulada no interesse próprio da criança e não dos seus genitores, sendo que a convivência saudável dos pais é um fator determinante para o desenvolvimento da referida criança.

## **6 A importância da valoração na filiação afetiva no âmbito da paternidade responsável no contexto familiar**



Um atual conceito de família faz-se necessário no que se refere à afetividade devido às dificuldades de identificação do que era a tradicional família e o que considerávamos, para a atualidade com as modernas estruturas familiares, levando em consideração nesse sentido à valoração do que se pode considerar filiação afetiva.

Ao serem reconhecidas como entidade familiar merecedora da tutela jurídica as uniões estáveis, que se constituem sem o selo do casamento, significa que o afeto que une duas pessoas, adquiriu reconhecimento e inserção no sistema jurídico. Houve a constitucionalização de um modelo de família eudemonista e igualitário, com maior espaço para o afeto e a realização individual. (DIAS, 2009, p. 69).

Com a consagração do afeto a direito fundamental, resta à enfraquecida resistência dos juristas que não admitem a igualdade entre a filiação biológica e a sócio – afetiva. O princípio jurídico da afetividade faz despontar a igualdade entre irmãos biológicos e adotivos e o respeito a seus direitos fundamentais, uma vez que, o sentimento de solidariedade não pode ser perturbado pela preponderância de interesses patrimoniais.

Os laços de afeto e solidariedade derivam da convivência familiar, não de sangue. A família transforma-se na medida em que se acentuam as relações se sentimento entre seus membros, valorizando-se as funções afetivas da família. Assim, a posse de estado de filho nada mais é do que o reconhecimento jurídico do afeto. (DIAS, 2009, p. 70).

O novo olhar sobre a sexualidade valorizou os vínculos conjugais, sustentando-se no amor e no afeto, numa evolução o direito de família instalou uma nova ordem jurídica, atribuindo valor jurídico ao afeto.

A teoria e a prática das instituições de família dependem da competência em dar e receber amor, afeto, perdão, solidariedade, paciência, devotamento, transigência, enfim, a tudo aquilo de uma forma ou outra possa ser reconduzido á arte e a virtude do viver em comum, voltado ao meio norteador das famílias que é o princípio da afetividade. (DIAS, 2009, p. 71).

Mas, como lidar com esse desafio contemporâneo, nas mais variáveis diversidades das estruturas familiares hoje em dia.

É importante salientar até que ponto pais e filhos adaptam-se as causas e consequências da nova realidade.

Com a propriedade com que lhe é peculiar, a nobre jurista Maria Berenice Dias, destaca suas considerações no que tange as relações familiares no direito brasileiro, apontando que:

Como encontros impostos de modo tarifado não alimentam o estreitamento dos vínculos afetivos, a tendência é o arrefecimento da cumplicidade que só a convivência traz. Afrouxando-se os elos de

afetividade, ocorre o distanciamento, tornando as visitas rarefeitas. Com isso, os encontros acabam protocolares: uma obrigação para o pai e, por muitas vezes, um suplico para os filhos. (DIAS, 2006).

Com este novo conceito de família, o primado da afetividade na identificação das estruturas familiares levou à valoração do que se considera filiação afetiva. A evolução e alteração dos costumes, que levou a mulher para fora de milhares de lares, convocou o homem como atuação de uma paternidade responsável, mais próximo da prática paterna automaticamente e a participar das tarefas domésticas ao assumir o cuidado com os filhos.

Nesse sentido, quanto à separação, o pai passou a reivindicar, com propriedade a guarda dos filhos, o estabelecimento da guarda conjunta, a flexibilização de horários e a intensificação das visitas.

Dessa forma, o genitor que exclui o outro da participação na vida dos filhos, acaba se deparando com o contexto de que a verdade entre o real e o ideal de uma maneira ou outra acaba atingindo física, psíquica e moralmente à criança, interferindo na sua formação basilar de valores humanos, no rendimento escolar e o mais complexo dos casos, refletindo isso tudo na sua vivência em sociedade.

Nessa delicada discussão, são notórias as mudanças e o antigo casamento baseado em valores morais não é mais visto como prioridade e referência pela maioria, bem como a valorização dos laços de afeto, a importância do convívio familiar seja ela a estrutura que cada um escolher.

Nesse sentido, cabe a ementa:

Recurso Extraordinário e manutenção de relações com o filho do casal, o juiz ao dirimir divergência entre pai e mãe, deve preocupar-se em propiciar a manutenção das relações dos pais com os filhos. É preciso fixar regras que não permitam que se desfaça a relação afetiva entre pai e filho e entre mãe e filho. (GUIMARÃES, 2011, p. 82).

Assim sendo, com este novo conceito de família contemporânea, a afetividade torna-se primordial na identificação dessas estruturas familiares, levando a valoração do que se chama de filiação afetiva.

## **7 Considerações finais**

Os princípios gerais do Direito, entre eles cabe aqui ressaltar os fundamentais, são alicerces do ordenamento jurídico, definidos em norma legal, tendo capacidade de evolução no através do direito. Foram implementadas a justiça social nestes tempos de desigualdade gritante, e servem de base para a construção de um Estado, tratando-se de uma integração, de forma harmoniosa, entre os direitos individuais e sociais, de pais e filhos.

Tais princípios buscam versar uma função fundamentadora, valorando a realidade social servindo de idéia básica, indicando ao legislador como a realidade deve ser tratada, dando sentido à norma que serve de guia e orientando de acordo com princípios as interpretações dadas às leis, pois são fundamentadas por eles, devendo ser interpretadas em harmonia com os valores neles consagrados.

Em uma sociedade democrática, os princípios são os valores emanados do povo, para o povo, tais como morais, políticos e jurídicos de determinada sociedade, pois é de onde surge o Direito. Muitos desses princípios encontram-se previstos em normas, como por exemplo, o Princípio da Legalidade que está contido expressamente no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, ao dizer “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Partindo desse entendimento, os direitos da personalidade referem-se à proteção de valores inatos no homem, que repassados aos seus filhos, estão vinculados ao princípio da dignidade humana, para o desenvolvimento das potencialidades físicas, psíquicas e morais do próprio indivíduo e, em especial, ao planejamento familiar, beneficiando especificamente os filhos, por possibilitar que os pais exerçam a paternidade responsável, proporcionando a devida essência na assistência moral, afetiva, intelectual e material de sua prole, respeitado o princípio da autonomia da vontade.

Salienta-se, que o direito fundamental está ligado à ideia de dignidade da pessoa humana, limitando a atuação do Estado, prevenindo contra o abuso de poder, impondo deveres, a fim de melhorar a qualidade de vida tanto de pais bem como dos filhos.

Nesse sentido, cabe a cada um de nós demonstrarmos que os padrões de moralidade são relativos a um determinado tempo e lugar. Não são regras absolutas, válidas para sempre, mas escolhas provisórias que nos ajudam a viver as especificidades de nossas circunstâncias.

Seguindo esses princípios a Constituição serve também para dar suporte na solução de conflitos entre particulares, quando há ameaça de violação de valores constitucionalmente relevantes, levando em conta a ponderação e o princípio da proporcionalidade.

Diante do exposto, visíveis são as mudanças de valores morais na sociedade contemporânea, a rotina diária, o stress e demais preocupações rotineiras na obrigação de oferecer o melhor aos filhos, acabam que por promover a essa condição.

No entanto, o antigo casamento que era baseado em sentimentos e amor mútuo, não é mais visto como exemplo nem como suporte pela maioria das famílias, bem como a valorização dos laços de afeto, a importância do convívio familiar seja ela a estrutura que cada um escolher, visto que poucos são os que ainda preservam esses referidos valores, os quais são essenciais na base e estrutura familiar de muitos brasileiros.

Ao finalizar, é viável que seja respeitada a vontade e a liberdade de cada um, mas, lembrando que a função de pais é delicada, minuciosa e exige atenção e muita responsabilidade.

Cabe salientar que o casal tem livre decisão e cabe á ele organizar sua estrutura familiar, uma vez que, planejada ou não, é um compromisso que os genitores ou pais, sejam eles sanguíneos ou afetivos, se deparam por toda à vida e respondem pelas condições futuras de seus filhos.

## Referências

BRASIL. **Código Civil Brasileiro. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 19 set. 2011.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.263**, de 12 de janeiro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9263.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9263.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal, 2ª Turma. **RE nº. 248.869**. Relator: Ministro Maurício Corrêa. Data do julgamento: 07.08.2003. Dj de 12.03.2004.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. Do planejamento familiar, da paternidade responsável e das políticas públicas. In: **VII Congresso Brasileiro de Direito de Família**, 2009, Belo Horizonte. Família e Responsabilidade. Disponível em <[http://www.ibdfam.org.br/anais\\_download.php?a=223](http://www.ibdfam.org.br/anais_download.php?a=223)>. Acesso em 22 dez. 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GUIMARÃES, Janaína Rosa. Família Mosaico: Proteção dos filhos e o estreitamento das relações com seus genitores diante do novo conceito de família. **Visão Jurídica**. Ed. Escala, São Paulo, n.47. 2011.

MARQUES, Cláudia Lima; CACHAPUZ, Maria Cláudia; VITÓRIA, Ana Paula da Silva. **Igualdade entre filhos no direito brasileiro atual** - Direito pós-moderno? Revista Igualdade XXVI. Estudos. Disponível em: <[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca\\_igualdade\\_22\\_2\\_1\\_3.php](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_22_2_1_3.php)>. Acesso em: 21 set. 2011.

MATA, Brenno Guimarães Alves. **A igualdade entre “os filhos” no registro público e na sociedade**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=483](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=483)>. Acesso em: 19 set. 2011.

QUINTANA, Rosanna. **Proteção jurídica da criança e do adolescente conforme o artigo/1638 do código civil de 2002**. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/direito/graduacao/tc/tccII/trabalhos2009\\_1/rosanna\\_quintana.pdf](http://www.pucrs.br/direito/graduacao/tc/tccII/trabalhos2009_1/rosanna_quintana.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2011.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Direito de Família**. São Paulo: Atlas, 2006.

XIMENES, Nivaldo. **Paternidade responsável e Planejamento Familiar**. Disponível em: <<http://nivaldoximenes.blogspot.com/2008/06/paternidade-responsavel-e-planejamento.html>>. Acesso em: 21 set. 2011.



## A EDUCAÇÃO COMO BASE DE FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA DOCENTE E A SUA PROMOÇÃO ATRAVÉS DO SINDICALISMO BRASILEIRO

Cristiana Neves Oliveira De Araújo ([cristianaaraujo@ibest.com.br](mailto:cristianaaraujo@ibest.com.br))

Instituto Federal do Paraná – IFPR

Diorgenes De Moraes Correia Alves ([diorgenes.alves@ifpr.edu.br](mailto:diorgenes.alves@ifpr.edu.br))

Professor Orientador do Instituto Federal do Paraná – IFPR

**Resumo:** Estamos no limiar do século XXI, na era da globalização, em busca de alguma compreensão que nos ajudará a familiarizar-se com os tempos que estão por vir. Confrontados pela nova ordem mundial das tecnologias da comunicação, pela sociedade da informação, pela política cultural ligada à pós-modernidade e a contemporaneidade, por desenvolvimentos educacionais tais como o multiculturalismo e a pedagogia crítica, os educadores enfrentam desafios futuros com discursos conflitantes de inclusões reforma e estratégias educacionais e sociais, muitas vezes impostas como experiências pelas práxis governamentais. Além disso, os professores têm a grande e atual missão no sentido de interligar a educação com novos assuntos propostos e muitas vezes necessários, reestruturando e inovando de certa forma sua prática pedagógica educacional. Nesse contexto, o referido artigo trata da política educacional, da educação atual, de concepções e propostas para se chegar ao esperado progresso sindical, agregado ao que temos e o que queremos, a integração do sindicalismo como disciplina na grade curricular, além uma crítica construtiva sobre a crise capitalista e seus reflexos na prática cotidiana do professor, bem como, visa buscar a educação como base de formação da classe trabalhadora docente e a sua promoção através do sindicalismo brasileiro consciente, na sua verdadeira essência, resgatando também nessa proposta de trabalho os ensinamentos voltados aos esquecidos valores humanos, tudo isso com intuito de uma sociedade melhor.

**Palavras-chave:** Progresso Sindical; Educação Brasileira; Crise Real Atual.

**Abstract:** We are on the threshold of XXI century, the era of globalization, in search of some understanding that will help us become familiar with the times to come. Confronted by the new world order of communication technology, the information society, cultural policy related to post-modernity and contemporaneity, for educational developments such as multiculturalism and critical pedagogy, educators face the future with conflicting discourses of inclusion and reform strategies educational and social experiences as often imposed by government practice. In addition, teachers are great and current mission in order to link education with new subjects proposed and often necessary, restructuring and innovating in a way their practice in education. In this context, the article deals with the education policy, education, current concepts and proposals to achieve the expected progress association, added to what we have and what we want, the integration of trade unionism as a discipline within the curriculum, and constructive criticism on the

capitalist crisis and its impact on teacher's daily practice, and aims to seek education as a basis for training teachers of the working class and its promotion through the conscious Brazilian trade unionism, in its very essence, this proposal also recovering the teachings of work aimed the forgotten human values, all with a view to a better society.

**Keywords:** Progress Association; Brazilian Education; Current Real Crisis.

## **1 Introdução**

É oportuna a ressalva de que o presente artigo tem a perspectiva de subsidiar o tema acerca da educação como base de formação da classe trabalhadora docente e a sua promoção voltada ao sindicalismo brasileiro.

A concretização de tal perspectiva visa compreender os movimentos sindicais brasileiros, os quais se deparam com os campos educacionais, representando num conjunto de articulações de um verdadeiro desafio contemporâneo do século XXI.

Assim o elo entre sindicalismo e a educação confrontam-se com esses desafios de naturezas educacionais distintas, num contexto de crises de paradigmas em praticamente todos os campos da vida social brasileira e, desta forma, preocupados com o futuro promissor da referida classe docente, vão em busca de objetivações concretizadas através de conquistas sindicais que abraçam a causa de uma classe trabalhadora que com seu prestígio, dedicação e significativo respeito, buscam através do conhecimento e da qualidade de seus profissionais, o progresso, a qualificação do valoroso trabalho, na satisfação de desenvolvê-lo no intuito de poder mover ações e atitudes humanas e, conseqüentemente, à nação.

Assim sendo, faremos uma análise da situação política educacional atual e o progresso sindical de nosso país. A crise capitalista e seus reflexos no trabalho docente, baseado no que temos e no que queremos com um único e sólido objetivo: a promoção do sindicalismo através da educação.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A POLÍTICA EDUCACIONAL , A EDUCAÇÃO ATUAL E O PROGRESSO SINDICAL.**

A política educacional brasileira, segundo João dos Reis Silva Jr.:

A educação para todos é a expressão brasileira do movimento planetário orquestrado pela UNESCO, BIRD/Banco Mundial e assumido no Brasil como orientador das políticas públicas para a educação que resultaram na reforma educacional brasileira dos anos 1990, realizada em todos os níveis e modalidades, com diretrizes curriculares, referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais para níveis e modalidades de ensino, produzidos estes de forma competente por especialistas de nossas melhores universidades e instituições de pesquisa, afinados com o compromisso assumido pelas autoridades políticas brasileiras em todas as áreas de ação do Estado, particularmente para a educação. (SILVA, 2002, p. 205-206).

Nos últimos anos, a política educacional brasileira tem sido um claro reflexo de contradições inerentes a um governo complexo e que, para sua sustentação, necessita de um amplo apoio. Assim sendo, a União busca avançar com ações que propiciam a ampliação do acesso aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ampliando desse modo o investimento na educação pública, aumentando as vagas nas escolas públicas, universidades federais, e demais instituições, instituindo um piso salarial nacional coerente com tamanha responsabilidade da profissão docente, servindo como um dos incentivos aos profissionais da educação.

Mas, que ao mesmo tempo, atenda aos interesses do setor privado, permitindo a continuidade do processo de ampliação do setor, principalmente na educação básica e superior, de forma desqualificada, não instituindo processos eficientes, onde a teoria é uma, a prática é outra.

A principal raiz do subdesenvolvimento brasileiro está na educação e o erro começa pelo ensino fundamental. De nada adianta buscar meios para melhorar os ensinos superiores se a base não dá sustentação. O que falta para o Brasil atualmente, além de escolas mais estruturadas, é a educação humanista em que o aluno se transforma em uma máquina de pensamento lógico, porém não consegue assimilar o comportamento social, voltado aos valores e virtudes humanas.

Hoje, a educação atual, juntamente com a força sindical brasileira, está fortemente empenhada na luta pela qualidade da educação, sua democratização por meio de direitos trabalhistas e sindicais, uma vez que, sentem-se responsáveis pelo efetivo exercício da ação docente interligada no sindicalismo e seus reflexos no futuro.

“No curso de uma única geração, um sexto da humanidade passou de um estado feudal e atrasado à mais evoluída e temível das modernidades”. (W. MILLS, 2001, p. 156)

Os professores na carreira do magistério mereceram do legislador brasileiro, uma justa atenção, já que a essa atividade se aplicam as observações que dizem respeito à fadiga intelectual e ainda maior razão para cuidar do amparo aos professores, da conservação de sua capacidade física e intelectual dependerá, também o bom ou mau ensino ministrados aos jovens entregues aos seus cuidados. (SÜSSEKIND, 2005, p.1088)

Süssekind, ao referir-se ao conceito de Russomano, comentando o critério adotado pelo legislador diz que:

O trabalho do mestre é silencioso em dois sentidos: os brilhos recaem mais sobre o aluno do que o professor; a aula que ele expõe em poucos minutos, esconde atrás de si mediação de muitas horas, os ensinamentos colhidos através de muitos anos e a preparação indispensável da matéria lecionada. De modo que, na verdade 4 ou 6 horas de aulas representam, mesmo para os professores experimentados e profundos conhecedores da matéria que lecionam, um grande esforço mental e, no mínimo, mais algumas horas de estudo preparatórias. Para a própria eficiência do ensino é que a lei assim dispõe. (SÜSSEKIND, 2005, p.1088)

De acordo com o que dispõem o parágrafo único do artigo 10 da Portaria do Ministério da Educação n.522, de 23 de Maio de 1952, após o decurso de três aulas consecutivas, serão facultados ao professor um período de noventa minutos, pelo menos, para descanso ou refeição. Quanto à prorrogação do trabalho e ao trabalho noturno, não há disposições especiais, aplicando-se as regras gerais.

No que se refere às merecidas férias aos professores, Emílio Gonçalves, compreende que “mais que noventa dias de férias, é próxima a duração de um período de recesso escolar e que, diante disso, às férias escolares constituem um sistema de ensino, regulado por lei própria e instituído pela legislação do trabalho.” (SÜSSEKIND, FILHO, 2005, p. 1089)

Baseado em que o sindicalismo é a manifestação do espírito associativo do homem na sociedade, o progresso sindical, cabe aqui ressaltar as afirmações de Aristóteles:

A condição humana impede que o homem sobreviva fora das dimensões da comunidade. A família, o clã, a tribo, através dos quais se evoluiu a humanidade para formas sociais e políticas complexas, foram à moldura dentro da qual se situou o homem primitivo, até chegarmos aos séculos de nossa idade, ao Estado moderno e à Comunidade Internacional. (RUSSOMANO, 2000, p.1)

Esses são circuitos sociais progressivamente crescentes no seu desenvolvimento histórico que representa o meio pelo qual estamos inseridos e que sem ele não poderíamos compreender o homem moderno em sua contemporaneidade.

Diante do exposto, fez-se a necessidade de intervencionismo sindical.

Desse modo, o sindicalismo pode ser analisado como uma perspectiva representativa sociológica sob o prisma jurídico, nas relações sociais das variadas classes trabalhadoras, de modo a vir angariar uma força maior nas lutas e reivindicações buscando mudanças na política, mas também sociais e culturais das referidas classes existentes em nosso país e em todo mundo mediando a nova era da sociedade moderna.

Atualmente no Brasil, os sindicatos estão reformulando suas concepções para poderem conservar-se com suas influências, adentrando em setores informais, autônomos, temporários, aposentados e novas categorias que buscam tratar de reforma fiscal, habitação, política previdenciária e educação.

Na observação de Fernando Pergolesi,

O sindicato em nossos dias, além de ser uma finalidade essencial trabalhista, penetra também em outros setores da comunidade nacional; vem desempenhando um papel cultural, técnico, político, moral, inclusive preocupados com um problema crucial: o trabalho de crianças. (NASCIMENTO, 2005, p.69)

Nesse contexto, vale ressaltar, e implantar a educação como um desses referidos setores, senão, o essencial para a convivência social dos demais e por que não dizer a própria reestruturação da sociedade numa interligação da educação e o sindicalismo consciente, pois é através da educação que podemos mudar o mundo no que é mais crucial do ser humano; a sua necessidade de ação.

## **2.2 A CRISE CAPITALISTA E SEUS REFLEXOS NO TRABALHO DOCENTE**

A emergência histórica da separação entre trabalho e educação e o desenvolvimento da produção capitalista, conduziu à divisão do trabalho e, daí, à apropriação privada, provocando a ruptura da unidade vigente nas comunidades primitivas. A apropriação privada da terra, então o principal meio de produção, gerou a divisão dos homens em classes.

Introduz-se, assim, uma cisão na unidade da educação, antes identificada plenamente com o próprio processo de trabalho. A partir do escravismo antigo passaremos a ter duas modalidades distintas e separadas de educação: uma para a classe proprietária, identificada como a educação dos homens livres, e outra para a classe não proprietária, identificada como a educação dos escravos e serviçais. A primeira, centrada nas atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar. E a segunda, assimilada ao próprio processo de trabalho.

Ora, essa divisão dos homens em classes irá provocar uma divisão também na educação como defende Saviani:

Desenvolveu-se, a partir daí, uma forma específica de educação, em contraposição àquela inerente ao processo produtivo. Pela sua especificidade, essa nova forma de educação passou a ser identificada com a educação propriamente dita, perpetrando-se a separação entre educação e trabalho. Estamos, a partir desse momento, diante do processo de institucionalização da educação, correlato do processo de surgimento da sociedade de classes que, por sua vez, tem a ver com o processo de aprofundamento da divisão do trabalho. Assim, se nas sociedades primitivas, caracterizadas pelo modo coletivo de produção da existência humana, a educação consistia numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem, coincidindo inteiramente com o processo de trabalho que era comum a todos os membros da comunidade, com a divisão dos homens em classes a educação também resulta dividida; diferencia-se, em conseqüência, a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada. E é aí que se localiza a origem da *escola*. A educação dos membros da classe que dispõe de ócio, de lazer, de tempo livre passa a organizar-se na forma escolar, contrapondo-se à educação da maioria, que continua a coincidir com o processo de trabalho. (SAVIANI, 1992,p.156-157)

Se é possível detectar certa continuidade, mesmo no longuíssimo tempo, na história das instituições educativas, isso não deve afastar nosso olhar das rupturas que, compreensivelmente, se manifestam mais nitidamente, ao menos em suas formas mais profundas, com a mudança dos modos de produção da existência



Humana e com ela a crise.

No entendimento de Theodore Schultz:

Caso a educação fosse gratuita, as pessoas, provavelmente, a “consumiriam” até sentirem-se saciadas e nela “investiriam” até que o seu investimento se tornasse nulo. Mas frequentar escolas implica despesas como todos sabem. (SCHULTZ, 1967,p.54-68)

A conceituação das despesas escolares, tanto para as escolas públicas como para as particulares, não é adequada e suficiente às determinações dos fatores da educação. Na distribuição de recursos para a educação, cabe frisar que a renda pessoal entre as famílias é média dependendo também dessa renda o seu bem estar que é de suma importância, mas que a crise mesmo assim, não perdoa.

A crise capitalista é uma situação de força maior. Nosso sistema econômico nacional apesar de alternativas que oferece, não está devidamente preparado para o enfrentamento de crises econômica em suas dimensões, sejam elas de grandes ou pequenos portes, de empresas ou globalizadas.

No pensamento de Domenico De Masi:

A globalização representa hoje, apenas o êxito mais elaborado de uma eterna tendência humana de explorar e depois colonizar todo território que ainda existe, até fazer dele um único local sob controle. E ainda para Stiglitz, é uma onda gigante que pode engolir as nações ou levá-las para o futuro, trazendo efeitos benéficos ou não para a economia mundial, distanciando economias dos países pobres e ricos. E lá está ela presente: a crise (NASCIMENTO, 2005,p.65).

No que se refere à crise capitalista, o Brasil não é exceção, o sistema de ensino sempre foi segmentado envolvendo o público e a gestão privada das instituições.

Políticas governamentais mudando juntamente com as políticas neoliberais introduzidas pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, após a crise da dívida, transformou o sistema de ensino, aumentando o número de instituições privadas.

De Masi, ressalta que a fase que estamos atravessando atualmente é caracterizada por uma grande crise de modelos teóricos; quer dizer, difundiu-se a justificativa consciência de que as visões do mundo com as quais nos orientamos no passado são insuficientes para explicar o presente e antecipar o futuro.(DE MASI, 2001, p.165)

Nos países desenvolvidos, um número cada vez maior de pessoas entendia que se estava atravessando um fase de passagem de um tipo de sociedade para outra.

A emergência histórica da separação entre trabalho e educação o desenvolvimento da produção conduziu à divisão do trabalho e, daí, à apropriação privada da terra, provocando a ruptura da unidade vigente nas comunidades primitivas. A apropriação privada da terra, então o principal meio de produção, gerou a divisão dos homens em classes.

No intuito de embasamento do proposto assunto, cabe destacar a citação de Gramsci, a qual se reporta a uma passagem escrita na época em que no Brasil, se lançava o manifesto dos pioneiros na educação nova, onde descreve:

“Deve-se distinguir entre escola criadora e escola ativa. Toda escola unitária é escola ativa, sendo necessário limitar as ideologias libertárias nesse campo.” (GRAMSMI, 1968, p.124)

A história do sistema de educação do Brasil e da forma como tem sido afetado por políticas de mudança, contribui para o alargamento das disparidades.

Políticas foram promovidas através de idéias de descentralização e privatização do Mercado. Assim a função e responsabilidade foram transferidos para as escolas e municípios. Essa descentralização neo-liberal restringe e desobriga os Estados, do dever, da responsabilidade, dos processos de globalização e de forma a vir diversar forças e demandas internas para melhorar a qualidade e a eficiência na oferta de educação, onde a função escolar é determinada pela sua capacidade de usar os recursos que tem e proporcionar aos alunos uma educação de incentivo a participação na sociedade.

Considera-se então, basicamente, que com essa descentralização e privatização, vai passando-se a responsabilidade adiante; pois bem se sabe, o peso da devida responsabilidade; mas, entende-se que esse sistema foi construído como uma forma de melhorar a qualidade da educação, através da transferência de obrigações para as escolas através de gestão de recursos, a fim de ganhar eficiência e um sistema de mecanismo de participação, onde os diretores são eleitos democraticamente. Em muitas dessas escolas a fragmentação desse sistema de ensino, têm ocorrido em locais onde as escolas estão abandonadas à própria sorte.

Em meados de 1992 e 2002, o governo introduziu políticas para reduzir diferenças regionais e para preparar as despesas estaduais e municipais de educação fundamental, criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (**FUNDEF**), desenvolvido para garantir que o financiamento destinado a educação, fosse realmente gasto em educação.

O sistema de educação do Brasil foi afetado pelo crise capitalista, quando uma maioria da sociedade preocuparam-se com as consequências de crise e, para a educação vir a se sobressair, foram feitas organizações comunitárias e estudantes começaram a se reunir para criar uma mudança nesse sistema; reivindicando um sistema onde todos têm igual acesso à educação e que os professores tenham recursos e apoio para fornecer aos estudantes educação de qualidade, bem como à sociedade.

### **2.3 O SINDICALISMO E A EDUCAÇÃO AGREGADO AO QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS**

É importante salientarmos que a educação que temos para se chegar à educação que queremos, ainda existe um elo bastante grande, completo e notório, para uma nova sociedade a qual faz parte uma clientela cada vez mais exigente, mas que, acima de tudo, passa despercebida por ofertas ou propagandas ilusórias momentâneas na presente e real crise capitalista, uma vez que, faz sentido para algumas minorias influentes, que a educação não é caracterizada como prioridade e

que se invista pouco nessa referida área, pois eis que quanto mais o povo sabe, mais bem argumentados devem ser os esclarecimentos.

Nesse sentido, quanto menos o povo for instruído, melhor. Na visão, claro, de algumas classes influentes e certas que sem generalizações.

Temos uma formação parcial e incompleta, que não se tem como perspectiva o desenvolvimento sustentável de um país, muito menos o comprometimento com a superação das desigualdades sociais da democracia e da liberdade de organização das categorias que dessa forma, sem o devido fundamento para as reivindicações devidas.

São realizados investimentos, sim, na educação, mas é visível que não é o suficiente e que está bem longe de se chegar a uma educação exemplar, a qual poderíamos nos orgulhar e dizer somos reflexos da educação brasileira.

É verdade também e compreensivo o fato de que não se pode direcionar toda a arrecadação de um país apenas para um setor o qual seja a educação, existem outros não menos importantes, como a saúde por exemplo, mas, todavia, bem se sabe o caro custo que é, se tratando de saúde e como são atendidas as pessoas menos favorecidas que, de certa forma, utilizam esse sistema, mantido através do pagamento de nossos impostos.

Reportando ao que mais nos interessa e nada se discute quando se fala em saúde, mas, sobretudo, a educação é o nosso segundo maior bem, onde uma vez adquirido o conhecimento, logo o aperfeiçoamento, ninguém pode nos tirar.

Ela é sim um bem adquirido, essencial e primordial em nossas vidas, dela depende a organização de nossas decisões e atitudes responsáveis e cabíveis a serem tomadas e o sentido basilar da educação que é nortear o nosso país.

Assim sendo, cabe aos nossos governantes e às associações sindicais intervirem junto aos órgãos competentes reivindicando a notória e primordial importância à educação, um maior investimento aos Estados e Municípios no que concerne à educação, pois quando bem aplicadas por seus dirigentes e com a devida responsabilidade, realmente o objetivo será almejado.

## **2.4 A PROMOÇÃO DO SINDICALISMO ATRAVÉS DA SUA INTEGRAÇÃO COMO DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR .**

É visível e necessária na prática docente atual, mudanças na matriz curricular, uma vez que, professores estão tendo dificuldades em manter a disciplina dos alunos e seus interesses nas aulas.

Estudos destacam que para prender a atenção dos alunos e para que os mesmos se sintam interessados nas aulas, o conteúdo dado e até mesmo a forma a serem repassados esses conteúdos, devem ser de modo atrativo, com diferenciais, prendendo sua atenção e assimilando os conteúdos de maneira interativa e inteligente. Para que isso aconteça, é necessário mudanças pela maioria das partes interessadas ou por todos, em demonstrar interesse e apresentar propostas, com alterações também na matriz curricular.

O mundo mudou geográfico, político e economicamente e a forma de repassar conhecimento continua a mesma. Melhorar as estruturas físicas das escolas tornando os ambientes agradáveis para que todos que estejam integrados na educação, sintam-se bem.

Mas, acima de tudo, é necessário, implantar novos conteúdos, novas disciplinas e muito mais. Isto vai fazer com que a atenção dos alunos redobre e que tenham um melhor aproveitamento das aulas ministradas pelo professor, que na maioria das vezes, se desdobra para conseguir prender a atenção dos alunos dispersos no que se refere à educação.

Implantar novas disciplinas pertinentes ao mundo da juventude contemporânea tão exigente como tecnologia, prevenção do meio ambiente, saúde, além de outras das formas lúdicas, científicas e multidisciplinares, tudo isso baseado nos ensinamentos e valores.

Importante e de grande valia e que não podemos camuflar, é que muitos alunos que estão nos bancos escolares, não dão o devido valor cabido à educação. Aí se destaca apenas o início do problema, pela falta de interesse de muitos. A partir de então, qual disciplina seria interessante para esse tipo de clientela? Nesse sentido, o professor pode fazer milagres ao ministrar suas aulas, pode incluir inúmeras disciplinas diferenciadas, formas diversificadas de repassar os ensinamentos, as quais não serão vistas como atrativas, chegando ao exemplo da atualidade, em que as disciplinas de português e matemática, matérias básicas e essenciais para o mínimo de conhecimento utilizado no dia a dia, também não se é mostrado o devido valor e principalmente o interesse de muitos dos alunos, os quais tão seguros de si, interagidos com o mundo, mas, não com os ensinamentos básicos e educação.

Assim sendo, a sugestão da inclusão de conteúdos relacionados ao sindicalismo nas grades curriculares das escolas, bem como o incentivo de forma consciente e organizada, irá enaltecer de modo construtivo essa classe e promover a concretização de fato e de direito, voltados à atividade docente através do movimento sindical, integrados na prática cotidiana do aluno e do professor.

A mencionada inclusão de conteúdos direcionados ao sindicalismo nas instituições escolares, servirá também para que os discentes tenham o conhecimento correto no que se refere a uma organização sindical e seus positivos resultados, quando promovidos através da educação consciente sobre a verdadeira essência do sindicalismo.

Com a inclusão no currículo escolar das aulas de política e empreendedorismo, teremos cidadãos preparados para discutir os rumos da política de nosso país, bem como iniciativa empreendedora gerando novas propostas educacionais.

É viável as referidas mudanças dos parâmetros curriculares onde o conhecimento seja um processo de busca interior e de cada um, através do entendimento, consciência, busca e análise individual. Ao contrário do infinito utópico do conteúdo exigido pelos parâmetros atuais, cujo objetivo é efêmero e inatingível, o que vemos é um vazio mental e de qualidade baixa.

Temos cidadãos que não sabem sequer exercer a cidadania e nem mesmo sabem o seu significado. Assim fica fácil governar um país de leigos.

Mudança de padrões, de objetivos, de formas e maneiras para se alcançar um país consciente, como também a mudança de objetivos educacionais, não apenas associativos ao trabalho e sim a vida e o autoconhecimento. Fazer e ensinar nossos alunos a pensarem e assim refletirem sobre suas ações é imprescindível e com certeza, fará a diferença.

É uma importante experiência, um desafio diferente e primordial na educação, promovido pelo empenho e dedicação do cidadão brasileiro em busca de melhorias na base de todo e o qualquer desenvolvimento que fora feito para o nosso país é através da educação.

## **2.5 CONCEPÇÕES E PROPOSTAS DO SINDICALISMO PARA A EDUCAÇÃO ATUAL.**

O movimento sindical brasileiro, em busca do bem comum e na satisfação das necessidades humanas, pretende subsidiar os limites e possibilidades na formulação de propostas educacionais que contemplem os interesses da classe trabalhadora docente, através de uma reestruturação no campo conservador estabelecendo diferenças e semelhanças de concepções e propostas, mediante as principais sindicais do país para a educação da classe trabalhadora.

Segundo Frigoto, “uma das questões primordiais é a efetivação da alternativa democrática, a qual se refere ao ajuste voltado ao princípio neoconservador baseado em valores e na formação humana”. (FRIGOTO, 1995, p.139).

Uma busca contínua e necessária na prática docente nos dias atuais, cada vez mais difícil de ser trabalhada, onde não sabemos mais com que tipo de situações iremos nos deparar e, muito menos, como resolvê-las diante de uma séria crise de valores, pois não se sabe mais definir entre a falta de limite e o respeito por conta de nossa clientela nos bancos escolares, cada vez mais sem controle. Perdeu-se o respeito, não se sabe o limite de suas ações, uma vez que o professor chega para realizar e desenvolver o seu trabalho, ao contrário de alguns alunos que devido muitas vezes ao próprio condicionamento de suas vidas, nem sempre estão nos bancos escolares para assimilar conhecimentos.

Cabe ressaltar, a importância de uma autonomia no contexto escolar, no sentido de punir o aluno infrator, uma vez que, se tem a responsabilidade de cometer o ato infracional para com seu professor, colega e até mesmo na degradação da instituição, deve tê-la para se responsabilizar por ele.

Assim sendo, a obrigatoriedade de políticas assistenciais educacionais nas instituições, sejam elas públicas ou privadas, as quais oferecem suporte nesse aspecto, é essencial.

A proteção ao mestre tem sido uma constante preocupação e deve ser matéria a ser discutida em conferências de educação por conta do grande índice de violência que vem ocorrendo com o professor. Proteção esta, presente e regulamentada através do Estatuto Mundial do Mestre pela comissão da OIT-UNESCO, solicitando o acompanhamento e a efetivação de sua aplicação na prática docente, a qual está inserida.

A liberdade de organização dos estudantes e professores, no cumprimento da Constituição Federal de 1988, da LDB e demais dispositivos legais concernentes à educação no Brasil é de primordial importância.

Uma gestão democrática, com efetiva participação dos docentes e discentes nos órgãos e instituições de educação, bem como nas organizações dessas referidas classes no Conselho Nacional de Educação e através deste, a valorização da carreira do magistério, com o devido enquadramento e promoção.



O controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica na criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às necessidades regionais, servindo como uma forma de incentivo a efetiva participação nas ações em que se refere à Educação e ao aperfeiçoamento acadêmico.

Espera-se o desenvolvimento de trabalhos pelos sindicatos através de informações e esclarecimentos a respeito dos professores e auxiliares que atuam na educação, assegurando sua representação e sindicalização, bem como garantir seus direitos na CTPS (carteira profissional e piso salarial), buscar e viabilizar por meio de projetos de Lei, garantir aos trabalhadores os quais estão inseridos na área da educação, um tempo reservado ao trabalho extraclasse, como também a remuneração de horas extras para reuniões e atividades em ambientes escolares que acontecerem fora da jornada de trabalho e o cumprimento da ampliação de 20% para 33% da hora-atividade na carga horária do profissional de educação.

A exigência de que a formação inicial dos profissionais da educação se dê, exclusivamente, de forma presencial com, no mínimo, quatro anos de duração, é uma das garantias de manter uma formação com qualidade de ensino.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Busca-se nessa ocasião, a análise de setores em especial o setor educacional a ser analisado através das referidas propostas e considerações acima mencionadas, uma melhor reestruturação no plano educacional, na atuação do trabalho docente, acreditando seriamente que através da educação como base de formação das classes trabalhadoras em destaque no presente artigo a classe docente, se conseguirá a promoção do sindicalismo brasileiro consciente.

Esse trabalho é significativo no sentido de analisar, sugerir e criticar propostas na educação brasileira, com a interação do sindicalismo nesse sistema, numa era em que a clientela está cada vez mais exigente, voltada à tecnologia, dependente da internet e da informática, em tempos de crises capitalistas e econômicas globalizadas e poucos recursos para investimentos na educação.

E por fim, dar ênfase às políticas educacionais brasileiras e por que não dizer de outros países também exemplos positivos, destacando e dando ênfase à qualidade da educação tanto almejada por muitos alunos e professores, para poder compreender às novas tendências que se demonstra dispostas a modificar a realidade existente, onde só os preparados mental, espiritual e intelectualmente se adaptaram.

E como embasamento final, buscar aprender e compreender as formas e condições das ações humanas, as quais nos deparamos a todo o momento em todo lugar. Que saibamos relevar o modo leigo que muitos indivíduos têm na sua maneira de viver em sociedade e que, na sua ausência de sabedoria, também possamos tirar lições de vida.

### **4 REFERÊNCIAS**

**Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.** Análise da conjuntura educacional brasileira. Ed. Assis Chateaubriand: Brasília/DF, 2009. Disponível em: <http://www.contee.org.br/noticias/contee/pdf/res1.pdf> Acesso em 11 set. 2011.

DE MASI, Domenico. O Futuro do Trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. 6.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

DERQUI, Jorge M Gorostiaga. **Educação políticas de descentralização na Argentina e no Brasil:** explorando novas tendências. Vol 16. Buenos Aires: Jornal da Educação Política, 2001.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical.** 4. ed. São Paulo: LTR, 2005.

\_\_\_\_\_. **Iniciação ao direito do trabalho.** 36.ed. São Paulo: LTR, 2011.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Princípios gerais de direito sindical.** 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

SAVIANI, Demerval. Sobre a natureza e especificidade da Educação. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. 3 ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.

SCHULTZ, Theodore W. **O valor econômico da Educação.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. **Globalizações, política educacional brasileira e pedagogia contra-hegemônica.** 2007. Disponível em: [http://cyted.riaipe.net/index.php?option=com\\_content&task=view&id=31&Itemid=46](http://cyted.riaipe.net/index.php?option=com_content&task=view&id=31&Itemid=46) . Acesso em 11 set. 2011.

SILVA JR., João dos Reis. **Reforma educacional para o ensino médio no Brasil nos anos noventa: instrumentalidade, adaptação e consenso.** Revista Portuguesa de Educação. Braga-Portugal Vol. 16, número 01, pp. 3-35, 2003.

SOUZA, José dos Santos. **Trabalho, Educação e Sindicalismo no Brasil (Anos 90).** Campinas: Ed. Autores Associados, 2002.

SÜSSEKIND, Arnaldo [et al.]. **Instituições de direito do trabalho.** Vol II. 22.ed. São Paulo: LTR, 2005.

## ESTABILIDADE DIRIGENTE SINDICAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Autor: Diogo Bugno Buratti(diogo.buratti@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná, campus Palmas.

Orientador: Diórgenes de Moraes Correia Alves, professor de direito do IFPR, campus Palmas, diorgenes.alves@ifpr.edu.br

**Resumo:** O sindicalismo surgiu por volta de 1720 d.C. na França, onde trabalhadores se organizaram para poder melhor reivindicar direito e melhorar suas condições de trabalho.

Dentro dos sindicatos temos alguns casos que garantem a estabilidade do dirigente sindical, esta estabilidade lhe é conferida devido ao fato de terem como sua obrigação lutar por direitos dos trabalhadores. Temos uma grande polêmica no que compete a essa matéria, onde em certos casos possuem a estabilidade sindical como tem o direito de renunciá-la.

De tão importante essa matéria encontrando encartado na constituição Federal de 1988, como vários princípios embasando seu fundamento teórico.

**Palavras-chave:** estabilidade, dirigente sindical, validade.

**Abstract:** unionism emerged around 1720 AD in France, where workers have organized themselves in order to better law and claim. In some cases the unions have that guarantee the stability of the union member, this stability is conferred due to the fact that they can exercise their right, without being harmed. We have a great controversy in the racing that matter. We anticipate that it is of extreme importance, as this in our giveaway CF/88, thus generating a number of principles concerning same.

**Keywords:** stability, a union leader, vacancy

### 1 Introdução

Segundo Dulce Diniz e Marcelo Badaró de Mattos o sindicalismo foi o maior avanço para os trabalhadores, ao redor do mundo, devido a essa 'união' conseguiram várias conquistas em relação a seus direitos e sua maior valorização, pois antes não tinham nenhuma estabilidade.

No início era desorganizado mais futuramente isso mudou. A relatos que, a forma de protesto mais próxima a idéia de sindicato que temos hoje, ocorreu na Inglaterra pelo tradeunionismo, por volta de 1720 d.C., com reuniões em Londres reivindicando uma limitação na jornada de trabalho entre outros direitos.

No Brasil primeiros sindicatos surgiram por volta de 1890 a 1920, com a vinda dos imigrantes europeus, onde tivemos várias fases. Na Constituição Federal de 1988, encontramos uma forma expressa a regulamentação dos sindicatos de forma livre e autônoma, porém acaba se contradizendo, pois tenta combinar a livre organização sindical com a unicidade sindical imposta por lei e a contribuição

sindical. Nela rompeu-se o caráter intervencionista do estado nos sindicatos, onde a administração passou a ser reconhecida como ato interno dos sindicatos, tornando-se mais fácil a fundação, por conta dessa liberdade surgiu sindicatos sem muita expressão, tornando várias classes sem grande poder de reivindicar direitos no país, onde essas não são representadas de forma ativa.

## 2-Breve Histórico do Sindicalismo no Brasil

Como descreve Marcelo Badaró de Mattos, em seu livro, onde conta a história de João de Matos, relata que o sindicalismo teve início no Brasil por volta da década de 1870, segundo manuscrito achado pela polícia, onde João de Mattos, relata como ocorreu a primeira greve, na época chamada “levante”, onde foi a paralisação da maioria das padarias da cidade de Santos, a qual teve participação direta, mais tarde foi para São Paulo, onde conseguiu juntar um grande número de Padarias, foi aí que o movimento tomou grande importância, chegando a reunir mais de 100 associados. Sendo que antes dessas movimentações, as formas de organização, era chamada de reuniões, com o tempo foi se formando o sindicato, que originou-se de forma clandestina, pois qualquer aglomeração de pessoas naquela época não eram permitidas. Principalmente os escravos que eram proibidos, para que evitassem de marcarem rebeliões, foi então achado outro meio, clandestinamente, através de sociedades católicas, onde buscavam converter os africanos para o catolicismo, assim poderiam se encontrar e debater questões. Foi quando surgiu as associações de ajuda mútua ‘as mútuais’ surgiu para auxiliar os associados, em momentos de morte, doença, todos poderiam ser associados menos escravos etc.

a existência dessas associações, ou tentativas de criá-las demonstra a disposição de libertos e mesmo escravizados de se apropriarem de formas de organização e solidariedade coletiva de trabalhadores ditos livres. Badaró, 2009, pag. 24

Houve vários períodos de organizações e reivindicar, foi buscado várias formas de se organizarem as classes trabalhadoras em sindicatos ou partidos, para buscarem um interesse coletivo, pois tinham consciência que unidos poderiam conseguir melhorias. Tiveram um grande trabalho para mudar essa imagem negativa de trabalho na sociedade, na época quem trabalha era escravo ou pobre, então foi os próprios trabalhadores que tiveram que mudar isso, sendo que, com a valorização do trabalhador poderiam assim ‘brigar’ por interesses coletivos. Segundo relatos da época as condições de trabalho era extremamente péssimas, onde não era respeitado a integridade dos trabalhadores e muito menos as jornadas de trabalho que por muitas vezes passavam das 12 horas diárias, além disso os trabalhadores ao poderiam exercer seus direitos políticos de voto.

A grande conquista além da abolição da escravatura se deu no governo de Getúlio Vargas, onde foi criada a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Onde os trabalhadores conseguiram seus direitos e deveres, e foi reconhecida a figura dos

sindicatos e sua importância para os trabalhadores pela luta de seus direitos, pois os trabalhadores agindo unidos ajudaria para a luta de seus direitos.

### **3-Estabilidade Dirigente Sindical**

A estabilidade sindical vem proporcionar ao trabalhador o direito de participar ativamente do sindicato de sua classe, com direito a voto e a busca de seus direitos e deveres, proporcionando assim uma segurança devida, pois caso o empregado tiver vontade de concorrer aos cargos efetivos do sindicato de sua classe, nada poderá conter esse direito. Visto que essa estabilidade se deu, através de muitas lutas, em virtude de que muitos patrões não concordarem com a ideologia dos sindicatos e por muitas vezes não tem por eles o devido respeito. Agindo assim a estabilidade sindical consiste em uma segurança para o trabalhador, melhor dizer para a classe trabalhadora que ele representa, de poder valer seu direito, sendo que no período de pré-candidatura e candidatura, o trabalhador gozará de estabilidade não podendo ser mandado embora sem justa causa.

Essa estabilidade foi fundada nos princípios trabalhista do direito do trabalhador, que são: princípio da proteção, princípio da causalidade, sua fundamentação na própria Constituição Federal de 1988, onde:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(...)

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Encontramos também na Organização Internacional do Trabalho - OIT sua norma nº 98, de 1949 onde:

os trabalhadores deverão gozar de proteção adequada contra quaisquer atos atentatórios à liberdade sindical em matéria de emprego, invalidando a dispensa imotivada atribuindo-lhe a estabilidade no emprego. OIT/98.

Essa estabilidade sindical decorre que o trabalhador não poderá deixar de exercer seu direito de voto em virtude de uma ameaça ou premissa que ser dispensado por seu empregador por justa causa, como não é de se surpreender ocorre uma exceção, no caso de o trabalhador ocorrer em uma falta grave, assim será aceita a rescisão contratual.

Encontramos no percurso dessa qualidade várias redações as quais foram se aprimorando, tendo no decreto de lei nº 5107 em seu art. 25, a qual estabelece a impossibilidade da dispensa do empregado do sindicato a partir de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até o final do seu mandato, caso seja



eleito, inclusive o suplente. Em 27/08/73 a lei de nº 5.911 ampliou esta estabilidade para até em ano após o fim do mandato e em 02/10/86 a lei 7543 alterou novamente a redação do § 3º do art.543 da CLT estendendo a garantia para os dirigentes de associação profissional.

Tal estabilidade abrange empregados que detenham um cargo efetivo na empresa, ou seja, cargos comissionados poderão ser demitidos os trabalhadores, sendo assim não garantindo esse direito da estabilidade. Frisa que o dirigente sindical somente poderá ser dispensado mediante a apuração em inquérito judicial, onde cometeu falta grave ou autorização de despedida inteligência dos art. 494 e 543 § 3º da CLT.

**Art. 494.** O empregado acusado de falta grave poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua despedida só se tornará efetiva após o inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

**Parágrafo único.** A suspensão, no caso deste artigo, perdurará até a decisão final do processo.

**Art. 543.** O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

(...)

**§ 3º** Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação. (Alterado pela L-007.543-1986).

Nota-se que esse direito da estabilidade não é garantida aos empregadores que façam parte das autarquias que buscam fiscalizar e disciplinar certos profissionais de cada área, no caso os profissionais da OAB, que sua atividade é apenas a fiscalização dos profissionais da área do direito. No tocante a demissão, será exclusivamente ao juiz do trabalho competente julgar como bem processar os inquéritos de falta grave, mesmo aqueles trabalhadores que forem reincidentes, será de direito desses que o empregador não os poderá dispensá-los, apenas, quando estiver julgado pelo juiz o seu primeiro ou segundo falta.

Uma grande discussão acerca da estabilidade é no que diz respeito a estabilidade, quando um mesmo trabalhador integra mais de uma classe de trabalhadores, sendo eleito ou candidato por apenas uma classe a qual é incluso, essa estabilidade é abrangida por aquela classe a qual se candidatou, versando sobre isso o trabalhador, o trabalhador apenas deterá o direito a estabilidade sindical, na classe que ele for eleito ou pré-candidato, ou seja, só ira ter a estabilidade na classe a qual ele concorrerá ao cargo efetivo, sendo que isso a segurança da representatividade do sindicato, assim terá de exercer como dirigente

sindical em uma classe, e como um mero contribuinte sindical na outra classe, obterá a estabilidade em apenas em um dos empregos por ele exercido.

**Súmula nº 369 - TST - Res. 129/2005 - DJ 20, 22 e 25.04.2005 - Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1**  
**Dirigente Sindical - Estabilidade Provisória**

(...)

**III - O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente. (ex-OJ nº 145 - Inserida em 27.11.1998).**

Contudo essa estabilidade sindical não é uma garantia do trabalhador e sim é uma garantia do sindicato. Nessa estabilidade é visado o todo e não apenas aquele trabalhador, pois assim o dirigente ficaria com certo receio de exercer a função que lhe cabe, que seria a busca de direitos aos trabalhadores representados por certa classe, com receio de ser demitido pelo seu empregador, por estar reivindicando seus direitos, poderia ser considerado uma ofensa ao empregador, assim podendo este ser demitido. Então a busca dessa estabilidade é que o trabalhador exerça seu papel como representante reivindicando seus direitos do trabalhador, exigir que o empregador os cumpra, assim dando suporte para os trabalhadores e para que os sindicatos não percam forças e sua finalidade, que é o melhoria para todos dessa classe, que são buscar igualdades melhorando as condições e as cargas de trabalho iguais para todos da mesma classe que o representa.

A estabilidade é a vantagem jurídica de caráter permanente deferida ao empregado em virtude de uma circunstância tipificada de caráter geral, de modo a assegurar a manutenção indefinida no tempo do vínculo empregatício, independentemente da vontade do empregador. Maurício Godinho Delgado.

Diante dessa estabilidade encontramos várias formas onde ela é assegurada ao trabalhador, temos várias hipóteses onde essa estabilidade é prevista, ou fatos que podem ocasionar a demissão.

Em redação do TST no caso de o registro de candidatura, sendo que esse trabalhador esta sob aviso prévio, o TST firmou jurisprudência na súmula nº 369, estabelecendo em seu inciso quinto:

**Súmula nº 369 - TST - Res. 129/2005 - DJ 20, 22 e 25.04.2005 - Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1**  
**Dirigente Sindical - Estabilidade Provisória**

(...)

**V** - O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que inaplicável a regra do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. (ex-OJ nº 35 - Inserida em 14.03.1994)

Onde afirma que o registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura estabilidade, visto que implacável a regra do § 3º do art. 543 da CLT. Como se nota não lhe é assegurado a estabilidade, mesmo sendo indenizado esse trabalhador.

Já no caso de o trabalhador não comunicado a empresa o registro de candidatura o art. 543, § 5º da CLT, in verbis:

**Art. 543.** O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

(...)

**§ 5º** Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

Também a súmula 369 do TST afirma:

**Súmula nº 369 - TST - Res. 129/2005 - DJ 20, 22 e 25.04.2005 - Conversão** das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1

**Dirigente Sindical - Estabilidade Provisória**

**I** - É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT. (ex-OJ nº 34 - Inserida em 29.04.1994)

Outro caso importante que se deve ressaltar é no caso de extinção da empresa, sendo que o trabalhador detém a estabilidade necessária, pois é um membro do sindicato, nessa situação, a posição majoritária que o empregado deve receber suas devidas parcelas do salário até o final de seu respectivo mandato, com essa decisão é visado a representatividade do sindicato da classe que aquele

trabalhador faz parte, como a empresa fechou, teoricamente não existirá mais o trabalhador para reivindicar direitos.

Conforme súmula 369 TST:

**Súmula nº 369 - TST - Res. 129/2005 - DJ 20, 22 e 25.04.2005 - Conversão** das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1

**Dirigente Sindical - Estabilidade Provisória**

(...)

**IV -** Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade. (ex-OJ nº 86 - Inserida em 28.04.1997)

Contudo nota-se que o dirigente sindical poderá renunciar sua estabilidade por ato formal tendo membros integrantes do sindicato que ele exerce função próximo, poderá se dar a renúncia da estabilidade quando o dirigente aceite sua transferência para um local que o impossibilite desempenhar as funções sindicais a ele conferida.

#### **4-Conclusão**

A estabilidade no trabalho por conta do empregador é de suma importância em todas as áreas, pois visando uma estabilidade o empregado poderá desenvolver seu papel de forma mais tranqüila e condicionada, onde o trabalhador esta exercendo seu trabalho.

Pois o trabalhador detentor dessa estabilidade poderá agir em prol dos diversos trabalhadores que ele representa sem medo de ficar desempregado, seus colegas devem cada vez mais incentivar e buscar melhorar as leis trabalhistas, pois a sociedade não pode deixar o problema de lado, devemos ser um país mais ativo, com tantos problemas existentes no país não podemos ficar calados com tão pouca coisa. O Brasil tem de mudar, mais quem tem de mudar primeiro é a população brasileira, tem de ser uma população com 'voz', e essa 'voz' vai nos trazer benefícios muitos produtivos, exercem seu direito de cidadão, na caso em tela, de trabalhador, conseguiremos uma maior valorização pois sem nos o país não anda. Reclamando direitos e os reivindicando-os, poderemos ser valorizados, e será benéfico para toda a sociedade, pois com trabalhadores ganhando mais, e sendo mais valorizados, pois não podemos ser hipócritas de dizer que todo empregador obedece as regra da CLT, sabemos que isso não acontece, que os funcionários exercem atividades muito maiores, com jornadas de trabalhos extensas, com o baixo salário no final do mês, tudo isso devido a grande desigualdade que encontramos, pois o povo brasileiro não se deu conta que unidos conseguirão melhorias em seu trabalho o patrão sabe se o empregado não exercer tal tarefa bem, não trabalhando mais que oito horas contratará outro para ficar em seu lugar, assim mandando

embora o antigo empregado, o povo não se deu conta que a união faz a força, que assim obterá melhorias.

Em virtude dessa desunião necessitamos de sindicatos mais ativo em todas as classes operárias, pois muitos trabalhadores não sabem de seus direitos, e quando conseguirmos atingir toda a população dos trabalhadores, poderemos cada vez mais nos unir e buscar melhorias. Pois o papel de sindicato em muitas áreas não é exercido como deveria ser, devemos seguir a idéia de nosso pioneiro no sindicalismo brasileiro Jaó de Mattos, que a idéia central do sindicato era a união da classe para poder beneficiar a todos, serem tratados igualmente sem nenhuma distinção, e buscar o essencial do sindicato a união que faz a força. Aonde visando em um bem comum ou seja em um bem social, pensando na classe como um todo quanto mais unido o povo conseguirá melhor seus objetivos serão melhores alcançados.

Por isso essa estabilidade é de suma importância, pois quem é o representante da classe é o dirigente do sindicato, é nesse que os patrões vão saber nomes, vão se julgar contra, irão tentar desmoralizá-lo perante a sociedade em geral.

Como são detentores dessa estabilidade, esses mesmos que deverão ir atrás dos direitos, e convocar os trabalhadores, explicando qual suas obrigações seus direitos e em que situações se encontram, pois a maioria dos trabalhadores principalmente longe das grandes metrópoles tem pouco conhecimento das regras que os regem.

Salienta-se que a dignidade de um homem encontra no trabalho que é exercido, sendo que todo trabalhador do garimpeiro, carvoeiro, etc, até o doutor em metafísica entre outras áreas, poderão exigir seus direitos, todos estamos sendo amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT em conformidade com a Constituição Federal de 1988, sendo que todos são iguais perante a lei, não havendo distinção de cor, classe e religião.

Finalizo este artigo, informando que seu conteúdo foi baseado nos livros artigos e notícias, que encontram-se na referência, pois os matérias serviram de base para uma melhor aprendizagem e explanação do assunto aqui escolhido.

## **Referências**

ALMEIDA, A. de P. **O Desmembramento Sindical Na Constituição de 1988**, São Paulo.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo. LTR. 3 ed. 2004. Maurício Godinho. **Direito Coletivo do Trabalho**. LTR. 2003.

JORGE NETO, Francisco Ferreira e Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante. **Manual de Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro – Editora Lumem Júris. 2003.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo. Ed. Atlas. 2005.

---



MATOS, Badaró Marcelo. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1<sup>o</sup> edição, São Paulo. Ed. Expressão Popular, 2009

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 22 ed. São Paulo. Ed. Saraiva. 2007.

RUSSOMANO, M. V. **Princípios Gerais de Direito Sindical**. Rio de Janeiro:Forense, 2002.

Sites Periódicos:

DINIZ, Dulce. **Estabilidade e Garantia no emprego**. Disponível em [http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/bitstream/handle/2011/18314/Estabilidade e Garantia no Emprego.pdf?sequence=2](http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/bitstream/handle/2011/18314/Estabilidade_e_Garantia_no_Emprego.pdf?sequence=2). Acesso em 27 de set. de 2011

PAULA, Reis Carlos Alberto. **Estabilidade sindical protege sindicato não trabalhador**. Disponível em [http://www.conjur.com.br/2005jun28/estabilidade sindical protege sindicato nao trabalhador](http://www.conjur.com.br/2005jun28/estabilidade_sindical_protege_sindicato_nao_trabalhador). Acesso em 27 set. de 2011.

## DA DESAGREGAÇÃO DA FAMÍLIA, CÉLULA-MÃE DA SOCIEDADE, ANTE A PATERNIDADE RESPONSÁVEL. ALGUNS EFEITOS DECORRENTES: ABANDONO AFETIVO, ALIENAÇÃO PARENTAL E SEQUESTRO INTERPARENTAL

Autora: Ellen Cristina Camargo Tesseroli de Siqueira  
(ellen\_ccts@hotmail.com)

Acadêmica de Direito do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

Co-autora: Jussara Schmitt Sandri (jussara.sandri@ifpr.edu.br)  
Professora de Direito do Instituto Federal do Paraná - Câmpus Palmas

**Resumo:** Considerando a relevância do tema, desenvolveu-se o presente estudo, objetivando proporcionar um entendimento a respeito da paternidade responsável e da desagregação da família, com as suas respectivas conseqüências. Com a pesquisa científica levada a efeito, procurou-se desenvolver o tema proposto, apresentando o surgimento e os novos conceitos de família tendo em vista as suas diversas modalidades, além dos deveres advindos do casamento, a situação dos filhos perante os desentendimentos conjugais, o histórico de proteção aos filhos, a problematização das dissoluções conjugais e demais peculiaridades que envolvem a família, independente do contexto que a mesma esteja inserida. O estudo de referidas questões se mostra relevante, na medida em que é no ambiente familiar onde primeiro se proporciona a promoção da dignidade da pessoa humana.

**Palavras Chave:** Família; Guarda; Filhos; Alienação Parental; Dano Afetivo.

**Abstract:** Considering the relevance of the topic, developed this study aiming to provide an understanding of responsible parenthood and family disintegration, with their respective consequences. With scientific research carried out, we tried to develop the theme, showing the emergence of new concepts and the family in view of the various forms in addition to the duties arising from marriage, the situation of children before the marital disagreements, the record of protecting children, the questioning of marital dissolutions and other peculiarities that involve the family, regardless of the context that it is inserted. The study of these issues was also relevant, as it is in the family where it provides the first promotion of human dignity..

**Keywords:** Family; Guard; Children; Parental Alienation; Damage Affective.

### 1 Introdução

A família é recepcionada como a célula-mãe da sociedade, considerando que a mesma constitui estrutura basilar capaz de regular as relações primordiais entre os seres humanos. Pertinente ao tema tem-se por certo que, desde o princípio, o homem uniu-se com a mulher, e dessa união foi gerada a prole, tendo em vista que o ser humano não consegue viver só. Diante disso, pretende-se compreender,

através do presente estudo, de que maneira a família, bem como a paternidade responsável, influencia no bem estar da sociedade, e que, sua desagregação põe em risco valores construídos ao longo do tempo, gerando frustrações e demais problemas, que acabam por refletir no meio em que se vive.

Com o decorrer do tempo, a quebra de tabus acabou por gerar uma liberdade maior às pessoas. Entretanto, esse não é o problema em si. Uma das questões com a qual se depara atualmente, e que envolve o rompimento de paradigmas como o de valorizar o trabalho feminino, por exemplo, é a inversão de valores. Como demonstração, observam-se pessoas muito reprimidas no passado, as quais se tornam muito liberais no presente. Uma posição desmedida no que concerne à criação dos filhos e demais conceitos habituais. E, tudo isso, tendo em vista que antes se possuía o estilo de vida patriarcal, e hoje, as relações familiares não giram em torno apenas do pai, mas de uma comunhão e compreensão de idéia do casal na forma de criação dos filhos.

O descuido com as decisões tomadas é sem tamanho. Então, observam-se inúmeros casos de desafeto, entre as famílias, que na busca incessante de felicidade, acabam se tornando seres egoístas, excêntricos, esquecendo, então, que gerar um filho não é sinônimo de apenas educá-lo e orientá-lo. Existe uma responsabilidade sobre os pais, e os mesmos não têm lidado adequadamente com a situação. Isso acaba por gerar uma desarmonia intensa nas relações familiares, provocando um reflexo social imensurável.

Inúmeras famílias sofrem por perder os rumos morais e espirituais adequados para conduzirem suas vidas de maneira pacífica e estruturada. O que se vê, corriqueiramente, são pessoas desajustadas, criando os filhos de maneira determinantemente liberal, e sofrendo por essa decisão, na colheita de frutos amargos, como por exemplo, meninas grávidas aos 12 anos. Desorientação total, falta de estrutura familiar, falta de respeito, que acabam por englobar inúmeros outros problemas desencadeadores de um caos moral e social.

Por fim, não detendo-se apenas em uma discussão, a presente pesquisa foi baseada em artigos de revista jurídica e obras doutrinárias, com o escopo de compreender a atenuação dos conflitos de família ante a perda de valores morais na sociedade.

## **2 Da Família**

Toda a vida em comunidade é baseada em uma composição familiar, na qual milhares e milhares de pessoas dedicam suas vidas para proporcionar bem-estar aqueles que estão à sua volta. Desta forma, vale citar o que preleciona a autora Maria Berenice Dias:

A própria organização da sociedade dá-se em torno da estrutura familiar, e não em torno de grupos outros ou de indivíduos em si mesmos. A sociedade, em determinado momento histórico, institui o casamento como regra de conduta. Essa foi a forma encontrada para impor limites ao homem, ser desejante que, na busca do prazer, tende a fazer do outro um objeto. (DIAS, 2009, p. 27).

Compreende-se que a família existiu desde sempre, tendo em vista que o homem é um ser sociável, bem como um ser que necessita de pessoas para suprimir os seus vazios. E, o que se modificou ao longo do tempo foram as modalidades exemplificadas pelo Código Civil, bem como outras que acabaram sendo recepcionadas.

Como nada no Direito é absoluto, assim também é o conceito de família, o qual “envolve mais de uma acepção” (RIZZARDO, 2006, p. 10).

Nada obstante, Pontes de Miranda abarca as várias significações de família da seguinte maneira:

Ainda modernamente, há multiplicidade de conceitos da expressão ‘família’. Ora significa o conjunto de pessoas que descendem de tronco ancestral comum, tanto quanto essa ascendência se conserva na memória dos descendentes; ou nos arquivos, ou na memória dos estranhos, ora o conjunto de pessoas ligadas a alguém, ou a um casal, pelos laços de consanguinidade ou de parentesco civil; ora o conjunto das mesmas pessoas, mais os afins apontador por lei; ora o marido e a mulher, descendentes e adotados; ora, finalmente, marido, mulher e parentes sucessíveis de um e de outra. (*Apud* RIZZARDO, 2006, p. 11).

Modernamente, pode-se tomar como atual a concepção, trazida por Maria Berenice Dias, a qual define família da seguinte maneira:

O novo modelo da família funda-se sobre os pilares da repersonalização, da afetividade, da pluralidade e do eudemonismo, impingindo nova roupagem axiológica ao direito de família. Agora, a tônica reside no indivíduo, e não mais nos bens ou coisas que guarnecem a relação familiar. A família-instituição foi substituída pela família-instrumento, ou seja, ela existe e contribui tanto para o desenvolvimento da personalidade de seus integrantes como para o crescimento e formação da própria sociedade, justificando, com isso, a sua proteção pelo Estado (vide Mônica Guazzeli, O princípio da igualdade aplicado à família, 331). (DIAS, 2009, p. 43).

Ademais, não se pode olvidar o esclarecimento de Maria Berenice Dias, de que o “afrouxamento dos laços entre Estado e Igreja acarretou profunda evolução social e a mutação do próprio conceito de família, que se transformou em verdadeiro caleidoscópio de relações que muda no tempo de sua constituição e se consolida em cada geração” (2009, p. 43).

Sendo assim, a família não é somente aquela formada por um pai, uma mãe, e os respectivos filhos, ela envolve laços mais profundos que os sanguíneos, os de afeto, que de podem consolidar uma família e determinar sua felicidade.

A Constituição Federal reconhece, além da família tradicional, advinda do casamento, a união estável e a família monoparental, formada por um dos pais e a prole, que “consagrou a igualdade dos filhos, havidos ou não do casamento, ou por adoção, garantindo-lhes os mesmos direitos e qualificações”. (DIAS, 2009, p. 31).

O Direito de Família passou a ser regulamentado pelos princípios inerentes e essenciais aos homens e suas vidas em comunidade, como por exemplo, o princípio

da dignidade humana, da liberdade, da igualdade, da solidariedade, etc, como revela Clarissa Saraiva Saturnino:

Família deixou de ser um conceito biológico e passou a ser um conceito afetivo, o que levou à pluralidade da família. As famílias anaparental e homoafetiva, embora não estejam expressas na Constituição, decorrem desta própria, pois o caput do seu artigo 226 é norma de inclusão, e não de exclusão. O legislador constituinte, no art. 226, apenas exemplificou algumas entidades familiares, não trazendo um rol taxativo das famílias. Tal interpretação advém dos atuais princípios do Direito de Família. (SATURNINO, 2010, p. 57).

Desta feita, é possível observar-se, hodiernamente, a união estável, a família monoparental, a família anaparental, a eudemonista, e, recentemente reconhecida pelo STF, a família advinda da união homoafetiva.

Segundo Maria Berenice Dias (2009, p. 61), oito são os princípios constitucionais que regem a família. Sabe-se, entretanto, da divergência doutrinária a respeito da quantidade dos mesmos, porém, adota-se o posicionamento da referida autora.

O direito das famílias está umbilicalmente ligado aos direitos humanos, que têm por base o princípio da dignidade da pessoa humana, versão axiológica da natureza humana. O princípio da dignidade humana significa, em última análise, igual dignidade para todas as entidades familiares. Assim, é indigno dar tratamento diferenciado às várias formas de filiação ou aos vários tipos de constituição de família, com o que se consegue visualizar a dimensão do espectro desse princípio, que tem contornos cada vez mais amplos. (DIAS, 2009, p. 62).

Sendo assim, com o reconhecimento pelo STF da união estável homoafetiva, o judiciário, embora ainda com dificuldades para adequar-se às novas ondas sociais, vem cumprindo sua função de forma inovadora, possibilitando, dessa maneira, o reconhecimento de direitos às pessoas de uma forma mais abrangente, tendo em vista que, até então com a morte de um dos parceiros, o outro não possuía, por exemplo, direito sucessor algum, necessitando então pleitear em juízo com a família do *de cujus*, e dificilmente beneficiando-se dos direitos sucessórios.

O reconhecimento de outras modalidades de família emana dos princípios da dignidade humana e o da própria liberdade, proporcionando às famílias a construção de um elo amoroso e respeitado, sustentado por diretrizes e normas de proteção.

É imprescindível que a lei em si considere todos igualmente, ressalvadas as desigualdades que devem ser sopesadas para prevalecer a igualdade material em detrimento da obtusa igualdade formal. É necessária a igualdade na própria lei, ou seja, não basta que a lei seja aplicada igualmente para todos. (DIAS, 2009, p. 64).

Destarte, não se esperaria mais do legislador, do que uma adequação coerente à realidade social, aos anseios da população, aos princípios constitucionais reguladores do direito e às normas que regem nosso sistema.



Algumas regras, tanto do casamento quanto da união estável, são: a fidelidade recíproca; mútua assistência; respeito e consideração mútuos, etc. Porém, a banalização do casamento, e a idéia de que se casar e não der certo, volta para a casa dos pais, e tantos outros *modus operandi* que se vê corriqueiramente, tem tornado o complexo familiar intensamente problemático, de forma a gerar a separação muito mais facilmente. Assim, denota-se que o problema não é gerado nas leis, mas sim numa sociedade que tem se esquecido dos verdadeiros fundamentos para construir uma família sólida, estruturada, feliz, e acima de tudo, sem danos afetivos.

Comparando a união estável ao casamento, embora acredite-se que os deveres do casamento se estendam à união estável, existe uma singular diferença, como aponta Maria Berenice Dias:

Falar em direitos e deveres na união estável sempre acaba levando a um cotejo com os direitos e deveres do casamento. Chama a atenção o fato de inexistir paralelismo entre os direitos assegurados e os deveres impostos a cada uma das entidades familiares. Aos companheiros são estabelecidos deveres de lealdade, respeito e assistência (CC 1.724), enquanto no casamento os deveres são de fidelidade recíproca, vida em comum no domicílio conjugal e mútua assistência (CC 1.566). Em comum há a obrigação de guarda, sustento e educação dos filhos. (DIAS, 2009, p. 169).

Os filhos são igualmente protegidos pela legislação, tendo em vista a fragilidade dos mesmos diante de situações que vislumbrem uma separação do casal, e conseqüente instabilidade na família. Ademais, há outra diferença de deveres entre a união estável e o casamento, ou seja:

Um dos deveres do casamento é a vida em comum, no domicílio conjugal (CC1.566 II). Na união estável, inexistente essa imposição, nada é dito sobre o domicílio familiar. Assim, a coabitação, ou seja, a vida em comum sob o mesmo teto não é elemento essencial para a sua configuração. (...) Apesar da ausência de reclamação legal de moradia única, a jurisprudência resiste em reconhecer o relacionamento quando o par não vive em um único lar. Embora existam justificativas para a manutenção de casas diferentes, ainda assim a falta de vida sob o mesmo teto tende a desconfigurar a união. (DIAS, 2009, p. 168-169).

Na união estável, não há sanções aplicáveis quanto aos motivos de término da mesma, sendo que se finda apenas pela não convivência dos companheiros.

Nesse sentido, é “importante salientar que, quando o casamento termina, cessa apenas a relação de conjugalidade, mantendo-se a relação parental, que será compartilhada para sempre entre pais e filhos”. (FURQUIM, 2007, p. 52).

A Constituição Federal, no § 7º do art. 226, apresenta o princípio da paternidade responsável, estimulando o planejamento familiar, uma vez que o nascimento de filhos demanda recursos de natureza física, social e econômica, o que importa na necessária consciência do casal em relação aos deveres oriundos desse processo de escolha.

A paternidade responsável, como princípio, é igualmente prevista nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, no inc. IV do art. 1.566 do Código Civil, podendo ser conceituada como “a obrigação que os pais têm de prover a assistência moral, afetiva, intelectual e material aos filhos” (CARDIN, 2009).

O Estado tem buscado favorecer o menor, evitando, através da concessão da guarda compartilhada, os problemas decorrentes da dissolução conjugal, como a alienação parental e o sequestro interparental. Aliás, não só isso, normalmente o pai que detém a guarda unilateral tende a exercer sua função com mais intensidade na vida do filho, deixando o outro cônjuge afastado das situações cotidianas, e tido somente como o provedor.

### **3 Do abandono afetivo parental**

O art. 1.634, CC, determina que compete aos pais, no exercício do poder familiar, criar, educar, guardar, acompanhar, etc., os filhos menores.

Embora o Estado busque tutelar adequadamente os seus governados, o mesmo não tem poderes para ditar se um ser humano será amoroso ou não. A diretiva moral não parte do órgão estatal, pois ao mesmo apenas cabe regulamentar as situações ocorridas na sociedade. Sendo assim, diante de um Estado Democrático de Direito, notamos a liberdade resguardada ao ser humano, no que diz respeito ao poder que tem o mesmo de escolher entre o certo e o errado.

Nesse sentido, segundo o autor João Gaspar Rodrigues,

O abandono afetivo parental é um claro reconhecimento de que a paternidade e a maternidade não são apenas biológicas, mas principalmente afetivas. Esse estado (abandono afetivo) configura-se na indiferença e na ausência de assistência afetiva (e amorosa) durante o desenvolvimento físico, psicológico e social do filho. O fim do relacionamento afetivo entre os pais acaba, algumas vezes inconscientemente, por ser estendido aos filhos, acarretando um trauma pelo abandono. Esse trauma pode se manifestar em crises depressivas, instabilidade emocional, complexos de culpa e de inferioridade, orientação sexual etc. (RODRIGUES, p. 50, 2011).

Os efeitos gerados pela dissolução conjugal são tamanhos, pois muitas vezes os pais adotam uma conduta omissa, no que tange ao afeto com os filhos. E, não de forma proposital, mas considerando o estado psicológico abalado pela separação. Os filhos, em consequência, acabam se sentindo culpados pela separação dos pais, não entendendo, muitas vezes, os motivos de tantas brigas e discussões.

O abandono afetivo parental restringe-se à esfera da moral e não gera, portanto, sanções de ordem pública, aplicadas por autoridades legalmente constituídas. Os valores morais encontram-se dentro da consciência de cada indivíduo, cabendo a este julgar o que considera certo ou errado, tolerável ou intolerável. E as sanções no campo moral, como se sabe, também são de ordem interna, como arrependimento, vergonha, censura pessoal ou social. (RODRIGUES, p. 53, 2011).

O posicionamento do STJ a respeito do abandono afetivo parental é no sentido de que casos como esse não são passíveis de indenização, vez que não será possível reparar o referido dano através de prestação pecuniária. Isso porque, já existem soluções como a pensão alimentícia ou a perda do poder familiar para resolver as questões dentro de uma desconjuntura familiar.

#### **4 Da síndrome da alienação parental**

Alienação parental refere-se ao problema que surge quando da dissolução conjugal, e um dos pais acaba por influenciar os filhos a odiarem o outro cônjuge. Ou seja, os pais depositam sua raiva nos filhos, e, como forma de se vingarem, tentam punir o ex-cônjuge afastando-o dos filhos, transformando a situação familiar em um inferno. Nessa prática egoísta,

O grande problema dessa abominável prática é que o “vingador” provoca profundos danos psíquicos na criança, ainda que esta não seja sua intenção, pois o “alvo” dos ataques, na cabeça do agressor, é o ex-cônjuge. É aí que reside a crueldade: para atingir o(a) ex-companheiro(a), o detentor da guarda da criança, em sua empreitada insana, desfere diversos ataques aptos a colocar a criança sob constante estado de tensão. Nesta insana empreitada, o detentor da guarda assume um controle total ao colocar o ex-cônjuge, aos olhos do filho, como um verdadeiro “vilão”, um monstro. (VIEIRA, 2010, p. 66).

Desse modo, é por tais motivos que a desestrutura psicológica das pessoas é fator decisivo para o desmoronamento da relação familiar. O autor Luiz Carlos Furquim Vieira, explica que:

A Síndrome da Alienação Parental nada mais é, portanto, que o *bullying* familiar ou *bullying* nas relações familiares, pois o agressor acaba colocando o filho e o ex-cônjuge e constante estado de tensão, impingindo terrível sofrimento a ambos. Ainda que o agressor não tenha a intenção de atingir a criança, é inequívoco que, nesta prática abominável, ela é profundamente atingida. (VIEIRA, 2010, p. 66).

O Estado, em sua constante busca pela adequação das leis aos fatos sociais, editou a Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre a alienação parental. O artigo 2º da referida lei, dispõe que:

Art. 2º. Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

A referida lei prevê acompanhamento psicológico à família, possibilitando até mesmo a alteração da guarda, em caso de ser verificada a ocorrência da alienação parental, o que denota um avanço no sistema jurídico, vez que se pode encontrar amparo na legislação para amenizar o sofrimento das pessoas envolvidas em casos de alienação parental.

## **5 Do sequestro interparental**

O sequestro interparental é um assunto que denota o nível a que pode chegar uma situação de desagregação familiar, e as conseqüências de uma relação conjugal instável e sem limites. Nesse sentido, importa citar o entendimento de Mônica Sifuentes:

O fato de um pai ou uma mãe fugir com os filhos, sem o assentimento do outro, é revelador de situação-limite, um conflito potencial já instaurado. Esse é o drama humano que as autoridades devem enxergar, além do processo. Porque os filhos não são propriedade dos pais, e sim titulares dos seus próprios direitos. A ambos incumbe zelar pelo seu crescimento sadio. E ambos têm o direito de tê-los em sua companhia. (SIFUENTES, 2007, p. 46).

A mesma autora relata algumas histórias, das quais transcreve-se a seguinte, devido à riqueza das informações:

Todd tem três anos de idade. Nasceu na Inglaterra. O pai é irlandês e a mãe, brasileira. Não se recorda do pai, porque o casal, que conviveu maritalmente durante quase dois anos, separou-se quatro meses depois do seu nascimento. A mãe disse ao companheiro que viria ao Brasil para apresentar a criança à família, mas não deu mais notícia. Richard, o pai, está inconformado. Quer ver o filho, tê-lo de volta. Quer, ao menos, não ser privado do seu convívio. Os parentes brasileiros se recusam a dizer-lhe onde mãe e filho se encontram.

Vale ressaltar as medidas tomadas pelo Governo Brasileiro quando de situações delicadas como as relatadas:

A Convenção da Haia de 25 de outubro de 1980 sobre os aspectos civis da subtração internacional de menores trata de combater o seqüestro parental de crianças através de um sistema de cooperação entre autoridades centrais e um procedimento rápido para restituição do menor ao país de residência habitual. As autoridades centrais em cada país proporcionam assistência para a localização da criança e para alcançar, onde seja possível, a restituição voluntária da criança ou uma solução amigável para as questões de guarda. Essas autoridades também cooperam para prevenir maiores prejuízos à criança, iniciando ou ajudando a iniciar o procedimento para a restituição, e fazendo todos os arranjos administrativos necessários para garantir a restituição da criança com o menor risco possível. (BRASIL, Superior Tribunal de Justiça, 2009).

Se já é difícil proteger os filhos dos diversos problemas sociais enfrentados, imagine-se a complexidade da situação ao ser necessário protegê-los dos próprios pais, e em outros países. Ademais, depois de muito embate, ficou convencionado que a solução brasileira adotada para um caso semelhante, seria no sentido de que:

Ficou estabelecido pelos Estados Membros, após longas discussões, que a melhor solução para o conflito seria o retorno da criança ao local da última residência, para que o juiz daquele país decida sobre a quem atribuir a sua guarda. (SIFUENTES, 2007, p. 47).

Porém, a mesma autora informa que é de suma importância a consciência das pessoas quando da união com estrangeiros e da criação dos filhos em lugares fora do Brasil.

O fenômeno da globalização aumentou o número de brasileiros que se mudaram para o exterior e ali constituíram suas famílias, como também o número de estrangeiros que vieram para o Brasil, casando-se com nacionais e aqui fixando sua prole. O desconhecimento por parte dessas pessoas sobre as conseqüências e responsabilidades da constituição de prole em país estrangeiro, bem como a respeito da mudança ou retorno para o seu país de origem, tem gerado problemas não apenas de natureza familiar, chegando a representar, em alguns casos, verdadeiros incidentes diplomáticos. (SIFUENTES, 2007, p. 43).

Atualmente, conforme dados revelados pelo STF (BRASIL, Supremo Tribunal Federal, 2009) são 78 países que aderiram à Convenção de Haia de 1990, a qual busca proteger as crianças diante de um cenário internacional. Destarte, o tema é por si só dramático, e acaba por revelar um lado do ser humano com o qual não se deseja jamais deparar.

## **6 Da desagregação da família**

A família contemporânea vem sofrendo dramas cada vez mais latentes. O tema é, por si só, dramático, e acaba por revelar um lado do ser humano com o qual não se deseja jamais deparar. A propósito disto, Martha E. Ferreira aponta que

Vivemos numa era de banalização do sofrimento alheio e futilidades dos reality shows. Cenas grotescas do dia a dia já não afloram a nossa indignação, O cadáver abandonado na calçada, a criança jogada no esgoto, o idoso coberto de chagas, as famílias desabrigadas, o jovem soterrado, guerras, pobreza, epidemias, 800 milhões de pessoas passando fome e a corrupção se refestelando em banquetes são rapidamente esquecidos. (FERREIRA, 2010, p. 66).

No Município de Palmas, Estado do Paraná, somente nesse ano de 2011, houve três casos de fetos jogados na lixeira. Encontrar um feto no lixo não é apenas



uma situação chocante, mas desesperadora e absurda. Vive-se num caos social, que decorre de um ciclo de descaso que se inicia na sociedade e estaciona no legislativo. Ignoram-se os problemas sociais e as condições de miserabilidade que permeiam aproximadamente 16 milhões de brasileiros, conforme estatística realizada pelo IBGE (UOL, 2011).

O afeto e o carinho entre pais e filhos encontram-se sobremaneira prejudicados. Não bastasse isso, as idéias passadas pela mídia contribuem para a desvirtuação de significativa parcela da sociedade. Segundo Lya Luft:

A sexualização infantil é um fato e começa em casa com mães amalucadas e programas de televisão pornográficos a qualquer hora do dia. O endeusamento da juventude a enfraquece, os adolescentes lidam sozinhos com a explosão de seus hormônios e a permissividade geral que anula limites e desorienta. A pressão social e até a insistência de governantes nos impõem o deus consumo, que nos deixa contentes até as primeiras, segunda, definitivas dívidas baterem à porta: a gente abre e está atolado até o pescoço. (LUFT, 2011, p. 24).

Um programa televisivo, destinado ao público adolescente, que tem por título *Pretty Little Liars*, ou seja, pequenas mentiras bonitas, é o típico programa que perturbador, no qual meninas adolescentes, envolvem-se em traições, brigas, mentiras, tramas, com uma perversidade e naturalidade assombrosa. O título, por si só, já é bem sugestivo. Nesse sentido, pode-se entender a frase de Pitágoras, ao afirmar que era necessário educar as crianças para não precisar punir os adultos.

A propósito disto, Marlene Sauer Wiechoreki esclarece que

A violência gerada pela irracionalidade no agir tem sua raiz na fome e no abandono do Ser, dentre outros fatores sociais. Ante a impossibilidade de os pais atenderem às necessidades da prole, em decorrência do desemprego, doença ou qualquer outra forma de desestrutura familiar, cabe ao Poder Público assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes para uma vida digna. (WIECHOREKI, 2008, p. 35).

Os problemas no seio das famílias estão evidentes, sendo necessário buscar meios para orientar as crianças e adolescentes a encontrar um caminho que as leve à verdadeira felicidade, e não à mera felicidade passageira. Além disso, é preciso orientar os pais, conscientizando-os que os seus filhos são um bem precioso e que não se pode deixá-los à mercê dos ventos que passam pela vida conjugal dos pais.

## **7 Conclusão**

A família tem passado por diversas transformações. Do modelo patriarcal, com a figura do pai detentor absoluto do pátrio poder, passa-se ao poder familiar, exercido pelo pai e pela mãe, de forma equitativa e equilibrada. Com a evolução da sociedade, observam-se novos modelos de arranjos familiares, alguns taxativamente abarcados pela legislação, como o casamento tradicional, a união estável e a família

monoparental. Outros, como a união entre casais homoafetivos, reconhecidos pelo Judiciário. Outros ainda, carecendo de proteção jurídica, como a família anaparental, a eudemonista, unipessoal e a família paralela.

Os princípios constitucionais que balizam o Direito de Família devem ser rigorosamente observados, notadamente porque as relações familiares sofrem problemas decorrentes de relacionamentos precipitados, de uniões desfeitas.

Nesse sentido, é preciso estimular o cumprimento dos deveres inerentes ao casamento, à união estável e aos demais modelos de família, incentivando-se a realização de um efetivo planejamento familiar, que possibilita uma vida mais tranquila e segura, de modo que a vinda de um filho possa ser programada com antecedência, observando-se o número de filhos que se pretende ter, o tempo de espera entre cada filho, dentre outras decisões relevantes no projeto parental.

Denota-se que, ao lado do planejamento familiar, é necessário o exercício da paternidade responsável, no qual os pais cumprem seus deveres recíprocos e para com os filhos, não apenas quanto ao sustento, mas ao apoio moral, físico, psicológico e afetivo, contribuindo para a promoção da dignidade humana.

Observa-se a necessidade de proteção aos filhos, sobretudo quando da ruptura do afeto dos pais, como forma de evitar o abandono afetivo, a alienação parental e, em casos extremos, o sequestro interparental, dentre outras mazelas que podem acometer as relações familiares.

Portanto, a desagregação de muitas famílias pode ser evitada, mediante a conscientização da sociedade, incentivada a cumprir suas obrigações parentais, realizando um planejamento familiar e praticando a paternidade responsável, pois não se deve construir uma família sem ter em mente que os filhos não são objetos, para serem levados para lá e para cá, mas são seres sedentos por afeto. Os pais são exemplos, e não se pode olvidar que os mesmos sustentam a base familiar. É imperioso que as famílias tenham bases e relacionamentos sólidos, com os quais será possível formar as novas gerações de forma consciente dos benefícios de uma gravidez planejada e desejada, bem como da devida estrutura psicológica para formação de um verdadeiro lar.

## Referências

BRASIL. **Lei da Alienação Parental**. Lei 12.318/2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm)>. Acesso em: 23 set. 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Resp n. 757.411-MG**, 4ª Turma, Rel. Min. Fernando Gonçalves, j. 29.11.05, DJ 27.03.06. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7169991/recurso-especial-esp-57411-mg-2005-0085464-3-stj>>. Acesso em: 21 set. 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp n. 514.350-SP**, 4ª Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, j. 28.04.09, DJe 25.05.09. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/4138163/recurso-especial-esp-514350-sp-2003-0020955-3-stj>>. Acesso em: 21 set. 2011.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. **Do planejamento familiar, da paternidade responsável e das políticas públicas**. In: VII Congresso Brasileiro de Direito de Família, 2009. Belo Horizonte. Família e Responsabilidade. Disponível em: <[http://www.ibdfam.org.br/anais\\_download.php?a=223](http://www.ibdfam.org.br/anais_download.php?a=223)>. Acesso em: 22 set. 2011.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Guarda Compartilhada**. In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XII, n. 269, 31 de março de 2008.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

FERREIRA, Martha E. **Natureza Humana**. In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XIV, n. 315, 28 de fevereiro de 2010.

FURQUIM, Luís Otávio Sigaud. **Os Filhos do Divórcio**. In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XI, n. 254, 15 de agosto de 2007.

LOPES, Cláudia Baptista. **Guarda Compartilhada**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

LUFT, Lya. **A Dor do Mundo**. Revista Veja. Editora Abril. Edição 2028. Ano 44, n. 31, 03 de agosto de 2011.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RODRIGUES, João Gaspar. **Abandono Afetivo Parental, Dano Passível de Reparação?** In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XV, n. 348, 15 de julho de 2011.

SATURNINO, Clarissa Saraiva. **Prática Jurídica**. Revista Consulex, Editora Consulex, Ano IX, n. 102, set. 2010.

SIFUENTES, Mônica. **Sequestro Interparental**. Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XI, n. 262, 15 de dezembro de 2007.

SILVA, Onildo Alves. **Os Valores que Constroem ou Destroem o Casamento**. Disponível em: <<http://www.pailegal.net/ser-pai/278>>. Acesso em: 20 set. 2011.

UOL. Notícias. **Brasil tem 16,2 milhões de pessoas na pobreza extrema**, aponta IBGE. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/bbc/2011/05/03/brasil-tem-162-milhoes-de-pessoas-na-pobreza-extrema-aponta-ibge.jhtm>>. Acesso em: 21 set. 2011.

VIEIRA, Luiz Carlos Furquim. **Síndrome da Alienação Parental**. O *Bullying* nas Relações Familiares. In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XIV, n. 314, 15 de fevereiro de 2010.

WIECHOREKI, Marlene Sauer. **O papel da família, da sociedade e do estado na proteção de crianças e adolescentes.** In: Revista Jurídica Consulex, Editora Consulex, Ano XII, n. 286, 15 de dezembro de 2008.

## ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO MEIO RURAL: BREVE HISTÓRICO DA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMAS, PR.

Autor: Jucelia de Oliveira Paim (celiapaim\_sindicato@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Autor: Diórgenes de Moraes Correa Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Professor Direito do Trabalho do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas.

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo expor parte do histórico sindical, as Leis relacionadas aos trabalhadores rurais bem como demonstrar a existência delas advindas de várias épocas como a instituição da Consolidação das Leis Trabalhistas, da Constituição Federal de 1988, bem como relatar o objetivo da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas, cidade localizada a trezentos e oitenta quilômetros da Capital Curitiba no Estado do Paraná, com IDH-Índice de Desenvolvimento Humano considerado muito abaixo do ideal para se viver com dignidade.

**Palavras-chave:** Constituição Federal. Sindicato. Trabalhadores (as) Rurais

**Abstract:** This paper aims to explain the laws relating to rural workers as well as demonstrating the existence of them arising from various times as the institution of the Consolidation of Labor Laws, the Constitution of 1988 and report the purpose of the foundation of the Union of Rural Workers Palmas, a city three hundred and eighty kilometers from the capital Curitiba in Paraná State, with an HDI-Human Development Index, considered well below the ideal place to live with dignity.

**Keywords:** Federal Constitution. Union. Rural Workers.

### 1 Introdução

Em meio a um histórico de diferenças sociais existentes em nosso país, surgem as organizações sociais, para dar continuidade aos ideais de militantes de um conflito visível e que se não contida deixa a mercê da exploração capitalista, trabalhadores e trabalhadoras rurais juntamente com suas famílias.

No que tange a história do sindicalismo no meio rural do Brasil a necessidade surgida entre os trabalhadores foi de unir-se para conscientizarem-se e lutar por melhorias na vida social e econômica, ainda antes da abolição da escravatura algumas formas de associações já existiam e em determinadas épocas as punições eram severas à quem fosse militante nesta área.

As relações de trabalho obtiveram diversas mudanças no decorrer dos tempos o que não muda é a falta de consciência a partir do momento em que não se coloca em prática grande parte da legislação que regula essas relações em nosso país.



## **2 Considerações Sobre o Contexto Histórico da Formação Sindical no Brasil**

Conforme Russomano quanto a sindicalização rural:

Antes de tudo, as condições de trabalho dos camponeses não foram propícias ao convívio profissional. O trabalho agrário era realizado nos latifúndios. As distâncias separavam os trabalhadores. A grande dificuldade nas comunicações e a carência dos meios de transporte impediam o convívio entre eles. Esse desligamento físico refletia-se, fortemente, na vida profissional dos camponeses, dificultando qualquer iniciativa de agrupamento desses trabalhadores. Cit. (Russomano 1997)

Após dois acontecimentos históricos no Brasil, questões sócio-econômicas do país mudaram consideravelmente, primeiramente a abolição da escravatura, pois a agricultura era uma economia predominante, sendo a mão de obra escrava, não havia possibilidade dessa classe trabalhadora se envolver em lutas para mudar a situação de exploração em que viviam; posteriormente a promulgação da Constituição Republicana de 1891 onde regrou um ponto muito importante que foi a liberdade de associação e de reunião sem armas, demonstrando certo interesse por parte do Estado as questões populares,mas ainda bastante reprimidas a formação de organizações sindicais. A CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas primeiramente atingiu aos trabalhadores urbanos, os trabalhadores rurais só foram mencionados pela Lei 5.889 de 1973, na qual versava o seguinte:

Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/1943. Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as leis nºs 605, de 05/01/1949, 4090, de 13/07/1962; 4725, de 13/07/1965, com as alterações da Lei nº 4903, de 16/12/1965 e os Decretos-Leis nºs 15, de 29/07/1966; 17, de 22/08/1966 e 368, de 19/12/1968. Art. 2º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual à empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.(BRASIL, Lei 5.889, de 8 de junho de 1973)

O Estado conservacionista fazia de conta que havia certa liberdade, o fato é que regulava as relações trabalho x capital, assim como implantava certas condições favoráveis às associações sindicais, também fiscalizava e reprimia os militantes, um misto de política e sindicalismo relacionava-se aos fatos da época o que imperava era a força capital.

O Estado regulou as relações de trabalho individuais e coletivas através do Decreto Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República no mandato de Getúlio Vargas. Há mais de sessenta anos, nascia a Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT. O Brasil vivia novos tempos. Com a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, pela primeira vez na história do país foi implantada uma legislação social, através da criação do Ministério do Trabalho, também chamado Ministério da Revolução, e do Ministério da Educação. “O Império encerrou suas atividades, trazendo até as portas da República de forma insolúvel os dois maiores problemas nacionais: a organização do trabalho e a educação.” Tal afirmação histórica, contida na mensagem do Chefe do Governo Provisório – Getúlio Vargas, à Assembléia Nacional Constituinte de 1933, colhida na excelente obra do Jornalista José Augusto Ribeiro – A ERA VARGAS, revela o conteúdo profundamente social e de benefícios aos trabalhadores estampados no programa de governo daquela revolução. Esta é a origem da CLT, forjada nas contribuições de importantes brasileiros, onde destacamos o papel do jurista e intelectual Oliveira Viana e do líder socialista, com atuação entre os trabalhadores de Pernambuco, Joaquim Pimenta. Estes comprometidos em implantar o progresso social, através da educação para o povo, e da proteção ao trabalhador, como se chamou o regime de garantia para o trabalho. (MARINÊS, 2009).

Para defesa dos trabalhadores rurais na época também chamados camponeses, em 1955, a ULTAB - União dos trabalhadores agrícolas no Brasil e algumas ligas camponesas que foram as primeiras formas de organização dos trabalhadores rurais, participavam dos movimentos sociais.

O processo de industrialização no campo fez avanços econômicos, e o espaço agrário no Brasil na década de 1960, adquiriu forças, e a luta era impor aos proprietários de terras, condições menos exploradoras nos contratos de arrendamento anuais, nessa época manifestava-se a intenção pela reforma agrária.

Há que se observar as modalidades de trabalho no campo, sendo uma abrangida de forma assalariada o qual podemos citar os trabalhadores nos canaviais, e os pequenos arrendatários que buscavam através de suas organizações o acesso a terra.

Na atualidade a Consolidação das Leis Trabalhistas obteve inúmeras, quiçá centenas de mudanças, alterações necessárias de acordo com as transições e aumento da tecnologia existente nas relações de trabalho e capital.

### **3 Considerações Sobre a Legislação das Organizações Sindicais e dos Trabalhadores Rurais através da Constituição Federal de 1988**

---

Houve mudanças relevantes com a Constituição Federal de 1988, mesmo que de forma parcial existiu um rompimento do modelo corporativista estatal de 1930, no que se direciona as organizações sindicais, suprimindo as regras que autorizavam a interferência do Estado diretamente nas organizações sindicais, visíveis modificações aconteceram, os sindicatos de trabalhadores rurais não cresceram como os demais nesse período. Mas de fato é que o art. 8º da Constituição Federal trouxe consigo a liberdade de associação profissional e sindical e no parágrafo único expressou que esta lei seria também aplicada aos trabalhadores rurais.

Um marco importante é que ficou definido que a pequena propriedade rural desde que explorada pela família não mais seria objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de financiamento para produção agrícola.

Outra questão importantíssima que veio a beneficiar toda a classe foi a questão previdenciária, já existiam algumas leis que beneficiavam o trabalhador rural, mas passaram a ser inseridos nas leis de previdência rural além do homem também a mulher, pelo Princípio da Universalização da Constituição Federal de 1988, igualdade aos direitos do trabalhador e da trabalhadora rural.

A tabela abaixo apresenta um estudo de pesquisa a qual consta que os sindicatos Urbanos cresceram sempre mais do que os Sindicatos rurais.

**TABELA 2: VARIÇÃO MÉDIA ANUAL NO NÚMERO DE SINDICATOS EM PERÍODOS SELECIONADOS POR TIPO DE ORGANIZAÇÃO, BRASIL, 1945-2001 (%)**

PERÍODO	SINDICATOS URBANOS				SINDICATOS RURAIS		
	Empregados (1)	Empregadores (2)	Profissionais Liberais	Total	Trabalhadores	Empregadores	Total
1945-1977	2,6	2,8	2,3	2,6	n.d.	n.d.	n.d.
1945-1966	4,4	3,9	2,8	4,2	n.d.	n.d.	n.d.
1945-1954	4,1	4,5	4,6	4,3	n.d.	n.d.	n.d.
1954-1963	4,6	3,3	1,8	4,0	n.d.	n.d.	n.d.
1963-1966	4,6	4,2	0,6	4,3	n.d.	n.d.	n.d.
1966-1977	-0,8	0,6	1,3	-0,2	13,6	16,0	14,6
1977-1987	2,2	2,7	9,3	2,8	4,5	1,5	3,0
1987-2001	7,0	3,6	2,5	5,6	2,6	0,1	1,7
1987-1992	10,9	3,7	2,0	7,7	1,7	-2,8	0,1
1992-2001	5,0	3,6	2,7	4,4	3,1	1,8	2,7
1945-2001	3,6	3,0	3,6	3,4	n.d.	n.d.	n.d.

Fonte dos dados primários: IBGE, Di retoria de Pesquisas, Departamento de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Sindical 1987/2001; IBGE, Estatísticas do século XX. Elaboração do autor. (1) Inclui trabalhadores avulsos em 1987-2001. (2) Inclui agentes autônomos em 1987-2001.

O Sindicato, modernamente, é órgão de colaboração com o Estado, mantendo suas características tradicionais de instrumento de reivindicação e negociação com o empregador. Mas, nesse conjunto de atribuições, nunca será excessivo lembrar que ele desempenha, também, um papel moral, cultural, técnico e, inclusive, político. Cit. (RUSSOMANO, 1997)

#### **4 Relato de parte da História da Fundação e Atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas-Pr**

Conceituado por Amauri Mascaro Nascimento: o sindicato é um sujeito coletivo, como organização destinada a representar interesses de um grupo, na esfera das relações trabalhistas. Tem direitos, deveres, responsabilidades, patrimônios, filiados, estatutos, tudo como uma pessoa jurídica. (NASCIMENTO, 1989)

Inicia-se no município de Palmas uma grande mobilização pela Reforma Agrária com a implantação do primeiro assentamento, implantado por desapropriação em três de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, denominado Projeto de Assentamento Passo Fundo, para 41 famílias, a partir daí a necessidade de ampliar a organização dos agricultores sem terras sendo que o referido assentamento na época localizava-se no distrito de Cel. Domingos Soares e partindo deste distrito as primeiras manifestações de Organização Sindical, dando início as primeiras reuniões estando a frente o Sr. Jová Eugênio Vieira, para tanto passou a mobilizar os interessados para o feito, dentre eles no ato de fundação do Sindicato de Trabalhadores rurais, se fizeram presentes representante da FETAEF-Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, Presidentes de Sindicatos já existentes nos Municípios vizinhos: Chopinzinho, Mangueirinha, Sulina, Pato Branco, fundou-se então o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas em 25 de setembro de 1993, com o seu estatuto aprovado com a finalidade de:

Coordenação, proteção e representação legal de sua categoria profissional, trabalhadores rurais, assim compreendidos os que exerçam atividades rurais como assalariados permanentes, temporários, na agricultura, pecuária e similares na produção extrativa rural, bem como, os pequenos produtores, proprietários que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, executando em condições de mútua dependência e colaboração com ajuda eventual de terceiros, integrantes ao plano Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, tudo no sentido de solidariedade social de subordinação aos interesses nacionais. Cit. (p.4, Art. 1º Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas).

A fundação do Sindicato foi de extrema importância para a formação de um total de 11 assentamentos existentes entre o município de Palmas e Cel. Domingos Soares, teve sua contribuição baseada na organização das lideranças e agricultores sem terras. Podemos considerar que:

Na contramão do processo já consolidado de capitalização das relações de produção no campo, que se fez concentrando ainda mais a propriedade, movimentos sociais levantam a bandeira da reforma agrária, propõem a redistribuição de terras e de riquezas, ocupam áreas consideradas improdutivas, exigem trabalho e escola para seus filhos. As populações do campo, vítimas do processo de exclusão, não reivindicam apenas a terra. Querem mais do que o reconhecimento da legitimidade da sua presença sobre a terra: querem a reformulação das relações sociais e a ampliação dos direitos sociais. (VENDRAMINI, 2007, p. 41).

O primeiro presidente eleito foi Sr. Jová Eugênio Vieira o qual exerceu seu mandato de 3 anos conforme estatuto sindical. O Sindicato já organizado implantou sua sede na cidade de Palmas, teve sua fundação e discussões no distrito de Cel. Domingos Soares mas a sede permanece na Zona Urbana de Palmas até os dias atuais.

Com base nas leis voltadas aos trabalhadores (as) rurais o Sindicato passou a orientar seus associados e associadas, aconteceu que no ano de 1995 o então distrito de Cel. Domingos Soares emancipou-se tornando - se Município de Cel. Domingos Soares, essa exposição é para que entenda-se que com esse fato muitos associados e associadas do Sindicato acabaram por desligar-se do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas, mas ainda assim existem aqueles que continuam sendo assistidos e se utilizando dos trabalhos desenvolvidos por este Sindicato.

Desde sua época de fundação o Sindicato teve seis presidentes os quais conduziram os trabalhos de representação da classe, no ano de 2004 através de assembleia geral extraordinária, por intermediação de seus sócios e sócias aconteceu uma intervenção a qual destituiu-se o então presidente, tendo em vista descaso e não cumprimento ao estatuto sindical, eleita então uma junta governativa para conduzir os trabalhos para a eleição da nova diretoria, a qual foi muito bem conduzida com a participação de pessoas da comunidade e principalmente de agricultores sérios e comprometidos ao cumprimento do Estatuto Sindical, agregando ainda uma base de milhares de trabalhadores (as) rurais o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas, ingressou em uma luta para favorecimento aos trabalhadores que prestam serviços temporários, como por exemplo raleio e colheita de maçã, plantio e colheita de batata, tarefeiros da erva-mate, limpeza, plantio, poda e extração de pínus, sendo estes sem amparo da Carteira de Trabalho e chamados “bóias-frias”, hoje esses trabalhadores são chamados “safristas”, e de um total de 100% de trabalhadores, 80% estavam sem registro em carteira, com o trabalho sindical desenvolvido através de reuniões com Sindicato Rural Patronal e reuniões com os próprios trabalhadores elevou-se a 60% de trabalhadores rurais com carteira assinada podendo ser constatado pela elevação da arrecadação da contribuição sindical, isto é um dia de serviço descontado do trabalhador por força de Lei.

A existência da Comissão de Conciliação Prévia através da Convenção Coletiva de Trabalho, foi muito importante para beneficiar esta modalidade de trabalho rural ainda através da Convenção Coletiva de Trabalho o valor de salário para os trabalhadores em empreiteiras, reflorestadoras ou agro-Silvo Pastoril neste ano de 2011 ficou acima do estabelecido para o Estado do Paraná o chamado salário regional, sendo o objetivo principal erradicação do trabalho sem registro.



Ainda no ano de 2006 com a implantação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no município de Palmas, foi conseguido alavancar os números de registro em carteira.

Há trabalho desenvolvido junto aos agricultores familiares para informação sobre aposentadorias, um trabalho mais difícil no sentido de entendimento quanto a documentação haja visto a população rural ainda não possuir escolaridade suficiente para ler e escrever a maioria dos idosos só sabem copiar o nome.

Quanto aos jovens há uma enorme quantidade que vão para as colheitas, estes são da periferia de nosso município, também com escolaridade baixa e constatado pelo sindicato que devido aos horários de chegada após o trabalho, não conseguem freqüentar as escolas.

A participação dos diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas no Grito da Terra Brasil e na Marcha das Margaridas eventos que acontecem em Brasília tem sido importante para continuidade da representação, o envolvimento com a comunidade tanto da zona urbana como da zona rural é importante para diagnóstico dos problemas que afligem estes trabalhadores.

Atualmente a “Lei 11. 718 de 20 de junho de 2008, acrescenta artigo à Lei no 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; a lei acima citada vem beneficiar os pequenos produtores que atualmente entraram no agronegócio, podendo contratar empregados sem perder a qualidade de segurado especial perante a previdência social.

O Sindicato dos trabalhadores Rurais de Palmas, que nos dias atuais ainda possui o condão de dar continuidade a coordenação, defesa e proteção à todos e quaisquer trabalhadores de áreas e atividades rurais, é presidido pela Sr<sup>a</sup>. Clarice Zini agricultora familiar residente em uma Vila Rural. O Sindicato possui um programa de rádio que vai ao ar pela Rádio Club AM, todos os sábados a partir das 12 hs e 30 min, chamado A Voz do Campo.

O Sindicato é filiado desde o ano de 2004 a FETAEP- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, faz parte da Micro Região 01 juntamente com mais 15 Sindicatos, a representação nacional é da CONTAG-Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

A participação dos sócios e sócias nos projetos realizados pelo Sindicato é fundamental para a efetivação das ações que visam ampliar a visão e conhecimento dos trabalhadores(as) rurais, proporcionando através de sua organização sindical o reconhecimento de sua luta, a valorização de seu trabalho, e a busca incessante pela inclusão social e representatividade perante a sociedade.

Os trabalhos expostos a seguir são alguns dos inúmeros trabalhos realizados pelo Sindicato aos seus associados (as) e muitas vezes aos demais trabalhadores que infelizmente por serem carentes na forma da lei não conseguem associarem-se devido não possuir condições para o pagamento da mensalidade sindical mas que recebem a prestação de serviços da mesma maneira: informações acerca de aposentadoria rural, Declaração de Atividade Rural, cálculos trabalhistas, contratos de arrendamento rural, imposto territorial rural, ações trabalhistas, ações previdenciárias, bem como as Homologações de rescisão contratual se estendem a toda categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais independentes de serem associados ou não por força de lei, sem cobrança as mesmas, as assembléias é que definem a maneira como se dá a administração em geral do atendimento aos sindicalizados.

A maior necessidade para existir a representação dos trabalhadores rurais através de sindicatos é a distância em que o trabalho é desenvolvido, na zona rural, praticamente sem as vistas da sociedade em geral, acidentes de trabalho, doenças profissionais, meio ambiente de trabalho sem higiene e sem local adequado para as refeições, exposições a produtos químicos, faz com que neste contexto os trabalhadores(as) rurais ainda procurem e façam com que os sindicatos continuem a existir e avancassem na representatividade e na busca por melhores condições de vida no campo e na cidade.

A organização sindical por muitos, incompreendida, no que tange aos trabalhadores rurais é um instrumento legal para ser utilizado por esta classe profissional que está as margens de nossa sociedade capitalista, mas que muito contribui para o desenvolvimento de nosso país, com a missão mais nobre que existe, o plantio, a limpeza e a colheita de alimentos para nossa sobrevivência, o Sindicato resume-se então em um escritório onde os trabalhadores (as) rurais são atendidos e são compreendidos pois tudo que há nesse escritório é para servi-los, também para informá-los com matérias e leis pertinentes ao seu modo de vida e ao seu tipo de trabalho realizado no campo, esta natureza sindical proporciona amparo e direcionamento legal a categoria profissional de trabalhadores e trabalhadoras rurais, agricultores e agricultoras familiares.

### **Considerações Finais**

Através deste apanhado de informações, acredito ser possível ao leitor definir um posicionamento a respeito do histórico dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, muito se fala em conquista de direitos e muito se fala em representação através dos sindicatos, as leis mudam com o passar do tempo e sempre em busca de beneficiar a categoria profissional, mas o trabalhador é o mesmo e muitos empregadores ainda não criaram uma consciência de não exploração a mão de obra braçal, a relação emprego x capital continua a mesma.

Os trabalhadores e trabalhadoras rurais de possuem milhares de leis para sua defesa e proteção, a questão é que infelizmente a teoria predomina, pois na prática ainda existe trabalho escravo em nosso país, e os Sindicatos que os representam ainda não possuem a força nem intelectual nem econômica suficiente para terminar de vez com as amarras que não permitem o avanço necessário.

Muitos dedicam suas vidas nas propriedades rurais sejam como agricultores familiares ou sejam como assalariados rurais, e o Sindicato de Trabalhadores Rurais tem a missão de contribuir para o desenvolvimento dessas vidas, portanto a importância dessa contribuição é de valor imensurável.



Fonte: Trabalhadores Rurais de Palmas – Lavoura de Batatas –  
Sindicato levando informações diretamente aos Trabalhadores (as) Rurais



Fonte: Trabalhadores Rurais na sede do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Palmas – 2007





Fonte: Trabalhadores Rurais participando do Curso para Assalariados Rurais realizado pela parceria com SENAR- Serviço Nacional de Aprendizagem no meio rural – 2008



Fonte: Agricultores Familiares Assentamento Margem do Iratim- Palmas -2009 Participando do Curso Multiplicadores Ambientais – Parceria Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas e Instituto Ecoclima

**Referências:**

BRASIL, **Lei 5.889**, de 8 de junho de 1973;

**Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas**/ Ata de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas; Registro Civil de Títulos e Documentos Livro A Nº03 Fls. Nº 67 a 70 Nº202 datado de 12/11/1993. Cit. p.4 Art. 1º.

HORN, Carlos Henrique. **A Atomização da Estrutura Sindical Brasileira após a Constituição de 1988**. 2006. Disponível em: <<http://www.cienciaecultura.bvs.br>>. Acesso em: 01 de out. de 2011

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito Sindical**. São Paulo: Saraiva, 1989.

RUSSOMANO, Victor Mozart. **Princípios Gerais de Direito Sindical**. Rio de Janeiro: Forense, pg. 62, 1997.

TRINDADE, Marinês. **Políticas Sindicais / A maior conquista social do trabalhador**. Disponível em: <[http:// www.rumosdobrasil.org.br/](http://www.rumosdobrasil.org.br/) Acesso em: 22 de set. de 2011.

VENDRAMINI, Célia Regina. Educação e trabalho: reflexões em torno dos movimentos sociais do campo. **Cadernos do CEDES** (UNICAMP), v. 27, p.127 – 137, 2007.



## HISTÓRIA DOS SINDICATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SUAS SEMELHANÇAS E DISTINÇÕES

Autor: Larissa Maria Rodrigues Oliveira (larissa\_rodrigues@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Autor: Diorgenes de Moraes Correa Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo abordar os principais aspectos da história do sindicalismo brasileiro e dos sindicatos internacionais com ênfase na história dos sindicatos britânicos onde iniciou as primeiras organizações associativas; bem como tratar das relações internacionais dos sindicatos e destacar os principais aspectos que regulamentam as convenções da OIT (organização internacional do trabalho) e o que ela considera como essencial para a manutenção de uma convivência justa e pacífica entre patrão e empregado.

**Palavras-chave:** Sindicalismo. Associação. Relações Internacionais.

**Abstract:** This paper aims to deal with the major aspects of the history of Brazilian labor movement and international unions with emphasis on the history of British trade unions which started the first membership organizations, as well as deal with the international relations and trade unions point out the main aspects that regulate ILO (international labour organization) and what it regards as essential to the maintenance of a fair and peaceful coexistence between employer and employee.

**Keywords:** Unionism; association; international relations.

### 1 Introdução

Não há como tratar das relações de trabalho sem lembrar da suma importância que os sindicatos exerceram e exercem na sociedade. Os primeiros a iniciarem essa árdua missão tiveram que enfrentar grandes desafios; e no meio desses conflitos as histórias de diferentes nações se encontram com grandes semelhanças, pois ambas apesar de conceitos históricos e econômicos completamente divergentes deram início as entidades associativas com o objetivo comum de diminuir as desigualdades e lutarem por uma sociedade mais justa e harmônica.

Este trabalho aborda as diferentes fases da história do sindicalismo brasileiro desde seu início na época da escravidão até o primeiro período do governo Lula passando por aspectos marcantes da história do sindicalismo brasileiro.

Retrata também a história do sindicalismo britânico as lutas e dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da época e como as primeiras entidades

associativas se organizavam e também como elas conseguiram sobreviver ao regime opressor que sofriam na época.

Abordando também as relações internacionais referentes aos sindicatos e o posicionamento da OIT sobre os divergentes temas dos sindicatos e na proteção dos direitos dos trabalhadores.

## 2 Sindicatos Nacionais e Internacionais

Fazendo uma comparação entre os sindicatos nacionais e internacionais podemos observar vários aspectos em comum como também aspectos bem divergentes;

No Brasil os sindicatos nacionais surgiram primeiramente com os levantes de escravos que podemos analisar hoje como sendo talvez aqui uma das primeiras manifestações mais próximas de manifestações sindicais podendo se comparar os levantes com as greves realizadas por sindicatos organizados.

***E talvez a história que mais sintetize essa fase da história do sindicalismo brasileiro seja a de João de Mattos que organizou uma paralisação das padarias que permitiu a fuga de escravos que trabalhavam nestes estabelecimentos por meio da falsificação de cartas de alforria percorreu várias cidades organizando esses levantes primeiramente em Santos e posteriormente nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro ele foi preso algumas vezes por conta de delações, mas em 1880 foi defendido pelo propagandista da abolição e da República, Saldanha que o conseguiu absolver. Porém mesmo com a abolição da escravidão as lutas de João de Mattos e de seus companheiros continuaram. Na nova fase das lutas dos padeiros, João e seus companheiros organizaram, em 1890, uma associação com o objetivo de reunir recursos para comprar padarias para os próprios trabalhadores, eliminando os patrões. Era a sociedade Cooperativa dos empregados em Padarias no Brasil - cujo lema era “Trabalhar para nós mesmos”-, que reuniu cerca de 400 sócios, mas não deu certo, porque o tesoureiro fugiu com o dinheiro da entidade. Apesar dos infortúnios isso não permitiu que eles abandonassem as lutas e criaram outra sociedade que pode ser comparada a um sindicato, pois tinha a finalidade de auxílio mútuo. Essa sociedade reuniu mais de mil, associados, publicou o jornal O Panificador, organizou uma biblioteca, um centro de educação e acabou adquirindo características de sindicato, buscando representar os interesses profissionais de seus associados. Travou, assim, uma luta pelo descanso aos domingos e pela jornada de 8 horas de trabalho, dirigindo abaixo-assinado às autoridades, que nada resolveram (MATOS, 2009, p.13-14).***

Eles lutaram com todos os meios que tinham ao alcance, porém o corrompido sistema político da época não permitiu que seus justos direitos fossem atendidos, pois como é até hoje a lei só atende aos interesses dos poderosos relegando ao esquecimento e a marginalidade a classe trabalhadora. A história de João de Mattos é de suma importância. Nela se revelam os elos entre períodos anterior e posterior a 1888, no processo de formação da classe trabalhadora e principalmente como se desenvolveu as primeiras entidades associativas denominadas hoje como sindicatos. Durante a República Velha ocorre o processo de formação da classe trabalhadora e também as diversas formas de organização coletiva destes. “Mas até 1888, as lutas de classes ainda giravam em torno da questão da escravidão e, mesmo após o fim desta, persistiram grandes obstáculos para a formação da classe, associados a diversidade da origem dos novos assalariados” (MATOS, 2009, p. 42), ou seja apesar do fim da escravidão seus problemas continuaram persistindo na sociedade decorrentes da falta de estrutura do estado para comportar tanta mão de obra não especializada e desorganizada. E infelizmente até a realização da feliz abolição o mentecapto idealismo que regia a sociedade brasileira era quem trabalhava era escravo ou os cidadãos livres que não possuíam escravos. No Brasil as nossas classes denominadas dominantes não tinham a tradição como é o caso dos ingleses e franceses da valorização do trabalho, pois eram apenas acostumados a mandar e não há trabalhar. Durante o primeiro período em que Getúlio Vargas governou o Brasil foi marcado pela intensa política de desenvolvimento econômico e Industrial e principalmente na proposta de uma convivência harmônica entre patrões e empregados.

No primeiro período de sua gestão foi criado o Ministério do Trabalho e Indústria e Comércio (MTIC), denominado de Ministério da Revolução sendo nessa época criada a maior parte das Leis Trabalhistas q depois foram reunidas na CLT. “Caberia ao Ministério, também difundir o novo modelo do sindicato oficial, reconhecido, mas tutelado, que de início enfrentará a competição das organizações sindicais autônomas construídas ao longo das três primeiras décadas do século” (MATOS, 2009, p. 63).

Seu principal objetivo era acabar com o aspecto negativo que perseguia os trabalhadores e assim criar mecanismos de cooperação junto ao Estado. Estimulou a criação de sindicatos embora muitos trabalhadores não estivessem dispostos a trocar suas entidades de classes pelos sindicatos então criados e com isso o Ministério teve que adotar certas estratégias para conseguir que os trabalhadores se filiassem aos sindicatos oficiais como a vinculação de benefícios as novas leis trabalhistas e assim permitiu que as lideranças mais atuantes sofressem pressão para a busca do reconhecimento do Ministério por parte de suas bases ansiosas para usufruir os benefícios da legislação. A lei de sindicalização foi por muitos, criticada pelo seu caráter repressivo e pela falta de representatividade alegada pelos comunistas. No período de 1934 até o segundo semestre de 1935 ocorreram as maiores mobilizações sindicais, com o crescimento acentuado de do número de greves e engajamento dos trabalhadores organizados na luta pela democratização do país, representada pela Aliança Nacional Libertadora (ANL).

***A participação dos sindicatos nas manifestações da ANL era expressiva, especialmente quando os comícios tinham como bandeira a luta contra o fascismo e, por conseguinte o combate ao integralismo, movimento político brasileiro da mais clara inspiração fascista (MATOS, 2009, p. 68).***

Com a realização de grandes comícios com grande participação apesar da repressão. “O avanço das lutas operárias pressionou patronato a abandonar a proposta da autonomia sindical” (MATOS, 2009, p.68).

E mantendo assim a autonomia dos órgãos de representação sindical e o empresariado apoiou a retomada do controle do MTIC, sobre os sindicatos com uma violência repressiva fragilizando a classe trabalhadora com o pretexto de reprimir a ANL também denominada “Intentona Comunista”. Getúlio Vargas tentou aproximar o Estado da classe trabalhadora e se esforçou para mobilizar politicamente os sindicatos oficiais controlados pelo MTIC. Enfatizava-se as idéias do Estado proteger os trabalhadores tentaram apagar as cicatrizes que a repressão deixou na classe trabalhadora.

No período do segundo governo Vargas os limites legais do direito de greve foram rompidos pela força dos trabalhadores organizados; mas a estrutura sindical permaneceu inalterada. O movimento operário sindical teve características decorrentes do período de expansão da atividade sindical e a forma das relações com os Estados e diversos partidos políticos e a variação da elevação dos confrontos e greves.

Durante a segunda guerra mundial a ditadura do Estado Novo começou a apresentar a necessidade de redemocratização. E Vargas, promoveu reformas liberalizantes como o reconhecimento dos partidos, a anistia dos presos políticos e a convocação de reformas para o poder constituinte. E com a democratização os comunistas criaram o Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT). “Entre as práticas propostas pela MUT, estava à criação de organismos intersindicais regionais, como a União Sindical dos Trabalhadores do Município de São Paulo e sua equivalente carioca” (MATOS, 2009, p. 79). E deram ênfase a criação de comissões de trabalhadores que já existiam.

***Em 1944, antes mesmo da anistia e do tratamento menos intervencionista aos sindicatos, registram-se algumas greves significativas, como no setor de transportes (bondes urbanos e trens), entre os mineiros do Rio Grande do Sul e em algumas fábricas metalúrgicas de São Paulo (MATOS, 2009, p. 83).***

Nos últimos anos do governo Dutra em que a repressão era uma das características mais fortes de seu governo, pois a legislação limitava o poder de greve.

No governo de Juscelino Kubitschek a industrialização aumentou com isso o número de operários nas fábricas também. A regra geral dessa época era o índice baixo de sindicalizados, porém algumas entidades cariocas como os sindicatos dos bancários, ferroviários e dos metalúrgicos fugiam a essa regra.

***O golpe do governo militar ordenou a intervenção nas entidades sindicais pois a própria CLT dava esse direito ao Ministério do Trabalho de intervir nelas. A cassação dos direitos políticos e a instauração de inquéritos policiais militares contra os principais dirigentes sindicais cassados criaram, para os que conseguiram escapar à prisão imediata, a alternativa da clandestinidade ou do exílio (MATOS, 2009, p.101).***

Os militares eram aliados a empresários ligados ao grande capital nacional e estrangeiro apoiados pelos políticos mais conservadores e grandes latifundiários e assim foi interrompido os avanços dos movimentos sindicais organizados pelos trabalhadores tanto da cidade como do campo.

***Porém, entre o golpe e o surgimento do “novo sindicalismo”, a partir das greves de 1978 no ABC paulista, os sindicatos não deixaram de vivenciar conflitos, nem os trabalhadores de criar formas de resistência a exploração e à ditadura.***

***Os sindicatos eram brutalmente reprimidos pelo regime militar. A partir de 1967, o Ministério do Trabalho passou a ter uma discurso de liberalização progressiva das atividades sindicais e promoveu eleições em várias entidades (MATOS, 2009, p. 102).***

Havia o controle das eleições dos sindicatos, mas apesar disso assumiram alguns partidos de esquerda e com isso as mobilizações operárias e greves sofreram com a oposição sendo consideradas como de fato eram para a oposição militar e com vieram a sofrer cassações acabando novamente com a representatividade das classes trabalhadoras.

A fase dos Interventores que o próprio governo militar colocou nas direções sindicais representantes em grande parte de antigos grupos dirigentes, mas seu objetivo não era representar suas entidades, porém favorecer como ponto de apoio os primeiros mandatários da ditadura militar e caçar com esmero seus antigos adversários denominados como perigosos, mas com isso os sindicatos só se esvaziaram cada vez mais.

De volta a luta durante a ditadura militar a legislação buscou reprimir o poder de luta das classes trabalhadoras criando leis como a “lei do arrocho” que proibia o direito de greve e controlavam drasticamente o índice do reajuste salarial.

A principal características dos sindicatos na época da ditadura levando se em conta que foi o período mais violento foi na década de 70 no plano econômico se deu o denominado “milagre econômico” devido ao crescimento econômico, porém esse milagre causou a recessão provocada pelo próprio governo gerando a maior concentração de capitais em torno dos grandes grupos monopolísticos sem grande parte de capital estrangeiro.

O novo sindicalismo a crise da ditadura militar e a implantação da ditadura de mercado no final da década de 70 com a crise econômica provocada em grande parte pela ditadura militar e nesse momento o governo militar iniciou uma transição lenta e gradual para o retorno dos civis ao poder. “Tal projeto de transição pelo alto



enfrentaria, entretanto, uma vigorosa tensão contrária com o crescimento da ação organizada dos trabalhadores, através dos movimentos sociais” (MATOS, 2009, p. 118). Greves no ABC aumentaram significativamente o número de partidos de trabalhadores e em 1984 participaram da campanha pelas eleições diretas para presidente repercutindo assim na participação popular também no processo da Constituinte em 1988.

Os anos de 1990 não foram marcados infelizmente pela chama corporativista do sindicalismo. “A escalada grevista dos anos de 1980 foi interrompida logo no início da nova década” (MATOS, 2009, p.126). Os principais motivos que resultam o baixo índice de sindicalização se dão em razão das dificuldades das direções conseguirem mobilizar as categorias de base.

Reestruturação e sindicatos ocorrem mudanças na composição do trabalho e nas técnicas de gerenciamento de trabalho devido também à mudança de regime de mercado e principalmente na mudança da figura do Estado sua reestruturação econômica é acompanhada da chegada dos governos denominados neoliberais que privatizam grande parte das empresas públicas o que diminui a participação do Estado na regulação do mercado e cortaram direitos de seguridade. “No Brasil, a proposta neoliberal chegou ao poder com a eleição de Fernando Collor de Melo a Presidência da República, em 1989” (MATOS, 2009, p.128). Apresentando um plano econômico que arruinou milhares de pessoas baseado no congelamento de salários deixando claro que quem pagaria a conta seria os trabalhadores mais uma vez injustiçados com um plano de governo totalmente inadequado para a época. Com serias denúncias de corrupção iniciou-se a campanha de “Diretas Já!” e foi o primeiro e único presidente até os dias de hoje a sofrer o processo de impeachment.

***Em vários momentos da história força sindical tentou se aproximar das lideranças patronais bem como do Estado para apresentar com uma solução perante os trabalhadores o processo sindical sofreu grandes mudanças no decorrer da década de 90 em partes devido ao novo ritmo da economia capitalista e o sistema de unificação de lutas deu lugar ao debate com a proposta de “sindicalismo orgânico” posteriormente transformada em “sindicatos nacionais” essa nova idéia de sindicalismo foi muito rejeitada por alguns, pois a nova estrutura sugerida acabaria com a concepção de sindicato como frente única da classe dos trabalhadores escolhendo assim um modelo baseado nos sindicatos europeus e controle do sindicato seria centralizado sob uma direção da CUT obstruindo assim a democracia que sempre predominou nos sindicatos. Mas essas mudanças na direção dos sindicatos já estavam sendo elaboradas desde 1988 para ampliar o espaço de tempo e diminuir o peso da participação dos representantes e também das oposições e com isso ampliando o papel dos dirigentes sindicais sendo esse o ponto principal de desacordo entre os fundadores da CUT. “Em relação ao impacto da reestruturação produtiva, por outro lado, os setores majoritários entre as direções sindicais cutistas conceberam que, aos trabalhadores, cabe se proteger dessas mudanças irreversíveis, em***

***especial, proteger seus empregos frente a um quadro de desemprego estrutural que impediria reações mais radicais (MATOS, 2009, p. 137-138).***

Em 1990 podem se observar vários acontecimentos devido ao fato dessa mudança de posicionamento de sindicatos e sindicalistas da CUT um exemplo típico é o acordo fechado no ABC paulista entre os Sindicatos de Metalúrgicos e as grandes montadoras de automóveis sob o temor da demissão levando os a realização de acordos que aceitava a ampliação do controle empresarial bem como o aumento da jornada de trabalho através de horas extras não remuneradas e redução de salários. Com o elevado número de demissões alguns grupos de trabalhadores organizados com as comissões de fábricas demonstraram disposição de resistir porém o sindicato não propôs nenhuma mobilização em relação à categoria.

***Sob o governo Lula a mudança ocorrida na CUT se fez também com a intensidade de um discurso de mobilização sendo seu principal aspecto a oposição política neoliberal entre os trabalhadores sindicalizados e urbanos. A partir de alguns dos sindicatos de base filiados à CUT a resistência ao processo de privatização e ao ajuste neoliberal ganhou contornos de enfrentamento mais aberto. E com a chegada de Lula ao governo a ordem de sindicalismo cutista sofreu uma rápida aceleração de adaptação. Afinal, Lula, apesar de eleito por uma aliança com partidos conservadores e com declarações de campanha que reforçavam sua disposição de “não romper contratos”, era o sindicalista que havia comandado greves em plena ditadura militar e fundado o Partido dos Trabalhadores a partir das forças acumuladas pelo “novo sindicalismo” (MATOS, 2009, p. 145).***

## 2.1 Sindicalismo Internacional

Os primeiros sindicatos britânicos iniciaram se com a finalidade de conseguir a melhorias de certas normas referentes às condições de trabalho e remuneração, em meados do século XIX grande parte dos trabalhadores concentravam se em pequenas oficinas com um pequeno número de trabalhadores, mas com a revolução Industrial esse aspecto mudou drasticamente, pois os que antes poderiam ser considerados como artesões se transformaram em trabalhadores assalariados sendo que a condição social e jurídica foi transformada e infelizmente muitos trabalhadores eram constantemente explorados pelos seus patrões. E com isso surgiram várias associações de ajuda e defesa mútua de trabalhadores representados pela Trade Unions que era à base de referência desse movimento. “Os trabalhadores que possuíam ofício foram líderes do movimento associativo adotando como critério de união o ofício e não a empresa ou ramo

Industrial”(SINDICATO –ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491). E dessa maneira o sindicalismo de ofício reunia apenas trabalhadores qualificados como pedreiros, operários, padeiros etc.

Na segunda metade do século XIX o sindicalismo de ofício começou a declinar, à medida que o sistema de trabalho Industrial foi suplantado o velho sistema artesanal (SINDICATO – ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491).

As antigas classes de trabalhadores foram diminuindo a pequenos grupos enquanto o desenvolvimento do então novo sistema de produção denominado em serie e com o grau de elevação do poder Industrial ocorreu o aumento de trabalhadores.

“Dominado por um exclusivismo profissional, o sindicalismo de ofício era um obstáculo à integração do novo proletariado fabril”. (SINDICATO – ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491).E com isso finalmente surgiu o sindicalismo Industrial que passou a organizar trabalhadores de ambos os setores das atividades econômicas não implicando na espécie de trabalho realizada por cada operário e assim surgindo sindicatos na Indústria Química, automobilística e outros.

***No último quartel do século XIX, a consolidação do poder da burguesia significou a abolição da legislação e das tradições medievais que regulamentavam a existência de associações de trabalhadores. E, dentro dos princípios do liberalismo colocado em termos de liberdade de contrato, de organização de trabalho e de comercio a burguesia opôs se também aos sindicatos operários (SINDICATO – ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491).***

E com o posicionamento contra os sindicatos por parte da classe até então denominada de burguesia as primeiras organizações sindicais para conseguir resistir se obrigaram a funcionar clandestinamente.

***Cada novo membro cumpria um ritual de iniciação, destinado a reforçar os laços de solidariedade entre os associados. E embora sofressem repressão sistemática esses sindicatos acabaram sobrevivendo. Pouco a pouco as medidas restritivas que se opunham ao funcionamento desses órgãos foram sendo abolidas. A suspensão das leis antisíndicas representaram o reconhecimento de uma situação de fato por outro lado a legitimação das entidades operarias também contribuiu para que ocorresse uma expansão mais rápida do sindicalismo (SINDICATO – ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491).***

E os trabalhadores cada vez mais cansados e com o sentimento de injustiça impregnado em suas almas foram criando maneiras para driblar esse sistema capitalista opressor.

***Com o crescimento do proletariado Industrial, no século XX, os sindicatos acabaram se transformando em organizações de massa. No Reino Unido, a proporção de sindicalizados na população cresceu de 4,7% em 1990 para 8,9% em 1913, na França, no mesmo período de 1,2% para 2,5% na Alemanha, de 1,5% para 6,6%. Esses índices aumentaram mais ainda na segunda metade do século, confirmando a tendência crescente das organizações sindicais. Em 1960, a proporção de sindicalizados na população ativa do Reino Unido atingia 18,5%; 10% na Republica Federal Alemã; e 6,4% na França. Em 1970, os Estados Unidos possuíam cerca de 18 milhões de trabalhadores associados e sindicatos (SINDICATO – ENCICLOPÉDIA ABRIL, 1973, p. 4491).***

No aspecto internacional do sindicalismo a OIT defende atividades que visem o desenvolvimento sindical e como tópico principal a liberdade sindical. “Os primeiros momentos do sindicalismo internacional são marcados por forte tendência socialista” (RUSSOMANO, 2002, p. 133).

“No plano internacional, o sindicalismo manifesta se como esforço de associativismo entre os sindicatos de diferentes países. Como as confederações internacionais não possuem personalidade própria, são consideradas um fato” (GUILLERMO, 1959, p. 367).

Em 1838 foi criada a primeira organização de trabalhadores denominada primeiramente como Liga Comunista. Com o manifesto de Marx e Engels, muda se completamente as perspectivas da atuação socialista no aspecto internacional, através dos sindicatos.

***Está nessa linha a “Associação Internacional Socialista” criada em 1862, na Inglaterra, a que se sucedeu a “Associação Internacional do Trabalhadores”, fundada em 1864, durante a Exposição Universalde Londres, que viria a ser conhecida como a “Primeira Internacional” (RUSSOMANO, 2002, p. 133).***

***O princípio da liberdade sindical foi afirmado em 1919 nos textos do Tratado de Versailles como direito de associação tendo em vista todos os objetivos não contrários às leis, tanto para os assalariados como para os empresários. O documento mais importante é a Convenção n.87, de 1948 que é considerada o primeiro tratado internacional que consagra, com o princípio da liberdade sindical, uma das liberdades fundamentais do homem.***

***Proclama a autonomia sindical, dispondo que os trabalhadores e os empregadores, sem nenhuma distinção e sem autorização previa, tem o direito de constituir as organizações que julgarem convenientes, assim como o de se filiar a essas organizações, com a única condição de***

***observar os estatutos das mesmas. Prevê também o direito dos sindicatos de elaborar seus próprios estatutos e regulamentos administrativos, e a eleição livre dos seus representantes e a auto-organização da gestão, das atividades e do programa de ação (NASCIMENTO, 2001, p. 841-842).***

E com isso permitir aos trabalhadores que criem e possam buscar melhorias para o sistema sindical que participam e que não sejam forçados a participar ou deixar de participar daquilo que tem para eles como objetivo uma busca de condições melhores e mais justas de trabalho.

***Quanto à greve, embora não haja uma convenção específica a Organização Internacional do Trabalho através do já mencionado Comitê de Liberdade Sindical, tem resoluções segundo as quais a greve política não se enquadra no âmbito dos princípios da liberdade sindical, cabem restrições a greve em função dos serviços públicos e atividades essenciais, e não é ilegítima a proibição legal de piquetes que se voltam para a perturbação da ordem pública e a ameaça aos trabalhadores que continuam em atividade (NASCIMENTO, 2001, p. 846)***

Entende-se que a OIT tenta limitar as greves com abonáveis justificativas. E para eles as greves apenas causariam transtornos irreparáveis para toda a população quando se trata de serviços públicos essenciais.

### **3 Sindicatos Rurais**

Na Inglaterra onde se pode considerar como berço das entidades sindicais as lutas não se limitavam apenas no aspecto da busca por direitos relacionados ao trabalho, mas também em relação à busca de direitos e garantias mais justas para toda a população para que todos tivessem garantias iguais de cidadãos que eram. Atualmente na Inglaterra existe a National Farmers Union e foi fundada em 1908 e seu principal objetivo é negociar com o governo e também proteger e promover os interesses daqueles que derivam da agricultura inglesa. Entre os objetivos dos sindicatos ingleses estão as:

The FUW has a network of Country and local offices throughout Wales.  
Specialist FUW officers providing expert local advice.  
The freedom to formulate independent policies, but always willing to co-operate with others for the common good of Welsh agriculture.  
The FUW has permanent and regular Committees covering all the issues of the importance to Welsh farmers.  
Independent access to decision makers in the National Assembly, Westminster and European Union.(FUW, Union rural.2009. Disponível em <http://www.fuw.org.uk> Acesso em: 12.out.2011)



Já no Brasil a história dos sindicatos rurais se inicia de forma gradual em comparação as outras espécies de sindicatos.

Em 1970 existiam no Brasil apenas seis sindicatos rurais devidamente reconhecidos (5 de trabalhadores rurais e 1 de patrões) e uns vinte e poucos com documentos no Departamento Nacional do Trabalho, aguardando “investidura” sindical. Diante de uma falta de consciência de classe no meio rural e de uma quase inexistente liberdade de associação, o movimento de sindicalização rural no Estado do Rio Grande do Norte é iniciado pelo SAR (Serviço de Assistência Rural) em 1960 com a fundação do Setor de Sindicalismo. O SAR se caracteriza pela atuação no meio rural das atividades também ligadas ao chamado “Movimento de Natal”. O I Congresso de Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Norte foi realizado em Natal de 22 a 25 de abril de 1961, com a participação de 96 líderes rurais e representantes de 52 municípios e se constitui como um momento decisivo para a expansão da sindicalização rural no Estado. Neste mesmo ano surgiram movimentos semelhantes em Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Sul, Piauí e Paraíba. Em fins de 1963 a sindicalização já havia atingido todos os Estados da Federação, devendo-se isto, na maioria dos casos, à inspiração da Igreja e à atuação de militantes leigos católicos. No dia do encerramento do I Congresso, eu sua Palestra dominical, Dom Eugenio declarava: “Entre os grandes objetivos desse movimento, destacam-se: dar uma consciência à classe que se reúne, fazer surgir o espírito de união, condição indispensável à defesa dos direitos entre os mais fracos. Na legislação vigente, a fórmula reconhecida no meio operário para essa união é o sindicato”. Em outras ocasiões: “A sindicalização é um dos postulados da Doutrina Social da Igreja. Os documentos pontifícios são peremptórios nas afirmações de que a caridade não substitui a justiça nas relações entre patrões e operários. Assim, é um escárnio a Cristo o cristão que combate a sindicalização bem orientada ou reprime o pobre” (Alocução em janeiro de 1963). Referindo-se à I Convenção Nacional dos Sindicatos Rurais, realizada em Natal no ano de 1963, dizia Dom Eugenio: “Não se trata de um encontro promovido pela Igreja, mas pelos Sindicatos, que, por lei, no Brasil, são neutros em matéria religiosa e deveriam ser em política”.(FERRARI, Alceu, Igreja e desenvolvimento- O Movimento de Natal, Fundação José Augusto, 1968. Disponível em <http://domeugeniosales.webnode.com.br/sindicatos-rurais/>. Acesso em 10.out.2011)

No Brasil existe uma gama de leis relacionadas aos sindicatos rurais embora muitas delas ainda sejam inadequadas para a nossa realidade e quando são, nem sempre são cumpridas como deveriam, pois muitas destas leis e decretos se procederam do desejo de políticos e latifundiários influentes. Os sindicatos rurais atualmente organizados em sua grande maioria estabelecem suas semelhanças com a de outros países, porém preservando suas peculiaridades devido aos fatores sociais divergentes de cada nação.

Entre os deveres dos sindicatos:

- a)-Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- b)-Manter serviços de assistência jurídica para seus associados;

- c)-Proceder a conciliação nos dissídios do trabalho;
  - d)-Promover a criação de cooperativas para as classes representadas.
- (ESTATUTO, Sindicato rural de Palmas, 1968, p 2.)

Ambos os sindicatos prestam acessória jurídica a seus associados bem como buscam o desenvolvimento de suas entidades não só no âmbito de defesa de seus direitos e interesses, mas também na busca de um desenvolvimento econômico, porém com liberdades e intuítos distintos. No Brasil o intuito dos sindicatos é dar voz aos produtores rurais e a agroindústria para que prosperem em suas atividades talvez hoje o principal papel do sindicato seja o de apoiar o produtor rural na busca de soluções para os problemas locais. O sistema rural sindical no Brasil é constituído por uma estrutura em que o sindicato tem a CNA (Confederação da agricultura e pecuária no Brasil) como ponto em ápice e logo abaixo estão as Federações que atuam em seus estados estimulando o seu fortalecimento local. Atualmente devido à forma de governo os sindicatos rurais se distanciam de sua forma original dando ênfase ao crescimento econômico apenas do lado patronal esquecendo do empregado rural que muitas vezes necessita muito mais da ajuda do sindicato do que seu patrão que já está cercado de todos os meios de informação e acesso aos seus direitos.

### **Considerações Finais**

O presente artigo retratou a história dos sindicatos dando ênfase aos primeiros que iniciaram essa árdua batalha por direitos mais justos e igualitários retratando a história dos sindicatos brasileiros seu desenvolvimento e lutas até o primeiro período do governo Lula. Também retratou a história dos sindicatos britânicos um dos países que deu início as organizações de classes associativas seu desenvolvimento bem como as barreiras que tiveram que enfrentar para conseguir sobreviver ao sistema opressor da época.

Retratou também o atual posicionamento da OIT na defesa dos trabalhadores sindicalizados visando o bem estar não só dos trabalhadores que estão organizados dentro de uma entidade associativa como também da sociedade em geral buscando o desenvolvimento das entidades de classe e também, o desenvolvimento geral das nações bem como garantir a todos os trabalhadores de ambas as nações independente de estarem associados ou não há um órgão de classe associativa uma vida digna e justa com todos os direitos assegurados a pessoa humana por diversos tratados e convenções já estabelecidos. Abordou a história dos sindicatos rurais apresentando suas peculiaridades e as dificuldades que ainda hoje persistem em nossa sociedade.

### **Referências**

GUILLERMO, Cabanellas. **Derecho Sindical y Corporativo**. Buenos Aires, 1959.

MATOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e Sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Princípios gerais de direito sindical**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SINDICATO – **Enciclopédia Abril**. 1973.

WIKIPEDIA, **National farmers union**. 2011 Disponível em:<  
[http://en.wikipedia.org/wiki/National\\_Farmers\\_Union\\_\(England\\_and\\_Wales\)](http://en.wikipedia.org/wiki/National_Farmers_Union_(England_and_Wales))> Acesso em: 12.out.2011.

FUW, **Union rural**. 2009. Disponível em <http://www.fuw.org.uk/about.html>. Acesso em: 12.out.2011

ESTATUTO, **Sindicato rural de Palmas**, 1968.

FAEG, **Sistema sindical rural no Brasil**. 2011. Disponível em<  
[http://www.site.sistemafaeg.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12&Itemid=100](http://www.site.sistemafaeg.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12&Itemid=100)>Acesso em 11.out.2011.

FERRARI, Alceu, Igreja e desenvolvimento- O Movimento de Natal, Fundação José Augusto, 1968. Disponível em <http://domeugeniosales.webnode.com.br/sindicatos-rurais/>. Acesso em 10.out.2011.

Süssekind, Arnaldo, Maranhão, Délio, Vianna, Segadas, Teixeira, Lima. **Instituições de Direito do Trabalho**. 22.ed. São Paulo: LTr, 2005.

## EQUÍVOCOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA ÁREA HOSPITALAR E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUANTO À INSALUBRIDADE EM PARTE DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Autor: Leandro Roesler (roesler04@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Autor: Diorgenes Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

**Resumo:** A convenção normativa estabelece as regras bem como as condições de trabalho no qual serão realizado os serviços dos trabalhadores dos hospitais, estabelecimentos de serviços de saúde localizados nas cidades de Pato Branco, Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D’ Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudades do Iguçu, Bom Sucesso do Sul.

O ponto principal a ser abordado será o adicional de insalubridade mediante as funções desempenhadas pelo empregado nos estabelecimentos mencionado a cima, este adicional de insalubridade, pago vai contra o que rege a Norma Regulamentadora – NR 15 anexo 14.

**Palavras-chave:** sindicato, insalubridade, Norma Regulamentadora – NR 15, empregados, saúde.

**Abstract:** The convention establishes the normative rules and working conditions in which the services will be held for workers from hospitals, health services located in the city of Pato Branco, Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D’ Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudades do Iguçu, Bom Sucesso do Sul

The main point to be addressed will be unhealthy by the additional functions performed by the employee in the establishments mentioned above, this additional unhealthy, pay goes against what governs the Norm - NR 15 Annex 14.

**Keywords:** union, unsanitary, Norm - NR 15 employees, health.

### 1 Introdução

Nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, os profissionais enfrentam várias situações de risco grave em seus ambientes de trabalho. Muitos desses riscos graves são deixados de lado sem dar a devida importância e pouco se faz para que não se repitam.

Muitas vezes os profissionais da saúde trabalham sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), tendo a consciência que sua profissão esta exposta a vários agentes de riscos biológicos.

Os riscos biológicos, físicos, químicos, psíquicos e ergonômicos. O dia a dia com tais riscos predispõem os trabalhadores a se tornarem enfermos e a sofrerem acidentes de trabalho, quando não adotadas medidas de segurança.

O setor de enfermagem está constantemente exposto a riscos graves ocupacionais em sua jornada de trabalho como um simples auxílio ao paciente, devido à ausência de EPI apropriados.

Os medicamentos nos quais transportam seringas e agulhas contaminadas com microrganismos pelos corredores sem proteção, para serem depositados em caixas de descarte localizadas longe dos locais de coleta e muitas vezes com capacidade esgotada, não sendo respeitados os limites estipulados pelo fabricante.

O trabalho em hospitais, estabelecimentos de serviços de saúde não é apenas perigoso e insalubre, ele é penoso e com tarefas completas, presença permanentemente de agentes biológicos.

Imprevisibilidade, continuidade, trabalho noturno, confrontação com o sofrimento e a morte tudo isso está exposto o funcionários que trabalha nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde.

Diante das consideráveis conquistas como a Norma Regulamentadora – NR 32<sup>a</sup> a categorias de trabalhadores dos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, vemos o atraso que se encontra a enfermagem na luta por melhores condições de higiene e segurança no ambiente de trabalho.

O movimento sindical foi um dos primeiros e o único durante muito tempo a denunciar o avivamento destas condições de trabalho, que marcam o corpo do trabalhador, com o envelhecimento precoce e a incapacidade resultante de acidentes e doenças profissionais.

Segundo o Committee on Quality of Health Care in America, no mundo a área de saúde é a oitava no ranking dos setores de maior índice de mortes.

A partir da portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, foram aprovadas as normas regulamentadoras (NR's), relacionadas à segurança e medicina do trabalho, que são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário que possuam empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT).

Perante o exposto e, por acreditarmos que o trabalhador de enfermagem deva se preocupar com os riscos profissionais a que está exposto na atividade que desenvolve, temos por finalidade demonstrar a importância do cumprimento da NR-32 dentro dos estabelecimentos de saúde e prestar assistência adequada não só de quem cuida, mas também ao cuidador.

A metodologia adotada foi à abordagem de pesquisa bibliográfica. As fontes das mesmas foram de livros, revista, artigos, literaturas especializada na área e normas regulamentadoras

## **2 O que o diz o sindicato dos empregados em estabelecimento de serviços da saúde de Pato Branco – Paraná**

a) Para os empregados lotados nos refeitórios, recepção, administração, secretaria, o adicional será de 10% (dez por cento), sobre o salário mínimo praticado



pelo governo.

b) Para os empregados lotados em CTI, UTI, hemodiálise, proto-socorro, centro cirúrgico, lavanderia, sala de curativos dos hospitais que atendem ortopedia, limpeza e todos aqueles que estejam em contato direto como paciente ou objetos destes pacientes, não previamente esterilizados, o adicional será de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional.

c) Aos empregados que atendem pacientes com diagnósticos de moléstia infecto contagiosa, inclusive tuberculose, é garantido o adicional de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, no mês em que estiverem na escala de empregados autorizados a ter contato com esses pacientes.

c.1) O adicional referido na letra “c” anterior somente será pago caso o trabalhador tenha tido com o paciente de moléstia infecto contagiosa.

c.2) O adicional referido na letra “c” anterior será pago no mínimo na proporção de um mês.

Parágrafo Primeiro – O disposto nas alíneas “a” e “b” aplicam se a todos os estabelecimentos de saúde inclusive hospitais psiquiátricos.

Parágrafo Segundo – Sobrevindo norma regulamentadora do adicional de insalubridade, prevalecera a que for mais benéfica ao trabalhador.

### **3 Conhecimentos que o sindicato deveria ter ao elaborar um estatuto dos funcionários da área hospitalar, estabelecimentos de serviços de saúde**

Quando elaborado um estatuto os sindicalista deveriam no mínimo saber o que estão colocando no estatuto, como será descrito.

### **4 Riscos Biológicos**

Abrangem doenças transmissíveis agudas e crônicas, parasitoses, reações tóxicas e alérgicas. Nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, esse risco é representado principalmente pelas infecções causadas por bactérias, vírus, rickettsias, clamídias e fungos e, em menor grau, pelas parasitoses produzidas por protozoários, helmintos e artrópodos.

Prossegue ponderando que, entre os agentes infecciosos, os vírus são os que têm maior capacidade para desencadear má formações fetais, sem contar as bactérias que podem alterar a morfologia do feto através de seus processos inflamatórios.

Também destaca os riscos biológicos da hepatite B, a que os profissionais de saúde estão sobremaneira expostos.

### **5 Riscos Químicos**

Os trabalhadores de saúde estão expostos à enorme variedade de produtos tóxicos. Centenas dessas substâncias são de uso hospitalar, todas elas podendo constituir-se em risco tóxico. Anestésicos, esterilizantes, desinfetantes, solventes,

agentes de limpeza, anti-sépticos, detergentes e medicamentos diversos são diariamente manipulados pelo trabalhador de enfermagem.

## **6 Riscos Físicos**

Os agentes físicos compreendem:

- Radiações ionizantes: raios-X, raios gama, raios beta, partículas gama, prótons e nêutrons;
- Radiações não ionizantes: ultravioleta, raios visíveis (luz solar ou artificial), infravermelho, microondas, frequência de radio, raios laser;
- Variações atmosféricas: calor, frio, e pressão atmosférica;
- Vibrações oscilatórias: ruído e vibrações. A OIT considera radiações ionizantes, ruído, temperatura e eletricidade como principais fatores de risco físico para os trabalhadores de saúde.

## **7 Riscos Ergonômicos**

Ergonomia é a ciência que estuda a adaptação do ser humano ao trabalho procurando adaptar as condições de trabalho às características físicas e limitações individuais do ser humano.

E afirma que as pessoas são diferentes em altura, estruturas ósseas e musculares, algumas são mais fortes e com capacidade diferenciada para suportar o stress físico e mental.

Estes fatos básicos não podem ser alterados e devem ser utilizados como base para o planejamento das condições de trabalho.

## **8 Equipamento de Proteção Individual**

EPI são todos os dispositivos de uso individual destinado a proteger a integridade física do trabalhador, incluindo luvas, protetores oculares ou faciais, protetores respiratório, aventais e proteção para os membros inferiores.

Segundo a recomendação de diferentes órgãos, os empregadores são obrigados a fornecer os EPI's adequados ao risco que o profissional está exposto e a realizar no momento da admissão do funcionário e de forma periódica, programas de treinamento dos profissionais quanto à correta utilização.

A adequação desses equipamentos deve levar em consideração não somente a eficiência necessária para o controle do risco da exposição, mas também o conforto oferecido ao profissional, pois se há desconforto no uso do equipamento, existe maior possibilidade do profissional deixar de incorporá-lo no uso rotineiro.

A determinação das características dos acidentes associados à realização de determinado procedimento, obtida a partir da vigilância das exposições ocupacionais a material biológico, tem permitido o desenvolvimento de novos equipamentos de proteção.

Acidentes durante a realização de cirurgias, por exemplo, ocorrem geralmente pela utilização dos dedos para segurar os tecidos e realizar a sutura e pela palpação

da ponta da agulha de sutura com o dedo indicador da mão não dominante. Nesse sentido, luvas cirúrgicas com reforço na área dos dedos mais freqüentemente expostos têm sido desenvolvidas para prevenir a exposição percutânea com agulhas de sutura.

## **9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), cuja obrigatoriedade foi estabelecida pela NR-9 da Portaria 3.214/78, apesar de seu caráter multidisciplinar, é considerado essencialmente um programa de higiene ocupacional que deve ser implementado nas empresas de forma articulada com um programa médico o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Todas as empresas, independente do número de empregados ou do grau de risco de suas atividades, estão obrigadas a elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que tem como objetivo a prevenção e o controle da exposição ocupacional aos riscos ambientais, isto é, a prevenção e o controle dos riscos químicos, físicos e biológicos presentes nos locais de trabalho.

A NR-9 descreve as etapas a serem cumpridas no desenvolvimento do programa, com itens que compõem o reconhecimento dos riscos, os limites de tolerância adotados a cada avaliação e os conceitos que envolvem as medidas de controle.

A norma detalha, ainda, a obrigatoriedade da existência de um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das diversas etapas para o cumprimento das metas estabelecidas.

Um aspecto importante deste programa é que ele pode ser elaborado dentro dos conceitos mais modernos de gerenciamento e gestão, em que o empregador tem autonomia suficiente para, com responsabilidade, adotar um conjunto de medidas e ações que considere necessárias para garantir a saúde e a integridade física dos seus trabalhadores.

A elaboração, implementação e avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) podem ser feitas por qualquer pessoa, ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto na norma. Além disso, cabe à própria empresa estabelecer as estratégias e as metodologias que serão utilizadas para o desenvolvimento das ações, bem como a forma de registro, manutenção e divulgação dos dados gerados no desenvolvimento do programa.

As ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, e sua abrangência e profundidade dependem das características dos riscos existentes no local de trabalho e das respectivas necessidades de controle.

A NR-9 estabelece as diretrizes gerais e os parâmetros mínimos a serem observados na execução do programa, porém, os mesmos podem ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Procurando garantir a efetiva implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a norma estabelece que a empresa deve adotar mecanismos de avaliação que permitam verificar o cumprimento das etapas, das

ações e das metas previstas, garantindo aos trabalhadores o direito à informação e à participação no planejamento e no acompanhamento da execução do programa.

## **10 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), cuja obrigatoriedade foi estabelecida pela NR-7 da Portaria 3.214/78, é um programa médico de caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Todas as empresas, independente do número de empregados ou do grau de risco de sua atividade, estão obrigadas a elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que deve ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os riscos identificados nas avaliações previstas no de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Entre suas diretrizes, uma das mais importantes é aquela que estabelece que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deva considerar as questões incidentes tanto sobre o indivíduo como sobre a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico.

A norma estabelece, ainda, o prazo e a periodicidade para a realização das avaliações clínicas, assim como define os critérios para a execução e interpretação dos exames médicos complementares (os indicadores biológicos).

Na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o mínimo requerido é um estudo prévio para reconhecimento dos riscos ocupacionais existentes na empresa, por intermédio de visitas aos locais de trabalho, baseando-se nas informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Com base neste reconhecimento de riscos, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa, utilizando-se de conhecimentos científicos atualizados e em conformidade com a boa prática médica. O nível de complexidade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) depende basicamente dos riscos existentes em cada empresa, das exigências físicas e psíquicas das atividades desenvolvidas e das características biopsicofisiológicas de cada população trabalhadora.

A norma estabelece as diretrizes gerais e os parâmetros mínimos a serem observados na execução do programa, podendo os mesmos, ser ampliados pela negociação coletiva de trabalho.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deve ser coordenado por um médico, com especialização em medicina do trabalho, que será o responsável pela execução do programa. Ao empregador, por sua vez, compete garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), tanto quanto zelar pela sua eficácia.

A NR-7 determina que o programa deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo

avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o ano seguinte.

## **11 Índices a serem pagos**

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região. Com a publicação da Súmula Vinculante nº 4 do STF, a partir de 09 de maio de 2008 a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário base do empregado e não o salário mínimo.

Os adicionais são os seguintes dependendo do risco que os funcionários estiverem expostos.

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

## **12 Ações tomadas pelo TEM**

A criação das NR's foram para dar segurança aos trabalhadores. Criadas e ampliadas para a manutenção de condições seguras, bem como potencializar o ambiente de trabalho para a redução, ou até mesmo eliminar os riscos existentes.

Obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) completando a NR-7, que objetiva a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores,

A NR-9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) no trabalho e a implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação e do reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, complementando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

A NR-15 relaciona-se com a exposição dos agentes insalubres em seus anexos encontrados na atividade laboral, refere ao grau de insalubridade existente no ambiente.

A NR-17 (ergonomia), contribui no processo de trabalho, modificando e atuando nas adaptações e condições de trabalho, como nas características psicológicas dos trabalhadores, proporcionando conforto, segurança e desempenho eficiente.

O Brasil é o primeiro País do mundo a ter uma norma de ampla abrangência voltada para os trabalhadores da saúde Norma Regulamentadora NR-32

A NR-32 resultara em benefícios para os prestadores de serviços de saúde, proporcionando o bem estar, aumento da produtividade, minimização de riscos potenciais a saúde.



Com sua implementação nos estabelecimentos de saúde, exigira certa dose de treinamentos específico, e principalmente grande disposição para mudanças de culturas e comportamentos.

A saúde do trabalhador constitui uma área da saúde tendo como objetivo de estudo e intervenção as relações entre o trabalho e a saúde. Com a proteção da saúde do trabalhador, por meio do desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada.

A eliminação ou a redução da exposição às condições de risco pó meio do uso adequado de EPIs, terá uma melhoria dos ambientes de trabalho para promoção e proteção da saúde do trabalhador constituem um desafio que ultrapassa o âmbito de atuação dos serviços de saúde, exigindo soluções técnicas, às vezes complexas e de elevado custo.

Em certos casos, medidas simples e pouco onerosas podem ser implantadas, com impactos positivos e protetores para a saúde do trabalhador.

O MTE traz exigências legais aos empregadores na preservação da saúde e integridade física dos empregados que, quando não cumpridas poderão resultar em multas e processos trabalhistas.

Nos serviços de saúde a implantação da NR-32 também é avaliada pelo número de empregados e grau de risco, conforme dimensionamento do SESMT (número de empregados no estabelecimento).

Os fatores de riscos biológicos, físicos e químicos presente no meio hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde são os principais caracterizadores da insalubridade e da periculosidade deste setor.

Quando não devidamente controlados esses agentes causam inúmeros acidentes e doenças profissionais ou do trabalho sedo o trabalhador o maior prejudicado.

### **13 Considerações Finais**

Espero que a contribuição seja a máxima, e minha explicação tenha sido clara, com a elaboração deste artigo tentei passar e apresentar, mudanças benéficas que poderão ser alcançadas por meio das Normas Regulamentadoras as referidas NRs, uma vez que procedimentos e medidas protetoras deverão ser realizados, promovendo segurança no trabalho e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais entre os trabalhadores nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde.

Cabe lembrar que as atividades nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde são agrupados pelo grau de risco, médio ou máximo, sendo o adicional devido de 20% e 40%, respectivamente dependendo do tipo de atividade enquadrada.

Avaliação realizada são a qualitativa e caracterização das atividades do funcionário Nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, a elaboração do laudo técnico pericial pode ser realizada tanto por

engenheiro de segurança, quanto por médico do trabalho, conforme determina o Art. 195 da CLT.

O profissional de segurança responsável pela elaboração de laudo técnico deve ficar atento para a existência de acordos coletivos existentes que determinam o pagamento obrigatório do adicional de insalubridade para algumas atividades como, por exemplo, porteiro de condomínio e lixeiros, que expõem estes trabalhadores aos agentes biológicos durante o manuseio do lixo.

Nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, atividades relacionadas são aquelas, que no meu entendimento, apresentam maior risco devido o contato com os agentes biológicos, encontrados nos ambientes e nos equipamentos utilizados no exercício do trabalho, com alto potencial de provocar doenças nos trabalhadores. Os trabalhadores diretamente envolvidos com estes agentes são: médicos, enfermeiras, atendentes de ambulatórios e hospitais.

Medidas eficazes de prevenções para exposição a estes agentes biológicos é a ação preventiva com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização, higiene pessoal, uso do equipamento de proteção individual, ventilação e controle médico.

Entre as ações preventivas por mim citadas dou destaque em uma especial: a esterilização por óxido de etileno e suas misturas. O óxido de etileno puro é um gás altamente inflamável, podendo ser misturado com outros gases como.

Exemplo: gases halogenados ou dióxido de carbono para minimizar estes riscos.

Estas misturas não são inflamáveis, continuam sendo tóxicas merecendo cuidados especiais quanto ao seu manuseio.

Em decorrência da má esterilização citarei as doenças freqüentes apontadas pelos funcionários dos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, são: infeções, tuberculose, brucrose, tétano, febre amarela, febre tifóide entre outras. Entendo que uma esterilização de boa qualidade reduzira as doenças citadas à cima

Conclui-se então a importância dos sindicatos terem em mãos um laudo pericial de insalubridade e a participação dos profissionais de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, para que assim consigam elaborar um estatuto coerente, interligando com o conhecimentos, normas e práticas para uma correta utilização dos recursos existentes, compartilhando os conhecimentos adquiridos, na tentativa de melhorá-los e ampliá-los seus estatutos, trazendo questões do cotidiano e do saber profissional.

Com isso meu artigo trás, um alerta aos profissionais que estão envolvidos nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, no sentido de efetivamente orientá-los sobre seus direitos, que assim possamos garantir a aplicabilidade da legislação vigente.

Assim espero alcançar o sucesso de qualquer programa de segurança do trabalho que esteja diretamente ligado à participação e reconhecimento por parte dos trabalhadores nos estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de serviços de saúde, e que sejam seguidas as Normas Regulamentadoras do ministério do Trabalho e Emprego. O bem estar do funcionário devera estar em primeiro lugar e não, não trocando o bem estar um simples adicional, que muitas vezes e pago irregular.

## **Referências**

ARAÚJO, G. M. de **Normas Regulamentadoras Comentadas, Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho**, Rio de Janeiro: Editora GVC, 2007.

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EQUIPÉ ATLAS, **Segurança e Medicina do Trabalho**, São Paulo: Editora Atlas S. A, 2006.

PINTO, A. L. de T., SANTOS, M. C. V. dos, CÊSPEDES, L. **CLT**, Editora Saraiva 6<sup>o</sup> Edição, 2008.

SALIBA, T. M., CORRÊA M. A. C. **Insalubridade e Periculosidade, Aspecto Técnicos e Práticos**, São Paulo: Editora LTR, 2007.

YEE, Z. C. **Perícias de Engenharia de Segurança do Trabalho, Aspectos Processuais e Casos práticos**, Curitiba: Editora Juruá, 2008.

## **A LUTA SINDICAL E SUAS CONQUISTAS**

Autor: Prescila Fátima Capelezzo (pre\_capelezzo@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Orientador: Diorgenes de Moraes Correa Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Professor de Direito do IFPR - Campus Palmas

**Resumo:** O conhecimento e análise do nosso passado fazem com que tenhamos compreensão do momento atual, moldando novas estruturas para o futuro. Os trabalhadores, como começaram e suas conquistas se tornam um sistema histórico, aonde se leva em conta aonde aconteceu, a tradição e cultura. A classe dos trabalhadores se dá pela formação do capitalismo, da exploração destes, sendo eles homens, mulheres ou crianças. Violência essa que afetou moralmente e fisicamente milhares de pessoas, muitos foram e são os patrões que se preocupam apenas em lucrar e acumular riquezas. Foi no final da escravidão, no Brasil pós 1880 que surge o trabalho assalariado, principalmente em fábricas, mudança essa que melhorou dignamente a vida de muitas pessoas, mas que até os dias de hoje se busca incansavelmente a valorização desses trabalhadores e salários mais decentes.

**Palavras-chave:** Sindicatos. Trabalhadores. Capitalismo.

**Resumen:** El conocimiento y el análisis de nuestro pasado hacen que el momento presente tenemos una comprensión, la configuración de nuevas estructuras para el futuro. Los trabajadores, ya que comenzó sus conquistas y convertirse en un sistema histórico, donde se tiene en cuenta en el que ocurrió, la tradición y la cultura. La clase de los trabajadores se debe a la formación del capitalismo, la explotación de estos, ya sean hombres, mujeres o niños. La violencia moral y físicamente esta afectando a miles de estas personas y acumular riqueza. Fue el fin de la esclavitud en Brasil a partir de 1880 comenzó el trabajo asalariado, especialmente en las fábricas, un cambio que ha mejorado las vidas de muchas personas dignas, pero que aún hoy están sin descanso buscando la recuperación de los trabajadores y el salario digno.

**Palabras clave:** Sindicatos. Los trabajadores. El capitalismo.

### **1 Introdução**

As injustiças desde a época da escravidão sempre maltratou a vida dos trabalhadores, a união deles foi necessária para que conseguissem inúmeros direitos, como o salário, férias, aposentadoria. Desde a era da industrialização, os patrões abusavam dessas pessoas que buscavam trabalhos nas fábricas para garantir o sustento de sua família. Jornadas de trabalho sem fim e salários que mal

dava para a alimentação, inúmeras foram às crianças e mulheres que trabalharam nessas épocas e que carregaram consigo marcas no corpo e na alma. Com a era do capitalismo e não agüentando mais essa situação, se formaram os sindicatos, classes de trabalhadores reivindicando melhoras de todas as formas possíveis, as greves paralisando o enriquecer de seus patrões era a forma de manifestação desses trabalhadores. Desde então até os dias de hoje os sindicatos trabalham na união e cooperação de todos que buscam crescimento, reflexo da dedicação daqueles que a anos atrás não desistiram, cabe a todos nós valorizarmos os direitos conseguidos.

## **2 Transformação e Surgimento do Sindicalismo**

Durante a época de (1500 a 1822) não existia desenvolvimento industrial no Brasil. Por ser colônia de Portugal era proibida à instituição de fábricas em nosso território, pois eram obrigados a comprar mercadorias dos portugueses. Comparada com as outras potências, a indústria brasileira se desenvolveu tarde e foi só no final do século XIX que se iniciou o progresso da indústria no Brasil. Em São Paulo e Rio de Janeiro foram estabelecidas as primeiras indústrias, eram fábricas de calçados, tecidos e materiais simples destinados ao uso próprio, lembrando que imigrantes italianos trabalhavam em massa nesses lugares.

Amauri Mascaro Nascimento (2001, p. 443), relata em seu livro que:

***O sindicalismo da Inglaterra é considerado o mais antigo do mundo e é denominado trade-unionismo (1720), associações de trabalhadores de Londres que se formaram visando a reivindicações salariais e de limitação da jornada do trabalho. Na Alemanha, o direito de associação foi admitido expressamente com a Constituição de Weimar (1919), embora já tolerado um pouco antes. Na França, a liberdade de associação dos trabalhadores foi declarada a partir de 1884. No Brasil, os primeiros sindicatos denominaram-se ligas operárias e surgiram em fins de 1800 e início de 1900, sofrendo influência dos trabalhadores estrangeiros que migraram para o nosso país. A lei reconheceu primeiro os sindicatos rurais (1903), depois os sindicatos urbanos (1907). Com a criação, em 1930, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, iniciou-se nova fase, atribuindo-se aos sindicatos funções delegadas de poder público.***

Homens, mulheres e crianças eram exploradas, 14 a 16 horas de trabalho com alimentação e condições de saúde precárias, a única preocupação dos donos dessas fabricas era a obtenção de lucro rápido e o desenvolvimento deles mesmo, esquecendo da dignidade dos trabalhadores que se desgastavam diariamente e mesmo assim não obtendo com os péssimos salários o necessário para a sobrevivência.



Mulheres e crianças eram obrigadas ajudar no sustento da casa, e as reduções salariais eram formas de castigos, se baixava ainda mais aquilo que já era pouco para uma vida digna. Eram explorados sem nenhuma proteção, tratados como animais e vistos por aqueles poucos que detinham o poder como meros objetos de trabalho servindo diariamente para enriquecê-los.

Operárias meninas, mocinhas carregavam consigo a felicidade e a vontade de vencer, muitas deram a vida a inúmeras crianças e precisavam do trabalho que na maioria das vezes era noturno para auxiliar no sustento. Mesmo com o trabalho a noite que exige muito mais, depois de terem passado o dia todo cuidando das crianças, essas mulheres sofridas conseguiam obter algum resultado que não fazia valer todo o seu esforço, perdendo sua vida então, cada vez mais cedo.

Muitas foram às crianças ocupadas em fábricas insalubres e naquelas consideradas de riscos, o pequeno operário frágil e raquítico deixava explícita a aparência debilitada não resistindo por muito tempo.

A concorrência sempre existiu e a preocupação de os donos se manterem grandes durante esse período visou o desenvolvimento de máquinas que então aos poucos foram substituindo o trabalho de muitos operários aonde já obtinham péssimos salários e aí também disputavam lugares com essa modernidade. Ganhando cada vez mais espaço e tomando lugares, esses trabalhadores logo foram chamados de “excedentes de mão-de-obra” e os donos pagando o que queriam para os trabalhadores, pressão sofrida, pois tinham em mente que a qualquer momento poderiam ser substituídos.

Existiam bairros onde só moravam operários e suas famílias, a vida deles era precária, resultado dos salários baixos, a jornada de trabalho desgastante, sem leis trabalhistas, descanso, férias e condições de trabalho. O número de pessoas mutiladas era grande, principalmente de crianças, não existia aí nenhuma segurança nem emocional nem material.

Os donos desses meios de produção são conhecidos como “capitalistas” e os trabalhadores que usavam da força árdua e sofriam as diversas represálias são chamados então de proletariados. Não suportando mais viver dessa maneira, o proletariado vê na união de sua classe uma forma de juntos obterem condições melhores, associações que defenderam desde então os ideais destes, tentando se igualarem aos capitalistas de alguma forma na hora em que fossem decidir sobre os salários para que não aceitassem qualquer oferta e se valorizassem, e não desistindo da busca pelo reconhecimento e valorização do ser humano. Não só no Brasil, mas outros países também buscavam solucionar rapidamente essa situação, melhores condições, melhores salários foram às primeiras reivindicações, buscando sempre uma sociedade mais justa.

Surgiu aí jornais operários e associações sindicais deixando cada vez mais forte essa classe que não temia e nem baixava a cabeça perante diversas dificuldades. Já em 1907 uma greve chamou a atenção, aonde a busca justa por jornadas de 8 horas, férias, proibição do trabalho infantil e das mulheres à noite, aposentadoria e assistência médica incentivou outros milhares de trabalhadores de diversas categorias a se unirem nessa luta. O Decreto n. 1637 permitiu a todos os grupos de trabalhadores a criação de sindicatos, estímulo esse que resultou de muito esforço, pois a perseguição era grande principalmente do governo e pela classe de empregadores. Empresários bem sucedidos eram totalmente contra a essas reivindicações e associações, prejudicando quem lutava por ela.

Segundo Nascimento (2011, p. 452):

***Entendemos que sindicato é uma forma de organização de pessoas físicas ou jurídicas que figuram como sujeitos nas relações coletivas de trabalho. A característica principal do sindicato é ser uma organização de um grupo existente na sociedade. Essa organização reúne pessoas físicas, os trabalhadores, mas pode reunir também pessoas jurídicas, as empresas, uma vez que estas se associam em sindicatos também – os sindicatos de empregadores. As pessoas que se associam o fazem não para fins indiscriminados, mas como sujeitos das relações coletivas de trabalho.***

Em 1917 mais uma greve paralisou São Paulo, esta se espalhou rapidamente pela cidade e logo mais por todo país, cerca de 50 mil pessoas participaram, os donos das fábricas se viram obrigados a aumentarem os salários e analisarem as outras exigências, lembrando que a maioria do que foi prometido chegou longe de ser cumprido. Os patrões viam toda essa situação como caso de polícia, em 1918 um grande apoio militar se formou e toda essa agitação vista era tratada como anarquista.

As inúmeras classes de trabalhadores são devidas às várias diferenças que só aumentaram com o capitalismo, da exploração do trabalhador e as seqüelas oriundas da pressão física e moral aonde os donos buscavam o lucro e acumulação de riquezas, não se importando com a saúde e vida desses trabalhadores.

### **3 O Governo de Getúlio Vargas e a Amplitude dos Sindicatos**

O presidente Getúlio Vargas inicia a transformação de um Estado Nacional mais forte e preparado em relação à sociedade em si. A classe dos trabalhadores ganhou um maior reconhecimento e a formação do sindicato corporativista atrelados ao Estado é voltada a suprir os interesses da burguesia. É no Fascismo Italiano que buscam inspiração, surge o Ministério do Trabalho, a Justiça do Trabalho e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). As reivindicações ainda continuavam e muitas conquistas foram obtidas como direito as férias, repouso semanal com remuneração, jornadas de 8 horas.

Na formação do povo brasileiro, Getúlio instalou uma grande política de crescimento da indústria, surgindo aos poucos uma forte classe de trabalhadores, obtendo deste governo direitos que modificaram a vida de todos até os dias de hoje.

O Decreto n. 19.770 em 1931, quando foi promulgada a “Lei dos Sindicatos” aonde o desenvolvimento da Indústria e do Comércio foi agravante, resultou na definição do sindicato como sistema de cooperação com o Estado. A intenção deles era de comandarem as atividades dos sindicatos estimulando o corporativismo e que trabalhassem por categorias profissionais. Muitas vitórias foram alcançadas pelos anarquistas, sindicalistas e comunistas, as Leis implantadas por Getúlio facilitavam a

estrutura operária. Já em 1935 surge a Aliança Nacional Libertadora (ANL), reprimida pela polícia e outros órgãos governamentais.

Na CLT surgem alterações que amenizam a situação dos trabalhadores, conquista esta para todas as classes profissionais, não permitindo que categorias diversas trabalhassem juntas formando assim, aos poucos uma sociedade mais organizada. É na época 1930 e 1945 quando o crescimento se destaca, acontece aí inúmeras modificações na formação da classe operária. Muitos dos trabalhadores procuram as cidades em busca de melhores oportunidades, junto com as Leis do Trabalho, conseguem obter direitos que antes eram negados, como o salário mínimo, estabilidade e aposentadoria. Mais tarde esses direitos conquistados, são estendidos para todas as formas de trabalhadores profissionais.

“O Sindicato é a vossa arma de luta, a vossa fortaleza”, afirmou Getúlio Vargas, aos trabalhadores brasileiros, no dia 1º de maio de 1951.

Getúlio Vargas criou a base e estrutura da organização sindical do Brasil, bem como Federações, Confederações, implantou a unicidade sindical e o imposto sindical para que então a organização trabalhista se firmasse.

Nos dias de hoje ainda temos a existência do imposto sindical que é distribuído aos sindicatos, ou seja, é a contribuição anual que equivale a 1 (um) dia de trabalho, obrigatoriamente pago pelo trabalhador, sindicalizado ou não.

O artigo 149 da Constituição Federal prevê a Contribuição Sindical, nos seguintes termos:

***Art. 149 - Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo. Parágrafo único - Os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.***

Os artigos 578 e 579 da CLT prevêem que as contribuições devidas aos sindicatos, pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, têm a denominação de “Contribuição Sindical”.

Art. 578 As contribuições devidas aos Sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob denominação de "contribuição sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo.

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do Sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou inexistindo este, na conformidade do disposto no Art. 591.

Art. 591. Inexistindo sindicato, os percentuais previstos na alínea c do inciso I e na alínea d do inciso II do caput do art. 589 desta Consolidação serão creditados à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

O Estado consegue assim ter noção da parte financeira e do trabalho realizado nessas entidades, aonde se proíbe o destino para greves e propagandas.

Está previsto no art. 589 da CLT o destino dessa contribuição:

***Art. 589 - Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministério do Trabalho:***

***I – 5% (cinco por cento) para a Confederação correspondente;***

***II – 15% (quinze por cento) para a Federação;***

***III – 60% (sessenta por cento) para o Sindicato respectivo;***

***IV – 20% (vinte por cento) para a “Conta Especial Emprego e Salário.***

Entendemos que essa fase histórica brasileira aonde a redemocratização é evidente e as transformações e lutas incansáveis por justiça junto com um período de ditadura e repressão policial caminham contra Vargas e o Estado Novo, foram muitos os acontecimentos no governo de Getúlio que valorizaram os trabalhadores, apesar ainda das dificuldades foi um avanço para toda a sociedade.

Surgiu em 1945 à vontade dos sindicatos de se desligarem do Estado, essa idéia se concretiza com a criação do Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT), buscam maneiras aonde possam organizar sindicatos desvinculados do Ministério do Trabalho, obtendo assim uma autonomia maior em relação ao desenvolvimento e concretização de melhorias. Os trabalhadores e seus sindicatos buscam cada vez mais a autonomia, surgem muitos organismos sindicais independentes que trabalham em prol de realizações próprias para o desenvolvimento destes. É durante os anos de 1950 e 1960 que os sindicatos mostram toda a sua força, o povo consegue passar a seus patrões inúmeras reivindicações, o Estado também escuta toda essa manifestação de luta. Mesmo com toda essa dedicação muito ficou a desejar em relação à organização desses sindicatos e não conseguiram se livrar da dependência com o Estado.

#### **4 Liberdade Sindical**

Na segunda metade de 1970, o número de trabalhadores assalariados no Rio de Janeiro e São Paulo, ligados com as terríveis condições enfrentadas e os baixos salários, faz com que cada vez mais se cresça as reivindicações em busca de melhorias. É em São Paulo que se encontra o núcleo mais forte, com grande número de empresas, aonde a massa de trabalhadores é imensa e se torna cada vez mais pólo importantíssimo na construção de novos ideais sindicais e políticos.

Ainda se tem a imensa vontade do desatrelar dos sindicatos do Estado e dos patrões, a formação de uma nova e mais dinâmica formação sindical, em sentido antitadadura se tornam reivindicações de ordem para todos os trabalhadores.

A partir de 1978 o movimento dos trabalhadores se destaca, é denunciada a forma de crescimento capitalista do país bem como a exploração da força trabalhista, exigindo-se democracia. Essa fase rica em experiências vividas entre patrões e seus empregados, sendo a luta salarial manifesto em geral de todas as classes.

#### ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

- I. a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;
- II. é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;
- III. ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
- IV. a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
- V. ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;
- VI. é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;
- VII. o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;
- VIII. é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

A Liberdade Sindical é o direito dos trabalhadores em poderem se associar a um sindicato, se organizando da forma que melhor desejarem e não enfrentando qualquer reivindicação do Estado. Todos que se interessarem profissionalmente e economicamente poderão unir-se em prol deste. É visto que o sindicalismo surge como organizações de lutas sendo elas mantidas pela liberdade, convenientes nas realizações tomadas.

Segundo Martins, contém a Convenção nº 87 da OIT várias garantias fundamentais, consagrando a liberdade sindical (2005, p. 702 e 703):

***a.Os trabalhadores e os empregadores, sem distinção de qualquer espécie, terão direito de constituir, sem autorização prévia do Estado, organizações de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de observar seus estatutos (art. 2º). Os trabalhadores e empregadores têm o direito de escolher se querem unidade ou pluralidade sindical, sem que o Estado intervenha nessa***



***relação. A unidade sindical irá decorrer livremente da vontade dos envolvidos. O direito de se filiar ao sindicato comporta dois aspectos: o positivo, que é o de ingressar na agremiação, e o negativo, que é o de se retirar. Trata-se de uma liberdade sindical individual, na qual se evidencia que cada pessoa pode decidir, soberanamente, entre entrar ou não no sindicato, o que também foi acolhido pelo inciso V, do art. 8º, da Constituição de 1988. Não pode, portanto, haver qualquer constrangimento ou coação para a pessoa ingressar ou não no sindicato;***

***b.Organizações de trabalhadores e de empregadores terão o direito de elaborar seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente seus representantes, organizando sua gestão e sua atividade e formulando seu programa de ação, inclusive no que diz respeito às federações e confederações. O Estado não poderá interferir ou intervir no sindicato, de maneira a impedir o exercício do direito sindical (art. 3º). Assim, o sindicato tem o direito de redigir seus estatutos e suas normas internas, elegendo seus dirigentes, sem qualquer ingerência ou interferência do Estado;***

***c.Suas autoridades públicas deverão abster-se de qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou entravar seu exercício legal;***

***d.As organizações de trabalhadores e de empregadores não estarão sujeitas a dissolução ou a suspensão por via administrativa (art. 4º). O Estado não deve exercer qualquer controle, de modo arbitrário ou autoritário, sobre a atividade sindical, de maneira a dissolver ou suspender administrativamente as atividades da agremiação;***

***e.As organizações de trabalhadores e de empregadores terão o direito de constituir federações e confederações, bem como de filiar-se a estas, e toda organização ou confederação terá o direito de filiar-se a organizações internacionais de trabalhadores e de empregadores (art. 5º);***

***f.A aquisição da personalidade jurídica por parte das organizações de trabalhadores e de empregadores, suas federações e confederações, não poderá estar sujeita a condições de natureza a restringir o direito de associação.***

É uma forma eficaz de proteção aos trabalhadores quando necessitarem de atenção quanto aos direitos sociais, mecanismo importante aonde à necessidade de buscar sempre maneiras para enquadrar o trabalhador nas modificações que ocorrem, propiciando a eles uma vida digna. Podendo ser vista de 2 (duas) maneiras.

Arnaldo Sussekind (2005) afirma que:

“a liberdade sindical individual é o direito de cada trabalhador ou empresário filiar-se ao sindicato de sua preferência, representativo do grupo a que pertence e dele desligar-se,” enquanto que a coletiva “corresponde ao direito dos grupos de empresário e de trabalhadores, vinculados por uma atividade comum, similar ou conexas, de constituir o sindicato de sua escolha, com a estruturação que lhes convier”.

## **5 Transformações Advindas dos Sindicatos**

Os anos de 1980 foram marcados pelo surgimento de inúmeros movimentos sociais, como a dos estudantes, mulheres, negros, homossexuais, saúde, educação e também rurais. O Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) merece destaque, resultado da concentração de terra no Brasil, das capitânicas hereditárias e colonialismo, aonde grandes propriedades ainda pertencem a poucos. A CUT se destaca cada vez mais, comandando sindicatos conhecidos como os do ABC e Volta Redonda, marcando a idéia de liberdade sindical. Muitos sindicatos se formaram com a influência do CLT, baseadas nas formas de federações democráticas. Esse sindicalismo novo, também influenciou a luta dos trabalhadores no campo, pequenos produtores também se unirão na luta pela reforma agrária. Cada vez mais nos felicitamos com surpresas, às vezes agradáveis às vezes não, de transformações que a dedicação da classe dos trabalhadores nos faz, não nos deixando abalar por tudo aquilo que ainda precisa ser alcançado.

Os últimos 10 (dez) anos tem sido marcado pela flexibilização das ações trabalhistas, a sua força, remuneração e estrutura. É incentivada a existência do representante dos sindicatos com mais de 200 trabalhadores, não auxiliando aqueles que se organizam no mesmo local aonde trabalham. Cresce a preocupação com o lucro, com a produção e a concorrência, aqueles sindicatos que visavam defender o trabalhador, agora também se preocupam com os negócios e seus resultados.

Muito foi conquistado e nem tudo gerou frutos positivos, muitos sindicatos ainda possuem péssima democracia interna, muitas vezes não sabendo administrar o valor arrecadado com o imposto sindical, o autoritarismo usado das medidas provisórias acarreta dificuldades, o aumento dos impostos faz com que trabalheemos alguns meses para o Governo, inflação baixa e juros altos nos torna reféns de uma sociedade brasileira que precisa cada vez mais investir e trabalhar.

## **3 Conclusão**

Obtivemos com esse artigo uma retrospectiva das melhorias conquistadas, e muitas foram às injustiças enfrentadas e muitas também foram às alegrias. Há anos

atrás não se imaginava que conseguiríamos obter uma formação sindical tão bem estruturada apoiando muitos trabalhadores a crescerem. É justo a todos que deixam suas casas e se direcionam ao trabalho serem amparados pelas Leis, segurança essa que influenciam todos a buscarem sempre rendimentos melhores. Foram grandes as conquistas trabalhistas, mas ainda percebemos que estamos longe de alcançar aquilo que seria a perfeição, sonho este que lutando diariamente, estudando e trabalhando sempre e assim concretizando aquilo iniciado logo após a escravidão. A luta das classes é produto do capitalismo, da exploração árdua, da violência. Nos dias de hoje é inadmissível que os donos de empresas não se preocupem com o bem estar de seus funcionários. É o princípio da dignidade da pessoa humana que se faz presente, nada mais daquilo que se é justo, somos todos seres humanos, damos o melhor de nós em nosso trabalho e precisamos receber o apoio devido do lugar aonde consideramos nossa segunda família e onde passamos a maior parte do tempo.

## **Referências**

ALMEIDA, Eneida. **Breve História do Sindicalismo**. Disponível em: <[http://www.pstu.org.br/movimento\\_materia.asp?id=1594&ida=0](http://www.pstu.org.br/movimento_materia.asp?id=1594&ida=0)> Acesso em: 10/10/11.

LOPES, Carlos Alberto. **Contribuição Sindical dos Empregados**. Disponível em: <<http://departamento-pessoal-objetivo.webnode.com.br/news/contribui%C3%A7%C3%A3o%20sindical%20dos%20empregados%20%20considera%C3%A7%C3%B5es%20-%20gerais/>> Acesso em: 20/09/2011.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 36. ed. São Paulo: LTr, 2011.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Instituições de Direito do Trabalho**. Volume II. 22 ed. São Paulo: LTr, 2005.

SINDICALISMO. Revista. **Sindicalismo no Brasil**. Disponível em: <[http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos\\_biblioteca/conteudo/0001748emrevista\\_sindicalismo.pdf](http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca/conteudo/0001748emrevista_sindicalismo.pdf)> Acesso: 10/10/11.

WIKIPÉDIA, Enciclopédia Livre. **Sindicalismo**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sindicalismo>>. Acesso em: 22/09/2011.

ZANCHETT, Nicéas Romeo. **Sindicatos dos Empregados – História**. Disponível em: <<http://textolivre.com.br/artigos/16994-sindicato-dos-empregados-historia>>. Acesso em: 11/10/11.

## ALIENAÇÃO PARENTAL: DA RESPONSABILIDADE DOS PAIS E ENTES FAMILIARES PELAS SEQUELAS ORIUNDAS DA AUSÊNCIA DE CONVÍVIO FAMILIAR EM RELAÇÃO À CRIANÇA

Autora: Prescila Fátima Capelezzo (pre\_capelezzo@hotmail.com)  
Acadêmica de Direito do Instituto Federal do Paraná– Câmpus Palmas

Autora: Jussara Schmitt Sandri (jussara.sandri@ifpr.edu.br)  
Professora de Direito do Instituto Federal do Paraná - Câmpus Palmas

**Resumo:** É na família, desde o nascimento de uma criança, que se observa a importância do princípio da dignidade da pessoa humana. Carinho, afeto e instrução, são necessários para a construção do caráter. Uma vida digna, voltada para tudo aquilo que supre as necessidades de um ser humano, interfere na pessoa que mais tarde ela se tornará. São inúmeros os direitos e deveres dos pais e das crianças. O pai precisa educar, amar e zelar pela criança e o filho deve respeito aos pais. O afeto traz segurança à criança, que terá em qualquer atividade realizada. Aqueles que perderam, ou que perdem a oportunidade de dar carinho e atenção aos filhos, sofrem inúmeras frustrações. É na alienação parental que muitas crianças e adolescentes pagam altos preços por ser induzidas a pensar e a sentir aquilo que não corresponde à realidade. Famílias desestruturadas, com pais que envolvem os filhos em suas vinganças afetivas, devem arcar com a responsabilidade civil pelos seus atos, em face do sofrimento causado aos filhos.

**Palavras-Chave:** Família; Dignidade da Pessoa Humana; Afetividade; Alienação Parental.

**Abstract:** Is in the family since the birth of a child, who notes the importance of the principle of human dignity. Love affection and education are necessary to build the character. A dignified life, oriented everything that meets the needs of a human being, interferes with the person that later she will becomes. There are numerous rights and duties of parents and children. The parent needs educate love and care for the child and the should respect their parents. Affection brings security to the child, which their parents. Affection brings security to the child, which will in any activities performed. Those who lose, or lose the chance to give affection and attention to children, faced by many frustrations. It is the parental alienation that many children and adolescents pay high prices to be induced to think and feel what does not correspond to reality. Unstructured families with parents who involve their children in their emotional revenge, should bear the civil responsibility for their actions in the face of the suffering caused to the children.

**Keywords:** Family; Human Dignity; Affection; Parental Alienation.



## **1 INTRODUÇÃO**

Não é tarefa fácil conceituar família, são vários os povos e inúmeros os significados que influenciam até os dias de hoje a formação da família. O princípio da dignidade da pessoa humana é tratado de inúmeras formas também dificultando um conceito exato. Esse princípio veio para ampliar a proteção ao ser humano, defende não só a pessoas em si, mas tudo aquilo em volta a ela. É a chave central dos princípios e direitos fundamentais presentes na Constituição Federal e que jamais devem ser desobedecidos. Com ele a igualdade se faz presente em todas as entidades familiares.

Recai sobre a família e esse princípios inúmeros deveres dois pais, aonde assumem ao colocar uma criança ao mundo, a responsabilidade de cuidá-la. O abandono afetivo parental, assunto tratado nesse artigo e de suma importância revela que muitos casais interferem na vida dos filhos quando se frustram nas relações entre marido e mulher, a criança que era o sonho do casal, se torna objeto de vingança.

Os traumas sofridos pela criança muitas vezes reparado com ajuda de profissionais como psicólogas nem sempre é o suficiente, sem contar quem merece esse tratamento em primeiro lugar são os pais.

Conseqüentemente, a alienação parental, fruto desta desestruturação ganha lugar, o pai ou a mãe faz uma lavagem cerebral na criança ou adolescente o colocando contra a conduta do outro genitor. Não se admite que o responsável da criança se afaste e não mande notícias, a mentira e omissão também influenciam na alienação, o convívio familiar é restabelecido para tentar modificar situação criada.

O juiz agora consegue cobrar daquele que interfere no relacionamento de um dos pais com o filho, coisa que antes não tinha o que fazer, agora até uma multa pode ser imposta aquele que não cumpre sua função digna de responsável. Confusão causada a cabeça do filho, traumas que não deixam marcas no corpo, mais sim na alma.

O afeto é fundamental no estágio de crescimento do filho, a segurança que essa criança obtém a cada dia gera uma autoconfiança influenciando em sua autoestima e personalidade. São visíveis famílias que não mantêm nenhum vínculo de afeto e se tornam mais frias a cada dia, mal sabem elas o que perdem agindo assim, existem coisas que não voltam e o arrependimento é inevitável.

A responsabilidade civil influencia em muitas atitudes dos genitores, pois todos sabem que se fizer algo de errado, como por exemplo, agredir uma criança, irá responder por isso. A justiça serve justamente para coibir atitudes ilícitas e que prejudiquem a vida de crianças e adolescentes.

## **2 DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

A dignidade da pessoa humana é um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida, à integridade

psicofísica, à liberdade, dentre outros. Nesse sentido, dispõe o art. 227 da Constituição Federal:

***É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.***

O princípio da Dignidade da Pessoa Humana faz refletir em razão da igualdade para todas as entidades familiares. É na família que se estabelecem os primeiros laços, é um grande desafio manter estruturada aquela que servirá de base para a formação do indivíduo.

O direito procura assegurar juridicamente a família e fortalecer o crescimento pessoa e social de cada sujeito, não sendo suficientes às leis, mas também afeto, valores, união, amor, saúde, respeito, vida familiar não esquecendo da educação e disponibilidade para o desenvolvimento da criança.

A Constituição Federal de 1988 confirma uma nova visão dando importância ao afeto e deixando para trás a idéia patriarcal e aquela voltada para o casamento, a maneira de pensar das pessoas é modificado com o passar do tempo, com isso a sociedade e a família assumem novas características. É na família que a dignidade da pessoa humana se sustenta, tornando todos os membros iguais perante a lei.

O art. 226 § 7º da Constituição Federal trata do planejamento familiar, fundado nos princípios da dignidade humana e da paternidade responsável, o que significa que o indivíduo pode optar pelo tipo de entidade familiar que deseja constituir, nesse sentido, todo o tipo de relação entre os seres humanos, precisam ser tratados visando o princípio da dignidade humana. O filho, resultado da relação homem e mulher, independente da relação formada, deve ser respeitado.

Na atualidade, percebe-se a importância da família e a influência que ela faz na formação do caráter do ser humano. Os homens, as tradições e histórias se modificam; mas parece não mudar esta verdade:

***A atávica necessidade que cada um de nós sentede saber que, em algum lugar, encontra-se o seu porto e o seu refúgio, vale dizer, o seio de sua família, este lócus que se renova sempre como ponto de referência central do indivíduo na sociedade; uma espécie de aspiração à solidariedade e à segurança que dificilmente pode ser substituída por qualquer outra forma de convivência social. (TEPENDINO, 1999, p. 326).***

Muitos autores adotam a idéia de que o princípio da dignidade da pessoa humana detém um valor grandioso em relação aos outros. A propósito, Miguel Reale leciona que “o homem é o valor fundamental, algo que vale por si mesmo, identificando-se seu ser com sua valia. De todos os seres, só o homem é capaz de

valores, e as ciências do homem são inseparáveis de estimativas”. (REALE, 1999, p. 210).

Tal princípio recebeu devida importância, pois, entende-se que o ser humano é digno de atenção, protegendo a integridade dos indivíduos, respeitando as raças, os trabalhadores, deficientes físicos, a família, em geral a vida. Segundo afirma Dias, “é o mais universal de todos os princípios” (2006, p. 52). É dele que se irradiam todos os demais princípios éticos, como o princípio da igualdade, da solidariedade, da liberdade, da autonomia privada, da cidadania.

A família é tão importante que a Constituição Federal e o Código Civil atribuem a ela a sua composição, sem no entanto decidi-la como um todo, é importante lembrar que é defendida por muitas igrejas e também adotada como laço sagrado. Segundo Gonçalves, pode ser definida: “*Lato sensu*, o vocábulo família abrange todas as pessoas ligadas por vínculo de sangue e que procedem, portanto, de um tronco ancestral comum, bem como as unidades pela afinidade e pela adoção. Compreende os cônjuges e companheiros, os parentes e os afins” (GONÇALVES, 2011, p.17).

Via de regra é fácil gerar um filho. A dificuldade se apresenta quando se deve conceder à criança tudo aquilo que ela merece, sendo pais biológicos ou afetivos. Levar uma vida digna significa entender que cada pessoa é um ser único, que merece o melhor, como também deve dar o melhor, realizar tudo aquilo que sonha contribuindo para um mundo com menos preconceitos e desigualdades, dando ênfase ao afeto e ao amor.

### 3 DOS DEVERES PARENTAIS E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pais e filhos têm direitos e deveres, o descumprimento de algum deles leva ao desequilíbrio, prejudicando o relacionamento de ambos.

São inúmeros os deveres de um pai, podendo citar a responsabilidade de cuidar desse filho com amor, proteção, vida saudável, condições a educação e desenvolvimento da criança físico e mental. É necessário um cuidado para não confundir a preocupação com o sufocamento excessivo da criança não a permitindo realizar nada sozinha, estar controlando cada ato em vez de apenas instruí-la.

Dispõe o art. 229 da Constituição Federal, que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

O problema nos dias de hoje é em relação à desestrutura familiar, aonde desde cedo, o filho é obrigado a presenciar situações que não favorecem o seu desenvolvimento. Conflitos esses que levam à destruição da família, acarretando a perda de algum ente que certamente auxilia na educação dessa criança.

Os pais precisam criar condições que propiciem segurança física e psicológica, bem como tudo aquilo que for necessário para o desenvolvimento intelectual da criança ou adolescente.

O apoio familiar, a união, permite um desenvolvimento mais eficaz da segurança emocional e da inteligência desse filho, possibilitando mais tarde encaminhá-lo para a independência. É obrigação dos pais fazer com que os filhos estudem e se dediquem, e inaceitável pais que ainda nos dias de hoje não cobram a presença das crianças na escola, sendo dever deles também a cobrança para que tirem notas boas e passem de ano.

Dispõe a Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente:

***Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.***

***Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.***

***Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.***

Pode-se exemplificar que filhos, fruto de relação de casamento ou não, bem como crianças adotadas, possuem os mesmos direitos. Todas, sem restrição de raça, sexo, língua ou religião, são credoras desses direitos, bem como de um nome e de uma nacionalidade.

Desfrutará de proteção com quaisquer formas de abandono, crueldade, negligência e exploração. A criança ou adolescente tem como prioridade o estudo, não podendo obrigá-la ao trabalho, sua educação deve ser voltada para um ninho de afeto, tolerância, paz e fraternidade e seus atos dignos de serviços a seus semelhantes.

## 4 DA FAMÍLIA MONOPARENTAL

Entende-se com uma família monoparental, quando a pessoa, seja homem ou mulher, encontra-se sem companheiro, vivendo com seus filhos. Essa situação não é nova, pois desde sempre existiu pais que criaram seus filhos sozinhos devido às mais diversas circunstâncias. A partir dos anos 60 com o aumento significativo de

divórcio e até hoje esse tipo de família cresce consideravelmente. Há a presença de um só genitor. Logo, as crianças só possuem convívio com um de seus pais, pelo falecimento deles, divórcio ou o não reconhecimento. Recai sobre esse único responsável o dever de educar e cuidar sozinho, garantido ao filho tudo aquilo necessário para a sua formação.

Nos dias atuais esse fenômeno é mais voluntário, tempos atrás ocorria com mais frequência involuntariamente. O divórcio ou a separação também influenciam para o número de famílias monoparentais crescer. A família passa de biparental para monoparental, assumindo novas características e responsabilidades ao genitor presente na relação afetiva parental. Seguindo o art. 1571 do Código Civil:

***Art. 1571. A sociedade conjugal termina:***

***I - pela morte de um dos cônjuges;***

***II – pela nulidade ou anulação do casamento;***

***III – pela separação judicial;***

***IV – pelo divórcio.***

As mães solteiras sempre sofreram muito com a discriminação, motivo pelo qual a Carta Magna de 1988 concedeu os mesmos direitos a filhos nascidos ou não do matrimônio, e mesmo nos dias de hoje muitas mães ainda são tratadas de forma discriminatória e lutam incansavelmente para que seus filhos não sejam injustiçados.

Muitas vezes essas mães se tornam agressivas, reagindo dessa maneira descontentes pela falta do companheiro ao lado. O clima afetivo familiar nem sempre é o dos mais agradáveis, muitos adolescentes se revoltam e se tornam agressivos com o passar do tempo. A falta materna ou paterna influencia nas atitudes futuras, brigas e conflitos que machucam e deixam marcas.

A pensão alimentícia deveria solucionar as dificuldades financeiras das famílias monoparentais, em casos de divórcio, separação, etc. A manutenção da família, advinda do parentesco, visa prover as necessidades da criança. A dificuldade se apresenta na situação financeira, pois a maioria da população possui uma renda muito baixa, sendo insignificante o valor repassado a título de pensão alimentícia, que não supre tudo aquilo necessário para a criança ou adolescente, recaindo toda a responsabilidade para o outro.

São as mulheres que mais carregam o peso dessa situação, pois, na maioria das vezes, a criança fica sob os cuidados da mãe. Então pode-se afirmar que a maioria das dificuldades são enfrentadas pela mulher, conhecidas como chefes de famílias, que cuidam do sustento, da educação, saúde, são heroínas de nossa sociedade.

No Brasil, a monoparentalidade ocorre em todas as classes, não fazendo distinção entre pessoas ricas ou pobres, mas o difícil acesso a uma renda digna afetará famílias monoparentais carentes, mesmo existindo os diversos auxílios da atualidade como a bolsa família. Após a Constituição Federal reconhecer a família



monoparental, o Estado ficou responsável por cuidar dessas famílias e auxiliá-las na busca por resoluções para devidos problemas.

Em algumas famílias monoparentais, quando há um bom relacionamento entre a mãe e o filho, entende-se que não precisa do pai como modelo tradicional de família, embora maiores os obstáculos encontrados.

## 5 DO ABANDONO AFETIVO PARENTAL

O abandono afetivo parental ocorre quando um dos genitores não dedica atenção, carinho ou afeto ao filho. Ocorre um verdadeiro abandono efetivo do filho, ainda que o genitor esteja cumprindo com suas obrigações materiais, pagando pensão alimentícia. Até porque, por força do princípio da paternidade responsável, cabe aos pais não apenas o amparo material, mas também, o apoio moral, psicológico e afetivo.

Muitos casais quando terminam um relacionamento não entendem que o rompimento deles não precisa afetar a relação com os filhos, não existe ex-filho e a falta dos devidos cuidados podem gerar traumas de abandono influenciando nas atitudes futuras da criança.

O abandono afetivo é tão nocivo quanto o material, a falta material pode ser suprida com muito esforço e trabalho, mas a falta de carinho destrói princípios, é a família estruturada que simboliza a o pilar da sociedade.

Cabe a cada responsável zelar por aquele que concebeu ou por aquele que decidiu cuidar, não importa se o filho é legítimo ou não.

Importa compreender que não existe dano moral aos pais que autorize penalidade, caso ele se recuse a amar a criança. O laço sentimental é algo mais profundo e não será uma decisão judicial que irá mudar uma situação ou sanar eventuais deficiências (CARBONE, 2005).

É possível entender que amar um filho não é para todos, e que muitas crianças e jovens sofrem pela falta de seus pais, é uma questão polêmica, pois amar alguém e se dedicar inteiramente a ele exige disponibilidade e vontade. O mínimo que se possa fazer a um filho, é dar-lhe uma vida digna, recursos para uma boa alimentação, saúde e educação. Nesse sentido leciona Dias:

***Cada vez mais se reconhece que é no âmbito das relações afetivas que se estrutura a personalidade da pessoa. É a afetividade, e não a vontade, o elemento constitutivo dos vínculos interpessoais: o afeto entre as pessoas organiza e orienta o seu desenvolvimento. A busca da felicidade, a supremacia do amor, a vitória da solidariedade ensejam o reconhecimento do afeto como único modo eficaz de definição da família e de preservação da vida. Esse, dos novos vértices sociais, é o mais inovador. (DIAS, 2006, p. 45).***

O afastamento entre pai e filho é resultado do rompimento do afeto entre os pais. O pai que cumpre suas obrigações não deve ser penalizado por danos

afetivos. De outro lado, o pai que dá amor durante toda a vida ao filho, mas não paga pensão alimentícia, vai preso.

## 6 DA ALIENAÇÃO PARENTAL DECORRENTE DO ABANDONO AFETIVO

A falta de afeto pode gerar uma provocação que intimide os pais a se colocar um contra o outro. É notória a relação onde a admiração e o amor pelo parceiro termina, interferindo, assim, a visão das crianças em relação aos pais, lembrando que por culpa deles mesmos. Nesse sentido, Pereira adverte que

***O afeto, no sentido de cuidado, conduta, não pode faltar para o desenvolvimento de uma criança. Ao agir em conformidade com a função de pai e mãe, está-se objetivando o afeto e o tirando do campo da subjetividade apenas. Nessas situações, é possível até presumir a presença do sentimento de afeto. Obviamente que pressupõe. E tem também como elemento intrínseco, a imposição de limites. A ausência deste sentimento não exclui a necessidade e obrigação de condutas paternas/maternas. Sendo ação, a conduta afetiva é um dever e pode ser imposta pelo Judiciário. (PEREIRA, 2011, p. 89)***

Os laços rompidos entre os cônjuges criam sentimentos negativos em relação ao ex-parceiro, sentimento esse passado ao filho e possivelmente o afastando do convívio com o pai ou a mãe. Pode-se entender melhor com a afirmação de Rodrigo da Cunha Pereira:

***Geralmente isso acontece quando a ruptura da vida conjugal foi mal resolvida psiquicamente gerando em um dos ex-cônjuges sentimentos de rejeição e desamparo, que se transformam em tendência vingativa desencadeando um processo de destruição e desmoralização do outro genitor a ponto de aliená-lo da vida do filho. Neste caso, o filho é deslocado do lugar de sujeito de direitos e desejo e passa a ser objeto de desejo e satisfação do desejo de vingança do outro genitor. (PEREIRA, 2011, p. 77).***

Trata-se de uma agressão contra a criança ou adolescente, a intenção é fazer com que o filho fique contra o outro genitor cultivando raiva pensamentos negativos, alienando-se de um dos pais.

Pode-se entender que uma verdadeira lavagem cerebral acontece, desmerecendo tudo feito e a forma de ser da outra pessoa, enfraquecendo ou apagando boas lembranças, firmando então ideias muitas vezes neuróticas que afastam de vez o contato entre pais e filhos.

A relação tem papel chave na desenvoltura da família, é dela que recaem questões muitas vezes problemáticas, aonde inocentes pagam. Não é difícil de perceber que a falta de consideração, respeito e união são importantes para se manter a família, e o afeto recai quando se há existência desses itens citados.

É como se fosse uma bola de neve, crescendo aos poucos e cada vez mais até gerar o afastamento definitivo entre pais e filhos, prejuízo este, sem retorno. Segundo Venosa,

***Não raro os filhos menores são tidos como um brinquedo na separação dos pais. O ranço da separação pode traduzir-se numa atitude beligerante em relação ao outro genitor, geralmente aquele que não tem a guarda, embora isso não seja uma regra. Mesmo aquele que só recebe os filhos nos finais de semana e em datas específicas pode ter conduta de alienação parental. O guardião em geral, seja ele divorciado ou fruto de união estável desfeita, passa a afligir a criança com ausência de desvelo com relação ao outro genitor, imputando-lhe má conduta e denegrindo sua personalidade sob as mais variadas formas. Nisso o alienador utiliza todo tipo de estratégias. Trata-se de abuso emocional de consequências graves sobre a pessoa dos filhos. Esse abuso traduz o lado sombrio da separação dos pais. O filho é manipulado para desgostar ou odiar o outro genitor. (VENOSA, 2011, p. 320).***

O Congresso Nacional aprovou a Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Alienação Parental:

***Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.***

O § único do mesmo dispositivo legal, apresenta algumas atitudes consideradas alienadoras, como por exemplo:

***Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:***

***I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;***

***II - dificultar o exercício da autoridade parental;***

***III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;***

***[...]***

***VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.***

Denota-se, deste modo, que o genitor transmite ao filho, toda mágoa, todos os sentimentos depreciativos em relação ao ex-companheiro, fazendo com que o menor passe a acreditar naquelas mentiras.

***Alienação Parental é uma forma de abuso que põe em risco a saúde emocional e psíquica de uma criança/adolescente. Constatada a presença da síndrome, é imprescindível que o genitor que age dessa forma seja devidamente responsabilizado, justamente porque ele sabe ser difícil aferir a veracidade dos fatos ao usar o filho com finalidade vingativa, sem se dar conta do prejuízo, muitas vezes irreversível, que causa ao filho. É uma crueldade que não deixa marcas no corpo e não é de fácil detecção jurídica (PEREIRA, 2011, p. 80).***

Importa esclarecer que o art. 3º da Lei da Alienação parental prevê que a prática de ato alienador fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com genitor e com o grupo familiar, constituindo abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda, devendo o genitor alienador ser responsabilizado pelos seus atos.

Essa lei criou maneiras de combater o problema, pois antes o juiz não tinha o que fazer quando se deparava com situações semelhantes, sendo certo que agora o alienador pode ser multado, submetido a tratamentos e até perder a guarda caso não mude com o filho.

O juiz, tendo indícios da alienação parental, determinará, após ouvir o Ministério Público, que uma psicóloga converse com a criança, adolescente ou os pais, e então elabore um laudo verificando ou não a existência de alienação parental.

## 7 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS E ENTES FAMILIARES E DA PERDA DO PODER FAMILIAR.

Responsabilidade civil diz respeito às leis impostas a todos que causar algum dano, nesse caso a crianças ou adolescentes. Recai sobre o ofensor o dever de reparar tudo aquilo de negativo feito a criança. Esse dano pode ser algo que ele deixou de cumprir, de algum ato ou omissão que acarretou prejuízo, ou também poderá recair, conforme a lei, sobre algum terceiro.

No que diz respeito a uma vida digna entre pais e filhos os bens materiais não suprem todas as necessidades, amor, educação e zelo também fazem parte.

Quanto a responsabilidade civil dos pais e familiares baseada na culpa *in vigilando*, parte deles o dever de orientar e o de vigilância, principalmente aos absolutamente incapazes.

Recai sobre os pais casos em que o menor causa algum dano a outrem, até seus 16 (dezesseis) anos e amentais, sendo maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos se equiparar-se-á ao maior, quanto a atitudes ilícitas e entendendo-se com solidária a atitude dos pais.

Filho reconhecido ou não é obrigação dos pais, tutores ou curadores. Compete como responsabilidade dos pais também o consentimento para casar, o pai e a mãe tem o poder em exigir obediência, respeito e tudo aquilo que for digno de sua idade.

O art. 1.634 do Código Civil contempla os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos menores. Já o art. 1.638 prevê a possibilidade de perda do poder familiar por castigo imoderado, por abandono do filho, ou pela prática de atos imorais ou contra os bons costumes.

É na família que se conhecem os bons costumes, regras muitas vezes de educação, passadas de gerações a gerações, princípios esses que regem a estrutura de uma família que promove a dignidade humana.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A felicidade ganha lugar nas relações, advinda do afeto entre os cônjuges, de modo a promover a dignidade humana, tendo em vista a união amorosa e a manutenção da paz doméstica, mediante a concepção de filhos desejados, planejados por um efetivo projeto parental, no qual se decide quantidade de filhos e o espaçamento, para que se possa oferecer o melhor possível para cada um deles.

São muitos os deveres de um pai e de uma mãe, pois, quando ainda na barriga, a criança já precisa de cuidados para a sua formação saudável.

O relacionamento entre os familiares ganha uma nova forma, passa a ser mais aberto, cada indivíduo é responsável por sua felicidade. Na Constituição Federal a dignidade da pessoa humana é vista como princípio maior e teve na família a grande influência, pois é na família que a criança ou adolescente se desenvolverá e construirá habilidades para o convívio social.



A família é a base de todas as relações, toda criança e adolescente tem direitos e deveres que influenciarão em seu futuro. Uma vida saudável e digna é obtida com o planejamento familiar e com o exercício da paternidade responsável, na medida em que, filhos nascidos em uma família que cultiva laços de respeito, afeto, solidariedade e educação, conseguem obter resultados positivos com mais facilidade, a dignidade da pessoa humana se faz presente para o crescimento saudável do ser humano.

O abandono afetivo parental se apresenta nas relações ameaçadas, quando o afeto termina, alienando membros das famílias. Aquele filho que era o desejo dos pais acaba se tornando objeto de vingança, colocado contra um dos genitores, violência essa que gera traumas e influencia de forma nefasta a sua personalidade.

É direito de todos ter uma família estruturada, ter amor e apoio com a construção de laços que promovem um verdadeiro porto seguro para concretização de sonhos.

A alienação parental comprova que as principais vítimas do rompimento do afeto dos pais são os filhos, usados injustamente em relações frustradas, como objeto de vingança. O combate a esse tipo de violência é intenso, devendo o genitor alienante responder civilmente pelos seus atos, e ser proporcionado ao pai alienado, a oportunidade de conquistar novamente seu filho, ainda que necessário tratamento psicológico a todos os envolvidos, de modo a resgatar os laços afetivos e promover, deste modo, a dignidade humana no ambiente familiar.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Gerliann. **A Responsabilidade Civil dos Pais**. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/doutrina-artigos/responsabilidade-civil-dos-pais-em-face-dos-atos-dos-filhos-menores-553637.html>>. Acesso em: 23 set. 2011.

CARBONE, Angelo. **Abandono afetivo**. Justiça não pode obrigar o pai a amar o filho. Revista Consultor Jurídico. 25 de dezembro de 2005. Disponível em: <[http://www.conjur.com.br/2005-dez-25/justica\\_ao\\_obrigar\\_pai\\_amar\\_filho](http://www.conjur.com.br/2005-dez-25/justica_ao_obrigar_pai_amar_filho)>. Acesso em: 22 set. 2011.

DE MORAES, Fernanda Cristina Rodrigues. **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana no Direito de Família**. Disponível em: <<http://www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-civil/124220-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana-no-direito-de-familia.html>>. Acesso em: 21 set. 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

DOS SANTOS, Jonabio Barbosa. SANTOS, Morgana Sales da Costa. Revista Jurídica. **Família Monoparental Brasileira**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/revistajuridica/Artigos/PDF/JonabioBarbosa\\_Rev92.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/revistajuridica/Artigos/PDF/JonabioBarbosa_Rev92.pdf)>. Acesso em: 22 set. 2011.

GARCIA, André Giliolo. **Extinção, Suspensão e Perda do Poder Familiar**. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/direito-artigos/extincao-suspensao-e-perda-do-poder-familiar-2642339.html>>. Acesso em: 22 set. 2011.

GOMES, Roseane dos Santos. **Evolução do Direito de Família e a Mudança de Paradigma das Entidades Familiares**. Disponível em: <[www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigo&id=1006](http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigo&id=1006)>. Acesso em: 22 set. 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Sobre Peixes e Afetos. Um devaneio acerca da ética no direito de família. In: V Congresso Brasileiro de Direito de Família. **IBDFAM**. 2006. Disponível em: <[www.ibdfam.org.br/anais\\_download.php?a=18](http://www.ibdfam.org.br/anais_download.php?a=18)>. Acesso em: 26 set. 2011.

LEIRIA, Cláudio da Silva. **Síndrome da Alienação Parental**. Disponível em: <<http://pontojuridico.com/modules.php?name=News&file=article&sid=151,S%C3%A9ndrome%20da%20aliena%C3%A7%C3%A3o%20parental,%20LEIRIA,%20Cl%C3%A1udio%20da%20Silva>>. Acesso em: 24 set. 2011.

MIRACCA, Valéria Fonseca de Andrade. **Alienação Parental e seu Amparo Legal**. Disponível em: <<http://paulo-sc.blogspot.com/2011/03/alienacao-parental-e-seu-amparo-legal.html>>. Acesso em: 22 set. 2011.

PADRE ZEZINHO. **Oração pela Família**. Disponível em: <<http://letras.terra.com.br/padre-zezinho/205789/>>. Acesso em: 25 set. 2011.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Divórcio**. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 1999.

TEPENDINO, Gustavo. **Novas formas de entidades familiares: efeitos do casamento e da família não fundada no matrimônio**. In: Temas de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

VENOSA, Sílvio de Santos. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2011.

ZAGO, Rosemeire. **O Abandono que Gera Dependência**. Disponível em: <<http://cyberdiet.terra.com.br/o-abandono-que-gera-dependencia-7-1-6-583.html>>. Acesso em: 23 set. 2011.

ZAGURY, Tania. **Dez Direitos e Deveres dos Pais**. Disponível em: <[www.taniazagury.com.br/artigos.asp?cdc=3235](http://www.taniazagury.com.br/artigos.asp?cdc=3235)>. Acesso em: 20 set. 2011.

ZAMARIAN, Livia Pitelli. BATISTUTE, Rafaela Geiciani Messias. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana Como Princípio Fundamental e a Paternidade Sociofativa**. Revista Eletronica da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponível em: <<http://www.oabpr.com.br/revistaeletronica/revista03/61-76.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2011.

## DA FAMÍLIA – ONTEM E HOJE: OS REFLEXOS DE SEUS FRUTOS EM UMA SOCIEDADE MODERNA

Autor: Soraia de Fatima Boese da Silva (soraia0405@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** No plano da responsabilidade civil, da constituição familiar, da guarda de filhos, do respeito à dignidade da pessoa humana, há muito ainda a se discutir. O estudo destes assuntos traz um questionamento ainda maior, quando foi que o homem perdeu seu valor enquanto ser humano, os casais não têm mais o comprometimento a que se propõem, os filhos já não têm mais a importância que tinham. Fica tudo simples demais e de fácil resolução, pois tudo vai se ajeitando, mas as conseqüências com certeza irão aparecer mais tarde, quando a prole do casal desfeito começa a criar problemas para toda uma sociedade, e isto, via-se até pouco tempo, era um problema de pessoas economicamente hipossuficientes, ou seja, mais expostas à sociedade, o que hoje já vem ocorrendo em famílias de classe média alta. Não faz mais parte da família, fugiu de seu controle, sendo necessárias medidas preventivas e educativas, para que se observe, muito em breve, um colapso quanto à dignidade da pessoa humana..

**Palavras-chave:** Família. Paternidade Responsável. Planejamento Familiar. Alienação Parental.

**Abstract:** In terms of liability, constitution the family of child custody, mamely respect for the dignity of the human person, there is still much to discuss. The study of these matters, lbrought an even bigger question, where did the man has lost its value as a human being, couples no longer has the commitment to which it proposes, the children no longer have the importance it had, it is all too simple and easy resolution, everything will be settled, but the consequences are sure to appear much later, when the offspring of the couple gets shattered create problems for society, and this, until we saw a few years, it was a problem people at a disadvantage which is more exposed to society, wich today is happening in upper-middle class families, is no longer part of the family, escaped from his control, are necessary preventive and educational, they do not come very soon in a collapse about human dignity.

**Keywords:** Family. Responsible Parenthood. Familiar Planning. Parental Alienation.

### 1 Introdução

Ao se estudar a Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente têm direito a receber da família, do Estado e da sociedade, a proteção à vida, à dignidade, à saúde, e à convivência familiar.

Da mesma forma, a Carta Maior, deixa límpido que a alimentação, educação, lazer, profissionalização e cultura foram também previstos como direitos constitucionais (art. 227, CF).

Sendo assim, pode-se afirmar que os absolutamente incapazes e os relativamente incapazes, estão sujeitos ao poder familiar, têm direito de receber da sua família, preferencialmente de seus genitores, meios de sobreviver, estudar e ter uma formação adequada. A sociedade tem o grande desafio de desenvolver programas assistenciais de inclusão e de subtração das necessidades, diante do descuido familiar.

A Carta Maior obriga aos pais assistir, criar e educar os filhos menores (art. 229). Essa imposição de sustento, guarda e educação dos filhos menores é ratificada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 22. O Código Civil, confirma que cabe aos pais a criação e a educação dos filhos menores (art.1634).

Conhecendo os dispositivos legais, sabe-se que os pais têm o dever de sustento em relação aos filhos menores, vinculado ao dever de prestar alimentos (art. 2003, CC).

Assim, os alimentos são transformados em parcelas pagas em dinheiro a aquele que detém a guarda do menor, e deveriam abranger o necessário para atender as necessidades da vida, como o vestuário, a habitação, a saúde e até mesmo a instrução.

Há pouco tempo, por força da Lei 11.804/2008, são protegidas as necessidades da mãe quando da gestação, pois esta zela pelos direitos do nascituro, ou seja, os Alimentos Gravídicos, isto gera ainda muita controvérsia.

Os alimentos podem ser classificados como naturais ou necessários e alimentos civis. No *caput* do art.1694, CC, estão previstos os alimentos civis, que são as despesas referentes a alimentação, vestuário, moradia, mas que se estendem a garantir as necessidades vindas da condição social do alimentado.

Já os alimentos naturais, previstos no §2º, do artigo 1694, do Código Civil, destinam-se ao atendimento das necessidades de subsistência.

Com amparo na legislação e na doutrina contemporânea, pretende-se discutir, no presente artigo, as mais variadas formas de família, e onde se pode encontrar o caminho para a constituição de lares que resguardam o princípio da dignidade da pessoa humana.

## **2 Da Evolução do Conceito de Família. Do Pátrio Poder ao Poder Familiar**

A idéia de família alterou-se drasticamente desde a formação das sociedades. A família tradicional continua sendo o espelho de uma sociedade que busca cada vez mais a receita de convivência e de pacificação.

Não se tem mais como modelo único e ideal de família aquele que era formado pelo pai, pela mãe e pelos filhos em comum. “Acompanhando a evolução da sociedade, o sistema constitucional também inovou ao prever novas formas de família.” ( RODRIGUES, 2011,p.15)



***O primeiro conceito de família se faz sem sentido amplíssimo, considerando-se família a reunião de pessoas ligadas em razão de uma relação de dependência, ainda que não haja vínculo de parentesco entre todas elas. Em segunda acepção, a família é composta apenas por aqueles que guardam entre si vínculos de parentesco, seja consanguíneo, civil ou afim. Em terceira acepção, restrita, a família se compõe das pessoas ligadas entre si em razão do casamento e pela filiação, ou seja, cônjuges e filhos (RODRIGUES, 2011, p. 15-16).***

No entanto, o art.226, parágrafo 3º e 4º da CF, prevê que “para o efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar a sua conversão em casamento”. Esse preceito configura-se inovação no direito de família, na medida em que não há mais a exigência do casamento como seu elemento principal.

A Constituição Federal de 1988 instituiu a família monoparental, com o mesmo favorecimento do Estado. Ela pode ser constituída por qualquer dos pais, pois estes tem a qualificação de entidade familiar.

O principal traço do Direito de Família é a função de tutelar, pois a obrigação de proteger é garantida pelo Estado, levando a conhecimento do o Ministério Público em todos os problemas que envolvem litigâncias familiares. Neste mesmo sentido leciona Carlos Alberto Bittar, que adverte a importância da assunto, ao advertir que o “texto constitucional impõe ao Estado, ao lado da concessão de proteção especial à família (art.226), a assistência as pessoas que dela participam, mediante a instituição de mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (*apud* RIZZARDO, 2007, p. 5).

### **3 Das Obrigações quanto à Constituição Familiar**

Hodiernamente, ninguém é obrigado a constituir família, seja ela qual for, porém, decidindo a favor de sua constituição, deve cumprir seus deveres, pois a família é um bem tão precioso, que somente se tem idéia de sua dimensão, quando se apresentam as dificuldades cotidianas, uma vez que “Casamento é o contrato de direito de família que tem por fim promover a união do homem e da mulher, de conformidade com a lei, a fim de regularem suas relações sexuais, cuidarem da prole comum e se prestarem mutua assistência”(VENOSA, 2011, p. 25).

O casamento é tido como uma das mais antigas sociedades já constituídas, porém a família ainda veio antes deste instituto. Já as famílias advindas de união estável, existem desde antes da instituição do casamento, pois há relatos históricos de épocas em que as mulheres não tinham compromisso com um parceiro apenas, seu compromisso maior era com a criação e a educação de seus filhos. Hoje com o reconhecimento da união estável, tudo fica mais fácil, pois, “A despeito da indiferença do legislador no passado, a família constituída fora do casamento de há muito constituía uma realidade inescandível” (VENOSA, 2011, p. 22).

Desde a Constituição de 1988, onde foi legitimamente reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, o casamento estaria

desvalorizado, as pessoas então não mais se utilizariam deste instituto para formalizarem sua união. Porém, acredita-se que o casamento só teve a ganhar com este reconhecimento, pois sob o prisma onde os mais variados tipos de famílias vem surgindo, houve recentemente o reconhecimento da união homoafetiva, o que contribui para o crescimento social, com pessoas menos preconceituosas, convivendo com diferenças, mas principalmente respeitando acima de tudo, pessoas que têm pensamentos diferentes daquele tradicional, em que foram educados para acreditar que se é o modelo perfeito de família.

O poder familiar se encontra disposto nos arts. 1.630 e 1638 do Código Civil, e passou a ser denominado poder o que antes denominava-se regime de pátrio poder. E assim se deu pelo fato de que hoje se trata de um poder exercido pelos genitores ou pelos pais em conjunto, e não mais pelo pai, como era na legislação anterior.

O poder dos pais sobre o filho, data de tempos pretéritos em que progenitores tinham o poder de vida e de morte sobre seus filhos, poderiam, se assim o achassem correto, a qualquer tempo, matá-los, vendê-los e até tornar para si seu patrimônio por estes adquirido.

Na legislação nacional, o primeiro conceito de pátrio poder garantia ao pai um conjunto de poderes e deveres quanto à pessoa e bens do seu filho menor e incapaz.

O mesmo é o conteúdo do poder familiar, havendo apenas a alteração quanto aos seus titulares em razão da igualdade constitucional entre homens e mulheres e entre marido e mulher na direção da família conjugal.

O poder familiar é de titularidade dos pais. Nenhuma outra pessoa pode ter poder familiar. Se os pais faltarem, perderem o poder familiar, ou forem desconhecidos, outra pessoa exercerá a direção na vida e patrimônio dos menores incapazes, mas em razão do exercício da tutela e não do poder familiar.

É inegável quando se afirma que o poder familiar não permite renúncia, ou qualquer espécie de transação. Pode, sim, ocorrer adoção com o consentimento dos pais e estes perderem o poder familiar.

Compete aos pais, e isto sempre em conjunto, este tão grande poder. Caso não consigam chegar a um acordo quanto aos interesses do seu filho menor e incapaz, qualquer deles poderá procurar o Poder Judiciário para a solução do conflito surgido, conforme pode-se denotar pelo art. 1631, CC.

Nenhum dos pais perde o poder familiar, com o divórcio. O poder familiar decorre da paternidade e da filiação, e não do casamento ou da união estável. A guarda normalmente ficará com um deles, assegurando ao outro o direito de visitas.

Não é afastada a possibilidade de guarda compartilhada, que nos dias de hoje, parece a melhor forma de pais e filhos manter um comprometimento maior um com outro, diante do artigo acima, chegamos a conclusão de que temos ex-marido, ex-mulher, ex-namorado, mas jamais em sociedade alguma, teremos um ex-pai, ex-mãe, ou ex filho, pois estes laços são eternos.

Os pais podem ou não consentir com o casamento de filhos menores, ainda que o consentimento seja concedido, ele pode ser livremente revogado, sem que os pais tenham que declinar os motivos da revogação, até o momento da celebração do casamento. Como o poder familiar, depende de duas pessoas, tanto o pai quanto a mãe, deverão consentir para tal ato, caso um deles não tenha consentido, poderá recorrer ao judiciário, para que sua vontade prevaleça.

Os pais podem, por sua vontade, escolher um tutor para seus filhos menores, por meio de um testamento, ou para um filho incapaz.

Aos pais também compete, sempre em conjunto, a representação dos filhos menores absolutamente incapazes quanto à prática dos atos da vida civil e passar a assisti-los quando se tornarem relativamente incapazes, nos atos previstos em lei.

Um direito concedido aos pais, e previsto em lei, é o de que com intuito de proteção permanente dos filhos menores, podendo escolher os lugares e pessoas com quem podem estar. Caso os filhos se encontrem na companhia de pessoas não autorizadas, qualquer pai, tem o direito de reclamar para tê-los junto de si.

Segundo Venosa (2011, p. 310), “cabe aos pais, primordialmente, dirigir a criação e educação dos filhos, para proporcionar-lhes a sobrevivência. Compete aos pais tornar seus filhos úteis a sociedade. A atitude dos pais é fundamental para a formação da criança”.

Todas as atitudes dos pais são fundamentais para a formação da criança. Pois ao faltar com esse dever, o progenitor faltoso submete-se a reprimendas de ordem civil, e criminal, respondendo pelos crimes de abandono material, moral e intelectual.

Entre tantas responsabilidades, após se gerar um filho, compreende-se ainda, que a mais difícil, quando um filho é gerado sem o planejamento familiar, está em construir o afeto.

O Estado tem a prerrogativa de interferir nos interesses de menores, diante disto afeta a célula familiar, pois a lei disciplina casos em que o titular deve ser privado de seu exercício, temporária ou definitivamente.

As causas de perda do poder familiar elencadas no Código Civil, são apresentadas de forma genérica, dando ampla margem de decisão do magistrado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente faz referência à perda e suspensão do pátrio poder, em seu artigo 24, reportando-se ao descumprimento injustificado dos deveres e obrigações descritos no art. 22. Este por sua vez, trata dos deveres de sustento, guarda e educação dos filhos, bem como a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, no interesse deles.

Uma vez suspenso o poder familiar, perde o genitor todos os direitos em relação ao filho, inclusive o usufruto legal. Se houver motivos graves, a autoridade judiciária poderá decretar liminarmente a suspensão do poder familiar, dentro do poder geral de cautela.

#### **4 Da Importância do Planejamento Familiar**

Planejamento, nos dias atuais, está vinculado ao dia a dia, de quase todas as pessoas, independente de classe social e escolaridade, pois planejar significa organizar, ordenar, estruturar, e isto, é fato, demonstra a grande importância em se planejar o nascimento de uma família, seja o modelo que for, pois atualmente o direito reconhece as famílias em vários tipos, e que, com um bom planejamento, as obrigações adquiridas advindas desta nova fase, se tornam algo prazeroso.

A família, deve sempre andar em torno de um vínculo de afeto, de igual compreensão e recíproca cooperação. A família ou paternidade sócio-afetiva, ganha

espaço na sociedade, com respaldo doutrinário e jurisprudencial, na medida em que “A família passa a ter um conteúdo marcadamente ético e cooperativo e não mais econômico, resquício este da velha família romana” (VENOSA, 2011, p. 226).

A filiação legítima pressupõe previamente, que o pai e a mãe sejam casados um com outro, que o filho tenha sido concebido durante esse casamento ou que a legitimação tenha acontecido com o casamento subsequente. A filiação natural é aquela na qual não existe casamento entre os pais, e será singela quando entre o pai e a mãe não havia impedimento para o casamento. Poderá ser adúltera, quando os pais estavam impedidos de casar em razão de casamento com terceiros. Haverá a filiação incestuosa, se o impedimento decorrer do parentesco. A filiação adotiva cria o vínculo jurídico artificialmente, e decorre de um ato de vontade. Já a filiação afetiva, é aquela na qual há amor e o carinho recíprocos entre os membros envolvidos, sem qualquer grau genético, biológico ou social.

A presunção, já fundamentada no que usualmente ocorre, possuía um embasamento cultural e social, em favor da estabilidade da família, uma vez que se impedia a atribuição de prole adúltera a mulher casada.

A maternidade tem sua comprovação pelo parto, levantando a possibilidade de se tornar um crime quem alegar parto suposto. Daí a regra tradicional mantida pelo vigente código no sentido de que “não basta a confissão materna para excluir a paternidade (art.1602)” (VENOSA, 2011, p.228).

De qualquer modo, tem aplicação o art.1597, CC, que repete-se nos dois incisos iniciais, os mesmos princípios do Código anterior. A presunção de pai certo, somente podia ser contestada pela ação negatória de paternidade, de cunho restritivo, obedecendo certos princípios, que atualmente mostram-se mais maleáveis (VENOSA, 2011, p. 228).

Havia mesmo que se modificar o conhecimento do Código, mormente porque os exames de DNA apontam com praticamente certeza a paternidade. As falhas que podem decorrer desses exames, situam-se na falibilidade e fraquezas humanas, e não na tecnologia.

Tem-se na adoção, uma modalidade artificial de filiação que busca semelhança com a filiação natural. Por este motivo, é também conhecida como filiação civil, pois não resulta de uma relação biológica, mas de manifestação de vontade. O debate que envolve sua conveniência é de cunho sociológico. Há muitas controvérsias com relação a suas vantagens e desvantagens, sua utilidade, com relação ao menor, carente ou em estado de abandono, não se pode afastar que é de interesse do Estado que se insira em um ambiente familiar homogêneo e afetivo.

O enfoque da adoção tem em vista, a pessoa e o bem estar do adotado, antes do interesse dos adotantes. As inconveniências apontadas para são muitas e diversas. Ademais, “a adoção, na modernidade, preenche duas finalidades fundamentais: dar filhos aqueles que não os podem ter biologicamente e dar pais aos menores desamparados. A adoção que fugir desses parâmetros estará distorcendo a finalidade do ordenamento e levantara suspeitas” (VENOSA, 2011, p. 275).

Com a adoção, nascem direitos e deveres recíprocos, incluindo a mudança de estado familiar do filho, com ingresso deste numa família que lhe é estranha, só se sujeitará a ele tais obrigações se houver concordado no ato, sendo maior e capaz. E, em caso de ser menor, contar mais de 12 anos e houver expressado sua concordância, em conjunto com os pais.

## **5 A Paternidade Responsável, diante de uma sociedade inovadora**

Enquanto os pais formam um casal, as funções de sustento, guarda e educação dos filhos são por eles conjuntamente acordadas, exercendo-as cooperativamente.

Não se planejando uma família, mas ela acontecendo casualmente, é preciso ter em mente que o ser que está por vir, merece e faz jus ao melhor que se pode oferecer. E isto independente de classe social, pois o carinho, o afeto não está à venda, não se encontra nas prateleiras, está no coração.

O art. 22 do ECA, prevê que “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”.

As relações jurídicas em direito de família, situam-se em três territórios distintos, que se entrelaçam e se destacam teologicamente, regulam as relações entre os descendentes, os ascendentes e também entre os cônjuges.

Essas relações, que se apresentam em todas as formas de família, como se vê no art. 226 da CF, compreendem-se na lição de Clovis Beviláqua, quando apresenta o conceito de família:

***O complexo das normas, que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos, que dele resultam, as relações pessoais e econômicas da sociedade conjugal, a dissolução destas, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e da curatela. (GRISARD FILHO, 2011, p. 54-55).***

Desde o nascimento até o momento de sua morte, o ser humano necessita de cuidados e carinho de seus semelhantes, e conseqüentemente, de bens essenciais e necessários para sua sobrevivência.

O termo alimentos pode ser entendido como tudo o que é necessário para sua subsistência. Inclui-se a esta noção, o conceito de obrigação que tem uma pessoa de fornecer alimentos a outra, chegando rapidamente à noção jurídica do termo. A compreensão é mais ampla, pois a palavra, além de se estender aos alimentos propriamente ditos, deve referir-se também a suprir outras necessidades essenciais da vida em sociedade. A propósito disto, frise-se que “O dever de prestar alimentos funda-se na solidariedade humana e econômica que deve existir entre os membros da família ou os parentes. Há um dever legal de mutuo auxílio familiar, transformado em norma, ou mandamento jurídico” (GONÇALVES, 2011, p. 449).

O art. 1695, CC, estabelece que “são devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, a própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento”.



O dever de sustento é grandioso, pois engloba os deveres de guarda e educação quando os filhos são menores. Os pais, ou o responsável, tem uma obrigação alimentar natural para com os filhos menores, a chamada obrigação de sustento. Esta obrigação/dever de sustento compõe-se de prover a subsistência dos filhos menores, no suprimento de suas necessidades básicas, pois a Constituição Federal acolhe o princípio da paternidade responsável. Essa obrigação de sustentar é responsabilidade também da família ampliada.

Os meios de responsabilização dos pais por abandono alimentar são independentes e geram conseqüências diversas. Assim leciona Fonseca (2011), que aos pais compete a obrigação de “cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais no interesse dos filhos.”

Quando há o rompimento de uma união, pensa-se sempre na separação de corpos, de bens principalmente, mas e quanto aos filhos? A primeira reação da maioria dos casais é pensar na parte prática do caso, dissolvendo o contrato que os une. E quem pensaria na dissolução de uma família? Normalmente, os casais dizem aos filhos que não estão se separando dele, mas na prática, acontece exatamente o contrário.

A primeira prova disso se apresenta na hora de fixar a pensão alimentícia dos filhos. Por que, numa sociedade tão capitalista, não se quer cumprir com responsabilidades antes adquiridas? Seria por medo de que a pessoa responsável pela guarda de seus filhos não gaste seu famoso recurso exatamente como ele acha que tem que ser.

Novamente se depara com o abandono dos filhos, e o comprometimento, na hora de definir com quem os filhos devem morar, normalmente só aparece perante um juiz. Neste ponto, perquire-se novamente, de quem está se separando, do companheiro ou dos filhos? Segundo Grisard Filho:

***As relações jurídicas em direito de família situam-se em três territórios distintos, que se interpenetram e se destacam teologicamente. Ora regulam as relações pessoais entre os cônjuges, entre eles e seus ascendentes e descendentes; ora regulam as relações patrimoniais que surgem e interessam ao grupo familiar; ora regulam as relações assistenciais ou protetivas, que substituem as familiares. (GRISARD FILHO, 2011, p. 54).***

Compete aos pais dispor e acertar sobre a guarda dos filhos, sua forma de convivência, educação, convívio familiar. Entretanto, raramente isso é possível de ser obtido harmoniosamente, pois quando os casais que se separam, normalmente usam os filhos menores como escudo e justificativas para suas dissidências.

A intervenção judicial somente deve suprir as decisões quando falta bom senso dos pais. É evidente que os filhos em tenra idade devem ficar preferivelmente com a mãe.

Complicada é a situação de pais que se separam e passam a residir em locais distantes ou no exterior. Nem sempre haverá a possibilidade de uma exata harmonização, ou os pais terão possibilidades financeiras de custear constantes viagens dos filhos.

Não há necessidade que o legislador desça a minúcias nessa matéria. Por isso, se afirma que o fundamental nessa área é a ampla margem da decisão relegada aos conciliadores e ao juiz e que o legislador não deve completar parâmetros de forma escrita.

A modernidade rompeu barreiras, com muitos costumes que tratavam da guarda dos filhos menores, a culpa dos cônjuges.

Não mais existe a regra do art.10 da Lei do Divórcio, que trazia a orientação sobre a guarda dos filhos, sendo que a sua guarda, preferencialmente, ficaria com o cônjuge que não tivesse dado causa ao rompimento da relação.

Sendo assim Gonçalves, esclarece que “mesmo que a mãe seja considerada culpada pela separação, pode o juiz deferir-lhe a guarda dos filhos menores, se estiver comprovado que o pai, por exemplo, é alcoólatra e não tem condições de cuidar bem deles” (2011, p. 291).

Fundados no princípio do melhor interesse dos menores, os tribunais vem propondo e atribuindo a guarda compartilhada ou conjunta. Nesse sentido, esclarece Pereira que

***[...] a legislação brasileira prevê três modelos para o exercício da guarda de filhos: compartilhada, unilateral e a que pode ser deferida a terceiros. Além destas expressamente previstas, a doutrina brasileira e o direito comparado mencionam também a guarda alternada e a nidal (2011, p. 63).***

A idéia é fazer com que pais separados compartilhem da educação, convivência e evolução dos filhos em conjunto, ou seja, não se separem afetivamente dos filhos, exerçam a responsabilidade parental de igual forma, segundo explica Venosa:

***A modalidade de guarda pode ser alterada a qualquer tempo, sempre no interesse do menor. Isto significa que a princípio, quando no fervor do rompimento da convivência conjugal, pode não ser o melhor momento para a guarda compartilhada ou para um compartilhamento mais amplo. Após algum tempo, serenados os ânimos entre os interessados, a guarda compartilhada pode surgir como uma solução natural. Compartilhar deveres e obrigações por parte de pais separados em relação aos filhos significa manter os elos de afeto com maior presença na vida dos menores. Não, há, porém, forma de impor o compartilhamento sem a cooperação dos pais. A guarda compartilhada é possível quando os genitores residem na mesma cidade, possuindo relação de respeito, cordialidade e maturidade. Há que preponderar sempre o interesse do filho. (VENOSA, 2011, p. 185-186).***

Quando não se pode optar por esta nova modalidade de guarda, o cônjuge que não ficou com a guarda dos filhos menores tem o direito de visitas, consoante

art. 1.589 do Código Civil: “o pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz bem como fiscalizar sua manutenção e educação”. Esse direito de visita se estende também aos avós, os tios quando falecidos os avós, estes também, igualmente aos pais, têm o direito de manter convivência com seus netos ou sobrinhos.

Com a modernidade, vem se tentando resolver vários problemas da antiguidade, quando se chega ao fim de um relacionamento conjugal, muitas vezes, as partes deixar de lado todo seu sofrimento, e resolver as questões subjetivas, advindas do término de relação, conseguem repassar aos filhos que o final do casamento não é, de forma alguma, o início da infelicidade dos filhos, pois, ao contrário, quando os pais estão bem, o reflexo se apresenta nos filhos.

Contudo, é comum que, com o término do relacionamento, iniciam-se as intermináveis discussões, brigas, os processos judiciais, por coisas que facilmente seriam resolvidas, se o bom senso superasse o rancor. Ainda há coisas piores a serem discutidas, por exemplo, a briga sutil, plantada lentamente na cabeça daqueles que não precisam fazer parte da discussão.

Muitas vezes os genitores constroem uma imagem negativa daquele que, para o menor, era o maior herói do mundo. Isso vai lentamente degradando, destruindo algo muito bonito, e pode trazer sérias conseqüências na vida adulta deste menor, mas na hora de se fazer este plantio, a pessoa não está preocupada com o futuro do seu filho. A propósito disto, Pereira leciona que

***A alienação parental se expressa no âmbito jurídico como uma forma de violência contra a criança ou adolescente, praticada, geralmente, pelo genitor guardião. Trata-se de implantar na psique e memória do filho uma imago negativa do outro genitor, de forma tal que ele seja aliado e alienado da vida daquele genitor. Na maioria das vezes a implementação destas impressões e imagens na vida do filho é feita de forma sutil e de difícil detecção. A psicóloga e psicanalista paulista Maria Antonieta Pisano Motta explica como é essa implantação de falsas memórias:***

***“o genitor” alienador, que, em geral, é o que detém a guarda, teria como meta proceder a uma “lavagem cerebral” na mente de seus filhos, inculcando-lhes pensamento e sentimentos em relação ao outro genitor, visando afastá-los e destruir, mesmo, o vínculo existente entre eles. O genitor “alienador” promove uma verdadeira campanha denegritória em relação ao ex-cônjuge e perante o Judiciário, utilizando seu/s filho/s como meio de emprestar credibilidade as suas acusações. Para conseguir ter no filho ou filhos, aliado/s, o genitor “alienador” promove a S.A.P., desqualifica o outro perante o filho, denigre a imagem, fala mal dele, coloca-se como vítima fragilizada fazendo com que a prole se alinhe ao seu lado e se tornem verdadeiros soldados nesta batalha contra o outro, que denominaremos de genitor “alvo”. O genitor alienador tenta enfraquecer, controlar ou excluir o contato com o outro***

***genitor por meio de comportamentos, tais como, retirar a criança da proximidade física com o outro genitor, queixar-se dele ao filho, dizer-se agredido pelo outro, ou engajando-se em repetidas lides que objetivam reforçar a exclusão do outro, aumentar a supervisão nas visitas e/ ou enfraquecer o vínculo da criança com o outro genitor. (MOTTA apud PEREIRA, 2011, p. 77-78).***

Esse lado sombrio retrata o absurdo que um ser humano pode chegar, por rancores de uma separação. A Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010, coloca a problemática da proteção ao menor, dentro do poder geral do magistrado. A alienação parental está diretamente vinculada ao poder familiar ou à autoridade parental, pois, em seu art. 2º, esclarece indene de dúvidas que “considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou a manutenção de vínculos com este”. Nesse sentido, os pais, além de proverem o sustento dos filhos, devem socializar e educar as crianças com responsabilidade e companheirismo na manutenção e fornecimento dos recursos alimentares e educacionais, de modo que a paternidade responsável acaba por fortalecer as relações, estimulando e construindo laços baseados no respeito, no afeto e na solidariedade.

## 6 Considerações Finais

Com a evolução da sociedade não mais se admite como modelo único de família aquele formado pelo pai e pela mãe, unidos pelo casamento, e a prole comum. O sistema constitucional inovou ao prever novas formas de família, observando-se, hodiernamente, a união estável, a família monoparental, a família anaparental, a eudemonista, e, recentemente reconhecida pelo STF, a família advinda da união homoafetiva.

O pátrio poder, exercido exclusivamente pelo homem, provedor da família, deu lugar ao poder familiar, exercido conjunta e equitativamente entre o homem e a mulher.

Ao se constituir uma família, seja ela do modelo que for, as partes adquirem obrigações recíprocas e também em relação aos filhos, havidos dentro ou fora daquele relacionamento, devendo realizar um efetivo planejamento familiar, evitando-se, assim, futuros inconvenientes e desgastes nos relacionamentos.

Ao lado do planejamento familiar, da paternidade responsável deve ser exercida de forma efetiva e consciente, de maneira que será possível evitar problemas com a juventude, tais como a criminalidade, o uso de substâncias tóxicas, a gravidez precoce, abortos clandestinos, mortalidade materno-infantil, dentre outros.

A paternidade responsável se mostra como forma eficaz de manter estável o relacionamento familiar, ainda que ocorra a ruptura do afeto, sendo um mecanismo eficaz de combate à alienação parental e outras mazelas que assombram os relacionamentos.

É preciso ter consciência da responsabilidade de se constituir uma família, das obrigações que advêm de sua formação, mas também das realizações, pois filhos bem educados serão pessoas de sucesso pessoal.

Observa-se ainda, que o Direito se entrelaça com outros ramos da ciência, como a psicologia e a assistência social, pois explicar ou entender a pessoa humana, não é tarefa fácil.

A dignidade da pessoa humana deve ser preservada e jamais esquecida, como tem-se visto, e o respeito a esse preceito fundamental deve ser exaltado não apenas no curso de um casamento ou união estável, mas também quando de seu rompimento.

A consciência das pessoas, quando da ruptura dos relacionamentos, está cada vez mais voltada para o lado material, deixando-se de lado a afetividade, ficando cada dia mais fácil constituir e destituir uma entidade familiar, pois as pessoas não ponderam se isso vai trazer benefícios ou não, simplesmente começam e terminam na hora que bem entendem, sem se preocupar com as conseqüências dos atos que estão praticando.

A formação imatura das famílias se apresenta, muitas vezes, pela gravidez precoce, pela falta de planejamento familiar, ou seja, crianças gerando crianças cada vez mais cedo, acreditando que o brinquedinho já não tem mais graça, e assim, sem qualquer ponderação, terminam uma relação, deixando marcas nas pessoas que estão envolvidas, que talvez nunca sejam sanadas.

## **Referências**

ASSUMPÇÃO, Luiz Roberto de. **Aspectos da paternidade no novo Código Civil**. São Paulo: Saraiva, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre Família, sucessões e o novo Código Civil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

FONSECA, Antônio Cezar Lima da. **Direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Atlas, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRISARD FILHO, Waldir. **Guarda Compartilhada**. Um novo modelo de responsabilidade parental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Divórcio, teoria e pratica**. 3. ed. de acordo com a Emenda Constitucional nº 66 de 13.07.2010 e Lei n 12318 de 26.08.2010 e Lei n 12344 de 10.12.2010. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2011.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.



RODRIGUES, Daniela Rosário. **Direito Civil**. Família e Sucessões. São Paulo: Rideel, 2011.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. Direito de Família. São Paulo: Atlas, 2011.

## **A FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA E OS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE**

Autor: Thereza Cristina Araujo de Bittencourt (there\_cris@hotmail.com)  
Acadêmica de Direito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

**Resumo:** Cada vez mais a família, aos olhos do Direito, é vista como núcleo da sociedade moderna. O presente estudo discorrerá sobre os conceitos e a evolução histórica do conceito de família, procurando com isso entender qual é a função social desta entidade na formação do indivíduo. Para chegar a essa conclusão, foram traçados alguns objetivos específicos como, por exemplo, definir e conceituar família, analisar sua origem, evolução e importância histórica, como identificar a importância de sua função social. Observa-se que a família atual tem levado em consideração os vínculos afetivos, em detrimento dos sanguíneos. Com efeito, o conceito de família torna-se mais abrangente, não mais podendo ser sintetizada como o conjunto de pessoas que descendem de tronco ancestral comum. Faz-se necessário ter uma visão pluralista da família, abrigando os mais diversos arranjos familiares, devendo-se buscar a identificação do elemento que permita enlaçar no conceito de entidade familiar todos os relacionamentos que têm origem em um elo de afetividade, independente de sua conformação. Sempre se atribuiu à família, ao longo da história, funções variadas, de acordo com a evolução que sofreu, sempre a sintetizando como uma espécie de molde ou matriz para o indivíduo adulto. Conclui-se que a família tem como função social preparar o indivíduo, para a vida em comum cumprindo seu papel como cidadão, contribuindo assim para a evolução da sociedade.

**Palavras-chave:** Função social da família; Direito de família; Desafios da família e da atualidade.

**Abstract:** Over the years, in the eyes of the law, the family became the core of modern society. This study will discuss the historical evolution of the concept of the family, in order to understand what is the social function of this entity in the formation of the individual. To reach this conclusion, some specific goals were followed such as the definition and the concept of family, analyze their origin, evolution and historical importance to identify the importance of its social function. It is noted that the current family has taken into account the affective ties, to the detriment of blood. Indeed, the concept of the family becomes more comprehensive, and may be not synthesized as the set of people who are descended from a common ancestor trunk. It is necessary to have a pluralistic vision of the family, housing a variety of family arrangements, and search the ID of the element that allow entangle in the concept of family entity one concludes that the family has as a social function, the objection to prepare the individuals, to be part of the social family life developing their role as citizen, contributing, this way, to the evolution of society.

**KEYWORDS:** Social role of the family; Family law; Challenges of Today and family.

## **1 Introdução**

A família contemporânea sofreu profundas mudanças em muitas dimensões, especialmente em relação à sua natureza, composição e, conseqüentemente, de concepção, sobretudo após o advento do Estado social.

Hodiernamente a família parte de princípios básicos: a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a afetividade. Sofrendo mudanças, a família patriarcal, deu origem a um novo modelo familiar que se baseia nas relações de afeto.

Este trabalho tem como objetivo principal, entender qual a função social da família e seus desafios na contemporaneidade.

Pretende-se abordar qual a função social da família moderna. Então foram traçados os seguintes objetivos secundários: uma breve síntese da evolução familiar, um relato sobre as inovações da Constituição Federal de 1988 acerca do tema, uma análise sobre a união estável como base da entidade familiar, buscando os novos conceitos de família e sua estruturação, verificando de que maneira é realizado o reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento, observando de como é importante a participação da família no processo de aprendizagem do indivíduo e identificando de como se desenrola a família e os desafios éticos, sociais e morais da atualidade.

Com a evolução social, aliada à Constituição Federal de 1988, foram criadas novas organizações familiares, restando uma tarefa complexa realizar uma conceituação do que vem a ser família, permitindo a união estável, as famílias monoparentais e recentemente as famílias homoafetivas.

Será analisada a possibilidade de identificação da família pela existência de um vínculo afetivo, deixando de lado o pensamento de que para se constitui uma família é preciso de casamento.

Serão abordadas as diversas correntes doutrinárias que definem o que vem a ser família, situando cada tipo familiar dentro do ordenamento jurídico, pois a Constituição Federal estendeu o conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro, integrando as relações monoparentais.

Observar-se-á que, ao longo da história, atribui-se à família, funções variadas, conforme sua evolução, sendo que a principal delas é a função de célula-mãe da sociedade.

Por fim, será demonstrado que a família é à base da sociedade contemporânea, estabelecendo um lugar em que toda a pessoa deve estar inserida para a formação de seu caráter e construção do seu eu social.

## **2 Das diversas concepções de família face à dinâmica social**

A família brasileira herdou influências da família romana, da família canônica e da família germânica.

Em Roma, a família organizava-se sob o princípio da autoridade. O *pater familias* exercia sobre todos os seus descendentes não emancipados sobre a sua esposa e sobre as mulheres casadas com *manus* com os seus descendentes, o direito de vida e de morte. Carlos Roberto Gonçalves refere-se como era a família:

A família era então, simultaneamente, uma unidade econômica, religiosa, política e jurisdicional. O ascendente comum vivo mais velho era, ao mesmo tempo, chefe político, sacerdote e juiz. Comandava, oficiava o culto dos deuses domésticos e distribuía justiça. Havia, inicialmente, um patrimônio familiar, administrado pelo *pater*. (GONÇALVES, 2007, p.15)

De acordo com Arnaldo Wald, “numa fase mais evoluída do direito romano surgiram patrimônios individuais, como os pecúlios, administrados por pessoas que estavam sob a autoridade do *pater*.” (WALD, 1981, p. 8).

Durante a Idade Média as relações de família eram regidas unicamente pelo direito canônico, assim sendo o casamento religioso o único conhecido. Apesar de as normas romanas prosseguissem a desempenhar muita influência no que concerne ao pátrio poder e as relações patrimoniais entre os cônjuges, salientando-se também a crescente importância de diversas regras de origem germânica.

O direito canônico fomentou as causas que ensejavam impedimentos para o casamento, incluindo as causas baseadas na incapacidade de um dos nubentes como eram: a idade, casamento anterior, infertilidade, diferença de religião; as causas relacionadas com a falta de consentimento, ou decorrente de uma relação anterior (parentesco, afinidade). (WALD, 2004, p.14).

No que tange à família brasileira, passou a tomar rumos próprios, com as adaptações à nova realidade, em função das grandes alterações históricas, culturais e sociais, desaparecendo aquele caráter canonista e dogmático intocável e predominando, numa certa equivalência quanto à liberdade de ser mantido ou não a dissolução do casamento, uma natureza contratualista.

De acordo com Arnaldo Rizzardo,

[...] no sentido atual, a família tem um significado estrito, constituindo-se pelos pais e filhos, apresentando certa unidade de relações jurídicas, com idêntico nome e o mesmo domicílio e residência, preponderando identidade de interesses materiais e morais, sem expressar, evidentemente, uma pessoa jurídica. No sentido amplo, amiúde empregado, diz respeito aos membros unidos pelo laço sanguíneo, constituída pelos pais e filhos, nestes incluídos os ilegítimos ou naturais ou adotados. (RIZZARDO, 2005, p.10).

A formação da família se dá por consanguinidade ou por afinidade, sendo que os laços de sangue advém da descendência e a afinidade pela união dos cônjuges, o casamento, que indubitavelmente, é o centro de onde irradiam as normas básicas do direito de família.

“A base familiar é formada por pais e filhos, atualmente a família moderna difere das formas antigas em relação a suas finalidades, composição e papel de pais e mães. (...) Hoje, a escola e outras instituições de educação: esportes e recreação complementam a atividades dos filhos que antes eram de responsabilidade dos pais,

não sendo mais os ofícios transmitidos de pai para os filhos.”  
(Venosa, 2006, p.6)

A família, sinônimo de lugar de intimidade e vida privada, acaba influenciando na formação do indivíduo por interferir diretamente nos sentimentos deste, estas influências podem ser negativas ou positivas, e mostram-se necessárias à socialização do indivíduo.

Venosa ressalta que “a grande influência do direito de família sobre outros campos do direito privado e público, mormente no que toca a estrutura dos graus de parentesco e ao vínculo conjugal e da união estável.” (VENOSA, 2006, p.18).

Neste sentido Carlos Roberto Gonçalves frisa:

Que as alterações pertinentes ao direito de família, advindas da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil de 2002, demonstram e ressaltam a função social da família no direito brasileiro, a partir especialmente da proclamação da igualdade absoluta dos cônjuges e dos filhos; da disciplina concernente a guarda, manutenção e educação da prole, com atribuição de poder ao juiz para decidir sempre no interesse desta determinar a guarda a quem revelar melhores condições de exercê-la, bem como suspender ou destituir os pais do poder familiar, quando faltarem aos deveres a ele inerentes; do reconhecimento do direito e alimentos inclusive aos companheiros e da observância das circunstâncias socioeconômicas em que se encontrarem os interessados; da obrigação imposta a ambos os cônjuges, separados judicialmente, de contribuir, na proporção de seus recursos, para a manutenção dos filhos etc. (GONÇALVES, 2007, p.35).

Por um longo período a união prolongada entre o homem e a mulher, sem casamento foi denominado concubinato, também chamado de união livre.

Para Edgard Moura Bittencourt, que transcreve a lição de Errazuriz:

A expressão concubinato, que em linguagem corrente é sinônima de união livre, à margem da lei e da moral, tem no campo jurídico mais amplo conteúdo. Para os efeitos legais, não apenas são concubinos os que mantêm vida marital sem serem casados, senão também os que contraíram matrimônio não reconhecido legalmente, por mais respeitável que seja perante a consciência dos contraentes, como sucede com o casamento religioso; os que celebram validamente no estrangeiro um matrimônio não reconhecido pelas leis pátrias; e ainda os que vivem sob um casamento posteriormente declarado nulo e que não reunia as condições para ser putativo. Os problemas do concubinato incidem, por conseguinte, em inúmeras situações, o que contribui para revesti-los da máxima importância. (BITTENCOURT, 2011, p. 602).

Assim sendo, o Código Civil de 1916 possuía algumas restrições em relação à união livre, sendo proibido doações ou benefícios testamentários do homem casado com a concubina.

Neste sentido manifesta-se Silvio Rodrigues, que talvez



[...] a única referencia a mancebia feita pelo Código Civil revogado, sem total hostilidade a tal situação de fato, tenha sido a do art. 363, I, que permitia ao investigador da paternidade a vitoria na demanda se provasse que ao tempo de sua concepção sua mãe estava concubinada com o pretendido pai. Nesse caso, já entendia o legislador que o conceito de concubinato pressupunha a fidelidade da mulher ao seu companheiro e, por isso, presumia, *júris tantum*, que o filho havido por ela sido engendrado pelo concubino. (GONÇALVES, 2011, p.603).

Ao longo do tempo, foram observados alguns direitos da concubina, começando pela legislação previdenciária, e tendo a jurisprudência aceita como o direito à meação dos bens adquiridos pelo esforço comum, gerando dúvidas sobre esta expressão, o Superior Tribunal de Justiça observou a diferença entre concubina e a companheira com convivência reconhecendo o seu direito a participar do patrimônio deixado pelo companheiro. Passando a Corte a decidir:

Constatada a contribuição indireta da ex-companheira na constituição do patrimônio amealhado durante o período de convivência 'more uxório', contribuição consistente na realização das tarefas necessárias ao regular gerenciamento da casa, aí incluída a prestação de serviços domésticos, admissível o reconhecimento da existência de sociedade de fato e conseqüente direito à partilha proporcional. (GONÇALVES, 2011, p.604).

Observa-se que a juridicização oficial da união estável venho com a Constituição Federal de 1988, ao proclamar, no art. 226, § 3º: “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. (RIZZARDO, 2007, p. 891). Sendo que a partir deste marco que a relação familiar foi chamada de união estável, recebendo novo lugar dentro do nosso ordenamento jurídico.

O Código Civil de 2002 começou a regular a matéria e teve a preocupação de reconhecer união estável como instituto, ressaltando a sua definição, e deixando o reconhecimento dos direitos para o momento em que trata dos efeitos, rezando o art. 1723: “É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradora e estabelecida com o objetivo de constituição de família”. (RIZZARDO, 2007, p.892)

Atualmente a expressão concubinato é usada para se referir ao relacionamento amoroso envolvendo pessoas casadas, que são infiéis, conhecido como adulterínio.

O Código Civil de 2002 trata da união estável em relação aos aspectos pessoais e patrimoniais, fazendo com que os direitos das sucessões venham a tratar do efeito patrimonial sucessório. Segundo Venosa, o art.1.724 prevê

[...] que as relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de “lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos, no que se aproxima e se idêntica a união estável do casamento em tudo que disser respeito a responsabilidade dos companheiros com relação à prole e a si próprios. (VENOSA, 2006, p. 51).

O novo diploma permaneceu com a possibilidade, de os companheiros realizarem contrato escrito dispendo de forma contrária, deixando para trás o regime parcial de bens e ficando com a possibilidade de estabelecer novas regras, contudo o contrato só terá eficácia relativa se as aparências e a notoriedade do relacionamento público indicarem uma união estável.

A conversão da união estável em casamento, disposta no o art. 1.726 do Código Civil, deve ser requerida ao juiz: “A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil”. (RIZZARDO, 2007, 920).

Entretanto, a nova regulamentação da união estável é preservada somente àqueles companheiros que já possuíam uma vida comum na data da vigência do Código Civil de 2002.

No Brasil, com a Constituição Federal de 1988, obteve-se grandes inovações ao ordenamento jurídico nacional, considerando a união estável como entidade familiar entre homem e mulher ou entre qualquer um dos pais e seus descendentes. Dando origem ao novo conceito de Família, deixando de ser a única causa o casamento, dividindo esse lugar com outros institutos. Tornando-se muito produtivo para as debates doutrinárias e legislativas dando origem a diversas legislações particularizadas em proteger a família.

O poder familiar, para Silvio Rodrigues, “é o conjunto de direitos e deveres atribuídos aos pais, em relação à pessoa e aos bens dos filhos emancipados, tendo em vista a proteção destes”. (GONÇALVES, 2011, p.412).

De acordo com o conteúdo do poder familiar, Venosa esclarece que “cabe aos pais dirigir a educação dos filhos. Tendo-os sob sua guarda e companhia, sustentando-os e criando-os”. (VENOSA, 2006, p. 323).

Sendo que, o poder familiar é indisponível, pois não se pode ser transferido por iniciativa dos titulares, para terceiros; é indivisível, quando tratados de pais separados; e imprescritível, pois dele o genitor não declina pelo fato de não desempenhá-lo.

Enquanto menores todos os filhos, estão sujeitos ao poder familiar. Não distinguindo a ordem constitucional entre legítimos, ilegítimos ou adotivos Lembrando, que hoje, existe liberdade para o reconhecimento de filiação, mesmo que a guarda seja confiada a terceiros, os pais nunca perdem o pátrio poder.

O Código Civil de 2002, confere o poder familiar a ambos os pais, em iguais condições, sendo disposto no art. 1.631: “Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade”. (GONÇALVES, 2011, p.415). E os pais não entrando em um comum acordo, podem recorrer ao juiz para que se resolva a divergência.

O art. 1.633 do Código Civil dispõe que: “O filho, não reconhecido pelo pai, fica sob poder familiar exclusivo da mãe; se não for conhecida ou capaz de exercê-lo, dar-se-á tutor ao menor”. (GONÇALVES, 2011, p. 416). O Código Civil disciplina os direitos e deveres que são incumbidos aos pais:

Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:  
I- dirigir-lhes a criação e educação;  
II- tê-los em sua companhia e guarda;

III- conceder-lhes ou negar-lhes tutor por testamento ou documento autentico, se o outro dos pais não sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

IV- nomear-lhes tutor por testamento ou documento autentico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

V- representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI- reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

VII- exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição. (VENOSA, 2006, p. 326).

No inciso I, fica designado que cabe aos pais, dirigir a educação e a criação dos filhos, a fim de torná-los úteis a si, à família e à sociedade. É tratado no inciso II, com efeito, de direito e dever, pois o pai, a quem cabe criar, cabe guardar. Já no inciso III, fica explícito que ninguém poderá mostrar maior interesse pelo filho dos pais. Aqui no inciso IV, fica presumido que ninguém melhor que os pais para escolher a pessoa a quem confiar a tutela do filho menor. O inciso V menciona que a representação dos filhos ocorre até os filhos completarem 16 anos, sendo que dessa idade até os 18 anos, os menores são assistidos. Quanto ao inciso VI, relata que os pais podem reclamar os filhos de quem ilegalmente os detenha, para isso, passa a valer a ação de busca e apreensão do menor. Para o inciso VII, os pais devem exigir respeito e obediência dos filhos.

### **3 Do reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento**

Rizzardo relata sobre o tratamento dos filhos havidos fora do casamento, como sendo “o elemento básico e determinante da prova da filiação é a declaração no registro civil de nascimento, que dirime qualquer dúvida e coloca em termos claros a origem e os dados identificadores do filho.” (RIZZARDO, 2007, p. 407).

Nelson Carneiro, citado por Maria Helena Diniz, entendia que a expressão filho havido fora do matrimônio

[...] abrangia os filhos incestuosos, que também não pediram para nascer, assim, se o parentesco lhes negava a possibilidade de legitimação, pelo subsequente casamento dos pais, a lei do divórcio abria-lhes a possibilidade de reconhecimento para todos os efeitos legais e não apenas para pleitear alimentos, uma vez que seu art. 51, n.2, modificou o art. 2º da Lei n.883, ao estabelecer que “qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições” (RT, 534:86). (DINIZ, 2007, p.446).

O reconhecimento dos filhos pode ser espontâneo, que seria o ato solene e público onde alguém de acordo com a lei confirma que aquela pessoa é seu filho; ou podendo ser reconhecimento forçado, isto é, aquele que decorre de sentença realizada em ação de investigação de paternidade e no qual se confirma que o autor é filho do investigado.

Uma corrente doutrinária determina que o reconhecimento seja um ato jurídico unilateral, existindo só a manifestação de vontade de quem reconhece, sendo que a outra corrente conhece ser ato bilateral, visto que o reconhecimento maior esta sujeito de sua aprovação, e o do filho menor pode ser anulado, se este por meio da ação de contestação de reconhecimento, o impugnar no limite dos quatro anos que se seguirem a aquisição da produz efeitos de natureza capacidade civil. O reconhecimento judicial é feito, por intermédio da ação de investigação da paternidade ou da maternidade.

O afastamento da discriminação permite aos filhos, o direito ao pátrio poder, o qual, diga-se, é agora exercido em conjunto pelos genitores, tendo dado lugar ao poder familiar.

O reconhecimento patrimonial é de cunho moral. O principal deles é estabelecer a relação jurídica de parentesco entre pai e filho. Embora se produzam a partir do momento de sua realização, são porem, retroativos ou retro-operantes, gerando as suas conseqüências, não da data do ato, mas retroagindo ate o dia do nascimento do filho, ou mesmo de sua concepção, se isto condisser com seus interesses.(GONÇALVES, 2011, p.372)

Com efeito, a filiação que já existia, embora sem caráter legal, passa a ser reconhecida perante a lei, revelado. Daí resulta que os seus efeitos, quaisquer que sejam, remontam ao dia do nascimento, e, se for preciso, da concepção do reconhecido. Maria Helena Diniz relata sobre o que é importante para o filho:

O importante, para o filho, é a comunhão material e espiritual; o respeito aos seus direitos da personalidade e à sua dignidade como ser humano; o afeto; a solidariedade; e a convivência familiar, para que possa atingir seu pleno desenvolvimento físico e psíquico, sua segurança emocional e sua realização pessoal. (DINIZ, 2007, p. 478).

Deste modo, não se permite mais qualquer discriminação entre filhos, havidos dentro ou mesmo fora do casamento.

#### **4 Da Posse do Estado de Filho**

Posse do estado de filho é a aplicação da denominada teoria da aparência sobre as relações paterno-filiais, estabelecendo uma situação fática que merece tratamento jurídico. Nos dizeres de Orlando Gomes, “a posse do estado de filho constitui-se por um conjunto de circunstâncias capazes de exteriorizar a condição de filho do casal que o cria e educa.” (GOMES, 1981, p.324). Com efeito, a aparência na posse do estado de filho serve para dar segurança jurídica a uma situação aparente de relação entre pais e filhos em que não é considerada a boa-fé de terceiro como elemento essencial para que seja reconhecida tal relação.

A posse do estado de filho ou também filiação afetiva ocorre em situação bastante comum em nosso país, onde proliferam os chamados “filhos de criação”, em que, mesmo não havendo qualquer vínculo biológico ou jurídico, os pais criam

uma criança ou adolescente por mera opção, velando-lhe todo o cuidado, amor, ternura, enfim, uma família cuja mola mestra é o amor entre seus integrantes e o vínculo é o afeto, daí surgem às raízes da função social daquela família em relação a tais filhos, mesmo que aparentes.

Pedro Belmiro Welter ressalta que a doutrina é contra a fixação de um prazo mínimo para a configuração da posse de estado de filho, sendo necessário que sejam examinadas as singularidades de cada caso. O legislador pode estabelecer vários prazos para esse estabelecimento, mas

[...] não pode ser estabelecido qualquer lapso prazal para a configuração da paternidade e da maternidade, porque, com isso, se estará, na verdade, ocultando, e não (re) velando, a verdadeira filiação, que somente pode ser vislumbrada na singularidade do caso, no momento em que a questão é posta em juízo, debruçando-se nos fatos postos no agora, na hora, no instante em que são debatidos. (WELETR, 2003, p. 288).

A paternidade afetiva, âncora da posse do estado de filho, sustenta-se nos princípios constitucionais de proteção à criança, da doutrina e da jurisprudência, ante a ausência de disposições legais acerca do tema.

## **5 A participação da família no processo de aprendizagem do indivíduo**

Segundo Brandão “Não há uma forma única nem um modelo de educação [...], e o ensino escolar não é a sua única prática e o professor não é o seu único praticante”. (BRANDÃO, 1993, p. 9).

A família, calcada na figura dos pais, ocupa um importante papel na mudança do comportamento de seus filhos visto que ela intervém diretamente, quer positiva, quer negativamente no desenvolvimento humano do indivíduo e na relação com o meio natural e social.

É na família que o indivíduo vive suas primeiras experiências educativas que servirão de base para toda a vida, pois, como toda instituição social, apesar dos conflitos, é a única que engloba o indivíduo em toda a sua história de vida.

Szymanski entende que “Uma instituição não substitui uma família, mas com atendimento adequado, pode dar condições para a criança e o adolescente desenvolverem uma vida saudável no futuro. (SZYMANSKI, 2001, p. 53).

No seio da família, o cidadão, além das experiências educativas, passa a adquirir também experiências sociais e históricas aprendendo com isso a se adaptar às diferentes circunstâncias, a flexibilizar e a negociar, independente das normas educacionais que são impostas aos familiares, através da escola, da ideologia vigente de cada sociedade. No ambiente familiar o modo de ser do sujeito pode ser aprendido por meio de imitações, de significados atribuídos às determinadas situações que se dão na convivência via discurso das pessoas da família ou via comportamentos. Segundo Prado, “A família não é um simples fenômeno natural. Ela é uma instituição social variando através da história e apresenta até formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar, conforme o grupo social que esteja”. (1981, p. 12).



É na família que a criança aprende a se relacionar com o seu semelhante, que aprende mitos, crenças e valores que traçam seu perfil como pessoa, pois normalmente é dentro do núcleo familiar que o indivíduo busca energia e sustentação para enfrentar situações difíceis ao longo de sua vida.

Como apontado anteriormente neste artigo, a família passou por mudanças consideráveis desde a antiguidade até a modernidade, porém cada um de seus membros, mesmo que de forma diferente, ainda exerce papel fundamental e estruturante, ficando cada vez mais evidente e necessária a atuação dos pais na educação e criação dos filhos.

No direito, tais influências mudaram diversas normas ao longo do tempo, podendo citar como exemplo, recentemente, a Lei 11.698/2008 que instituiu a “Guarda Compartilhada” quando da ruptura ou da desunião do núcleo familiar, justamente, por entender que, junto com a ruptura da família, poderiam ruir também vários conceitos adquiridos ao longo do tempo pelo indivíduo dentro da família, o que pode influenciar negativamente em sua formação.

Outro fato marcante na atualidade em nossos Tribunais são as crescentes demandas reivindicando reparação de danos na relação paterno-filial tendo como fundamento principal o direito à convivência familiar, dever de vigilância e educação. O dano causado em virtude da ofensa à dignidade humana da pessoa do filho poderá ser passível de reparação, por ofensa ao direito da própria personalidade, podendo a mãe ou o pai omissos ser condenados a indenizar o filho, pelo dano que lhe causou ao ignorar sua existência.

Incontrovertido é que a família ocupa papel importante na vida dos filhos, e este não pode ser desconsiderado, pois consciente e intencionalmente ou não, influencia no comportamento do indivíduo na sociedade, podendo inclusive, trazer influências negativas sejam por questões econômicas, pessoais, de relacionamento, de amadurecimento dos pais ou pela ruptura da entidade familiar.

Observa-se que a educação do contexto familiar acaba influenciando no desenvolvimento da autoconfiança da criança, formando-a e moldando-a, enquanto ser completo. Promovem um bem estar e equilíbrio, os anseios, os desejos e as expectativas familiares em torno da criança, quando calculados na medida e colocados à disposição de forma correta.

A educação passou a ser objetivo não só da família como da própria escola, pois entrando numa fase de reestruturação para juntar ou devolver este papel. Sendo questionada a educação tradicional e reformulados os valores morais, gerando a insegurança para todos os responsáveis pela educação das crianças.

## **6 A família e os desafios éticos, sociais e morais da atualidade**

Vários são os debates sobre a família e sua função social atual conjuntura. Vista como entidade fundamental na sociedade e insubstituível, se questiona muito sua participação na educação dos filhos e sua formação enquanto ser social.

A formação da família dos últimos tempos mudou significativamente e, junto com as transformações, também aumentaram os desafios éticos, sociais e morais para manter uma boa relação entre os familiares e conseqüentemente na influência da formação do indivíduo.

Dentro desses desafios, alguns temas contemporâneos passam a fazer parte do contexto da ótica familiar, entre eles aprender a tolerar as diferenças dos indivíduos dentro da própria estrutura doméstica, superar o fim do amor, alicerces da família, ensinar e demonstrar o respeito mútuo, combater a violência e preparar-se para conviver com ela nas ruas e é claro, não menos importante ensinar e aprender o valor do dinheiro dentro da entidade.

Numa sociedade altamente tecnológica e a família repassa à criança aquilo que a sua realidade oferece. Ocorre que nem sempre o que esta realidade tecnológica oferece pode ser aproveitado no âmbito familiar, gerando uma relação conflituosa e, às vezes, decadente. Os desafios com os quais a família de hoje se depara é reflexo dessa dinâmica histórica e social existente.

Não se pode deixar de destacar que estrutura familiar está diversa. Famílias com pais separados, o declínio da autoridade marital ou paterna, o aumento das relações sexuais fora do casamento, o baixo capital cultural, a presença da mulher no mercado de trabalho, a acentuação do individualismo e da liberdade da família, o declínio na conduta religiosa no lar, entre outros, são fatores que traçam esta nova conjuntura familiar e de certa forma responsáveis por essas mudanças.

As transformações na sociedade contemporânea, a mudança de valores e liberalização de hábitos e costumes estão desencadeando um processo de fragilização dos vínculos familiares, tornando vulnerável a relação entre pais e filhos.

## **7 Considerações finais**

Atualmente, diferentemente do passado, não se pode definir um modelo de família a ser seguida e uma única forma de trabalho com as mesmas, pois cada família possui suas particularidades e conseqüentemente possuindo diferentes formas de enfrentamento das conseqüências do processo de formação da personalidade de seus membros e da constante transformação da sociedade.

Deve-se considerar que a família moderna rege-se pelo princípio da afetividade, e desta nova conformação surge este novo princípio da função social.

A família adquire importância na vida do indivíduo a partir de seu nascimento em virtude de seu dever de guarda, criação e educação da criança.

Com efeito, a mutação antropológica repercute nas mudanças familiares, exigindo maior rigor dos estudos sobre família em contexto de mudança social.

A atual conjuntura familiar deveria privar-se do individualismo e buscar fortalecer a solidariedade social.

O desafio atual dos vários ramos envolvidos nesse processo, entre eles destacando-se o direito e sociologia não é apenas focar-se no enfrentamento de temas relevantes correlatos à família, como por exemplo, o casal, a definição da vida familiar e das relações familiares, mas principalmente, na elaboração de instrumentos de pesquisa capazes de captar as dimensões relacionais e simbólicas da família para contribuir no processo evolutivo da sociedade e por conseguinte do indivíduo nela inserido, embasar políticas sociais, normas e regras dirigidas a ela.

A ideia de função social da família é muito nova no direito brasileiro, sendo bem aplicada e realmente entendida, é formadora de um instrumento importante na construção de uma cultura.

O princípio da função social da família denomina a pessoa humana o centro epistemológico da ciência jurídica, representando importante dispositivo a consentir a incorporação de valores éticos e sociais para o interior do ordenamento quando da interpretação e aplicação do Direito.

Portanto, a família contemporânea, é baseada por valores como a pluralidade, a igualdade entre filhos, entre cônjuges e companheiros, uma maior democratização das relações, sendo mais pautada no afeto, por esse motivo que as pessoas se unem em busca da felicidade.

## **Referências**

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva 2007.
- FACHIN, Luiz Edson, **Direito além do novo código civil: novas situações sociais, filiação e família**. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, n. 17, ano V, abr/mai 2003.
- GOMES, Orlando. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 1981.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- PRADO, Danda. **O que é família**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- RIZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- RIZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- SZYMANSKI, Heloisa. **A relação família/escola: desafios e perspectivas**. Brasília: Plano, 2001.
- VENOSA, Silvio de Salvo Venosa. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2006.
- WALD, Arnaldo. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

## A VALIDADE DOS ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E OS DIREITOS DO TRABALHADOR

Autora: Thereza Cristina Araujo de Bittencourt  
(there\_cris@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR

Orientador: Professor Diorgenes de Moraes Correia Alves  
(diorgenes.alves@ifpr.com.br)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR

**Resumo:** No Direito do Trabalho, de acordo com o princípio norteador deste ramo, que é a proteção ao trabalhador, deve prevalecer o princípio da norma mais favorável, que segundo o qual, havendo uma pluralidade de comandos aplicáveis a uma relação de trabalho deve aplicar-se aquela que seja mais favorável ao trabalhador. Este artigo visa demonstrar que este princípio, analisado à luz de outro princípio, qual seja o princípio ou a teoria do conglobamento e principalmente, perante a globalização econômica mundial, está sendo cada vez mais mitigado em nossos tribunais. De acordo com essa teoria, os benefícios obtidos por uma categoria profissional são considerados no conjunto dos preceitos, não podendo ser pinçados somente os favoráveis. Assim, quando se aplica a interpretação da norma mais favorável, não pode se preocupar apenas com o direito individual reclamado pelo obreiro, mas com o que for melhor para a classe trabalhista.

**Palavras-chave:** Previsão Constitucional. Conglobamento. Norma mais favorável. Validade Acordos e Convenções Coletivas.

**Abstract:** In labour law, in accordance with the guiding principle of this branch, which is the protection to the worker, should prevail the principle of the more favourable rule, according to which, having a plurality of commands that apply to an employment relationship should be one that is more favourable to the worker. This article aims to demonstrate that this principle, seen in the light of another principle, which is the principle of conglobate theory and primarily, to the world economic globalization is being increasingly mitigated in our courts. According to this theory, the benefits obtained by a professional category are considered in all the precepts, and cannot be plucked only favourable. Thus, when applying the interpretation most favourable rule cannot worry only about the individual right claimed by the worker, but with what is best for the labor class.

**Keywords:** Constitutional Forecast. Conglobate. More favorable rule. Validity of collective agreements and conventions.

### 1 Introdução

As convenções coletivas de trabalho originaram-se na Europa Ocidental e nos Estados Unidos estendendo-se pelos países industrializados.

Eram grandes as vantagens para o empregador, pois negociavam pacificamente sem greves; para o empregado, existia o reconhecimento por parte do empregador e a conquista de novos direitos para os trabalhadores, sendo representados pelos sindicatos nas suas negociações; para o Estado estavam buscando soluções dos seus conflitos pacificamente. Nos países industrializados as convenções coletivas surgiram dos fatos para a norma enquanto que nos subdesenvolvidos partia da norma para os fatos. Tendo importância nos países subdesenvolvidos a partir da industrialização. As Convenções Coletivas de Trabalho iniciaram na Inglaterra afirma a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Segundo Amauri desenvolveu-se em dois períodos:

Desenvolveu-se em dois períodos, na fase contratual, subsequente às primeiras conquistas das classes trabalhadoras por meio de greves, sabotagens e outras ações coletivas contra os empregadores, surgindo como um instrumento de pacificação espontâneo, fruto do próprio meio econômico – profissional, e em uma fase regulamentar, caracterizada por sucessivas leis estatais, visando incorporar e consolidar as convenções coletivas de trabalho no ordenamento jurídico. (...) O Código Civil holandês de 1909, o Código Federal das obrigações Suíças de 1912, a Lei alemã sobre contrato de tarifa de 1918 e a Lei francesa de 25 de março 1919 foram as primeiras leis do continente europeu que depuseram sobre a Convenção Coletiva de Trabalho. (NASCIMENTO, 2004, p.1108-1109).

No ordenamento dos Estados Unidos a jurisprudência é de grande relevância regulando os direitos de fato, compreendendo as normas regulamentadoras das relações.

Observa-se nos outros países que nem todo o direito foi criado através de negociações, sendo que, grande parte, de suas normas originou-se do Estado protecionista.

## **2 Desenvolvimento**

Com o decreto nº 21.761, de 23-8-1932, surgia à expressão *convenção coletiva* no Brasil, tendo como seu alicerce a Lei francesa. Observando que o art. 1º decretava como “o ajuste relativo às condições de trabalho, concluído entre um ou vários empregadores e seus empregados, ou entre sindicatos ou qualquer outro agrupamento de empregadores e sindicatos”. (Martins, 2004, p.825).

Contudo, só veio ter âmbito constitucional com a Carta Magna de 1934, adotando com a Constituição Federal de 1937 a expressão Convenção Coletiva de Trabalho. Sendo reconhecido, pelo dispositivo constitucional de 1988, não apenas as Convenções Coletivas, mas também os Acordos Coletivos de Trabalho.

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando habilitada usou o nome Contrato Coletivo, dando somente nova redação aos arts. 611 a 625 tendo sua existência desde a edição do Decreto-lei nº 229, de 28/02/67.

A convenção coletiva é definida no art. 611 da CLT como “o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito



das respectivas representações, às relações individuais do trabalho”. (CLT, 2009, p. 104).

É demonstrado com muita clareza pelo artigo que o acordo normativo é entre sindicato(s) patronal(s) e o(s) sindicato(s) dos empregados resultando em nível de categoria as negociações, levadas a termos por seus sindicatos.

É ilustrado no parágrafo 1º do art. 611 da CLT que o acordo coletivo

É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das empresas acordantes às respectivas relações de trabalho. (CLT, 2009, p.105).

O Acordo Coletivo é o pacto entre uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica com o sindicato da categoria profissional, sendo que sua aplicação será no âmbito da empresa ou das empresas acordantes. Mesmo que os acordos se realizem somente entre o sindicato e a(s) empresa(s) envolvidas, é criado direito, deveres e garantias, obrigações que devem ser levada em consideração.

A Convenção Coletiva alcança todos que fazem parte de uma mesma categoria dentro do território dos competentes sindicatos. Sua natureza normativa compreende os profissionais da categoria mesmo não filiados ao sindicato.

A Constituição Federal, as leis ordinárias, as leis complementares, as leis decretadas, os decretos-leis, os decretos legislativos e acordos marcos não podem ser contrariados pela Convenção Coletiva. Exposto no art. 619 da CLT, “nenhuma disposição de contrato individual de trabalho que contraria normas de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho poderá prevalecer na execução do mesmo, sendo considerada nula de pleno direito.” (CLT, 2009, p. 107).

Segundo o art. 444 da CLT, existe uma superioridade dos contratos coletivos protegendo o trabalhador, relatando que “as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.”

Estando num mesmo plano de hierarquia entre a convenção coletiva e acordo coletivo, sendo aceito, maior relevância da convenção sobre o acordo quando for mais benéfico ao trabalhador. Conforme o art. 620 da CLT, “as condições estabelecidas em Convenção, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo”. (CLT, 2009, p.107).

Para Amauri Mascaro Nascimento salienta que a convenção e acordos coletivos mesmo sendo de nível hierárquico inferior ao das leis, prevalecerão sobre elas quando ajustarem condições mais favoráveis aos empregados

(...) pela supremacia das leis de ordem pública, porque nesse caso a convenção coletiva não poderá derrogar a lei (...). A submissão nesse caso, é um imperativo de intangibilidade das estruturas institucionais e uma decorrência normal do princípio da graduação da positividade jurídica. Pode, no entanto, a Convenção Coletiva mencionar disposições mais favoráveis que aquelas das leis e

regulamentos em vigor não revestidos do caráter de norma de ordem pública. (NASCIMENTO, 2004, p.1119).

Nesse contexto podemos verificar que a relevância dada por todos os instrumentos para dar proteção aos trabalhadores.

Sergio Pinto Martins enumera três teorias sobre a natureza das Convenções Coletiva de Trabalho – teoria contratualistas ou civilistas, teoria normativas ou regulamentares e teorias mistas.

Na teoria da concepção contratualista ou civilista explica-se a natureza da convenção coletiva como se fosse um contrato, emanada do ajuste entre as partes.

Pela teoria da concepção normativa, a convenção coletiva, de acordo com seu efeito, sendo normativo, fazendo valer para toda a categoria, e não simplesmente para os associados do sindicato, ocorrendo sua extensão a todas as pessoas representadas pelo sindicato.

Consiste a teoria mista, a natureza da convenção coletiva é contratualista e normativa, mesclando as duas características. Sendo que a parte contratual seria quanto sua elaboração decorrente do acordo de vontade entre as partes; e normativa quanto aos efeitos alcançados a toda a categoria.

Amauri Mascaro Nascimento e Sergio Pinto Martins discordam quanto ao posicionamento da legislação brasileira.

Segundo Amauri Mascaro Nascimento, tem preferências pela teoria contratualista, entendendo que as convenções coletivas de trabalho são normas de natureza econômica-profissional.

Por acordo de caráter normativo só se poderá entender todo aquele que, a exemplo da lei, for eficaz, mesmo ultra-estipulante. Portanto, aplicam-se a s convenções coletivas a todos, empregados e empregadores, desde que pertençam ao âmbito da representação profissional ou econômica dos sindicatos convenientes. Assim o direito brasileiro filia-se a corrente normativista. As convenções coletivas são normas jurídicas. Aproximam-se mais da lei do que os contratos. Os seus efeitos, inconfundíveis, impedem que posição contratualista mantenha-se entre nós. Note-se que os efeitos das convenções coletivas recaem sobre a categoria de empregados ou de empregadores e não somente sobre os empregados ou de empregadores e não somente sobre os empregados e empregadores filiados aos seus respectivos sindicatos. (NASCIMENTO, 2004, p.1112-1113).

Sergio Pinto Martins prefere a teoria mista, pois segundo ele é a teoria que melhor explica a natureza da convenção coletiva de trabalho, misturando as duas características.

(...) A Convenção Coletiva seria contratual, quanto de sua elaboração, pois há um acordo de vontades entre os pactuantes decorrentes de negociação, mas também seus efeitos são normativos, valendo para toda categoria, tanto para os sócios como para os não sócios do sindicato. (MARTINS, 2003, p.799).

O art. 611 da CLT menciona seu caráter normativo, ficando explícita a natureza normativa da convenção coletiva de trabalho, sendo aplicada a toda a

categoria. É de grande valia o artigo 444 da CLT quando mostrado que o contrato individual não pode contrariar a Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 444 (CLT)- AS relações contratuais de trabalho podem ser objeto livre estipulação das partes interessadas em tudo o quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes. (CLT, 200, p.67).

Para ter sua validade a convenção coletiva deve ser escrita, não sendo permitido que se faça verbalmente. Assim sendo, se a norma não for feita por escrito será nula. Portanto a convenção coletiva trata-se, de um ato formal e não consensual como ocorre com o contrato de trabalho. Não podendo haver emendas e nem rasuras. A norma coletiva será feita em tantas vias quantas forem as partes convenientes, sendo que uma terá que ser registrada. Nesse contexto, a convenção é um ato formal.

A convenção coletiva para ser aplicada é preciso que se torne publico, de maneira que toda a categoria dela venha a tomar conhecimento. No entanto, para ser ter validade não é preciso de homologação da convenção coletiva.

O prazo máximo de validade das convenções e dos acordos coletivos é de dois anos, sendo que as normas coletivas têm sido firmadas no prazo de um ano para vigência, pois com diversificação das condições econômicas exige-se um prazo mais curto, tendo o poder da flexibilização dos direitos trabalhistas nas normas coletivas.

Segundo a Orientação Jurisprudencial, “é inválida, naquilo que ultrapassa o prazo total de dois anos, a cláusula de termo aditivo que prorroga a vigência do instrumento coletivo originário por prazo indeterminado. (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL nº 322 da SBDI-1 do TST).

Entretanto, para ter sua validade, a norma coletiva deve ser precedida de assembléia geral no sindicato, sendo convocada com essa finalidade, conforme as determinações de seus estatutos. Para as deliberações da assembléia, o quorum continua a ser previsto na CLT, mesmo na vigência da Constituição atual, sendo vedado a interferência e a intervenção do Poder Executivo no sindicato.

No que se refere ao processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial de convenção ou acordo coletivo sempre vai depender de aprovação, em assembléia geral, dos sindicatos convenientes ou acordantes.

A prorrogação na manutenção das condições previstas na norma coletiva que esta por se finalizar, consistindo a revisão em uma adaptação da norma coletiva às novas situações fáticas existentes naquele instante. Segundo o art.14 da Lei nº 7.783/89 tem a possibilidade de, na vigência de acordo ou convenção coletiva, se solicitar novas condições de trabalho em função da superveniência do fato novo, ou acontecimento imprevisto que mude as condições de trabalho.

No que tange a denúncia, é o ato de uma parte contratante notificar a outra do término da norma coletiva existente entre ambas, tendo por objetivo primordial o fato de se evitar a prorrogação automática da norma coletiva acaba, não ocorrendo na nossa legislação, todavia a norma coletiva tem prazo determinado para estar em vigor.

Denomina-se revogação o ato das partes de concluírem a vigência da norma coletiva antes do seu termo final.

Assim sendo, o instrumento de prorrogação, revisão, denuncia ou revogação da norma coletiva será depositado, com a finalidade de registro e arquivamento, ocorrendo na mesma repartição onde a norma coletiva original foi arquivada. Entretanto, as modificações delimitadas por convenção ou acordo coletivo em função de revisão ou revogação parcial de suas cláusulas terão vigência de três dias depois do depósito na Delegacia do Trabalho.

Logo o art. 616, § 3º da CLT dispõe que “havendo convenção, acordo ou sentença em vigor, o dissídio coletivo deverá ser instaurada dentro de 60 (sessenta) dias anteriores ao respectivo termo final, para que o novo instrumento possa ter vigência no dia imediato a esse termo.” (CLT, 2009, p.106).

A convenção coletiva não pode colocar limites nos direitos indisponíveis dos trabalhadores, pois são considerados individualmente.

Dentre todas as características das convenções coletivas de trabalho podemos destacar o caráter normativo, a obrigatoriedade da participação sindical e a introdução nos contratos individuais de trabalho. Caracteriza-se o caráter normativo pelo fato da convenção coletiva de trabalho sujeitar toda a categoria em questão, a não ser que a convenção disser ao contrário, extraído-se que a convenção coletiva de trabalho tem natureza de norma jurídica sendo integrado com as fontes do Direito do Trabalho.

A Obrigatoriedade da participação dos sindicatos das categorias econômicas e profissionais nas convenções coletivas de trabalho é uma característica que esta assegurada pela Constituição Federal de 1988.

O reflexo da natureza de norma jurídica vem a ser a terceira característica, aonde, as convenções coletivas de trabalho se adapta às relações de emprego, sendo inserido nos contratos individuais de trabalho Dentro do meio da categoria profissional em questão.

Amauri Mascaro Nascimento denomina as características das Convenções Coletivas como elementos da conceituação legal. Dissertando sobre outros assuntos e aprofundando as características já vistas.

São elementos da definição legal, a) a natureza autocompositiva e consensual das convenções coletivas, que são ato negocial bilateral, resultando, portanto, do ajuste entre os representantes dos grupos trabalhistas e empresariais; b) a natureza de norma jurídica, apesar de não ser elaborada pelo Estado, mas por ele, autorizada e reconhecida, integrando o sistema jurídico com eficácia e validade de aplicação assegurada pelos órgãos jurisdicionais, não tendo poder, no entanto, de revogar a lei mas podendo dispor de modo mais favorável ao trabalhador, desde que não existam leis sobre a mesma matéria e que sejam proibitivas; c) os sujeitos que participam da negociação, disposta a Constituição Federal de 1988, art.8º, VI, que é obrigatória a participação dos sindicatos naquela; d) os seus níveis, que são dois, primeiro as convenções coletivas de trabalho e do segundo os acordos coletivos; e) seu conteúdo, que é obrigacional, quando se tratar de cláusulas estabelecendo direitos e deveres que vinculam direta ou indiretamente as próprias obrigações estipulantes, e normativo, constituído das cláusulas

destinadas a fixar normas para os contratos individuais, salariais ou de outra natureza; f) o seu âmbito de aplicação, que é o representativo pelas organizações convenientes.(NASCIMNETO, 2004,p.1109-1110).

Observadas as características das Convenções Coletivas De Trabalho acaba ficando indiscutível sua obrigatoriedade.

## 2.1 A Previsão Constitucional Para os Acordos

Examinando as determinações da Constituição Federal de 1988, percebe-se que consagrou-se algumas regras de flexibilização das normas do Direito do Trabalho, principalmente por meio dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho. Por conseguinte, o salário do trabalhador pode ser reduzido por convenção ao acordo coletivo de trabalho (art. 7º, VI); a jornada de trabalho pode ser compensada ou reduzida, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 7º, XIII); a jornada em turnos ininterruptos de revezamento pode ser superior a seis horas, por intermédio de negociação coletiva (art. 7º, XIV).

Assim, esta evidenciado que a Lei Maior prevê a alteração, mesmo que em prejuízo das condições de trabalho, com fulcro na negociação coletiva entre as partes interessadas, mormente pelo reconhecimento do conteúdo das convenções e acordos coletivos (art. 7º, XXVI), prestigiando a autonomia privada coletiva dos convenientes.

Nesse sentido, vem entendendo o Tribunal Superior do Trabalho, conforme entendimento do Ministro Relator Aloysio Corrêa da Veiga, da Quinta Turma:

É de se ter como válida a norma coletiva que delimita o tempo a ser remunerado a título de horas in itinere, independentemente do tempo real gasto no trajeto e isto porque deve prevalecer o ajuste coletivo prestigiado no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

Assim, o dispositivo constitucional que garante e dá validade aos acordos e convenções coletivas de trabalho deve ser respeitado pelos julgadores, pois são elaborados mediante negociações dos sindicatos envolvidos, os quais fazem concessões mútuas até que se chegue num consenso visando beneficiar as partes envolvidas.

## 2.2 Princípio Da Norma Mais Favorável Ao Trabalhador

O princípio da norma mais favorável tem origem na profusão de normas do Direito Trabalhista, normas estas previstas no próprio direito do trabalho e outras em paralelo, denominadas normas justralhistas, como por exemplo a Constituição, a lei, os atos normativos do Poder Executivo, as sentenças e os contratos individuais. Mas também o são o acordo coletivo de trabalho, a convenção coletiva de trabalho, a sentença normativa e o regulamento da empresa.

O resultado de tudo isso, é que, por nascerem de origens diversas, as normas trabalhistas terminam por sobrepor-se umas às outras, regulando a mesma matéria de formas diferentes. Para ordenar a diversidade de normas, há o



Princípio da Norma mais Favorável. Evidentemente, mais favorável ao trabalhador, vez que o princípio norteador do Direito do Trabalho é a proteção do trabalhador.

Mesmo que a Constituição Federal tenha *status* superior na estrutura tradicional das normas, poderá prevalecer uma norma originária de pessoas privadas por ser mais favorável aos trabalhadores.

Assim, pode-se concluir que no Direito do Trabalho, a hierarquia é determinada pelo objetivo essencial deste ramo jurídico: a proteção ao trabalhador.

### 2.3 Princípio ou teoria do conglobamento

Por esta teoria ou princípio, tem-se que algumas conquistas anteriores por uma categoria de trabalhadores devem ser considerados no conjunto das regras, não podendo ser pinçados somente os favoráveis de um estatuto para somar-se ao de outra convenção. Por este princípio, conjugando-o com o da autonomia privada coletiva e o da flexibilização, introduzido pela Constituição (art. 7º, VI) os Sindicatos podem reduzir benefícios em troca de garantias que, em dado momento sejam consideradas mais vantajosas para a totalidade da categoria.

A teoria do conglobamento leva em conta a totalidade de uma norma, citando-se como exemplo, uma norma coletiva que estipula um período diário fixo a ser remunerado como hora in itinere (de percurso) para todos os trabalhadores de determinada categoria, período que pode eventualmente ser menor do que o tempo realmente gasto por determinado (s) trabalhador (es). A fixação reduzida de horas de percurso não se revela lesiva neste caso se na negociação que resultou na norma coletiva, houve uma troca da referida redução por outras melhores condições para a coletividade, como por exemplo, a previsão de um bom convênio médico para todos os membros da categoria. A norma deve ser vista em seu conjunto, sem pinçar cláusulas para análise e crítica de seu conteúdo, sendo essa a aplicação prática da teoria ou princípio do conglobamento.

Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho:

RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. HORAS *IN ITINERE* PRÉ-FIXADAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA POSTERIOR À LEI Nº 10.243/2001. POSSIBILIDADE. De acordo com a exegese do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, há de ser reconhecido o pactuado em acordos e convenções coletivas de trabalho, celebrados pela entidade sindical representativa da categoria dos trabalhadores, tendo como base a livre estipulação entre as partes, desde que respeitados os princípios de proteção ao trabalho. Logo, é válida a tarifação ou pré-fixação de horas *in itinere* por meio de acordo coletivo do trabalho, mesmo na vigência da Lei nº 10.243/2001. Recurso de Revista conhecido e provido.

Com efeito, fica inviabilizada a análise isolada de uma ou outra cláusula coletivamente pactuada. A classe trabalhadora para obter vantagem deve ter em mente que precisa negociar uma condição em relação às outras e isto não afeta o princípio interpretativo tradicional da norma mais favorável ao trabalhador, uma vez

que a norma coletiva deve ser analisada sistemicamente e não particularmente, sob pena de sua descaracterização.

### **3 Considerações Finais**

Este trabalho tem como tema a Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, verificando que, hoje, há tendência da jurisprudência em defender que as normas vindo de acordo coletivo devem ser mantida sobre as das convenções coletivas quando houver conflito, pois sendo o acordo mais específico que a convenção.

A convenção coletiva é uma forma de encontrar solução para os conflitos funcionais das partes buscando um entendimento satisfatório. Tendo duas partes numa convenção, o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal, buscando diminuir os conflitos bem definidos. Como foi verificado durante a exposição do trabalho, este processo é uma forma de organizar ou prevenir certos conflitos gerados, ocasionados pelo direto entre os dois agentes, não tendo a intervenção do Estado.

São garantidas pela norma jurídica, as flexibilizações nas negociações, mantendo um limite para a mesma, ficando por conta de dois fatores, a garantia da proteção trabalhista: a força de luta durante a elaboração das convenções e o mínimo determinado em lei. Com isso, é observado hoje que o sindicato não luta por novas conquistas, mas para que seus direitos sejam garantidos.

A flexibilidade, debatida nas convenções, por parte dos empregados vem visar a garantias de seus direitos e mais reivindicações no que se refere a sua necessidade.

Desta maneira, o propósito da negociação coletiva é a tutela do emprego, a qual depende de uma representação sindical apropriada, visto que, caso contrário, o acordo coletivo representará um mero descrédito às regras mantidas na convenção coletiva de trabalho.

### **4 Referência**

DE MASI, D. O Futuro do Trabalho – **Fadiga e Ócio na Sociedade Pós-Industrial**, Rio de Janeiro: UNB, 2001.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Sergio Pinto. **Fundamentos De Direito Do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Sergio Pinto. **Curso de Direito De Trabalho**. São Paulo: Dialética, 1999.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito de Trabalho: Historia e Teoria Geral Do Direito Do Trabalho: Relações Individuais e Coletivas Do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2004.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito Sindical**. São Paulo: Saraiva 1989.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação Ao Direito Do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2003.

RUSSOMANO, M. V. **Princípios Gerais do Direito Sindical**. Rio de Janeiro Forense, 2002.

CARDOSO, J. **Convenção Coletiva Na Proteção Do Direito do Trabalho: Aspectos Destacados**, 2006, disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Jucelito%20Cardoso.pdf>. Acesso em: 10 set. 2011

## SINDICALISMO: MODELO SINDICAL BRASILEIRO E A LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO.

Autor: Thiago Zago Danguí (thiago\_danguí@hotmail.com)  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Palmas

Autor: Diorgenes de Moraes Correa Alves (diorgenes.alves@ifpr.edu.br)  
Orientador, professor de Direito do IFPR, Campus Palmas.

**Resumo:** A origem do sindicalismo ocorre paralela ao surgimento do capitalismo, se espalhando por todo o mundo a partir de então. O sindicalismo é um movimento que tem como objetivo principal melhorar as condições de vida e trabalho da classe operária, defendendo os interesses dos trabalhadores. O presente trabalho visa demonstrar um pouco sobre o surgimento e crescimento do sindicalismo no Brasil e no mundo, seguido também do atual modelo sindical brasileiro e liberdade de organização destes entes sindicais.

**Palavras-chave:** Histórico. Modelo. Organização.

**Abstract:** The rise of trade unionism is parallel to the rise of capitalism is spreading around the world since then. Unionism is movement that has as main objective to improve the life and work of the working class, defending workers' interests. Thispaper demonstrates a bit about the emergence and growth of trade unionism in Brazil and worldwide, also followed the current model and the Brazilian trade union freedom to organize unions of those entities.

**Keywords:** History. Model. Organization

*“Que ninguém mais ouse duvidar da capacidade de luta da classe trabalhadora”.*

(Luiz Inácio Lula da Silva)

### 1 Introdução

Segundo Nascimento nem todas as relações coletivas de trabalho caracterizam-se como sindicais, uma vez que há outros sujeitos coletivos além dos sindicatos. As relações entre representação não sindical de trabalhadores e empresa são um exemplo. Assim, o âmbito do direito coletivo se torna mais amplo do que o do direito sindical. Este, no entanto, ocupa a maior dimensão dos direito

coletivos, e pode mesmo se dizer em sentido amplo que, todo o direito coletivo segundo o critério da preponderância do seu objeto.

Direito Sindical é o ramo do direito do trabalho que tem por objetivo o estudo das relações coletivas de trabalho, e estas são as relações jurídicas que têm como sujeitos grupos de pessoas e como objeto os interesses coletivos.

São dois os sentidos da expressão “direito sindical”. No sentido subjetivo, significa o poder, faculdade ou prerrogativa de uma pessoa filiar-se a um sindicato. No sentido objetivo, é o ordenamento jurídico sindical.

O Sistema Jurídico abrange aos trabalhadores a faculdade de organização, que tem como fundamento o direito de associações. Existem países em que, além dos trabalhadores, os empregadores têm os mesmos direitos garantidos.

A CLT não define sindicato, mas dispõe que:

***É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais, de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas (art. 511).***

Segundo Nascimento sindicato é uma forma de organização de pessoas físicas ou jurídicas que figuram como sujeitos nas relações coletivas de trabalho.

Por isso a importância de falar sobre o sindicato, uma vez que este seria um dos maiores defensores da classe trabalhadora e empregadora de certa forma.

O sindicalismo tem como principal característica a de ser uma organização de um grupo existente na sociedade. Essa organização engloba pessoas físicas, os trabalhadores, mas pode reunir também pessoas jurídicas, as empresas, uma vez que estas se associam em sindicatos também. As pessoas que se associam o fazem não para fins indiscriminados, mas como sujeitos das relações coletivas de trabalho.

O presente trabalho tem por objetivo expor o estudo da organização sindical brasileira bem como a importância da liberdade de organização sindical, esta que permite a criação de verdadeiros “defensores” da classe trabalhadora.

## **2 Breve Histórico do Sindicalismo**

O direito coletivo do trabalho iniciou com o reconhecimento do direito das associações dos trabalhadores, o que aconteceu após a revolução industrial do Século XVIII.

Afirmou-se com a expansão do movimento sindical dos trabalhadores e as primeiras entidades destinadas a proteção de seus interesses.

Segundo Nascimento é considerado o sindicalismo mais antigo do mundo, o que se originou na Inglaterra, denominado trade-unionismo tendo, suas origens por volta de 1720, onde associações de trabalhadores de Londres se formaram visando a reivindicação salarial e limitação da jornada de trabalho. Na Alemanha, o direito de associação foi admitido expressamente com a Constituição de Weimar no ano de



1919, embora já fosse tolerado um pouco antes. Na França, a liberdade sindical foi declarada a partir do ano de 1884.

A Organização Internacional do Trabalho, por meio da Convenção nº 87, no ano de 1948, declarou o princípio da liberdade sindical, afirmando que:

Os trabalhadores e empregados, sem nenhuma distinção e sem autorização prévia, têm o direito de constituir as organizações que estimarem convenientes, bem como o direito de se filiarem a essas organizações, tendo como única condição a observância dos respectivos estatutos (art. 2).

No Brasil os primeiros sindicatos denominaram-se ligas operárias, surgindo em fins de 1800 e início de 1900. Surgiu a partir da influência dos trabalhadores estrangeiros que migraram para o país que acabavam instigando movimentos pela insatisfação com as péssimas condições de trabalho.

Primeiro a lei reconheceu os sindicatos rurais em 1903, posteriormente os sindicatos urbanos em 1907. No ano de 1930, com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, se iniciou uma nova fase, atribuindo-se aos sindicatos funções delegadas ao poder público.(NASCIMENTO, 2007)



Fonte: <http://www.anarkismo.net/article/10648>

A Constituição Federal de 1988, votada pela Assembleia Nacional Constituinte, mostrou-se sensível ao imperativo de atualização da estrutura; as forças sindicais atuaram nas suas deliberações e é possível dizer que a nova Carta Magna reflete, em linhas gerais, a pretensão dos sindicatos.

Do acordo com Nascimento surgiram algumas medidas de liberalização dos sindicatos perante o Estado, mas não foram completadas com outras, o que se fazia necessário, em razão da inexistência dos sindicatos em manter a unicidade sindical legal e a contribuição sindical.

Mas o fato real é que o sindicalismo no Brasil nunca chegou a ter uma real expressão. Pela inexistência de indústrias e,

consequentemente, de massa operária e de luta de classes, o sindicalismo que surgiu depois da Revolução Liberal de 1930, deu-se sob o influxo e o patrocínio do Ministério do Trabalho e assim permaneceu durante todo o “Estado Novo”. Mesmo depois do retorno ao regime constitucional os sindicatos continuaram sem expressão, salvo raríssimas expressões, mas na década de 80, houve notável incremento da sindicalização, a partir das greves do ABC paulista, especialmente no setor da metalurgia. Os sindicatos mais expressivos nas grandes cidades conquistaram sua autonomia antes de proclamada a constituição de 1988. (SUSSEKIND, 2005)

## 2.1 Modelo Sindical Brasileiro e a Liberdade de Organização

Conforme Nascimento o modelo sindical brasileiro, embora ainda conserve traços marcantes do passado heterônimo que o caracterizou, mostra-se, com a Constituição Federal de 1988, com aspectos de autonomia, na medida em que compete aos trabalhadores ou empregados definir as respectivas bases territoriais. Diante disto, transforma-se de um sistema de enquadramento sindical oficial para uma estrutura delineada pelos próprios interlocutores sociais na busca de seus interesses.



Fonte: <http://sindminerios.blogspot.com/2009/09/8-seminario-estadual-do-setor.html>

Outro importante sinal da mesma transformação resulta do preceito constitucional (art. 8, I) que diz:

***É livre a associação profissional sindical, observado o seguinte: I. a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical.***

No que diz respeito ao nível de representação, os sindicatos brasileiros representam uma categoria em cada base territorial, pois existem diversos setores de atividades econômicas, como: indústrias e comerciais; em ambas há inúmeras

subdivisões, como indústrias alimentícias, indústrias metalúrgicas, comércio hoteleiro, etc.

Art. 511, CLT.

***É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais, de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.***

Art. 513, CLT.

***São prerrogativas dos sindicatos: a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;... c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal.***

Portanto, a categoria é o conjunto de pessoas que exercem a sua atividade em um desses setores, é nesse sentido que se fala em categoria profissional, para designar os trabalhadores, e em categoria econômica, para se referir aos empregados de cada um deles.

Em outra seara, existe uma figura que nossa lei denomina de categoria profissional diferenciada conforme Parágrafo 3º do art. 511, CLT: “Categoria Profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissão ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares”.

Analisando o direito comparado, podemos vislumbrar que no Brasil, diferente dos Estados Unidos não há sindicatos por empresas, ou seja, que reúnem os trabalhadores apenas de uma empresa.

Seguindo o pensamento de Nascimento podemos vislumbrar que no Brasil há sindicatos por categorias, que são os de trabalhadores; há sindicatos de categorias diferenciadas, que são os de trabalhadores de uma mesma profissão; há sindicatos de categorias econômicas, que são os de empregadores, e há também sindicatos de trabalhadores autônomos e sindicatos de profissionais liberais.

Quanto ao número de sindicatos da mesma categoria na mesma base territorial, dispõe a CLT em seu art. 516: “não será reconhecido mais de um sindicato representativo da mesma categoria econômica, ou profissional, ou profissão liberal, em uma dada base territorial” e ainda o art. 8º, II da CF onde dispõe que é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregados interessados, não podendo ser inferior à área do município, limitando assim a criação de vários sindicatos de uma mesma categoria em uma base territorial.

***Há países nos quais a unidade resulta da autodeterminação dos trabalhadores e não de imperativo legal. Em outros países há o princípio da pluralidade sindical, segundo o qual na mesma base territorial serão criados tantos sindicatos quantos os trabalhadores de uma categoria quiserem. Na mesma categoria pode haver mais de um sindicato. É o que ocorre na França. A crítica que se faz é que os sindicatos tendem a ser ideológicos (NASCIMENTO, 2007).***

No que diz respeito ao número de dirigentes sindicais Alice Monteiro de Barros cita o art. 522 da CLT onde prescreve que a administração do sindicato seria exercida por uma diretoria constituída no máximo de sete e no mínimo de três membros e de um Conselho Fiscal composto de três membros. Mas a jurisprudência entendeu que o preceito em questão foi recepcionado pela constituição em sua súmula nº 369, inciso II, do TST. Esse tribunal tem excluído da estabilidade provisória os membros do conselho fiscal, ao argumento de que não dirigem a entidade, limitando-se a gerir sua gestão financeira.

Entendemos que o art. 522 da CLT viola o art. 8º da Constituição, por implicar intervenção do estado na organização sindical, Note-se, entretanto, que não poderá o sindicato indicar um número excessivo de dirigentes. Não se discute a liberdade do sindicato de auto organizar-se, sem interferência do Estado. Todavia, essa autonomia sindical deverá ser exercida dentro dos limites legais. Isso porque o direito de o sindicato eleger sua diretoria vai interferir na relação contratual entre o empregado (dirigente sindical) e seu empregador, restringindo-se o direito potestativo de rescisão contratual. (Alice Monteiro de Barros, 2007)

No que tange à liberdade de associar-se a um sindicato dispõe o art. 554 da CLT, que é livre a sindicalização, observada a diferença entre ser membro de uma categoria e automaticamente estar “vinculado” a um sindicato e ser sócio do sindicato único da categoria, situação que resulta de ato de vontade do trabalhador.

De acordo com Sussekind o sindicato, graças ao forte vínculo de solidariedade profissional, transcende de um simples problema de trabalho, para o campo sociológico e, mais especialmente, para o campo político.



Fonte: [www.fsindical.org.br/porta/arquivos/galerias/images/36aed9512692833f53d224dbd45eca76.jpeg](http://www.fsindical.org.br/porta/arquivos/galerias/images/36aed9512692833f53d224dbd45eca76.jpeg)

Mas conforme as atuais pesquisas os números de associados nos sindicatos brasileiros vem caindo nos últimos anos, provavelmente em decorrência de que na maior parte destes o objetivo principal tenha se perdido em razão dos interesses de particulares.

Nascimento discorre sobre a liberdade sindical e a qualifica como a autonomia de organização dos trabalhadores, uma vez que defende os interesses dos mesmos e que afeta o sistema de relações entre o trabalho e o capital, mudando, do plano individual para o coletivo, o diálogo trabalhista, em proveito do trabalhador, que individualmente tem chances muito menores de negociar com o patrão. Essa união de forças é o que vem contribuindo para a criação de melhores condições de trabalho, remuneração, uma vez que a união dos trabalhadores vem mudando a situação dos mesmos a anos, através das greves, movimentos, e até mesmo do amparo que estes sindicatos oferecem ao empregado em particular.





Fonte: <http://dererummundi.blogspot.com/2010/11/o-sindicalismo-docente-no-final-da.html>

Alice Monteiro de Barros discorre que a organização sindical é espontânea ou pré-estabelecida pelo Estado, ou seja, espontânea quando resulta da autonomia dos grupos, como quando podem definir os critérios que devem presidir o direito de associação. Já a organização não espontânea é a pré-estabelecida pelo Estado, é aquela onde o modelo sindical é fechado, restrito, sem margens a escolha, pelos interessados, das formas de organização convenientes.

#### DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA.

Tendo em vista que o princípio da liberdade sindical confere a cada empregado o direito de participar de associações e de sindicatos, a consequência lógica e sistemática da análise das normas que integram o sistema jurídico é a de que o trabalhador não seja obrigado a contribuir para entidades das quais não tem interesse de associar-se.

Esse entendimento assenta-se na Carta Magna, que assegura em dois dispositivos (incisos XX do art. 5º e V do art. 8º), o direito de associação e o de filiarem-se, ambos decorrentes da liberdade sindical. A contribuição confederativa, instituída em assembleia geral dos trabalhadores e prevista no inciso IV do art. 8º da Constituição da República é compulsória apenas para os filiados dos sindicatos, qualquer que seja o instrumento coletivo que a abrigue: acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa. Não detendo essa contribuição natureza de tributo, não se pode estendê-la aos empregados não filiados. Aplicação à espécie do artigo 149 da Constituição da República. (Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDC do TST e o Precedente Normativo nº 119 da SDC do TST.)

Portanto, se percebe que a liberdade de organização envolve o problema da unicidade ou da pluralidade sindical, isto é, a permissão legal para que, numa

mesma esfera geográfica sejam fundados, no mesmo setor, mais de um ou apenas um sindicato representando pessoas que originariamente pertenciam a um só grupo.

Outro problema incluído é a escolha dos critérios de representação sindical pelos representados, aos quais competirá decidir se querem um sindicato por setor da indústria, por categoria, por profissão ou se querem um sindicato local, por empresa estadual ou nacional.

A liberdade de organização compreende uma série extensa de aspectos: as relações externas do sindicato; o direito conferido pela ordem jurídica; de filiação a associações internacionais; a estrutura orgânica; o direito de livre composição dos seus órgãos internos; a escolha dos diretores do sindicato mediante eleições democráticas; a aprovação dos estatutos da entidade sindical; as atribuições de cada órgão interno do sindicato; o direito de criar entidades de nível superior, como uniões, centrais, federações e confederações; e o direito, preenchidos os requisitos razoáveis, ao registro do sindicato como condição de sua existência legal (NASCIMENTO, 2007).

### **3 Considerações Finais**

Diante do exposto podemos verificar que o sindicalismo teve início com a revolução industrial no século XVIII, se afirmou com a expansão do movimento sindical dos trabalhadores e as primeiras entidades destinadas a proteção de seus interesses. No Brasil os primeiros sindicatos surgiram em fins de 1800 e início de 1900. Originou-se a partir da influência dos trabalhadores estrangeiros que migraram para o país. A organização sindical acabou sofrendo com a influência do corporativismo com o que a forte interferência estatal o caracterizou em prejuízo da liberdade de organização e de ação que informa os sistemas democráticos.

Essa situação permaneceu, até que recentemente, com o início da transição política decorrente da Nova República que permitiu maior desenvoltura da ação sindical, embora mantivesse as mesmas bases legislativas.

Com as diversas mudanças ocorridas no cenário nacional referentes a questões políticas, econômicas, sociais e tecnológicas na década de 90, o sindicalismo se viu de frente com uma crise, por não conseguir lidar com todas as inovações que estavam surgindo, tornando-se obsoleto. Por isso, houve uma diminuição do seu poder, contudo até os dias atuais o sindicalismo continua lutando por melhores condições de vida e trabalho para a classe dos trabalhadores, mesmo que seja em proporções menores devida às diversas mudanças ocorridas no Brasil e no mundo como um todo, representadas principalmente pelo processo de globalização.

No tocante ao modelo sindical brasileiro é interessante ressaltar que os sindicatos sempre representam uma categoria, que é o conjunto de pessoas que exercem sua atividade ou seu trabalho em um mesmo setor, podendo ainda ser criado sindicato para categoria diferenciada como é o caso dos engenheiros que podem criar um sindicato por profissão, ainda no modelo sindical fica bem claro quanto ao número restrito de um sindicato por categoria em uma mesma base territorial. Quanto à liberdade de associar-se, não é uma verdade real, uma vez que

trabalhando em determinada categoria, estará contribuindo para o sindicato involuntariamente.

No que diz respeito à liberdade de organização, ela pode se dar por espontaneidade quando resulta da autonomia dos grupos e podem definir os critérios que devem presidir o direito de associação ou preestabelecida pelo Estado, na qual o modelo sindical é fechado, restrito, sem margens de escolha, pelos interessados, das formas de organização convenientes, lembrando que de uma forma ou outra o Estado está sempre interferindo na organização sindical uma vez que é ele quem dita as regras a serem seguidas.

O sindicalismo sempre esteve muito ligado ao capitalismo, isso pode se comprovar se observarmos que é nos períodos de prosperidade que tem mais possibilidades de observar as suas reivindicações e de ver as suas reivindicações salariais satisfeitas. Desse modo que, em período de crise econômica, tem de fazer votos para que o capitalismo retome a sua expansão. Os operários, enquanto classe não se preocupa em nada com o bom andamento dos negócios. Logo, é quando o capitalismo está mais fraco por meio da crise econômica que eles têm mais possibilidades de atacá-lo, de reunir forças e dar o primeiro passo para a revolução, e por isso a importância de estudar e saber um pouco mais sobre o sindicalismo e suas limitações, pois é essa união dos trabalhadores, operários, agricultores, que formam um sindicato, que tem por objetivo principal defender a classe trabalhadora, que geralmente é menos favorecida e lutar para que a cada dia haja melhoria e porque não dizer justiça nas relações entre empregado e empregador.

#### **4 Fontes**

BARROS, Alice Monteiro de, **Curso de Direito do Trabalho**, 3ª Edição, Editora LTR, São Paulo, 2007.

SUSSEKIND, Arnaldo, **Instituições de Direito do Trabalho**, Volume I, Editora LTR, São Paulo, 2005.

ALMEIDA, M. H. T. **Crise econômica e interesses organizados. O sindicalismo no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Edu sp, 1996.

BOITO JR., A. **Reforma e persistência da estrutura sindical**. In: BOITO JR., A. O sindicalismo brasileiro nos anos 90. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 33. ed. São Paulo: Ed. São Paulo, 2007.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Princípios Gerais de Direito Sindical**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 34.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, **Decreto Lei N° 5.452**, de 1° de maio de 1943.



## GASTROSQUISE: FATORES QUE INFLUENCIAM NA SOBREVIVÊNCIA PÓS-NATAL

Darlane Dalla'Veccchia (darlanedv@gmail.com)  
Instituto Federal do Paraná (IFPR) - câmpus Palmas

### RESUMO

Gastrosquise é uma anormalidade congênita da parede abdominal anterior, caracterizada por uma abertura do abdômen, por onde se herniam as vísceras durante o período intrauterino. A cavidade abdominal é pequena, e o cordão umbilical está intacto e normoinserido na pele. Neste trabalho avaliaram-se quatro casos de recém-nascidos vivos portadores de gastrosquise fetal, diagnosticados na região sudoeste do Paraná, sendo um estudo efetuado em um longo período. Para a concretização deste trabalho realizou-se uma entrevista com médicos, na qual se discutiu parâmetros referentes às complicações pré-natais, pós-natais e a abordagem do tratamento cirúrgico estadeado. A média do peso de nascimento do grupo foi de 2.067,5 g e o tempo gestacional foi de 34,5 semanas. Todas as mães foram submetidas ao parto cesariano. Todos os bebês foram submetidos ao tratamento cirúrgico estadeado, que caracteriza-se pela utilização da prótese na confecção do silo para a contenção das vísceras extra-abdominais.

**Palavras-chave:** Gastrosquise. Diagnóstico pré-natal. Tratamento cirúrgico estadeado.

### Abstract

Gastroschisis is a congenital abnormality of the anterior abdominal wall, characterized by an opening in the abdomen, through which the herniated viscera during the intrauterine period. The abdominal cavity is small, and the umbilical cord is intact and normoinserido skin. This paper reports four cases of liveborn patients with fetal gastroschisis diagnosed in the southwest region of Paraná, a study conducted over a long period. The achievement of this work was carried out an interview with doctors in which they discussed the parameters relating to prenatal complications, and postnatal surgical approach to stay. The average birth weight group was 2067.5 g and gestational time was 34.5 weeks. All mothers were submitted to cesarean section. All infants underwent surgical treatment state, which is characterized by the use of the prosthesis in the construction of the silo to contain extra-abdominal viscera.

**Keywords:** Gastroschisis. Prenatal diagnosis. Surgical treatment stay.

### 1 Introdução

A gastrosquise (gr. *schisis*: fenda; *gastros*: ventre) (MIRANDA *et al.*, 2004) ou caparoquise é uma anormalidade congênita da parede abdominal anterior, para-umbilical, geralmente à direita; o orifício da abertura do abdômen varia de quatro a seis centímetros de diâmetro, por onde se hêrnia o conteúdo abdominal (estômago,



intestino delgado, intestino grosso, bexiga) durante o período intrauterino. A cavidade abdominal é pequena, e o cordão umbilical está intacto e normo inserido na pele. Não há saco peritoneal, recobrimdo as vísceras herniadas, ficando estas em contato direto com o líquido amniótico. Os efeitos irritativos do líquido amniótico (pH = 7,0) sobre as alças acarretam acidose intestinal<sup>1</sup>, e as alças se apresentam ao nascimento edemaciadas, espessadas, congestionadas e aparentemente encurtadas.

A gastrosquise fetal é diagnosticada geralmente a partir da décima primeira semana de gestação por meio de ultrassonografia (BRIGANTI, 2007). Sua incidência é remota, em torno de 2 em 10.000 nascidos vivos, e aparentemente não há predominância de um dos sexos (PATRONI *et al.*, 2009). A predominância em gestantes jovens pode estar relacionada segundo o estilo de vida, devido a exposição a agentes exógenos (FONTOURA *et al.*, 2009).

A etiologia é multifatorial, sem causa exógena referida como agente causal. O defeito possivelmente acontece devido à isquemia, como resultado da disfunção da involução anormal da veia umbilical direita (FONTOURA *et al.*, 2009).

A gastrosquise considerada isolada é aquela sem outras anomalias cromossômicas associadas ao estado clínico do pacientes; na gastrosquise isolada o prognóstico é muito bom.

A expectativa de sobrevida está relacionada a fatores de complicações pré-natais (volume do líquido amniótico em pouca quantidade, trabalho de parto prematuro, rotura prematura de membranas, sofrimento fetal), e complicações pós-natais (grau de prematuridade, peso no nascimento e condições das alças intestinais ao nascimento) (MOURA & LEITE, 2004).

O intuito desta pesquisa é divulgar a eficácia trazida pela nova técnica cirúrgica, definida como tratamento cirúrgico estadeado; este método de tratamento, foi o resultado de várias melhorias. Porém, atualmente deve-se desenvolver um tratamento mais qualificado às necessidades dos mesmos, aumentando ainda mais a expectativa de vida e os índices de sobrevivência dos recém-nascidos (RN).

Este estudo objetivou contextualizar a evolução de quatro casos de RN vivos portadores de gastrosquise fetal; analisando fatores que influenciem no prognóstico pré-natal e pós-natal, correlacionando, entre os pacientes, o tratamento multidisciplinar cirúrgico estadeado e a recuperação dos mesmos.

Os bebês foram submetidos ao tratamento cirúrgico estadeado, pois, o outro método de tratamento caracterizado por fechamento primário da parede abdominal não foi viável, devido à incompatibilidade do tamanho da cavidade abdominal em relação às vísceras herniadas; o tratamento cirúrgico estadeado caracteriza-se pela utilização da prótese na confecção do silo para a contenção das vísceras extra-abdominais, permitindo o fechamento da parede abdominal, sem riscos de ocorrer excesso de pressão intra-abdominal no ato pós-operatório.

A visualização ultra-sonográfica das alças intestinais é utilizada como indicador para determinar a antecipação do parto, sendo este critério usado desde 1995.

O acometimento das alças intestinais é consequência da exposição excessiva ao líquido amniótico e, especialmente, às mudanças na composição deste líquido. O acometimento grave das alças intestinais não ocorre em fetos com menos de 30 semanas (BRIGANTI, 2007).

Portanto, o prognóstico é considerado melhor nos casos com parto prematuro, antes da 37<sup>a</sup> semana de gestação<sup>2</sup>. No trabalho de Bond e

colaboradores, observou-se que os RN apresentaram leves danos as alças intestinais, por serem prematuros. Estes autores acreditam que a atresia e o infarto de alças intestinais ocorrem tardiamente na gestação e são resultantes do estrangulamento do intestino eviscerado (PATRONI *et al.*, 2000).

Atualmente, de acordo com a literatura, parece-nos que o melhor momento para a interrupção da gestação é após a 37ª semana<sup>3</sup>, já que se observa uma menor morbidade pós-cirúrgica em fetos a termo, não se utilizando mais o critério de presença de maturidade pulmonar. A maioria dos autores não recomenda a antecipação do parto (<37 semanas) baseada somente na alteração do aspecto ultra-sonográfico das alças intestinais<sup>30</sup>. A maioria dos estudos são retrospectivos e as casuísticas são pequenas, mas são necessárias para esclarecer melhor os achados apresentados até o presente momento.

## **2. Aporte teórico**

### **2.1 Métodos**

Esta pesquisa compreende um estudo detalhado, descritivo e retrospectivo; abrangendo quatro RNs vivos portadores de gastrosquise isolada, escolhidos aleatoriamente, cujo diagnóstico feito no período pré-natal a partir de exames de ultrassonografia realizado num hospital da região sudoeste do Paraná; sendo este um estudo realizado durante um semestre. Nos quatro casos a mediana da idade gestacional foi de 34,5 semanas (35 a 37 semanas), a mediana do peso dos RN ao nascimento foi de 2.067,5 g (2005 a 2130). Todos estes bebês foram submetidos a tratamento cirúrgico estadeado e sobreviveram. O cariótipo fetal foi realizado nos RNs, sendo todos com cariótipo normal.

Ao nascimento confirmou-se a abertura abdominal para-umbilical à direita, no qual o orifício abdominal variou de quatro a seis centímetros de diâmetro, por onde se forma a hérnia do conteúdo abdominal, identificando-se, então, a gastrosquise. Não havia saco peritoneal nem membrana encobrindo as vísceras. O cordão umbilical estava intacto, implantado na pele, à esquerda do defeito abdominal.

As informações relatadas neste trabalho foram obtidos a partir de uma entrevista dirigida a médicos; os caracteres avaliados foram: idade materna, exames do período gestacional, cariotipagem fetal, oligodrâmio, idade gestacional no momento do trabalho do parto, grau de prematuridade dos RN, tipo de parto recomendado, peso do RN ao nascimento, rotura prematura de membrana, tratamento cirúrgico estadeado, efeitos cronotrópico e ionotrópico dos RN, sofrimento fetal, resultados do pós-cirúrgico e conseqüentemente o desenvolvimento na recuperação dos bebês. Todos os RNs eram do sexo feminino; três com idade gestacional de 35 semanas, e uma das meninas com 33 semanas; três nascidos de parto cesariano, e um deles nascido de parto cesariano pélvico; com peso de 2.055g, 2.080g, 2.130g e de 2.005g. As gastrosquises neste estudo foram classificadas de forma isolada, porque não havia outro tipo de doença associada às gastrosquises.

### **2.2 Resultados**

Embora a literatura não demonstre diferença no prognóstico em relação à via de parto nas gestações com gastrosquise, nestes casos a cesárea foi escolhida, a fim de uma melhor programação conjunta com a equipe da cirurgia pediátrica. As complicações obstétricas, presentes em todos os casos, foram sofrimento das alças intestinal agudo, oligoidrânio, rotura prematura de membrana e trabalho de parto antecipado.

Alças dilatadas foram observadas em todos os casos, com diâmetro em torno de 13 mm; em um dos casos o diâmetro foi superior a 18 mm.

O parto prematuro ocorreu em todos os casos. Em todos os casos, os RNs apresentaram alça intestinal edemaciada. Em um dos casos foi verificada má rotação intestinal no pós-operatório. Em outro, houve uma boa evolução no tempo de pós-operatório sem alteração das alças intestinais.

O tratamento de fechamento primário da parede abdominal foi inviável nestes RNs, em decorrência da grande quantidade de vísceras expostas e o tamanho pequeno da cavidade abdominal; por isso, os clínicos optaram pelo tratamento cirúrgico estadeado da gastrosquise. O tratamento dessa condição é multidisciplinar iniciado logo após o nascimento, a fim de prevenir a perda hídrica e térmica, e diminuir a contaminação das alças intestinais expostas. Uma sonda nasogástrica foi passada para a aspiração do mecônio. As alças evisceradas foram limpas com soro fisiológico, e envolvidas em compressas estéreis para manter a temperatura do recém-nato e evitar maior contaminação.

O acesso vascular venoso foi instalado para a administração de glicose e de soluções hidroeletrólíticas, tanto de manutenção como de reparo das perdas apresentadas pela sonda nasogástrica. O acesso vascular pela cateterização da veia umbilical foi utilizado em um só RN, até o momento da correção cirúrgica. Um RN apresentou sofrimento fetal agudo, com várias funções fisiológicas deprimidas, e por isso foi submetido à intubação endotraqueal nas primeiras horas de vida. O controle do débito urinário, a antibioticoterapia venosa com ampicilina e gentamicina, e a correção de distúrbios hidro-eletrólíticos foram medidas prioritárias no pré-operatório.

Em média de nove horas de vida, todos os RNs foram levados ao bloco cirúrgico, onde foi feito o enfeixamento dos membros com algodão para manter a sua temperatura durante o ato operatório. Os RNs foram submetidos a anestesia geral endotraqueal, com completa monitorização das funções vitais, incluindo oximetria e capnometria. Com todo o rigor da antisepsia, o ato operatório foi iniciado com a limpeza das alças expostas com solução fisiológica aquecida à temperatura ambiente; as atresias e perfurações intestinais foram pesquisadas cuidadosamente, e não foram encontradas nestes bebês, e as vísceras herniadas foram manipuladas com delicadeza pelo cirurgião. Em um dos quatro RNs o coto umbilical foi preservado para fins estéticos.

No pós-operatório, as alças foram ordenhadas para cima, em direção ao estômago, e a secreção gastrintestinal foi aspirada pela sonda nasogástrica; a seguir, a compressão manual externa do íleo terminal e cólon em direção ao reto fez com que o mecônio fosse evacuado pelo ânus, visando assim ao esvaziamento de todo o intestino. Após este procedimento, as meninas foram para casa, tendo apresentado uma ótima recuperação.

### 2.3 Discussão

---

Todos os bebês apresentaram gastrosquise isolada; apresentando complicações pré-natais e pós-natais; as complicações mais comuns foram: oligodrômio, sofrimento das alças intestinais, grau de prematuridade, cavidade abdominal considerada pequena em relação às vísceras herniadas, perda elevada de líquidos, hipotermia, distúrbios hidroeletrólíticos e acidose intestinal.

A predisposição a um feto desenvolver esta anomalia é mais frequente em mães adolescentes, em média até os vinte anos<sup>3</sup>. No presente estudo, a mediana da idade materna foi de 19,5 anos (18 a 21 anos), conferindo com os dados da literatura, pois esta informação também coincide com outros achados já publicados por outros autores.

A incidência observada de anomalia cromossômica estrutural e de outras malformações associadas a gastrosquise foi nula, resultando em bom prognóstico. Em casos remotos, a gastrosquise está associada com outras anormalidades, que podem ser atresias, estenoses congênitas ileojejunais, lábio leporino, hérnia diafragmática, ou *tausch*. Nestes casos são necessárias condutas médicas individualizadas<sup>3</sup>. Entretanto, numa análise de 897 casos de gastrosquise, a ocorrência de malformações associadas foi de 6,8% (61/897) e de anomalias cromossômicas de 0,68% (6/897) (PATRONI *et al.*, 2000). A taxa de mortalidade presente nesta série foi zero; entretanto em relatos de outros autores a taxa de sobrevivência não é semelhante, nas quais a taxa de bebês estudados que sobreviveram variaram em torno de 85 - 92,3%<sup>3</sup>. E possivelmente esta taxa se dava ao pequeno número de pacientes observados.

O percentil do peso dos bebês ao nascimento foi de 2.067,5 g. O crescimento moderado dos fetos com gastrosquise não afeta o prognóstico (PATRONI *et al.*, 2000). Blakelock e colaboradores relatam que fetos nascidos a termo, com gastrosquise, são considerados pequenos para a idade gestacional quando comparados a fetos nascidos prematuros com gastrosquise (BLABELOCK *et al.*, 1997). Estes autores sugerem que no final da gestação o crescimento fetal adequado é dependente de um funcionamento normal do trato gastrointestinal.

Segundo Blakelock, as alterações no volume de líquido amniótico, tanto um aumento quanto uma diminuição, estão associadas à gastrosquise. Neste trabalho observou-se oligodrômio em 100% dos casos. A alta incidência de complicações obstétricas associadas à gastrosquise indica a maior necessidade de monitorização antenatal, independentemente da presença ou não de complicações como oligodrômio (MOURA & LEITE, 2004). Em análise de 764 casos, foi observado aproximadamente 1% de óbito intra-uterino inexplicado nas últimas semanas de gestação e 7,4% de sofrimento fetal agudo ou neonata. Crawford *et al.* relataram 12,5 % de natimortos no final do terceiro trimestre, portanto, é importante a avaliação semanal ou quinzenal a partir da 30<sup>a</sup> semana de gestação (MOURA & LEITE, 2004).

Observou-se que todas as mães entraram em trabalho de parto prematuro. A etiologia para o parto prematuro é pouco entendida, podendo ser resultante da ação de mediadores inflamatórios no líquido amniótico (PATRONI *et al.*, 2000). Ao analisar outros estudos, nota-se que o parto prematuro ocorreu em dois terços dos casos de gastrosquise isolada e as complicações obstétricas estão presentes (PATRONI *et al.*, 2000).

Embora as anomalias sejam raras, observou-se, neste estudo, a anomalia do trato gastrointestinal pós-cirúrgica em um dos casos, relatada pela má rotação intestinal. Conforme relatos de outros autores, as anomalias gastrointestinais estão presentes em 20-40% dos casos. Estas anomalias gastrointestinais incluem: má-rotação, atresia intestinal, volvo, hipoperistaltismo e infarto intestinal, e são estas alterações que apresentam maior impacto no prognóstico pós-natal da gastrosquise (FONTOURA *et al.*, 2009).

O prognóstico do RN com gastrosquise também depende das condições do intestino no nascimento (FONTOURA *et al.*, 2009). Vários estudos clínicos e experiências em animais sugerem que o dano intestinal na gastrosquise ocorre antes do parto e, mais provavelmente, nas últimas semanas de gestação (FONTOURA *et al.*, 2009). Embora a etiologia do dano intestinal não esteja esclarecida, estudos recentes informam que exista mediadores inflamatórios no líquido amniótico de fetos com gastrosquise, que podem levar a uma periviscerite com lesão de alça intestinal (FONTOURA *et al.*, 2009). Alguns estudos, em modelos animais e em fetos humanos com gastrosquise, demonstraram que uma amnioinfusão ou troca de líquido amniótico poderia melhorar o prognóstico destas gestações, provavelmente pela diminuição da resposta inflamatória (BRIGANTI, 2007).

O bom prognóstico dos RNs portadores de gastrosquise, depende basicamente da idade gestacional adequada no parto e do grau leve de acometimento das alças intestinais. O diagnóstico pré-natal permite uma melhor monitorização das condições fetais. O parto dessas gestações deve ser no termo, a menos que complicações obstétricas se apresentem.

## Referências

BLAKELOCK R.T. *et al.* Gastroschisis: can the morbidity be avoided? **Pediatr Surg Int**; 12: 276-82, 1997. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/9099645>> Acessado em: 20 jul. 2011.

BOND, S. *et al.* Severity of intestinal damage in gastroschisis: Correlation with prenatal sonographic findings. **J Pediatr Surg**, 23 : 520 – 5, 1988. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0022346888803609>> Acessado em: 20 jul. 2011.

BRIGANTI, L. **Defeitos de parede abdominal fetal: resultados do Programa de Medicina Fetal do CAISM-UNICAMP em dez anos**. Campinas. SP. Ago. 2007. Disponível em: <<http://cutter.unicamp.br/document/?code=vtls000414666>> acessado em: 20 jul.2011.

CRAWFORD R. *et al.* The importance of serial biophysical assessment of fetal wellbeing in gastroschisis. **Br J Obstet Gynaecol**, 99:899-902, 1992. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/1450139>> Acessado em: 20 jul. 2011.



FONTOURA, C.F. *et al.* **Jornada de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia.** In:\_\_\_\_ Recém-nascidos com malformação congênito: perfil dos pacientes em uma instituição pública. Ceará, v. VI, p. 133, out. 2009. Disponível em: <[http://www.meac.ufc.br/enfermagem/jornadas/vi\\_jornada/ANAIS\\_6.pdf](http://www.meac.ufc.br/enfermagem/jornadas/vi_jornada/ANAIS_6.pdf)> Acessado em: 20 jul. 2011.

MIRANDA, M.E. *et al.* **Gastrosquise: inovação técnico-cirúrgica [S.l.]:** 24 fev. 2004. Disponível em: <<http://www.drashirleydecampos.com.br/noticias/9870>> acessado em: 20 jul. 2011.

MOURA, E.A.; LEITE, A.P.L. **Maternidade escola Santa Monica manual de normas e condutas.** Alagoas, ed. 1ª. 2004. Disponível em: <<http://mesm.uncisal.edu.br/wpcontent/uploads/2009/11/manual-mesm.pdf>>Acessado em: 20 jul. 2011.

PATRONI, I. *et al.* Gastrosquise: Avaliação Pré-natal dos Fatores Prognósticos para Sobrevida pósoperatória. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.** RJ, Maio 2000, v. 22, n.7, Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-72032000000700004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032000000700004)> Acessado em: 20 jul. 2011.

## ESTUDO DO AJUSTE DE CURVAS E ESTIMAÇÃO DE PARÂMETROS, ATRAVÉS DA REGRESSÃO LINEAR E NÃO-LINEAR

André Sandmann ([profsandann@hotmail.com](mailto:profsandann@hotmail.com))  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Medianeira

Dinorá Terezinha da Costa ([Dinora.costa@hotmail.com](mailto:Dinora.costa@hotmail.com))  
SEED – PR – Itaipulândia – PR

Marcos J. Barros ([marcos.barros@ifpr.edu.br](mailto:marcos.barros@ifpr.edu.br))  
IFPR Campus - Palmas

**Resumo:** Este artigo traz aplicações práticas para análises reais de crescimento na produtividade leiteira no Paraná em um intervalo de tempo, utilizou-se a regressão linear, um método para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável  $y$ , dados os valores de algumas outras variáveis  $x$ . Os dados são ajustados por método de aproximações sucessivas. Um modelo de regressão é não-linear se pelo menos um dos seus parâmetros aparecem de forma não-linear. Utilizou-se o Modelo de Verhulst para os ajustes dos crescimentos tanto da produção leiteira no Paraná quanto para o crescimento populacional do Canadá, a função logística ou curva logística modela a função sigmóide de crescimento da dinâmica de um conjunto  $P$ . O estado inicial de crescimento é aproximadamente exponencial; ao cabo de um tempo, aparece à competição entre alguns membros de  $P$  por algum recurso crítico  $K$  ("gargalo de garrafa") e a taxa de crescimento diminui; finalmente, na maturidade, o crescimento se detém. Com tudo, as relações do homem com o meio levaram-no a criar mecanismos de sobrevivência.

**Palavras-chave:** Regressão Linear e Não Linear Modelo de Verhulst, Produção de Leite

**Abstract:** This article offers practical applications for real analysis of growth in milk productivity in Paraná in a time period, we used linear regression, a method for estimating the conditional (expected value) of a variable  $y$ , given the values of some other variable  $x$ . The data are adjusted by the method of successive approximations. A regression model is nonlinear if at least one of its parameters appear in a nonlinear. We used the Verhulst model for adjustment of the growth of milk production in both Paraná and for population growth in Canada, the logistic function or logistic curve models the sigmoid function of the growth dynamics of a set  $P$ . The initial state is approximately exponential growth, at the end of a long, appears to competition among some members of  $P$   $K$  for some critical resource ("bottleneck") and the growth rate decreases and finally, at maturity, growth stops. With all the relations of man and his environment led him to create coping mechanisms.

**Keywords:** Linear and Nonlinear Regression Model Verhulst, Milk Production

## 1 Introdução

A regressão linear e não-linear constitui-se numa ferramenta muito utilizada como ponte entre dados oriundos de processos reais e experimentos e a formulação matemática do fenômeno estudado.

Este artigo explora a regressão linear e não-linear a partir de dois pontos de vista: em primeiro lugar, a regressão como uma ferramenta suficiente e conclusiva a respeito de determinado fenômeno. Em segundo lugar, a regressão como um coadjuvante no processo de modelagem baseados em modelos já estudados.

Existe a possibilidade de utilizar-se a regressão linear como ferramenta conclusiva a respeito de um conjunto de dados reais. Nesse caso, a modelagem é baseada somente nas observações, sendo desnecessário o conhecimento do fenômeno estudado para fins de ajuste.

De outro lado, é possível utilizar a regressão linear e não-linear como coadjuvante num processo de modelagem baseado em modelos formulados a partir do profundo conhecimento do objeto estudado. Assim, o papel da regressão se limita a prover dados que alimentam o modelo matemático. Este por sua vez será usado para descrever a relação entre as variáveis de um sistema.

Na seção 2, apresentamos de forma simplificada a base teórica da regressão linear e não-linear. Na seção 3, a regressão linear é utilizada para modelar a quantidade de leite produzido no estado do Paraná. Na seção 4, a regressão linear é utilizada como auxiliar na modelagem de crescimento populacional com o fim de estimar os parâmetros do modelo de Verhulst que descrevem a dinâmica populacional do Canadá.

Na seção 5, apresentamos algumas conclusões oriundas deste estudo.

### 1.2 O ajuste de curvas através da regressão linear.

A regressão linear pode ser definida intuitivamente como um método para encontrar a melhor solução aproximada para um sistema linear da forma

$$Ax \approx y \quad (1)$$

onde  $A \in R^{m \times n}$  com  $m > n$  e  $r(A) = n$ ,  $x \in R^n$ , e  $y \in R^m$ , e de forma que a melhor solução minimize o funcional

$$J = \sum_{i=1}^m \|A_i x - y_i\|^2 \quad (2)$$

onde  $x \in R^n$  é a solução aproximada do sistema. Reescrevendo (1) como uma igualdade

$$Ax = y \quad (3)$$

E multiplicando (3) à esquerda por  $A^T$ , obtemos

$$A^T Ax = A^T y \quad (4)$$

Como  $A^T A$  é uma matriz quadrada não-singular, podemos obter a melhor solução aproximada do sistema

$$x = (A^T A)^{-1} A^T y \quad (5)$$

Onde a matriz  $(A^T A)^{-1} A^T$  chama-se a pseudo-inversa da matriz  $A$ .

No problema da regressão linear, o objetivo é determinar se os parâmetros  $a$  e  $b$  de uma curva na forma (6) que fornece a melhor solução aproximada para o sistema (3).

$$y = ax + b \quad (6)$$

A curva será procurada em nove formas diferentes, e para cada uma delas, os parâmetros  $a$  e  $b$  serão determinados. A seguir, utilizando como critério o somatório do quadrado dos erros entre o valor real e o valor estimado, conforme (2), se procederá à escolha da curva mais apropriada para descrever o fenômeno, ou seja, a que apresenta o menor valor para o funcional.

As curvas testadas são apresentadas abaixo:

$$(7) \quad f_1(t) = Be^{At}$$

$$(8) \quad f_2(t) = Bt^A$$

$$(9) \quad f_3(t) = B + \frac{A}{t}$$

$$(10) \quad f_4(t) = \frac{1}{B + At}$$

$$(11) \quad f_5(t) = \frac{t}{B + At}$$

$$(12) \quad f_6(t) = B + A \ln|t|$$

$$(13) \quad f_7(t) = e^{\frac{B+A}{t}}$$

$$(14) \quad f_8(t) = \frac{1}{B + A \ln|t|}$$

$$(15) \quad f_9(t) = B + At$$

### 1.3 Ajuste de curva para a produção de leite no estado do Paraná.

De acordo com [1], apesar de possuir o segundo maior rebanho de bovinos leiteiros do planeta, o Brasil possui a sexta maior produção, apresentando no ano de 1998 uma produtividade média de 1.343 litros/vaca/ano, considerada uma das mais baixas do mundo. Estados Unidos, Inglaterra e Holanda, os três maiores produtores mundiais de leite, em contrapartida, atingiram nesse mesmo ano produtividades médias de 7.953, 7.167 e 6.768 litros/vaca/ano, respectivamente.

Nesse contexto, a produtividade média paranaense situa-se um pouco acima da média nacional, tendo atingido 1.558 litros/vaca/ano.

Ainda de acordo com [1], o consumo de leite e derivados apresentou crescimento médio de 2% ao ano na década de 80 e 6,3% ao ano na década de 90. O início do plano Real marcou uma escalada ainda maior no consumo, que cresceu 9,6% entre 1994 e 1995, época na qual o país importou 3,2 bilhões de litros, maior marca da história.

A exemplo da curva de consumo de leite, a curva de produção também apresenta trajetória ascendente. Nesta seção, aplicaremos o método dos mínimos quadrados para ajustar uma curva de regressão linear à série histórica da quantidade de litros de leite produzida no estado do Paraná no período 1980 a 1999.

Apresentamos abaixo dados do SEAB<sup>1</sup> a respeito da produção de leite no estado do Paraná para esse período:

Ano	Produção (milhões de litros)
1980	795
1981	867
1982	897
1983	906
1984	940
1985	980
1986	1031
1987	1060
1988	1125
1989	1134
1990	1160
1991	1240
1992	1277
1993	1363
1994	1400
1995	1577
1996	1650
1997	1750
1998	1795
1999	1908

Fonte: SEAB/DERAL, extraído de [1].

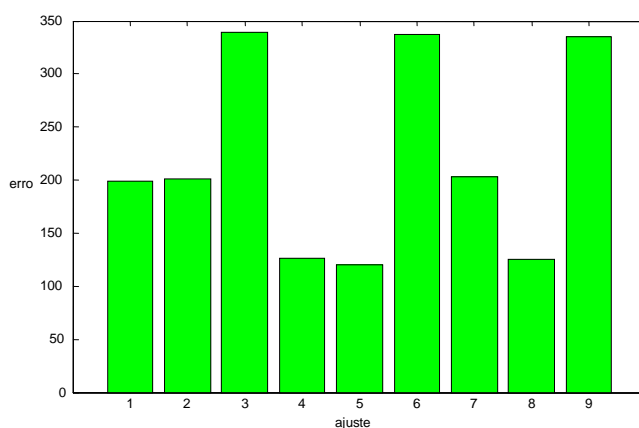


Figura 1- Norma do erro das funções  $f_n(t)$  de ajuste

Como pode ser observado na Figura 1, a função (05) apresentou melhor ajuste, ou seja, o vetor erro com menor módulo. Para essa função, os parâmetros A e B foram obtidos com os valores

<sup>1</sup> ([www.seab.gov.br](http://www.seab.gov.br))



$$A=55.6068$$

$$B = -1.0939e+005$$

E dessa forma, a função torna-se

$$f_5(t) = \frac{t}{-109390 + 55,6068t} \quad (16)$$

A Figura 2 apresenta o ajuste da regressão não linear aos dados de produção de leite. A norma do vetor erro para esse ajuste é  $\|e\| = 124,8$ .

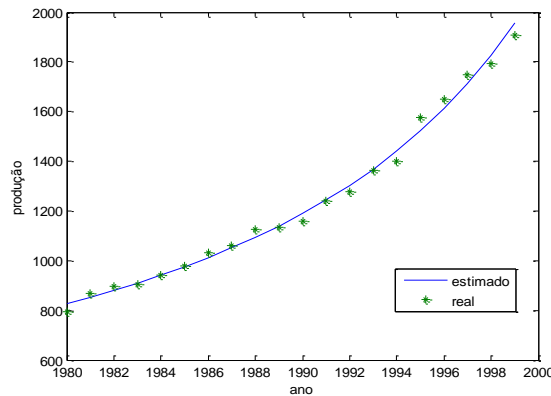


Figura 2 – Ajuste da regressão não linear

Como pode-se observar na figura 2, o ajuste de curva admite um desvio padrão significativamente pequeno, o que nos permite concluir segundo Mucelin (2006), que o ajuste não linear é bom.

A figura 3 apresenta, os desvios do ajuste linear em relação aos dados reais levantados nesta pesquisa.

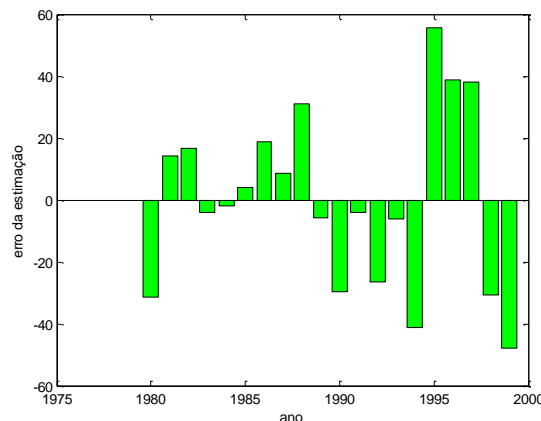


Figura 3 - Desvios do ajuste em relação aos dados reais

Na figura a cima pode-se observar que a média dos desvios em relação aos ajustes tende a zero, o que nos permite concluir que o ajuste é dos parâmetros tem significativa relação com a realidade em relação aos dados coletados.

## 2 Aporte teórico

2.1 Determinação de parâmetros do modelo de Verhulst para a dinâmica populacional do Canadá.

Segundo Sandmann & Barros (2010), o modelo de Verhulst possui grande aplicabilidade ao se tratar de crescimento populacional de várias naturezas. Seja o modelo de crescimento populacional de Verhulst:

$$\frac{dx}{dt} = rx \left( 1 - \frac{x}{k} \right) \quad (17)$$

Onde  $r$  é a taxa de natalidade e  $k$  é a capacidade de suporte. Reescrevendo o sistema (17), separando as variáveis e integrando, obtemos

$$\int \frac{dx}{x \left( 1 - \frac{x}{k} \right)} = r \int dt + \ln c$$

$$\ln x - \ln \left| 1 - \frac{x}{k} \right| = rt + \ln c$$

Denotando  $\ln \left| \frac{kx}{k-x} \right| = \bar{x}$ ,  $r = a$  e  $\ln c = b$ , obtemos a solução da equação diferencial (17) na forma

$$\bar{x} = at + b \quad (18)$$

Então, a partir dos dados reais, obtemos os dados da população a serem ajustados, na forma

$$\bar{x} = \ln \left| \frac{kx}{k-x} \right| \quad (19)$$

$$J = \| \mathbf{x} - \mathbf{x}^* \| \quad (20)$$

Onde  $\mathbf{x} \in R^m$  é o vetor dos valores da população calculados pelo modelo e  $\mathbf{x}^* \in R^m$  é o vetor dos valores da série temporal.

A figura 4 a seguir mostra a evolução da população do Canadá com o passar dos anos.

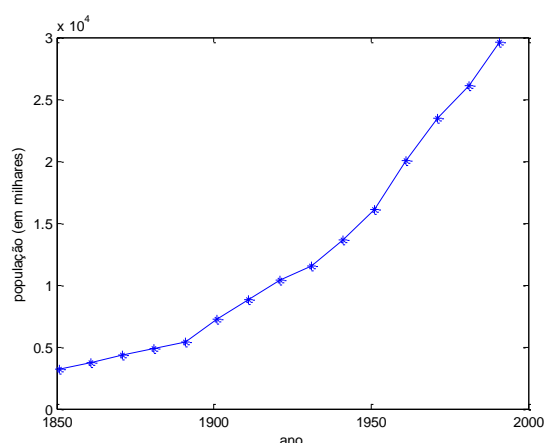


Figura 4 - Evolução da população no Canadá

O que podemos concluir com a figura 4 é que o crescimento populacional do Canadá com o passar do tempo teve uma significativa evolução pois, o salto em relação ao número de habitantes relacionando o início ao fim da pesquisa demonstra um aumento expressivo.

A figura 5, apresenta a dinâmica populacional do Canadá entre os anos de 1850 a 1990.

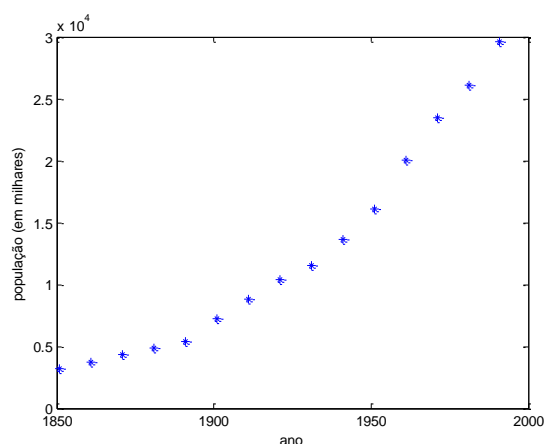


Figura 5 - Dinâmica Populacional do Canadá - 1850-1990

Esta figura reforça ainda mais as conclusões referentes ao gráfico 4, em que se apresenta significativo crescimento em relação ao número de habitantes no referido país com o passar do tempo.

Período	População (em milhares)
1851-1861	3230
1861-1871	3689
1871-1881	4325
1881-1891	4833
1891-1901	5371

1901-1911	7207
1911-1921	8788
1921-1931	10377
1931-1941	11507
1941-1951	13648
1951-1956	16081
1961-1966	20015
1971-1976	23450
1981-1986	26101
1991-1996	29611

**Fonte:** Statistics Canadá, Census of Population.

A partir de análise visual do gráfico da dinâmica populacional do Canadá, estimamos a capacidade de suporte  $k=10^4$ . Através da regressão não linear, encontramos os valores dos parâmetros

$$a=0,01870869489436$$

$$b= -26,60454066169$$

Utilizamos o valor de  $a$  para alimentar o modelo e o valor de  $b$  para calcular a condição inicial da integração. A equação diferencial de Verhulst é integrada através do método de Runge-Kutta de 4ª ordem, com passo de integração  $h = 0,01$ .

A Figura 6 mostra os dados reais e o modelo ajustado aos dados.

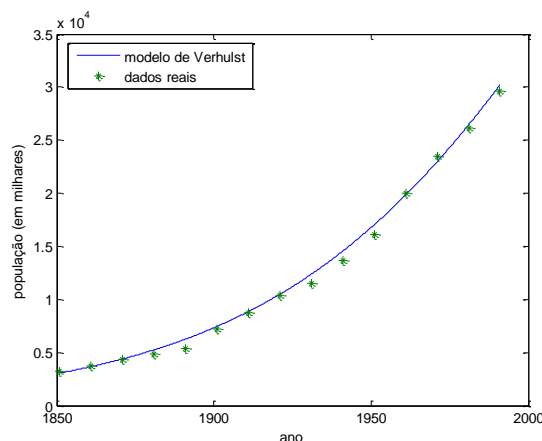


Figura 6 - População do Canadá - modelo de Verhulst e dados reais

O modelo de Verhulst demonstra-se com aplicabilidade significativa em relação ao crescimento populacional do Canadá visto que, os pontos do gráfico se aproximam bem do ajuste da curva.

Devido ao bom ajuste do modelo de Verhulst em relação à população do Canadá com o passar do tempo a figura 7 apresenta uma projeção da dinâmica populacional canadense até 2020.

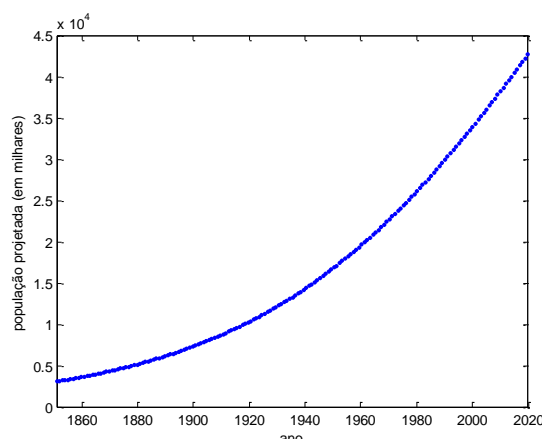


Figura 7 - Projeção da dinâmica populacional canadense até 2020

Conclui-se com a figura 7 que pelo modelo de Verhulst validado na figura 6, a população canadense tende a  $4,25 \times 10^4$  habitantes, projeção esta estimada para 2020.

### 3 CONCLUSÕES

A regressão linear foi utilizada neste trabalho com dois fins: o primeiro deles, para ajuste de um modelo de regressão aos dados temporais de quantidade produzida de leite no estado do Paraná; em segundo lugar, para a determinação dos parâmetros do modelo populacional de Verhulst para a população do Canadá.

Em ambos os casos foi possível obter um ajuste que acompanha a curva dos dados reais, o que significa que existe uma boa indicação de que a estimação dos parâmetros foi realizada de maneira adequada.

Considerando a capacidade de suporte  $k = 10^8$ , o modelo de Verhulst projeta uma população de aproximadamente 42 milhões de habitantes no Canadá ano de 2020.

### 4 Referências

[1] AROEIRA, L. J. et al. **Caracterização da produção orgânica de leite em algumas regiões do Brasil.**

[2] MUCELIN, C. A. **Estatística elementar e experimental aplicada às tecnologias.** Ed. do autor. 2ª ed. Medianeira, 2006

[3] NOBLE, B.; DANIEL, J.W. **Álgebra linear aplicada.** Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1996.



[4] RONSANI, A. J.; PARRÉ, J.L. **Variação estacional da produção e do preço do leite no estado do Paraná 1980-1999.**

[5] SANDMANN, A. BARROS, M. J. **Modelagem Matemática dos Condicionantes Técnicos Econômicos e Financeiros de uma Unidade de Produção Agropecuária com Bovinocultura de Leite.** Ed. do autor. Medianeira, 2010.

[6] STATISTICS Canadá, census of population. Disponível em [www12.statcan.ca/english/census01/home/index.cfm](http://www12.statcan.ca/english/census01/home/index.cfm). Acessado em 30/11/2007.

## AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE

ANDRÉ SANDMANN (profsandann@hotmail.com)  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Medianeira

LUCAS ANDRÉ DE LIMA, (lucas\_melancia@hotmail.com) Bolsista PIBIS, Curso  
Técnico em Química – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus  
Medianeira

MARCOS.J. BARROS (marcos.barros@ifpr.edu.br)  
IFPR Campus – Palmas

**Resumo:** Este relato consolida uma melhor compreensão do agronegócio leiteiro no Brasil, mais especificamente na Região Sul, ressaltando o Paraná e traz algumas das principais propostas levantadas no congresso RIPA Sul, Rede de Inovação e Prospecção Tecnológica para o Agronegócio no sul do Brasil), ocorrido em Curitiba – PR, nos dias 09,10 e 11/08/2010, intitulado Oficina de Trabalho Para o Avanço das Inovações Tecnológicas no Processamento e Industrialização de Leite na Região Sul Brasileira. O que poderá corroborar com novas pesquisas e aplicações no segmento leiteiro, da base de produção ao mercado final.

**PALAVRAS-CHAVE:** Novas Tecnologias, Processamento do Leite, RIPA Sul, Produção leiteira.

**Abstract:** This report consolidates a better understanding of the dairy agribusiness in Brazil, specifically in the South, highlighting the Paraná and brings some of the key proposals raised in RIPA South Congress, Network Technology Foresight and Innovation for Agribusiness in southern Brazil) flocked in Curitiba - PR, on 09.10 and 08.11.2010, entitled Workshop for the Advancement of Technological Innovations in Dairy Processing and Industrialization in Southern Brazil. What can underpin new research and applications in the dairy production base of the final market.

**Keywords:** new technologies, processes Milk, South RIPA, dairy production.

### 1 Introdução

Em se tratando de produção agropecuária, o agricultor deve trabalhar com os recursos que dispõe. Dessa forma, a sua propriedade precisa seguir um programa cujo custo de produção seja baixo, a fim de que a renda seja a melhor possível.

De acordo com SANDMANN & BARROS (2010), para sobreviver e crescer, em um mercado de forte concorrência, duas condições são fundamentais: a eficiência produtiva e a eficiência gerencial. Na busca de eficiência, o produtor tem que selecionar os animais adequados para a produção requerida, levando em consideração o tamanho do animal, a aptidão leiteira, o potencial genético, a raça, os recursos disponíveis como pastagem, água, entre outros. O teor de nutrientes

assimiláveis, os custos e preços relativos dos insumos, etc, necessitam ser constantemente monitorados.

Na busca da viabilidade econômica do agronegócio do leite no Brasil não chegam a se aprofundar suficientemente nas questões relativas à eficiência produtiva e gerencial, pois as conclusões, quando da tomada de decisões, quase sempre envolvem interesses pessoais em detrimento dos benefícios da sociedade, nos vários níveis, tanto no público quanto no privado. (EMBRAPA, 2008)

De acordo com FARIA (2000), a estrutura de produção de leite baseada em pequenos produtores é sem dúvida um problema crônico no Brasil. Em alguns laticínios, na década de 90, ocorreu um aumento considerável na média diária entregue pelo produtor, atingindo um valor por produtor próximo ou superior aos 200 litros, verificou-se também que a participação dos chamados pequenos (até 50 litros) no volume coletado mostrava-se bastante reduzida. Entretanto, essa nova situação não alterou o problema, pois 200 litros por dia, indicativos dos grandes produtores, possibilitam ganhos pequenos, suficientes somente para a sobrevivência familiar. Assim, percebe-se que existem dificuldades reais para a introdução do conceito empresarial no setor produtivo e de investimentos em tecnologia, o que dificulta campanhas de assistência técnica, crédito orientado e impede a aglutinação dos produtores em associações fortes e representativas.

O maior desafio seria encontrar soluções para o aumento da escala de produção, dada a nova situação do mercado, principalmente pela redução dos preços do leite. Uma boa política para a manutenção dos pequenos produtores no campo seriam programas educativos de incentivo a reestruturação nas propriedades familiares, através da substituição de parcela do rebanho e alocação das receitas em alimentação do rebanho, principalmente através de pastagens (SANDMANN, 2010).

A produção de leite no Brasil, especificando o Paraná, trata de discussões acerca do mercado de produtos lácteos e novas tecnologias no que tange a industrialização e comercialização destes produtos. Várias questões e inovações foram levantadas no congresso organizado pela RIPA SUL, que ocorreu em Curitiba nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2010, intitulado: Oficina de Trabalho Para o Avanço das Inovações Tecnológicas no Processamento e Industrialização de Leite na Região Sul Brasileira.

Os métodos estatísticos orientam as tomadas de decisões, porém, muitas vezes, não são passíveis de aplicação, haja vista as dificuldades de se estimar distribuições de probabilidade para resultados de algumas atividades. Exemplificando, a bovinocultura de leite apresentamos um estudo literário e considerações a cerca da RIPA-SUL (Rede de Inovação e Prospecção Tecnológica para o Agronegócio no sul do Brasil), trazendo desta forma uma melhor compreensão do agronegócio leiteiro no sul do Brasil, mais especificamente no Paraná.

## **2 Aporte teórico**

### **2.1. REVISAO DE LITERATURA.**

Segundo GOMES (2000), o comportamento recente da produção de leite fornece indícios de concentração de produção nos maiores e mais eficientes

produtores, que utilizam mais intensivamente tecnologias que possibilitam elevar a competitividade. O aumento da competição, ao reduzir as margens de lucro unitário, força os produtores a investirem não só na elevação da produtividade como também no volume de produção. Diante de nova realidade, o setor leiteiro está sendo obrigado a repensar suas estruturas e mecanismos de funcionamento, não havendo lugar para produtores com baixas produtividades.

Considerando a posição de FARIA (2000), a estrutura de produção de leite baseada em pequenos produtores é sem dúvida um problema crônico no Brasil. Em alguns laticínios, na década de 90, ocorreu um aumento considerável na média diária entregue pelo produtor, atingindo um valor por produtor próximo ou superior aos 200 litros, verificou-se também que a participação dos chamados pequenos (até 50 litros) no volume coletado mostrava-se bastante reduzida. Entretanto, essa nova situação não alterou o problema, pois 200 litros por dia, indicativos dos grandes produtores, possibilitam ganhos pequenos, suficientes somente para a sobrevivência familiar. Assim, percebe-se que existem dificuldades reais para a introdução do conceito empresarial no setor produtivo e de investimentos em tecnologia, o que dificulta campanhas de assistência técnica, crédito orientado e impede a aglutinação dos produtores em associações fortes e representativas.

O maior desafio seria encontrar soluções para o aumento da escala de produção, dada a nova situação do mercado, principalmente pela redução dos preços do leite. Uma boa política para a manutenção dos pequenos produtores no campo seriam programas educativos de incentivo a reestruturação nas propriedades familiares, através da substituição de parcela do rebanho e alocação das receitas em alimentação do rebanho, principalmente através de pastagens (SANDMANN, 2010).

Concebida no âmbito do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-AGRO/FINEP), a Rede de Inovação e Prospecção Tecnológica para o Agronegócio (RIPA) tem entre seus propósitos o estabelecimento de diretrizes de gestão do conhecimento científico e tecnológico, a integração de esforços entre agências públicas e privadas e a diminuição da distância entre o setor produtivo e o acadêmico, visando ao contínuo posicionamento quanto as oportunidades e ameaças para o agronegócio brasileiro. Para tanto, a RIPA tem buscado se constituir num mecanismo orientador do planejamento estratégico, com o objetivo de subsidiar as tomadas de decisão na formulação de políticas regionais para o agronegócio, pautadas nas aspirações e necessidades do setor produtivo e do mercado consumidor, e considerando a visão de futuro da academia e do Estado brasileiro.

Na consecução de seus propósitos, após a realização de um *Workshop* Regional Sul para o Agronegócio (RIPA, 2004), a RIPA-Núcleo Regional Sul (RIPA-Sul) buscou estimular o processo de agregação e cooperação entre agências do setor público e privado, para a prospecção e incorporação de conhecimentos e inovações tecnológicas nas principais cadeias produtivas do agronegócio regional.

Um estudo realizado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) em 2005 revelou que o consumo e a produção de lácteos estariam em queda nos países desenvolvidos, e em crescimento nos países em desenvolvimento. O envelhecimento da população, a busca por alimentos saudáveis, a homogeneização do consumo mundial e o crescimento do consumo de novos produtos substitutos do leite são tendências que afetam o mercado de lácteos.

O lançamento contínuo de novos produtos, e não somente de marcas, é tendência do setor leiteiro mundial, conduzindo a novos caminhos e oportunidades para a atuação em novos mercados, como o de alimentos funcionais (aqueles que, além de nutrir, apresentam benefícios para o organismo humano).

No Brasil, a produção do leite vem crescendo mais do que o consumo, a ponto de se vislumbrar real possibilidade de o País gerar excedentes líquido de leite. Além disso, as relações bilaterais do Brasil com outros países em desenvolvimento vem se acentuando, em geral com países tradicionais importadores de leite (SANDMANN & BARROS, 2010). A cadeia produtiva do leite é responsável por uma série de produtos e derivados que alimentam adultos, e principalmente, crianças. O mapeamento desta cadeia produtiva seguramente contribuirá para a definição de melhores políticas para o setor, fortalecendo, sobretudo as pequenas propriedades que, ao longo dos anos, tem se dedicado a produção desse alimento (MEIRELLES, 2007). Mais da metade da produção nacional de leite é mantido por agricultores familiares, que correspondem a quase 80% dos produtores brasileiros. Boa parte dessa produção ocorre a partir de cooperativas majoritariamente compostas por pequenos produtores (PERACI, 2008).

Tendo como foco principal a motivação de grupos regionais de pesquisa a somarem esforços na formulação de projetos estruturantes com características de ação inter-setorial, interinstitucional e interdisciplinar para a geração, validação e transferência de conhecimento e tecnologia, a RIPA-Sul desenvolveu, no período de junho de 2007 a julho de 2008, um estudo prospectivo das demandas e ofertas de inovações tecnológicas para a cadeia produtiva do leite nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com uma concepção metodológica construída a partir da base de demandas e voltada para a oferta de inovações tecnológicas, o referido estudo teve como escopo orientar a incorporação dos mais recentes conhecimentos e tecnologias, levando em conta a realidade e as competências regionais, com o intuito de subsidiar gestores e tomadores de decisão em políticas para o desenvolvimento tecnológico de cadeia produtiva do leite na Região Sul brasileira.

O Comitê Gestor do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-AGRO/FINEP), visando subsidiar e as tomadas de decisão pelos formuladores de políticas públicas no estabelecimento de prioridades e iniciativas de natureza estratégica e competitiva, dependentes de prospecção tecnológica e inovação, o presente documento trás uma síntese descritiva dos aspectos conceituais que nortearam a formulação dos termos de referência, o elenco de demandas e ofertas com características potenciais de inovação tecnológica (produtos e processos) para a cadeia produtiva considerada, além da identificação dos grupos de pesquisa que propuseram tais ofertas no âmbito da Região Sul do Brasil.

A expectativa é de que os termos consolidados sirvam de referência para a elaboração de editais públicos e de linhas de financiamento como a subvenção econômica, ou encomendas governamentais. As informações aqui mencionadas estão disponíveis em um sistema de fórum no âmbito de um observatório para o agronegócio brasileiro, em fase de construção pela RIPA, que podem ser vistas no site [www.ripasul.com.br](http://www.ripasul.com.br).

Conforme Rubez (2003), a pecuária leiteira nasceu em 1532 no Brasil, quando a expedição de Martim Afonso de Souza trouxe da Europa os primeiros bovinos para a colônia portuguesa, precisamente para a vila de São Vicente. Nestes



quase cinco séculos de existência, a atividade caminhou lentamente, sem grandes evoluções tecnológicas. A partir de 1950, coincidindo com o surto da industrialização do país, a pecuária leiteira entra na sua fase dita moderna, mas mesmo assim o progresso continuou muito tímido, não se verificando nada de estrondoso que mudasse radicalmente o seu status.

De acordo Netto & Gomes (2010), historicamente, a pecuária leiteira no Brasil foi caracterizada pela baixa produtividade dos fatores de produção (terra, mão-de-obra e capital). Fato este, acrescida à alta sazonalidade da oferta e à falta de qualidade do leite in natura, colocava o país no rol dos atrasados em produção leiteira.

Vale ressaltar que, nos últimos 10 anos, a produção leiteira apresentou um aumento de 40% atingindo valores superiores a 26 bilhões de toneladas e mesmo diante desse aumento, a obtenção de litros/vaca/ano nas propriedades continua sendo baixa comparada a outros países como Estados Unidos, Canadá e Países Baixos (Embrapa, 2009).

Segundo Silva Neto & Oliveira(2007), atualmente, o Brasil apresenta o terceiro maior rebanho leiteiro do mundo com 17 milhões de vacas e também o sexto lugar em produção mundial de leite com 30 bilhões L/ano, ficando atrás dos Estados Unidos, União Européia, China, Rússia e Índia, devido a fatores principalmente no que tange o avanço tecnológico neste setor agropecuário.

Em todo território nacional é praticada a pecuária leiteira, devido a condições edafoclimáticas que permitem adaptações dessa atividade no país, porém em alguns estados ela se encontra com maior evidência por causa de sua maior produtividade, dentre elas: Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo (Sandmann, 2010).

Os principais fatores que afetam a produtividade leiteira são: genética, manejo e sanidade. Sendo que, A genética assume um papel importante, pois através de animais especializados é possível obter os melhores resultados em relação à produção e duração da lactação. O manejo alimentar está intimamente relacionado com o nível de produção individual das vacas, pois quanto melhor a nutrição, mais provável a maior produção de leite pelo animal, lembrando que quanto maior o potencial genético da vaca, mais estas são exigentes em relação à dieta.

Conhecer também a ordem da lactação (que nos permite saber a longevidade de uma vaca), lembrando que quanto mais nova a vaca, menos leite ela produzirá, aumentando a cada lactação, o período de parição (secas ou nas águas), a idade ao primeiro parto, sendo que quanto mais nova ela entrar em período de reprodução, maior será o número de crias geradas ao longo da sua vida reprodutiva e, o intervalo entre partos também são fatores importantes para aumentar a eficiência produtiva das vacas.

Portanto, a vaca leiteira é uma unidade produtora que deve trabalhar de maneira intensa, e qualquer problema que modifique o seu metabolismo terá reflexos consideráveis na economia do sistema. No entanto, quando se adquire um animal para fins reprodutivos, deve-se tomar certos cuidados relacionados à sanidade do mesmo e também de todo rebanho, com o objetivo de eliminar doenças e parasitas que impeçam que isso aconteça (Peixoto et al., 2000).

O Brasil reúne todas as condições ideais para alcançar a maior plataforma mundial de produtora e exportadora de leite, seja qual for o sistema de produção.

Temos 2 mil horas/luz/ano, contra mil horas do hemisfério norte, 100 milhões de hectares agriculturáveis e ainda virgens, 20% das reservas de água doce do mundo, o maior rebanho bovino do planeta, e, uma vontade louca de crescer (Rubez, 2003).

Segundo pesquisas realizadas pelo IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) (2009), entre os anos de 1997 a 2006 houve um aumento de 71% na produção leiteira, colocando o Paraná como o segundo maior produtor de leite do Brasil. Encontra-se quase 100 mil produtores de leite que representam um quarto do total de produtores voltados à agropecuária no estado. No ano de 2007 foi registrada uma produção de 2,5 bilhões de litros de leite atingindo uma receita de R\$ 1,4 bilhão.

No dia nove de abril de 2009, foram publicadas as características socioeconômicas da atividade leiteira do Paraná pelo IPARDES. Segundo Valter Bianchini, Secretário da Agricultura e do Abastecimento, o estudo mostra as potencialidades e os fatores limitantes da cadeia produtiva do leite no Paraná e com tais informações será possível planejar melhor as políticas públicas de incentivo à produção e de sanidades para fortalecimento dos produtores e do aumento da produtividade.

Vale ressaltar que três bacias leiteiras destacam-se na produção de leite no Paraná: Centro-Oriental, Oeste e a Sudoeste. Sendo que a região Centro-Oriental corresponde à região mais desenvolvida na pecuária leiteira. Segundo Sandmann (2010), o progresso genético do rebanho e os índices de produtividade das vacas ordenhadas podem ser comparados com os países em que a atividade leiteira é mais desenvolvida. A média de produção nesta é de 15 litros/vaca/dia, sendo que alguns produtores alcançaram 22,6 litros/vaca/dia.

De acordo com dados do IBGE (2008), entre 1996 e 2006 a produção brasileira de leite passou de 18,5 bilhões para 25,4 bilhões de litros, ou seja, apresentou um crescimento de 37,3%, sendo que em 2006 a produção de leite na Região Sul do Brasil foi de 7,04 bilhões de litros, correspondendo a 27,7% da produção nacional.

As exportações brasileiras de lácteos em janeiro de 2008 somaram 10,3 mil toneladas de US\$ 34, 517 milhões, refletindo um aumento de 50,3% em volume e de 1177% em valor, em relação a janeiro de 2007. No primeiro trimestre de 2008, segundo dados da FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), a balança comercial de lácteos acumulou em superávit de US\$ 17,7 milhões (BOLETIM, 2008).

Em 2005, o número de vacas ordenhadas da Região Sul do Brasil foi de 3,3 milhões de cabeças, com produtividade média de 2.015 litros/vaca/ano. Nesse mesmo ano, das 47 principais mesorregiões produtoras de leite no País, 16 estavam na Região Sul. A quantidade de leite cru e resfriado adquirido e industrializado pelos estabelecimentos da Região Sul do Brasil no primeiro trimestre de 2008 foi de 1,37 bilhões de litros (IBGE, 2008).

As regiões sudeste do Paraná, oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul, juntas, concentram o maior elenco de estabelecimentos rurais do estrato de agricultura familiar da América Latina e se destacam no cenário nacional pelo ótimo potencial de crescimento como bacia leiteira. Tais evidências apontam que o apoio a cadeia produtiva do leite constituirá ação essencial para o crescimento do agronegócio sul - brasileiro como um todo e da agricultura familiar em especial.

O Paraná consta com aproximadamente 100 mil produtores de leite e 377 laticínios com o Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e responde por 10,6% da produção nacional de leite, com uma produção de 2,7 bilhões de litros por ano (IBGE, 2008).

No primeiro semestre de 2007, o Paraná exportou 2079 toneladas de leite e derivados, arrecadando U\$6,04 milhões, com evolução de 28% sobre igual período de 2006 (PARANÁ, 2007). Com Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 1,28 bilhão, o leite representa 4,96% do VBP paranaense e 13% do VBP da pecuária, de acordo com dados da FAEP (BOLETIM, 2008).

O destino da matéria-prima captada no Paraná é predominantemente a transformação em leite longa-vida (UHT). Dados do Conseleite-Paraná mostram que, em 2007, do volume total captado pelas indústrias mais importantes do Estado que integram aquele Conselho, 35,72% foi comercializado na forma de leite longa-vida. O segundo produto mais comercializado foi o leite em pó (16,16%), seguido do leite pasteurizado (13,48%), da mozzarella (10,13%), do leite cru (9,88%) e dos demais produtos (14,63%).

Grande parte do leite, produzido em 86,9% dos estabelecimentos rurais paranaenses, é proveniente da produção familiar (IPARDES, 2003). A análise prospectiva das cadeias produtivas no contexto do agronegócio, baseada em estudos realizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) no primeiro trimestre de 2007 (NEWTON, 2007), evidenciou que a pecuária leiteira seria, dentre outras, atividade prioritária para o desenvolvimento da agricultura familiar e de agroindústria paranaense. Existem diferenças entre bacias leiteiras quanto aos índices de produtividade, sendo que algumas delas atingem índices semelhantes aos países desenvolvidos.

Os programas estaduais voltados para a cadeia produtiva do leite contam com aproximadamente 15 mil produtores vinculados, que necessitam de informações técnicas e orientações dirigidas para a melhoria dos índices zootécnicos dos rebanhos e da qualidade da matéria-prima produzida.

### **3 CONCLUSÕES**

Estudar rebanhos de bovinos leiteiros paranaense, a produção de leite nas diferentes regiões de forma comparada, a sua qualidade e de seus derivados é fator importante para pensar formas de incentivos ao desenvolvimento do setor, propor políticas públicas de incentivo e financiamento a atividade, considerando a necessidade de ampliação e atualização de assistência técnica, de treinamento de produtores, trocas de experiências, intercâmbios entre produtores, da capacitação de mão-de-obra rural e de formação de técnicos em laticínios, de acesso a informação as novas tecnologias e disponibilização de recursos financeiros governamentais para o setor.

São inúmeros os gargalos que comprometem a produção e a qualidade do leite e seus derivados na Região Sul do Brasil. O constante incremento do consumo, a variação de rentabilidade e conseqüente desenvolvimento da atividade produtiva e agroindustrial serão determinados somente pela melhoria da eficiência na produção primária, pelo efetivo controle de qualidade dos produtos lácteos, pelo monitoramento profissionalizado dos rebanhos e da matéria-prima e seus derivados,

sem deixar de considerar a necessidade de orientação sobre condutas que atendam as condições de ambiência de bem-estar dos animais, a higienização nos processos de ordenha, a destinação de dejetos e resíduos na propriedade rural e na agroindústria, a diversificação de produtos lácteos e a agregação de valor aos subprodutos oriundos do processamento do leite são desafios do setor leiteiro.

#### **4 Referências**

ANUALPEC. **Anuário da Pecuária Brasileira**. Instituto: FNP. 2009

EMBRAPA, 2009. Disponível em:. Acesso em: 03 mar. 2010.

NETTO, V.N., GOMES, A.T. **Especialização da pecuária leiteira**. Disponível em:. Acesso em: 10 mar. 2010.

PEIXOTO, A.M ; MOURA, J.C; FARIA, V.P. **Bovinocultura Leiteira**. Piracicaba: Fealq, 2000. 3ª Ed, 5-19 p.

SANTOS, F. A. P.; MOURA, J. C.; FARIA, V. P.; **Visão técnica e econômica da produção leiteira**. Piracicaba: Fealq, 2005. 7-9 p.

RUBEZ, J. **O Leite nos últimos 10 anos**. Disponível em: . Acesso em 09 mar. 2010.

RUBEZ, J. **A vontade louca do leite de crescer**. Disponível em: . Acesso em 10 mar. 2010.

SANDMANN, A; BARROS, M.J. **Modelagem Matemática dos Condicionantes, Técnicos Econômicos e Financeiros de uma Unidade de Produção Agropecuária com Bovinocultura de Leite**. Ed. do Autor. Medianeira, 2010.

## **RESUMOS EXPANDIDOS**



**PROGRAMA ARTE EM FOCO:  
CONTEXTO E NECESSIDADES DOS PROFESSORES QUE ATUAM  
COM O ENSINO DA ARTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**

Autor: Amanda Iark (amandaiark@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná

Autor: Thalita Miranda Guerini (tha\_fenix@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná

Autor: Cristine Roberta Piassetta Xavier (cristine.xavier@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná

**Resumo Expandido:** Com base na dificuldade de cursos para atividades complementares dos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais e de cursos de formação continuada dos professores da Educação Básica do Município de Palmas Pr em relação ao Ensino da Arte, o colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais criou o Programa Arte em Foco. Esse Programa tem em seu escopo uma carga horária destinada para: cursos, oficinas e apresentações culturais, nos diferentes eixos do Ensino da Arte. O Programa foi submetido ao Edital do Programa de Extensão Universitária (ProExt) 2011 do MEC e foi aprovado com a contemplação de recursos para o seu desenvolvimento no IFPR *Campus Palmas* em 2012. Para que os cursos e oficinas ocorram de maneira significativa para os integrantes, iniciou-se uma pesquisa científica para ver “*in loco*” as necessidades e as fragilidades que os professores do Ensino da Arte apresentam. Foi enviado um projeto de iniciação científica, Edital interno do IFPR, e com a aprovação da bolsa foi selecionada uma acadêmica para iniciar o levantamento dos professores da Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de todas as Escolas da Rede Pública de Palmas. Para contribuir na transcrição das entrevistas e com questões que permeiam a divulgação do Programa Arte em Foco, foi selecionada uma bolsista através do Edital de Extensão do IFPR. A pesquisa segue o perfil da modalidade estudo de caso, tendo como instrumentos de coleta a entrevista e a pesquisa bibliográfica. As entrevistas já iniciaram, onde são gravadas e transcritas na íntegra para maior veracidade de informações. Após a transcrição é enviado o arquivo para os profissionais entrevistados, onde podem alterar e enviar com a autorização para o estudo acadêmico. A pesquisa está em andamento, mas diante dos dados já pesquisados, observa-se que os profissionais apontam a carência da formação inicial e continuada nessa área de conhecimento e as dificuldades de ministrar aulas com um tempo muito reduzido.

**Palavras-chave:** Ensino da Arte. Formação Continuada em Artes. Necessidades da área do Ensino da Arte.

**Abstract:** On the basis of the difficulty of courses for complementary activities of academics of the Degree Course in Visual Arts and continued education courses for teachers of Basic Education in the Municipality of Palmas Pr in relation to the Teaching of Art, the faculty of the Degree Course in Visual Arts created the Program Art in Focus. This Program has in its scope a workload intended for: courses, workshops and cultural presentations, in different axes of the Teaching of Art. The Program was submitted to the Announcement of the University Extension Program (ProExt) 2011 of the MEC and was approved by the contemplation of resources for their development in IFPR Campus Palms in 2012. For that the courses and workshops will occur in a significant manner to the members, began a scientific research to see "in loco" the needs and the weaknesses that the teachers of the Teaching of Art exhibit. To contribute in the transcription of the interviews and with issues that permeate the dissemination of the Program Art in Focus, was selected a scholarship through the Announcement of Extension of IFPR. The research follows the profile of the modality case study, having as instruments for the collection to the interview and the bibliographic research. The interviews have already started, where they are recorded and transcribed in full for greater accuracy of information.

**Keywords:** Teaching of Art. Continued Training in Gear. Needs of the area of the Teaching of Art.

**INTERVALO CULTURAL:  
CONTEXTUALIZAÇÃO E ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE  
APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO IFPR *CAMPUS*  
PALMAS**

Autor: Dévora Suzana Caveglon (neivahtinha@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná

Autor: Cristine Roberta Piassetta Xavier (cristine.xavier@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná

**Resumo Expandido:** O Intervalo Cultural surgiu da possibilidade de ampliação do momento cultural que ocorre em algumas disciplinas do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Palmas – PR. A proposta é que os discentes tragam artistas regionais para a apreciação artística. O objetivo deste Projeto é a aproximação entre os envolvidos, bem como a inclusão de elementos culturais locais no repertório dos licenciandos em Artes Visuais e da comunidade acadêmica. Estas questões culminam na ampliação do conhecimento, a refletir em práticas pedagógicas posteriores vinculadas a processos culturais locais. O projeto se insere na nova apresentação da Lei nº 9394 (BRASIL, 1996), art. 26, § 2º, que dispõe sobre o ensino da arte e sua adequação no que se refere às expressões regionais para o desenvolvimento cultural dos alunos, favorecendo os acadêmicos de Artes Visuais. Os próprios acadêmicos são os responsáveis pela organização, divulgação e monitoria das apresentações, desenvolvendo assim, competências que vão além do ensino formal. O Intervalo Cultural com a contribuição de uma acadêmica com bolsa de Extensão, oriunda de Editais Internos do IFPR, com processo de seleção de currículo acadêmico. O projeto também coloca o IFPR como centro catalizador das produções culturais e artísticas da região. Observa-se que a cada apresentação artística que ocorre no Intervalo Cultural intensifica o número de expectadores da comunidade acadêmica e com a diversidade de estilos e apresentações artísticas culturais o processo de repertoriar, fundamento base do Projeto, amplia o conhecimento artístico e o interesse de outras propostas de apresentações. Já ocorreram apresentações de diferentes gêneros artísticos como: dança, música coral, bandas de diferentes gêneros musicais, teatro, exposições de obras abstratas e fotografias, tanto de acadêmicos como de artistas locais. O Projeto Intervalo Cultural está gerando a expectativa de apresentações culturais no IFPR *Campus* Palmas e se tornou incentivador da utilização destes elementos culturais como objetos de análise e pesquisas acadêmicas.

**Palavras-chave:** Cultura. Expressões Culturais. Interação Cultural.

**Abstract:** The Interval Cultural arose for the possibility of expansion of the cultural moment that occurs in some disciplines in the Course of Degree in Visual Arts from the Campus Palmas - PR. The proposal is that the students bring regional artists for

the artistic appreciation. The objective of this Project and the rapprochement between the involved, as well as the inclusion of local cultural elements in the directory of majored in Visual Arts and academic community. These issues are addressed in expansion of knowledge, to reflect on teaching practices subsequent tied to local cultural processes. The project is part of the new presentation of the Law no 9394 (BRAZIL, 1996), art. 26, § 2), which deals with the teaching of art and its appropriateness in relation to regional expressions for the cultural development of the students, favoring the academics of Visual Arts. The own academics are responsible for organizing, dissemination and monitoring of presentations, thus developing, skills that go beyond the formal school. The Interval Cultural with the contribution of an academic with scholarship Extension, from Internal Notices the IFPR, with selection process of academic curriculum. The project also puts the IFPR as the center catalyst for cultural and artistic of the region. We observed that each presentation artistic that occurs in the Interval Cultural intensifies the number of onlookers from the academic community and with the diversity of styles and artistic presentations cultural the process of recording, background on the Project, extends the knowledge and artistic interest of other proposals for presentations. There have already been apresentcoes of different genera artistic as: dance, music coral, bands of different music genres, theater, exhibitions of works abstract and photographs, both academics and artistias places. THE Project Cultural Interval is generating the expectation of cultural presentations in IFPR Campus Palmas and became encourages the use of these cultural elements as objects of analysis and academic researches.

**Keywords:** Culture. Cultural Expressions. Cultural interaction.

**PROGRAMA ARTE EM FOCO:  
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES DO ENSINO DA ARTE NA  
PERSPECTIVA DO NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO DO  
ESTADO DO PARANÁ**

Autor: Neiva de Fatima Aguilera (neivahtinha@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná

Autor: Cristine Roberta Piassetta Xavier (cristine.xavier@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná

**Resumo Expandido:** O Programa Arte em Foco tem como principal objetivo ofertar atividades complementares para os acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Letras e Pedagogia do IFPR *Campus* Palmas, ampliando as vagas para a formação continuada de profissionais da Educação Básica que atuam com o Ensino da Arte no Município de Palmas e Região. Além de cursos e oficinas, acontecerão apresentações artísticas no decorrer do Programa para repertoriar o conhecimento artístico dos participantes. Trata-se de um projeto de extensão do IFPR *Campus* Palmas no Município de Palmas, visa à contribuição para a formação, produção de materiais acadêmicos, produção de materiais orientadores no sistema educacional municipal e a implementação de políticas públicas no que diz respeito ao Ensino da Arte. Para que os cursos e oficinas ofertados pelo Programa estejam voltados para as necessidades locais e regionais, iniciou-se uma pesquisa científica, com bolsista selecionada através do Edital PIBIC do CNPq, para verificar os professores que atuam com o Ensino da Arte em Palmas e Região. A pesquisa está em andamento, trata-se de um estudo de caso, utilizando como instrumentos a entrevista semi-estruturada e pesquisas bibliográficas. Após a introdução do estudo sobre os tipos de pesquisa, os instrumentos para a coleta de dados e as orientações de encaminhamento, realizou-se uma entrevista com a responsável pela área em questão do Núcleo Regional de Pato Branco do Estado do Paraná. Dentre alguns apontamentos, observa-se que o Estado do Paraná, com o recorte nessa Regional, disponibiliza um site com diferentes materiais sobre o Ensino da Arte e sugestões de atividades a serem desenvolvidas, onde o profissional pode aprimorar o referencial teórico sobre a área, enriquecendo sua prática pedagógica. Foi citado o Programa Arte em Foco como mais uma ação estimuladora para o enriquecimento das ações pedagógicas no que se refere ao Ensino da Arte.

**Palavras-chave:** Ensino da Arte. Formação Continuada em Artes no Estado do Pr. Professores do Ensino da Arte.

**Abstract:** The Program Art in Focus has as main objective to offer complementary activities for the academics of Degree courses in Visual Arts, Literature and Pedagogy of the IFPR *Campus* Palmas, expanding the vacancies for the continuing education of professionals in the Basic Education that operate with the Teaching of Art in the City of Palms and Region. In addition to courses and workshops, will happen artistic presentations in the course of the Program for recording the artistic



knowledge of participants. It is part of a project to extend the IFPR Campus Palmas in the Municipality of Palmas, concerns the contribution to the training, production of materials academics, production of materials advisors in the educational system municipal and the implementation of public policies with respect to the Teaching of Art. For that the courses and workshops offered by the Program are directed to the local and regional needs, there began a scientific research, with stock market was selected through the Edict PIBIC CNPq, to verify the teachers who work with the Teaching of Art in Palms and Region. The research is ongoing, it is a case study, using as instruments to semi-structured interviews and searches. After the introduction of the study of the types of research, the instruments for the collection of data and the guidelines for referral, held an interview with the responsible for the area in question of the Regional Nucleus of Pato Branco in the State of Paraná. Among some notes, notes that the State of Paraná, with the cut-off in this Regional, offers a site with different materials on the Teaching of Art and suggestions for activities to be carried out, where the professional can improve the theoretical framework on the area, enriching their pedagogical practice. It was said the Program Art in Focus as one more stimulating for the enrichment of the pedagogical actions in the Teaching of Art.

**Keywords:** Teaching of Art. Continuing Education in the Arts in the State of Pr. Teachers of Teaching of Art.

## PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENCONTRAM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS SOBRE ANTIDEPRESSIVOS

Caroline Mensor Folchini (carol\_folchini@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Erivone Orso Ramoni (eriorso@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Juliana Maria da Silva (juliana.silva@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Rodrigo Batista de Almeida (rodrigo.almeida@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Rodrigo Hinojosa Valdez (rodrigo.valdez@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

**INTRODUÇÃO.** Os transtornos de humor são controlados por antidepressivos. Muitos fatores contribuem para a não adesão ao tratamento farmacológico prescrito para o manejo dos transtornos afetivos, como, por exemplo, o fato de o início dos efeitos clínicos perceptíveis na melhora do humor exigir semanas ou até meses para se manifestar, além dos efeitos adversos. Médicos e farmacêuticos necessitam de informações completas e fidedignas sobre a utilização de antidepressivos, como garantia para otimizar a farmacoterapia e colaborar para a prevenção de efeitos adversos. Este trabalho objetivou avaliar informações sobre medicamentos indicados para a depressão constantes no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – 2009/10 (DEF 2009/10) e no DEF 2010/11. **DESENVOLVIMENTO.** O DEF já passou por 39 edições, desde que foi lançado em 1972. Profissionais de saúde de todo o país utilizam esta referência como fonte de informação sobre medicamentos. Os dados incluídos nos registros das especialidades farmacêuticas indicadas para o tratamento do transtorno depressivo foram analisados quanto aos parâmetros da Organização Mundial da Saúde (OMS), disponíveis no documento *Crerios Éticos para la Promoción de Medicamentos*. Os critérios da OMS devem ser adotados por todos os materiais relacionados a medicamentos, incluindo livros, bulários, artigos, etc. Este trabalho identificou 118 registros de antidepressivos no DEF 2009/10, incluindo um produto fitoterápico, baseados em 22 fármacos diferentes. Para o DEF 2010/11, 124 registros, considerando 22 moléculas ativas, foram selecionados, também incluindo um medicamento de origem vegetal. A maior parte dos dados apresentou informações parciais; apenas sete registros do DEF 2009/10 mostraram informações completas (Aropax<sup>®</sup>, Cipramil<sup>®</sup>, Lexapro<sup>®</sup>, Paxil<sup>®</sup> CR, Pristiq<sup>®</sup>, Razapina<sup>®</sup> e Wellbutrin<sup>®</sup>), ao passo que no DEF 2010/11 somente um produto estava integralmente adequado aos padrões da OMS. Para o DEF 2009/10, todos os registros apresentaram o nome do fabricante e a indicação terapêutica.

Nome genérico, efeitos e tipo de formulação foram encontrados em 99,15% dos registros, enquanto informações sobre posologia, contra-indicações, precauções, efeitos adversos e interações foram citadas em 19,49% dos produtos. Via de administração e superdosagem foram inseridas em 14,40 e 8,47%, respectivamente. Em relação ao DEF 2010/11, os maiores valores foram encontrados para o nome do fabricante e o nome genérico da substância ativa (100%). Efeitos farmacológicos foram encontrados em 88,70%. Indicação, posologia, contra-indicação e tipos de formulação foram citados em 15,32% das descrições. Precauções e interações foram citadas em 14,51%; efeitos adversos em 13,70%; preparação farmacêutica em 9,67%; via de administração em 4,83%; sobredose em 3,22%. Finalmente, o mecanismo de ação e as condições de armazenamento estavam presentes em apenas 2,41% dos produtos. Todos os resultados foram expressos em valores proporcionais. **CONCLUSÕES.** Esta pesquisa demonstrou que o DEF não está considerando os critérios da OMS, em relação às informações fornecidas. Estes dados salientam a importância de bons materiais informativos sobre medicamentos, veiculando informações independentes oriundas de fontes confiáveis, para que possam servir de instrumento para a prevenção e promoção da saúde.

**Palavras-chave:** informação sobre medicamentos, antidepressivos, depressão, transtornos de humor.

## **HEALTH PROFESSIONALS FIND INCOMPLETE INFORMATION ABOUT ANTIDEPRESSANTS DRUGS**

**INTRODUCTION.** Symptoms of mood disorders are controlled by antidepressant drugs. Many factors contributed for non-adherence to antidepressant medicine treatment, as, the fact of clinical effects require weeks or even months to become manifest, and the occurrence of side effects. Pharmacists and physicians need access to full information about products with antidepressant indication, for provide objective advices on medicines and their use, contributing to optimize drug treatment and to prevent drug-related problems. This work aimed to evaluated informations concerned antidepressant drugs from “Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – 2009/10” (DEF 2009/10) and DEF 2010/11. **DEVELOPMENT.** From the time when the original DEF was published in 1972, 39 revisions have been distributed. Pharmacists and doctors across the country have adopted this literature as source of medicines information. The date of antidepressants were evaluated using as parameters the World Health Organization (WHO) criteria for drug information available on document entitled Criterios Éticos para la Promoción de Medicamentos. The WHO criteria should guide all informative material about drugs and medicines. This work disclosed 118 antidepressant registers on DEF 2009/10, including one herbal product, based on 22 different molecules. DEF 2010/11 have 124 registers, including one herbal medicine, based on 22 different drugs. The most part of medicines presented partial date; seven medicines included in DEF 2009/10 showed complete information (Aropax<sup>®</sup>, Cipramil<sup>®</sup>, Lexapro<sup>®</sup>, Paxil<sup>®</sup> CR, Pristiq<sup>®</sup>, Razapina<sup>®</sup> e Wellbutrin<sup>®</sup>), while only one product from DEF 2010/11, Valdoxan<sup>®</sup>, showed all informations. The results are expressed as proportional values. For DEF 2009/10, all registers of antidepressant medicines had manufacturer name and indication. Generic drug name, effect and types of formulation were included in 99.15% of

registers, while dosage information, contraindication, precautions, side effects, interactions were quoted in 19.49% of products. Via of Administration and overdose were cited in 14.40 and 8.47%, respectively. Concerning the DEF 2010/11, the highest values of drug information were from generic name and manufacturer (100.00%) and pharmacological effects (88.70%). Indication, dosage information, contraindication and types of formulation were included in 15.32% of descriptions. Precautions and drug interactions were included in 14.51%; side effects in 13.70%; pharmaceutical preparation in 9.67%; via of administration in 4.83%; overdose in 3.22%. Finally, mechanism of action and storage conditions were present just in 2.41% of products. **CONCLUSIONS.** This work demonstrated that DEF is not attempting the WHO criteria, concerning drug information. These results emphasize the importance of good materials as an independent and credible source of medicines information, collaborating for illness prevention and health promotion.

**Key words:** drug information, antidepressant, depression, mood disorders.

## POTENCIAL TERAPÊUTICO DE EMPATÓGENOS NO TRATAMENTO DO AUTISMO

Caroline Mensor Folchini (carol\_folchini@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Ialle Canonica (ialle\_cade@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Ana Paula Paris (ialle\_cade@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Erivone Orso Ramoni (eriorsor@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

Rodrigo Batista de Almeida (rodrigo.almeida@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – câmpus Palmas

**INTRODUÇÃO.** O autismo é caracterizado como um distúrbio do desenvolvimento, que se manifesta desde idades precoces, tipicamente antes dos três anos de idade, e se distingue por desvios qualitativos na comunicação, na interação social e no uso da imaginação. Os autistas apresentam dificuldade relacionada à empatia, ou seja, são incapazes de apresentar uma resposta emocional à percepção do estado ou condição de outra pessoa, não conseguindo compartilhar uma emoção percebida de outro indivíduo. Não há, até o momento, nenhuma estratégia farmacológica para o tratamento do autismo, mas trabalhos recentes têm demonstrado a possível aplicação de “empatógenos” no manejo da inabilidade social apresentada por autistas. O presente trabalho tem como objetivo apresentar apontamentos da literatura a respeito da relação da empatia com os portadores de autismo. Os materiais analisados incluíram artigos na língua inglesa e portuguesa, publicados a partir de 2000, sobre “autismo” e “empatia”. **DESENVOLVIMENTO.** O *ecstasy*, também conhecido pela sigla MDMA, foi sintetizado no início do século XX e ganhou popularidade entre psiquiatras, nas décadas de 1970 e 1980, como adjuvante na psicoterapia. No trabalho publicado em 2003, pelo grupo do pesquisador Green, foram apresentadas evidências da possível aplicação do *ecstasy* em pacientes com dificuldade de interagir socialmente, uma vez que esta substância aumenta a capacidade de introspecção e induz confiança e a empatia entre pacientes e terapeutas. Por essas ações, o *ecstasy* pode ser classificado como um novo entactógeno. O termo “entactógeno” deriva do grego e significa substância que permite um contato com o íntimo. Segundo a pesquisadora Garcia, a MDMA age pela liberação dos neurotransmissores simpáticos das vesículas dos terminais nervosos e da medula suprarrenal, preferencialmente serotonina, mas também das catecolaminas noradrenalina, adrenalina e dopamina. De forma adicional, a MDMA impede a degradação enzimática da serotonina e das catecolaminas ao inibir a monoaminoxidase (MAO) (LORENZI, 1994). **CONCLUSÃO:** Este trabalho permitiu descrever a possibilidade de utilizar substâncias entactógenas com a finalidade de melhorar o desempenho social de indivíduos portadores do autismo.

---



**Palavras-chave:** autismo, *ecstasy*, MDMA, empatógeno.

## POTENTIAL USE OF EMPATHOGENS AS AUTISM PHARMACOLOGICAL INTERVENTIONS

**INTRODUCTION.** Autism is characterized as development disorder, which show symptoms before three years old, and affect the abilities in communication, social interaction and imagination use. Autistic patients showing difficulties related to empathy, because they are unable for present a emotional response to perceive the condition of other people. To the present day, none pharmacological strategy for autism treatment is available, but in recent papers have demonstrated a possible application to empathogens in management of social inability. This work aimed to present literature notes about the relationship of empathy with autistic patients. The materials analyzed included articles in English and Portuguese, published since 2000. The descriptors applied for this search were "autism" and "empathy".

**DEVELOPMENT.** Ecstasy, or MDMA, was synthesized in the early twentieth century and gained popularity among psychiatrists in the 1970s and 1980s, as an complement agent to psychotherapy. In work published in 2003 by the Green group researcher, evidence was presented of the possible application of ecstasy in patients with limited social interaction, since this substance increases the capacity for introspection and induces trust and empathy between patients and therapists. For these actions, ecstasy may be classified as a new entactogen. The term "entactogen" derives from Greek and means a substance that allows contact with the intimate. According to Garcia, MDMA acts by releasing neurotransmitters from vesicles of sympathetic nerve terminals and adrenal medulla, preferably serotonin, but also the catecholamines noradrenaline, adrenaline and dopamine. MDMA prevents too the enzymatic degradation of serotonin and catecholamines by inhibiting monoamine oxidase (MAO) (Lorenz, 1994). **CONCLUSIONS:** This study allowed us to describe the possibility of using entactogen substances in order to improve the social performance of individuals with autism.

**Key words:** autism, *ecstasy*, empathogen, entactogen, MDMA.

## FATORES DE RISCO PARA O USO INADEQUADO DOS ANTICONCEPCIONAIS ORAIS COM AS SUAS RESPECTIVAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

Gabriela Massarotto (gabi\_massarotto@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – Campus de Palmas

**INTRODUÇÃO-** Os anticoncepcionais orais são medicamentos na forma de pílula usados por mulheres com o objetivo de evitar a gravidez. Podem ser combinados, ou seja, possuir na sua formulação estrógeno e progestágeno ou podem ter apenas o progestágeno. Agem impedindo a ovulação e também atuam dificultando a passagem dos espermatozoides para o interior do útero. Como a maioria dos medicamentos, os anticoncepcionais orais possuem as suas indicações, já citadas, e as contra indicações, sendo estas as principais: hipertensão arterial, diabetes, glaucoma, câncer de mama, sangramentos vaginais sem diagnóstico, tabagismo associado a idade acima de trinta e cinco anos, antecedentes de trombose e doença vascular cerebral. Quando utilizado por mulheres com estas patologias ou com histórico destas pode se tornar prejudicial, pois pode desencadear um agravamento ou até mesmo o início de uma doença até então não existente na mulher. Os anticoncepcionais orais são utilizados em grande escala, atualmente por mais de 100 milhões de mulheres em todo o mundo e o seu uso se enquadra nos cuidados com a saúde da mulher devendo haver uma manutenção que exige uma série de cuidados e atitudes preventivas. Cada mulher tem suas características e seu histórico hereditário que devem ser analisados cuidadosamente com a supervisão de um médico, antes do início do uso de um anticoncepcional oral para garantir uma vida saudável e sem surpresas. O objetivo deste estudo é demonstrar se os anticoncepcionais orais são prescritos e utilizados da forma correta sem se tornar prejudicial à saúde da mulher, orientando dessa forma a população sobre o uso dos mesmos. **DESENVOLVIMENTO-** Foram entrevistadas trinta mulheres que fazem ou já fizeram o uso de anticoncepcionais orais. O instrumento utilizado foi um questionário impresso. Avaliaram-se as respostas e assim formulou-se um resultado. Há um grande percentual de mulheres fazendo o uso inadequado dos anticoncepcionais orais em relação às contra indicações descritas. De acordo com o tabagismo o resultado é alarmante, pois o cigarro associado aos anticoncepcionais orais pode aumentar ainda mais o risco de doenças cardiovasculares e hipertensão conseqüentemente. Em relação a diabetes e histórico de câncer de mama não é recomendado o uso de anticoncepcionais orais assim como a utilização de outros medicamentos de uso contínuo, pois traz muitos riscos quando não prescritos corretamente e sem o acompanhamento devido. Apesar de todos estes fatores ainda há mulheres que estão de acordo com as indicações, e este fato pode ser explicado pela orientação médica para se iniciar o uso dos anticoncepcionais orais, mas apenas algumas das entrevistadas estão de acordo com estas indicações. Este fato demonstra que apesar da orientação médica a prescrição é inadequada e a explicação para isto é que os próprios profissionais da área da saúde não tem o conhecimento adequado sobre o assunto. **CONCLUSÃO-** Considerando que as contra indicações dos anticoncepcionais são pouco relatadas, é de extrema

importância que os fabricantes, farmacêuticos e médicos façam um maior destaque nas contra indicações, juntamente com políticas de saúde pública, pois estas são as principais causas dos fatores de risco descritos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Anticoncepcionais orais. Saúde da Mulher. Contra indicações.

**INTRODUCTION-**Oral contraceptives are medicines in pill form used by women in order to prevent pregnancy. Can be combined, or have in their formulation estrogen and progestin or just progestin may have. They act by preventing ovulation and also act obstructing the passage of sperm into the uterus. Like most medicines, oral contraceptives have their indications, already quoted, and contraindications, which are the main ones: hypertension, diabetes, glaucoma, breast cancer, undiagnosed vaginal bleeding, associated with smoking over the age of thirty and five years, a history of thrombosis and cerebrovascular disease. When used by women with these conditions or a history of these may be harmful because it can trigger a worsening or even the beginning of a disease hitherto non-existent in women. Oral contraceptives are used in large-scale, currently more than 100 million women worldwide use and fits in the health care of women should have a maintenance that requires a lot of care and preventive actions. Each woman has their characteristics and historical inheritance that must be examined carefully under the supervision of a physician before beginning the use of oral contraceptives to ensure a healthy life with no surprises. The objective of this study is to demonstrate that oral contraceptives are prescribed and used correctly without becoming harmful to women's health, thus guiding the public about their use. **DEVELOPMENT-**We interviewed thirty women who make or have made use of oral contraceptives. The instrument used was a printed questionnaire. We evaluated the responses and thus formulated a result. There are a large percentage of women making inappropriate use of oral contraceptives in relation to contraindications described. According to the result of smoking is alarming because the cigarette associated with oral contraceptives can increase the risk of cardiovascular disease and hypertension accordingly. In relation to diabetes and a history of breast cancer is not recommended the use of oral contraceptives and the use of other drugs of continuous use, it brings many risks if not prescribed correctly and without proper instruction. Despite all these factors there are still women who are according to the directions, and this fact can be explained by medical advice to begin the use of oral contraceptives, but only a few of the respondents agree with these statements. This fact shows that in spite of medical advice and the prescription is inadequate explanation for this is that even the health professionals do not have adequate knowledge about the subject. **CONCLUSION-**Whereas contraindications of contraception are scarcely reported, is extremely importance that manufacturers, pharmacists and doctors to a greater emphasis on contraindications, along with public health policies, as these are the main causes of the risk factors described.

**KEY WORDS:** Oral contraceptives. Women's health. Contraindications.

## ANÁLISE FITOQUÍMICA DO EXTRATO ETÉREO, ETANÓLICO E HIDROALCOÓLICO DA ERVA-MATE

Autor: Juliane Iagiecz Vieira (juhh\_zinhaa@hotmail.com)  
Aluna do Curso de Farmácia do Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas

Autor: Camila Garcia Salvador (camila.salvador@ifpr.edu.br)  
Professora do Curso de Farmácia do Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas

**Resumo Expandido:** A erva-mate (*Ilex paraguariensis* Aquifoliaceae A. St. Hill.) tem sua origem na América do Sul e ocorre naturalmente na Argentina, Brasil e Paraguai. As folhas são utilizadas como chimarrão, tererê, mate solúvel e chá mate; também é utilizada em preparações farmacêuticas, tendo sido incorporada por várias farmacopéias. É recomendada, em função das propriedades terapêuticas, como estimulante, antiinflamatório, anti-reumático, tônico e diurético. Tendo em vista que o chimarrão é amplamente consumido na região Sul do Brasil e que a secagem da erva-mate para o preparo deste produto é realizada a altas temperaturas (próximo de 200°C), o que pode degradar alguns metabólitos ativos presentes em vegetais, este trabalho tem como objetivo realizar a análise fitoquímica dos extratos etéreo, alcoólico e hidroalcoólico de uma amostra de erva-mate para o consumo de chimarrão. A amostra foi adquirida de uma ervateira localizada no município de Palmas-PR. A secagem das folhas foi realizada de acordo com protocolo de secagem padronizado da empresa. Foram preparados três extratos, utilizando solventes de diferente polaridade: éter etílico, álcool 96 °G e solução hidroalcoólica 70% p/p. Os extratos foram preparados por maceração, através da proporção droga:extrato 1:2. A presença dos constituintes fitoquímicos foi avaliada qualitativamente por meio de reações coradas, formação de espuma, precipitado e desenvolvimento de fluorescência no extrato preparado. Os testes revelaram a presença de compostos bioativos, tais como taninos, flavonóides, xantonas, catequinas, leucoantocianidinas, flavonas, chaconas, auronas, esteróides, triterpenóides e alcalóides, sendo a maioria nos extratos de alta polaridade. Tais resultados sugeriram a existência de diferentes classes de metabólitos secundários na erva-mate utilizada para chimarrão com potencial terapêutico. A presença de grande quantidade de compostos fenólicos, tais como taninos e flavonóides pode ser responsável pela ação antioxidante relatada para este alimento, assim como as catequinas, flavonas, flavononas e flavonóis podem ser responsáveis pela ação protetora contra a oxidação do LDL-colesterol relatada.

**Palavras-chave:** Análise fitoquímica, *Ilex paraguariensis*, erva-mate.

**Abstract:** Yerba mate (*Ilex paraguariensis* A. St Aquifoliaceae. Hill.) is native from South America and occurs naturally in Argentina, Brazil and Paraguay. The leaves are used as an infusion, known as “mate”, “tererê”, and soluble tea; is also used in pharmaceutical preparations, present in various pharmacopoeias. It is recommended, because of the therapeutic properties as a stimulant, anti-inflammatory, antirheumatic, tonic and diuretic. Since mate is widely consumed in

Southern Brazil and the drying process for the preparation of this product is performed at high temperatures (near 200°C), which can degrade some active metabolites present in plants, this study aims to carry out phytochemical analysis of extracts ethereal, alcoholic and hydroalcoholic a sample of yerba mate for the consumption of mate. The sample was acquired from a industry located in the city of Palmas-PR. The drying of the leaves was performed according to standardized protocol drying of the company. Three extracts were prepared using different polarity solvents: ethyl ether, alcohol 96°GL and hydroalcoholic solution 70%. The extracts were prepared by maceration through drug ratio: 1:2. The presence of phytochemical constituents was assessed qualitatively by staining reactions, foaming, precipitate and development of fluorescence in the extract prepared. The tests revealed the presence of bioactive compounds such as tannins, flavonoids, xanthonas, catechins, leucoantocianidinas, flavones, chacon, auron, steroids, triterpenoids and alkaloids, mostly in extracts of high polarity. These results suggested the existence of different classes of secondary metabolites in mate with therapeutic potential. The presence of large amounts of phenolic compounds such as tannins and flavonoids may be responsible for antioxidant activity reported for this food, as well as catechins, flavones, flavanones and flavonols may be responsible for the protective action against oxidation of LDL cholesterol reported.

**Keywords:** Phytochemical analysis, *Ilex paraguariensis*, mate.



## ESTUDOS TERMOGRAVIMÉTRICOS DOS PROCESSOS DE PIRÓLISE EM BAIXAS TEMPERATURAS.

Ana Claudia de Jesus ([rock.anaclaudia@hotmail.com](mailto:rock.anaclaudia@hotmail.com))

Maira Casagrande ([iaiha@hotmail.com](mailto:iaiha@hotmail.com))

Maria Madalena dos Santos ([madalenasantos2008@hotmail.com](mailto:madalenasantos2008@hotmail.com))

Keller Paulo Nicolini ([keller.nicolini@ifpr.edu.br](mailto:keller.nicolini@ifpr.edu.br))

Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** Grande quantidade da biomassa produzida na forma de resíduos normalmente são deixados a céu aberto até serem queimados ou degradados naturalmente. Com este estudo pretendemos utilizar os resíduos da biomassa residual como suporte para fertilizantes inorgânicos. Os fertilizantes inorgânicos serão liberados gradativamente no solo evitando a lixiviação de grande parte dos nutrientes adicionados ao solo na forma de adubação, fenômeno este que causa problemas ambientais como a eutrofização. Estão sendo conduzidos experimentos de pirólise em baixas temperaturas, em condições definidas, em reator de leito fixo, em atmosfera inerte. Estão sendo realizados procedimentos de caracterização dos produtos da pirólise, compreendida pela análise dos produtos líquidos (fração aquosa e bioóleo) e do produto sólido (carvão). As análises termogravimétricas dos materiais lignocelulósicos estão sendo realizadas tendo por base a matéria seca das amostras pirolisadas em baixas temperaturas, estão sendo determinados os rendimentos gravimétricos em material pirolisado e em carbono fixo do material pirolisado, além dos rendimentos em gases condensáveis. Para a determinação do teor de cinzas o material pirolisado será aquecido em uma mufla adaptada.

**Palavras-chave:** pirólise, resíduos vegetais, biomassa.

**Abstract:** The residual biomass of the processes of wood processing and the different agricultural activities are not always used for noble purposes. Often the waste decomposition in landfills come in not adding value to the residue contributing to the emission of carbon dioxide during the natural decomposition process carried out by fungi and bacteria. The biomass generated in these processes has become interesting for the study of new materials such as activated carbon and fertilizer.

**Key words:** pyrolysis, vegetable waste, biomass.

## ESTUDO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO MEL PRODUZIDO EM PROPRIEDADE VIZINHA A ALDEIA INDÍGENA KAINGANG NO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

Ana Lúcia Bezunek Argenta (ana-argenta@hotmail.com)  
Marcos José Barros (marcos.barros@ifpr.edu.br)  
Sandra Inês Adams Angnes (sandra.angnes@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

### RESUMO

O mel é classificado como um dos alimentos mais puros da natureza, sendo muito apreciado por seu sabor característico e importante valor nutritivo. Seu valor comercial é relativamente alto, o que incentiva muitas vezes a sua adulteração. A forma mais utilizada de adulteração é obtida através da adição de açúcar comercial, xarope de glicose e açúcar invertido, que é muito usado pela indústria de balas, e que consiste em um xarope feito a partir de açúcar comum. Visando essas possíveis adulterações foi desenvolvido este trabalho com a finalidade de avaliar a qualidade do mel produzido em propriedade vizinha a aldeia indígena dos Kaingang e comercializado na cidade de Palmas-PR. O mel em estudo é um produto natural produzido pela abelha *Apis mellifera* a partir do néctar de flores de mata silvestre, sendo coletado e embalado de maneira artesanal. Para a realização das análises foram utilizados os métodos físico-químicos para análises de alimentos segundo o Instituto Adolf Lutz. Os resultados obtidos pelas análises indicam que o mel em estudo encontra-se dentro do esperado para produtos sem adulteração, ou seja, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura conforme a instrução normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000.

**Palavras-chave:** Abelha. Apicultura. Análise físico-química. Adulteração. Mel. Pureza.

### ABSTRACT

Honey is classified as one of nature's purest foods, being much appreciated for its flavor and important nutritive value. Its commercial value is relatively high, which often encourages tampering. The most common form of adulteration is obtained by adding commercial sugar, glucose syrup and inverted sugar, which is widely used by the candy industry, and consists of syrup made from common sugar. Concerning about these possible adulteration the present work was developed with the aim to assess the quality of honey produced in a property neighboring the Kaingang Indian Village and marketed in the city of Palmas-PR. The honey in question is a natural product produced by *Apis mellifera* bees from the nectar of wild forest flowers, being collected and packed by artisans. To perform the analysis methods a physical-chemical analysis of foods according to Adolf Lutz Institute had been used. The results obtained by the analysis indicate that the studied honey reached the requirements for unadulterated products, which means, it is within the standards established by the Ministry of Agriculture according to the normative instruction No. 11, October 20, 2000.

**Keywords:** Bee. Beekeeping. Physicochemical Analysis. Tampering. Honey. Purity.

## A TRANSPOSIÇÃO CONCEITUAL E O ENSINO DE ESTEQUIOMETRIA EM ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO MÉDIO DO SUDOESTE DO PARANÁ

André Imperator ([professorandreimperator@yahoo.com.br](mailto:professorandreimperator@yahoo.com.br))

Orientador: Keller Paulo Nicolini ([keller.nicolini@ifpr.edu.br](mailto:keller.nicolini@ifpr.edu.br))

Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** Os resultados obtidos durante as reações químicas envolvendo cálculos estequiométricos foram apresentados e discutidos conforme as leis de Lavoisier, Proust e a teorias relacionadas a cálculos químicos. Observa-se que 100 % dos alunos participantes do projeto classificaram positivamente a evolução de seu aprendizado durante a realização das atividades, considerando os resultados muito satisfatórios. Todos dos alunos afirmaram que ao participarem do projeto tiveram seus conhecimentos ampliados e também a sua capacidade de contextualizar os acontecimentos cotidianos, reforçando assim a idéia de implantação e reprodução das técnicas experimentais estudadas durante o processo de ensino e aprendizagem. No final do projeto 100% dos alunos apresentaram evolução da construção conceitual do conceito de quantidade de matéria (mol). No que se refere ao entendimento de quantidade de matéria observado em sala de aula em momentos de atividade, 80% apresentaram melhora no que diz respeito a previsão de reações químicas seus balanceamentos e 100% dos participantes disseram ser o projeto, uma ferramenta indispensável ao aprendizado de química, sendo portanto classificado como ótimo e indispensável em todas as respostas. Observa-se também que 80% dos alunos questionados responderam que desprenderam em média no período do projeto tempos que variam entre uma e duas horas, sendo que, 40 % dos alunos disseram também terem resolvidos exercícios de estequiometria dias após o término do projeto. O estudo demonstrou que os alunos que participaram da atividade experimental além de desenvolverem a capacidade de raciocínio em termos de reações e cálculos estequiométricos, foram instigados a buscar mais exercícios afim de aprimorar seus conhecimentos sobre o assunto e assim todos puderam contextualizar os conceitos abordados.

**Palavras-chave:** estequiometria; aula experimental; cálculo estequiométrico.

**Abstract:** Education in Chemistry in high school are some restrictions when it aims to develop rational, because the studies with laboratory practices are not always possible for teachers and the techniques used often are not the most appropriate development of constructive thought to chemical stoichiometric.

**Key words:** stoichiometry; trial class; stoichiometric calculation.

## ASPECTOS HISTÓRICOS ABORDADOS EM LIVROS DE QUÍMICA GERAL

Carla Thumer Metzler Moraes (carlametzler@hotmail.com)  
Orientador: Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** A Química é uma Ciência interdisciplinar, e atua de forma expressiva na história da civilização. A História da Química é parte importante de nosso processo de evolução. A história da Química pode auxiliar os educadores a construir aulas em que os alunos participem de forma mais efetiva totalmente, não valorizando apenas os conhecimentos técnicos, mas também os humanísticos assim através de visões múltiplas desse tema despertam nos estudantes o interesse pela Ciência, vendo que existiram varias formas de se pensar sobre um mesmo conceito rompendo a monotonia de apenas uma única visão do universo da Ciência, permitindo criar um elo entre as diversas etapas conhecidas da evolução do pensamento Químico. Hoje nossa tecnologia é baseada em diversos processos químicos que vem de um contexto histórico. É certo que para expandir o conhecimento acerca da Química, assim como de qualquer outra disciplina é preciso abordar o seu início, como surgiu e quem começou a se interessar pelo seu estudo. Sendo importante que os alunos saibam de onde surgiram as primeiras teses, das evoluções ocorridas, o que mudou e o que permaneceu. É importante entender os conhecimentos Químicos a partir de um contexto histórico. Nesse sentido muitas vezes os conteúdos deixam de ser contextualizados e problematizados nas diferentes abordagens feitas nos cursos de graduação. Grande parte dos autores ao abordarem os conteúdos fazem um resgate mínimo dos aspectos históricos relacionados ao tema. Nem sempre os currículos dos cursos de Química possuem disciplinas específicas para tratar a história da Química no contexto da Ciência.

**Palavras-chave:** história, Ciência, Química.

**Abstract:** This study examines general chemistry books by various authors in the library of the Federal Institute of Paraná - IFPR, Campos Palmas to assess the importance given to the history of chemistry, and as she approached. We tried to report the importance of content for courses in chemistry in order to expand the knowledge of the evolution of scientific thought.

**Key words:** History, Science, Chemistry.

## ESTUDOS DOS PADRÕES SENSORIAIS DOS VINHOS COLONIAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA

Autor: Cheila Rodrigues (cheilatonello@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

Autor: Marcos José Barros (marcos.barros@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

**Resumo Expandido:** Os vinhos coloniais produzidos no Oeste de Santa Catarina são muito consumidos na região e há também muita procura pelos mesmos. Mas sendo eles produzidos em pequenas propriedades particulares não há aspecto sensorial destes vinhos. Pensando nisso percebemos a necessidade de verificar para poder obter melhor qualidade e apresentar aos produtores envolvidos na pesquisa. Para isso, foi identificado por análises sensoriais a cor, o aroma, o sabor, a textura e a sensação bucal, dos vinhos brancos e tintos coloniais da região. Na pesquisa foi selecionado três produtores de vinhos, que produz vinho branco e tinto, visitou-se as propriedades acompanhou-se a fabricação do vinho, a armazenagem e o processo de decantação, coletou-se as amostras, no município de Ipuçu, foram analisadas seis amostras de vinhos, pelo método de Análise Descritiva Quantitativa (ADQ), desenvolvido por STONE, as mesmas foram degustadas por uma equipe de 15 provadores, 8 mulheres e 7 homens, os provadores eram leigos, no que se refere a padrões de degustação de vinho (professores da faculdade), responderam os questionários de cada amostra, nos quesitos textura, aparência, odor, aroma, cor, sabor, gosto e a sensação bucal proporcionada por cada vinho. A amostra 1 tem textura e aparência transparente, odor e aroma agradável, cor amarelo-ouro, sabor e gosto ácido e sensação bucal azedo. A amostra 2 tem textura e aparência macia, odor e aroma agradável, cor vermelho- arroxeadado, sabor, gosto e sensação bucal azedo. A amostra 3 tem textura e aparência brilhosa, odor e aroma agradável, fermentado e floral, cor amarelo-escuro, sabor e gosto ardente e sensação bucal azedo. A amostra 4 tem textura e aparência aquosa, odor e aroma agradável, cor vermelho-rosado, sabor e gosto ácido e sensação bucal amargo. A amostra 5 tem textura e aparência transparente, odor e aroma agradável e suave, cor amarelo-claro, sabor e gosto ácido, acético, azedo, alcoólico e suave, sensação bucal frutado e azedo. A amostra 6 tem textura e aparência aquosa, cristalino e transparente, odor e aroma suave, cor vermelho-alaranjado, sabor e gosto suave e sensação bucal agradável, frutado e azedo. Na maioria das análises agradou alguns e não agradou a outros. Como sugestão aos produtores para melhorar a qualidade dos vinhos sugiro que os mesmos testem outros tempos de fermentação, outras formas de fermentação ou uma maior espera para o amadurecimento das uvas para a produção dos vinhos.

**Palavras-chave:** Vinho colonial, padrões sensoriais, análise descritiva quantitativa.



**Expanded Overview:** The wines produced in colonial West of Santa Catarina are widely consumed in the region and there is much demand for them. But they are produced in small private properties there is no sensory aspect of these wines. Thinking about it we realized the need to check in order to get better and make the producers involved in the research. To do so, was identified by analyzing sensory color, aroma, flavor, texture and mouthfeel, the colonial white and red wines of the region. In the survey has been selected three wine producers, which produces red and white wine, visited the properties was accompanied by the production of wine, storage and decanting process, the samples were collected in the municipality of Ipuauçu were analyzed six wine samples, the method of Quantitative Descriptive Analysis (QDA), developed by STONE, they were tasted by a team of 15 tasters, 8 women and 7 men, the tasters were laymen, with regard to standards of wine tasting (Teachers College), answered the questionnaires from each sample questions in texture, appearance, odor, flavor, color, flavor, taste and mouthfeel provided by each wine. The sample has a texture and transparent appearance, odor and pleasant aroma, golden yellow color, flavor and mouthfeel and sour taste sour. The sample has two soft texture and appearance, odor and pleasant aroma, reddish-purple color, flavor, mouthfeel and taste sour. The sample 3 has texture and glossy appearance, odor and pleasant aroma, fermented and floral, dark-yellow color, flavor and mouthfeel and burning taste sour. The sample is 4 aqueous texture and appearance, odor and smell nice, rosy-red color, flavor and mouthfeel and sour taste bitter. 5 The sample is transparent texture and appearance, odor and smell nice and smooth, light yellow color, flavor and taste acid, acetic acid, sour, alcoholic and soft, fruity mouthfeel and sour. 6 The sample texture and appearance is aqueous, crystalline, transparent odor and aroma, red-orange color, flavor and mild taste and pleasant mouthfeel, fruity and sour. Most of the analysis did not please some and pleased others. As a suggestion to producers to improve the quality of wine suggest that they test other periods of fermentation, fermentation or other forms of more waiting for the ripening of the grapes for wine production.

**Keywords:** Wine colonial standards sensory quantitative descriptive analysis.

## ESPAÇO ATENAS: CONSTRUCTOS INTERDISCIPLINARES NO IFPR CÂMPUS PALMAS AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PIROLISE EM BAIXAS TEMPERATURAS DO RESÍDUO BRUTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA.

Denise Machado Estraich (denisestraich@hotmail.com)  
Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** A reciclagem da biomassa vegetal tem sido muito utilizada nos dias atuais, antigamente os resíduos provenientes da agricultura eram apenas utilizados com a finalidade de adubação do solo, para um novo plantio, hoje existem diversas formas de utilização da biomassa residual que vão desde a produção de energia até produção de fertilizantes. Este trabalho tem como objetivo a produção de carvão ativado a base de pirólises onde há uma decomposição do composto por ação exclusiva de calor e ausência de oxigênio, em baixas temperaturas do resíduo bruto da soja com a finalidade do desenvolvimento de um fertilizante de liberação lenta, na primeira etapa os resíduos passaram pela estufa a 105 °C por 24 horas, depois de secos foram acondicionados a um reator e levados a mufla nas temperaturas de 250, 300, 350, 400, 450 e 500 °C por 2 horas, dando origem a um material pirolisado o carvão, que em seguida passou pelo processo de trituração com uma granulometria de aproximadamente 1,5 mm sendo assim ativado com ZnCl<sub>2</sub>, Zn(NO<sub>3</sub>)<sub>2</sub>, KCl, K<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, NaH<sub>2</sub>COOH e H<sub>2</sub>O e levado a mufla por 5 minutos em suas respectivas temperaturas de carbonização dando origem ao carvão ativado. Em seguida foram feitas análises físico-químicas do carvão obtido, onde foram analisados o rendimento gravimétrico do carvão, teor de umidade, teor de materiais voláteis condensáveis, teor de materiais não condensáveis, teor de cinzas, teor de carbono fixo e rendimento do licor pirolenhoso.

**Palavras-chave:** pirólise, resíduos vegetais, biomassa.

**Abstract:** Waste agribusiness, whether vegetable or animal waste, also offer opportunities for recycling, waste vegetables are generated so voluminous in Brazil because it has an economy based on agriculture. These residues from agriculture, are also called biomass, which is the organic matter of the earth, especially the plant material.

**Key words:** pyrolysis, vegetable waste, biomass.

## **ESPAÇO ATENAS: CONSTRUCTOS INTERDISCIPLINARES NO IFPR CÂMPUS PALMAS**

Daiana Berlese (daia3416@hotmail.com)  
Instituto o Federal do Paraná

Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto o Federal do Paraná

**Resumo:** Esta atividade articula o ensino dos conceitos e entendimentos relacionando-os ao ensino, a sua inserção no contexto educacional e social, bem como, um espaço de discussão de trabalhos de iniciação científica que promovendo o desenvolvimento de estudos. O Espaço Atenas é um espaço de discussão interdisciplinar que articulado com o projeto de extensão de Formação Continuada de Professores que conta com a colaboração de uma bolsista do projeto PBIS para a execução do projeto. Com essa atividade estamos promovendo a divulgação científica e cultural através de seminários regulares envolvendo as diferentes áreas do conhecimento. Entre os temas estudados destaca-se: o uso de materiais paradidáticos para o e ensino de Ciências, onde os participantes avaliaram o seminário como sendo interessante, relacionando conceitos complexo com fatos do cotidiano; a Seguridade Social na Constituição Federal, que mostra os prós e os contras dos direitos do povo com relação aos serviços públicos. Mostrou a esfera dos direitos dos cidadãos; o Programa Mulheres Mil, instituído pela Portaria N° 1.015, de 21 de julho de 2011 é uma diretriz pública de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade e integra o Plano Brasil sem Miséria. Com essas atividades os acadêmicos tiveram a oportunidade de relacionar os conhecimentos construídos em diferentes disciplinas, promovendo construções interdisciplinares entre o conhecimento em sala de aula com atividades de pesquisa e de extensão desenvolvidas por docentes do IFPR.

**Palavras-chave:** Espaço Atenas, interdisciplinaridade, conhecimento científico.

**Abstract:** This activity combines the teaching of concepts and understandings relating them to teaching, their integration into social and educational context, as well as a forum for discussion of scientific initiation projects that promote the development of studies. The papers presented motivate university extension activities for the dissemination of scientific knowledge systematized and built by students, teachers and technicians IFPR.

**Keywords:** Space Athens, interdisciplinary, scientific knowledge.

## AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PIRÓLISE EM BAIXAS TEMPERATURAS DO RESÍDUO BRUTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA.

Denise Machado Estraich (denisestraich@hotmail.com)  
Orientador: Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** A reciclagem da biomassa vegetal tem sido muito utilizada nos dias atuais, antigamente os resíduos provenientes da agricultura eram apenas utilizados com a finalidade de adubação do solo, para um novo plantio, hoje existem diversas formas de utilização da biomassa residual que vão desde a produção de energia até produção de fertilizantes. Este trabalho tem como objetivo a produção de carvão ativado a base de pirólises onde há uma decomposição do composto por ação exclusiva de calor e ausência de oxigênio, em baixas temperaturas do resíduo bruto da soja com a finalidade do desenvolvimento de um fertilizante de liberação lenta, na primeira etapa os resíduos passaram pela estufa a 105 °C por 24 horas, depois de secos foram acondicionados a um reator e levados a mufla nas temperaturas de 250, 300, 350, 400, 450 e 500 °C por 2 horas, dando origem a um material pirolisado o carvão, que em seguida passou pelo processo de trituração com uma granulometria de aproximadamente 1,5 mm sendo assim ativado com ZnCl<sub>2</sub>, Zn(NO<sub>3</sub>)<sub>2</sub>, KCl, K<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, NaH<sub>2</sub>COOH e H<sub>2</sub>O e levado a mufla por 5 minutos em suas respectivas temperaturas de carbonização dando origem ao carvão ativado. Em seguida foram feitas análises físico-químicas do carvão obtido, onde foram analisados o rendimento gravimétrico do carvão, teor de umidade, teor de materiais voláteis condensáveis, teor de materiais não condensáveis, teor de cinzas, teor de carbono fixo e rendimento do licor pirolenhoso.

**Palavras-chave:** pirólise, resíduos vegetais, biomassa.

**Abstract:** Waste agribusiness, whether vegetable or animal waste, also offer opportunities for recycling, waste vegetables are generated so voluminous in Brazil because it has an economy based on agriculture. These residues from agriculture, are also called biomass, which is the organic matter of the earth, especially the plant material.

**Key words:** pyrolysis, vegetable waste, biomass.

## AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO CALDEIRAS UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALMAS PARANÁ

Autor: Fernanda Wilbert (ferwilbert@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

Autor: Edneia Durli Giusti (edneia.durli@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

Autor: Sandra Inês Adams Angnes (Sandra.angnes@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

**Resumo Expandido:** A qualidade da água tem sido uma fonte de estudo mundial, pois a saúde dos seres humanos está diretamente ligada à qualidade da mesma. Os métodos convencionais empregados no controle de qualidade da água são: acidez carbônica, acidez mineral e orgânica, alcalinidade, cloretos, condutividade, cor, dureza, oxigênio consumido ( OC), oxigênio dissolvido (OD), demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), pH, turbidez, amônia, nitratos, nitritos entre outros e estudos microbiológicos. Neste sentido a pesquisa teve como objetivo avaliar a qualidade da água que se consome no município de Palmas Paraná proveniente do Rio Caldeiras, através de parâmetros físico-químicos, que permitem Identificar e quantificar resíduos de esgotos industriais e domésticos. As amostras foram coletadas ao longo do rio caldeiras conforme estudos preliminares que determinaram os principais pontos de coleta. Foram realizados estudos prévios da água de abastecimento público em três pontos, sendo um deles o ponto de captação de água utilizado pela SANEPAR, o outro localizado a 100 metros após a captação para abastecimento, próximo ao descarte de efluentes de uma empresa de frigoríficos e o terceiro ponto a 1000 metros da captação. Os resultados das análises foram respectivamente para os pontos 1;2 e 3: pH(7,92 ± 0,13; 8,28 ± 0,033; 7,58 ± 0,09; ) condutividade(21,9 µs ± 4,41; 0,421 ms ± 0,000264; 21,36 µs ± 0,23 ) acidez total em águas ( 7,33 ± 0,5744; 37 ± 2,6457; 12 ± 1 ) acidez carbônica em águas(7,33 ± 0,5744; 37 ± 2,6457; 12 ± 1 ) acidez mineral/ orgânica, alcalinidade (38,66 ± 5,5825; 206, 33 ± 2,21; 27,33 ± 3,78 ) dureza total (330 ± 14,14; 188 ± 10,58; 190, 66 ± 22,03) cloretos (0,827 ± 0,81; 11,93 ± 0,54;0,118 ± 0,20) oxigênio consumido (cerca de 2 mg/l de o. c.; acima de 3 mg/l de o. c.; cerca de 2 mg/l de o. c.) oxigênio dissolvido (12,6 ± 0,84; 34 ± 1,13; 13,1 ± 0,42 ) cor (3 hz; 23 hz ;4 hz ) turbidez (0 ntu; 22 ntu; 2 ntu). Os parâmetros físico-químicos analisados estão de acordo com a resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005, para os três pontos avaliados. É importante lembrar que para afirmar que a água do Rio Caldeiras é de boa qualidade, e avaliar o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de efluentes na água do rio Caldeiras deverá se fazer monitoramento periódico de diferentes pontos, lembrando da necessidade e importância dos parâmetros físico químicos, da determinação de



agroquímicos, dos parâmetros microbiológicos, presença de metais pesados, que ocorrem devido ao manejo inapropriado de agroquímicos em diferentes culturas, despejos de esgotos domésticos, biomassa e efluentes industriais, fatos que causam grande impacto ambiental.

**Palavras-chave:** Qualidade da água; Água para abastecimento; Rio Caldeiras.

**Abstract:** Water quality has been a source of global study, because human health is directly linked to quality. Conventional methods used to control water quality are: carbonic acid, mineral and organic acidity, alkalinity, chloride, conductivity, color, hardness, oxygen consumption (OC) and dissolved oxygen (DO), chemical oxygen demand (COD), biochemical oxygen demand (BOD), pH, turbidity, ammonia, nitrate, nitrite and microbiological studies among others. In this sense the research was to evaluate the quality of water consumed in the city of Palmas Parana River from boilers through physical and chemical parameters, which allow to identify and quantify waste industrial and domestic sewage. Samples were collected along the river boilers based on preliminary studies that determined the main collection points. Previous studies were conducted in public water supplies in three points, one being the point of abstraction of water used by SANEPAR, the other located 100 meters after the capture to supply close to the disposal of sewage from a refrigeration company and the third point to capture the 1000 meters. The results of the analysis were, respectively, for points 1, 2 and 3: pH ( $7.92 \pm 0.13$ ,  $8.28 \pm 0.033$ ,  $7.58 \pm 0.09$ ;) conductivity ( $21.9 \pm 4.41$  ms ;  $0.000264 \pm 0.421$  ms,  $21.36$  ms  $\pm 0.23$ ) total acidity in water ( $7.33 \pm 0.5744$ ,  $2.6457 \pm 37$ ,  $12 \pm 1$ ) carbonic acid in water ( $7.33 \pm 0$  ,  $5744$ ,  $37 \pm 2.6457$ ,  $12 \pm 1$ ) mineral acid / organic, alkalinity ( $38.66 \pm 5.5825$ ,  $206$ ,  $33 \pm 2.21$ ,  $27.33 \pm 3.78$ ) Total hardness ( $330 \pm 14.14$ ,  $10.58 \pm 188$ ,  $190$ ,  $66 \pm 22.03$ ) chloride ( $0.827 \pm 0.81$ ,  $11.93 \pm 0.54$ ,  $0.118 \pm 0.20$ ) oxygen consumption (about 2 mg / l oc; above 3 mg / l oc, about 2 mg / l oc) dissolved oxygen ( $12.6 \pm 0.84$ ,  $34 \pm 1.13$ ,  $13.1 \pm 0.42$ ) color (3 Hz, 23 Hz, 4 Hz) turbidity (0 NTU, 22 NTU, 2 NTU). The physico-chemical parameters are analyzed according to CONAMA Resolution No. 357 of March 17, 2005, for the three points assessed. It is important to remember that to say that the river water boilers are of good quality, and assess the environmental impact caused by the improper disposal of sewage in the river water boilers should do periodic monitoring of different points, noting the need and importance of physical parameters chemical, the determination of pesticides, microbiological parameters, heavy metals, which occur due to improper handling of chemicals on different crops, domestic sewage, industrial effluents and biomass, things that cause great environmental impact.

**Keywords:** Water quality. Water supplies. Rio Caldeiras

## **ESTUDO DE CASO ENVOLVENDO A EPISTEMOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES CONCEITUAIS COTIDIANAS EM QUÍMICA**

Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Carla Thumer Metzler (carlametzler@hotmail.com)  
Denise Machado Estraich (denisestraich@hotmail.com)  
Rosane Vieira (rosane\_vieira\_16@hotmail.com)  
Sônia de Fátima Ribeiro (soni\_ade\_fatima@hotmail.com)  
Edneia Durli (edneia.durli@ifpr.edu.br)  
Sandra Inês Adams Angnes (sandra.angnes@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo Expandido:** Este estudo tem por objetivo analisar conceitos veiculados pela mídia escrita envolvendo o termo “química” e suas implicações pedagógicas analisadas em Cursos de Pedagogia, Licenciatura em Química, Sistemas de Informação e Farmácia. De acordo com o estudo percebe-se que mesmo havendo, referencial teórico significativo com relação aos processos e produtos químicos mencionados nas manchetes o uso incorreto do termo “química” persiste. Baseado nessa constatação faz-se necessário, nos diferentes níveis de ensino, uma discussão constante com relação ao adequado uso do termo química. Este estudo foi socializado com acadêmicos, alunos e professores da rede Pública Estadual e Federal de Ensino na cidade de Palmas – PR. Este estudo foi uma das ferramentas de análise motivadora para a realização de um projeto de extensão universitária envolvendo a formação continuada de professores de Química. Com relação aos conceitos relacionados à Química a elaboração de materiais didáticos e formação continuada de professores de Química bem como a construção de ambientes não formais e formais como mesas redondas, seminários e conferências, contribuem para a melhora das condições de construção conceitual do que é química.

Referências bibliográficas:

BACHELARD, Gaston. A epistemologia. Edições 70 LTDA. Lisboa, Portugal, 1871, 220p.

**Palavras-chave:** epistemologia, Química, cotidiano

**Abstract:** During the years 2010 and 2011 were searched several electronic sites - articles in newspapers and electronic publications online - that dealt with or had used the theme / word "no" chemical, assessing the existence of some headlines a distinct chemistry as harmful.

**Keywords:** epistemology, Chemistry, everyday.

## JOGOS DIDÁTICOS ENVOLVENDO A TABELA PERIÓDICA

Autora: Maira Casagrande (iaiha@hotmail.com.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

Autor: Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo Expandido:** O aspecto lúdico e cognitivo presente nos jogos são importantes estratégias para o ensino e a aprendizagem de conceitos abstratos e complexos. Cabe ressaltar que os jogos pedagógicos não são substitutos de outros métodos de ensino.<sup>1,2,3</sup> O objetivo deste trabalho é propor um jogo a partir da tabela periódica. Para a confecção do jogo, serão necessários os seguintes materiais: cartolina, tesoura, cola, impressora, lápis colorido ou tinta. Para este trabalho, o jogo foi confeccionado da seguinte maneira: utilizou-se do programa Excel para desenhar a tabela, as famílias foram diferenciadas por cores, o tamanho do quadrado que conterá o elemento deve ter as dimensões de aproximadamente entre 8 e 10 cm, a figura deve ser impressa, colada na cartolina e os elementos recortados. Para jogar, os alunos devem formar grupos de aproximadamente dez pessoas. Os quadrados embaralhados devem ser dispostos sobre uma bancada, com os símbolos voltados para baixo. Cada rodada consiste em um aluno de cada grupo pegar um dos quadrados e o professor questionar sobre o elemento. Questões propostas: A qual elemento químico pertence esse símbolo? A que família o elemento pertence? Cite alguma aplicabilidade desse elemento químico? Quais as características marcantes desse elemento químico? A pontuação fica a critério do professor, que pode utilizar-se do jogo para avaliar os alunos ou apenas para motivar a interação entre eles. Caso o professor não disponha desses recursos, pode confeccionar o jogo com lápis em cores e/ou tintas. Os jogos educacionais são instrumentos de extrema importância para o aprendizado dos alunos e para uma melhor comunicação e interação do professor com eles. A diversão é uma forma prazerosa de estimular o aluno a aprender.

Referências Bibliográficas:

<sup>1</sup> SOARES, M.H.F.B.; OKUMURA, F. e CAVALHEIRO, E.T.G. **Proposta de um jogo didático para ensino do conceito de equilíbrio químico**. Química Nova na Escola, n. 18, p. 13-17, 2003.

<sup>2</sup> CHASSOT, A.I. **A educação no ensino de química**. Ijuí: Editora da Unijuí, 1990.

<sup>3</sup> VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

**Palavras-chave:** Jogo educativo, tabela periódica.

**Abstract:** This work aimed to propose an educational game to aid in learning high school students. The game is called: “The periodic table game”. It consists of 112 square about 8 x 10 cm, containing the symbols of chemical elements. The students should do the groups to play.

**Key words:** Educational game, periodic table.

## ENSINANDO O CONTEÚDO DE QUÍMICA UTILIZANDO ATIVIDADES LÚDICAS

Autor: Pâmela Marangon (pamela\_marangon@hotmail.com)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

Autor: Marcos José Barros (marcos.barros@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – IFPR Campus Palmas

**Resumo Expandido:** Este trabalho focaliza uma experiência na elaboração e aplicação de atividades lúdicas no Ensino de Química, com alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Engenheiro André Guimarães Sobrau do Município de Mangueirinha do Estado do Paraná. Para o desenvolvimento das atividades usamos os jogos pedagógicos como instrumento de apoio e que foram úteis como reforços dos conteúdos repassados aos alunos. A pretensão foi motivar os alunos para o ensino-aprendizagem através de jogo didático envolvendo um bingo-teste sobre o conteúdo dado durante um determinado período. A utilização de atividades lúdicas é pouco utilizada em sala de aula e o ensino da Química se resume em memorização de fórmulas e termos difíceis, caracterizando as aulas como monótonas e pouco interessantes, mas obrigatórias. A proposta de ensino desenvolveu além dos conteúdos específicos com aulas expositivas, o professor proponente realizou atividades avaliativas utilizando um jogo didático que possibilitou reforçar o conteúdo dado. Ainda neste trabalho, apresenta-se uma breve discussão e a avaliação realizada pelos alunos, através de tabelas, em que eles puderam expressar e justificar as suas opiniões a respeito do conteúdo estudado. As respostas dos alunos mostraram que atividades envolvendo o lúdico e equipes são de ótima aceitação, promove a socialização e a aprendizagem participativa de todos os envolvidos.

**Palavras-chave:** Atividades lúdicas; Jogos; Aprendizagem; Ensino de Química.

**Abstract:** This paper focuses on an experience in developing and implementing recreational activities in the Teaching of Chemistry, with high school students in State College Engineer André Guimarães Sobrau the city of Mangueirinha in the state of Parana. For the development of educational activities use games as a support and helpful as reinforcements of the contents passed on to students. The intention was to motivate students for teaching and learning through didactic games involving a bingo-test on the content given for a certain period. The use of recreational activities is widely used in the classroom and the teaching of chemistry is all about memorizing formulas and difficult terms, characterizing the classes as boring and uninteresting, but mandatory. The education proposal developed beyond the specific content with lectures, the teacher applicant evaluation activities performed using an educational game that made it possible to strengthen the content given. Although this paper

presents a brief discussion and evaluation by students, through tables, where they could express and justify their opinions about the content studied. Students' responses showed that activities involving the teams are fun and great acceptance, promotes socialization and participatory learning for all involved.

**Keywords:** Recreational activities, Games, Learning, Teaching of Chemistry.



## ESTUDO ESPECTROFOTOMÉTRICO E COLORIMÉTRICO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE B

Renata Santos Moraes (renata.s.moraes@hotmail.com)  
Orientador: Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** O presente trabalho estuda os diferenciados tipos de resíduos avaliando aspectos de gestão e avaliação destes resíduos. Trata-se de um estudo que visa mostrar os vários aspectos do processo de controle de resíduos hospitalares, sendo que os dados serão analisados com relação aos seus aspectos experimentais e teóricos. Trata-se do estudo de resíduos gerados pelas unidades hospitalares dando atenção especial a classe B. Desta forma o trabalho aborda a poluição ambiental, contaminação do solo e da água pelos diversos resíduos em conformidade com sua classificação, os mesmos podem causar alterações drásticas no meio ambiente, a avaliação dos diversos resíduos gerados nas unidades de serviços de saúde, o recolhimento dos resíduos hospitalares, seu armazenamento, destinação final. O presente estudo se insere no eixo temático “Estudo espectrofotométrico e colorimétrico de 30 medicamentos que apresentam potencialidade para se tornarem resíduos hospitalares da classe B”, e tem como objetivo de estudo os resíduos ambientais gerados a partir de ambientes hospitalares com atenção especial a classe B e seu comportamento espectroscópico na região visível. A partir da observação do problema e das hipóteses levantadas realizou-se um levantamento bibliográfico sobre os potenciais resíduos da classe B gerados nas unidades de serviços de saúde. A espectrofotometria na região do visível (UV – Visível) é uma ferramenta analítica de aplicação simples, dessa forma, o presente estudo analisou o potencial analítico das soluções em meio aquoso, a partir de técnicas espectrofotométricas na região do UV – Visível a partir do método colorimétrico nos comprimentos de onda entre 380 e 700 nanômetros (nm).

**Palavras-chave:** espectrofotometria, resíduos, serviços de saúde.

**Abstract:** Residues in group B that correspond to chemotherapeutic drugs and other products that may cause mutagenicity and genotoxicity, materials contaminated by them, expired products, partially banned, unused, and changed medicines unfit for consumption, synthetic hormones and antibiotics, which residues are present risk to public health and the environment due to their physical and chemical characteristics.

**Key words:** spectrophotometry, waste, health services.

## ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO DE QUÍMICA NO BRASIL

Rosane Vieira (rosane\_vieira\_16@hotmail.com)  
Orientador: Keller Paulo Nicolini (keller.nicolini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** Este estudo busca entender aspectos positivos e negativos relacionados à elaboração e construção dos livros didáticos de Química no Brasil. O livro didático é considerado uma base para que a partir deste material, professores e alunos busquem informações e formularem questionamentos relacionados aos conceitos químicos do cotidiano. Professores e alunos procuram alternativas para aperfeiçoar a utilização dos livros didáticos, o que nem sempre faz com que todos os alunos façam leituras prévias e resolvam os exercícios propostos. O livro é muito importante como o apoio em sala de aula, para ajudar a compreender os conceitos associados. A qualidade do ensino depende muito do como o livro está sendo usado e de sua qualidade, ajudando na motivação dos alunos. Professores e alunos procuram alternativas para aperfeiçoar a utilização dos livros didáticos, o que nem sempre faz com que todos os alunos façam leituras prévias e resolvam os exercícios propostos. Os livros didáticos de Química estão bastante ilustrados disponibilizando uma grande quantidade de exemplos e atividades de estudo. Os livros didáticos de Química estão bastante ilustrados disponibilizando uma grande quantidade de exemplos e atividades de estudo, no entanto esta diversidade de motivações didáticas faz com que o aluno encontre dificuldades em estudar o livro didático, que deverão ser transpostas. Na maioria das vezes o professor do Ensino Médio da rede pública de ensino utiliza o livro didático fornecido pelo governo, alguns professores gostam, mas utilizam outro livro como apoio. As constantes adaptações dos livros didáticos elevaram a qualidade deste material o que faz com que o aluno necessite de mais tempo para realizar atividades de estudo e interpretação. Este estudo motivará alunos e professores para que possam avaliar a utilização do livro didático em sua prática pedagógica.

**Palavras-chave:** livro didático, ensino de Química, ensino básico.

**Abstract:** This study seeks to understand positive and negative aspects related to the design and construction of textbooks for Chemistry in Brazil. The textbook is considered a basis for the source material, teachers and students seeking information and formulate questions related to chemical concepts of everyday life.

**Key words:** textbook, teaching Chemistry, basic education.

## ASPECTOS RELACIONADOS À QUÍMICA BIOINORGÂNICA DO FERRO DOS ERITRÓCITOS

Talita Santos de Paula ([lyta.16@hotmail.com](mailto:lyta.16@hotmail.com))  
Orientador: Keller Paulo Nicolini ([keller.nicolini@ifpr.edu.br](mailto:keller.nicolini@ifpr.edu.br))  
Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas

**Resumo:** Os organismos utilizam a energia que encontram no meio, usualmente, na forma de nutrientes químicos ou de energia solar, sendo assim essa energia torna os organismos vivos capazes de construir e manter a sua estrutura para realizar trabalho mecânico, químico, osmótico e de vários outros tipos. A maior parte do ferro remanescente é armazenada na forma de ferritina. Sendo assim a função da hemoglobina é ligar o oxigênio ( $O_2$ ) nos pulmões. Quando o  $O_2$  é removido da hemoglobina, é substituído por uma molécula de água, em seguida a parte proteica da hemoglobina absorve  $H^+$ , que ajuda a remover o  $CO_2$  dos tecidos, já que o  $CO_2$  é convertido em  $(HCO_3)^-$  e  $H^+$ . O sangue remove os íons  $(HCO_3)^-$  mais solúveis e a hemoglobina reduzida remove o  $H^+$ . A forma oxigenada da hemoglobina é denominada oxi-hemoglobina e a forma reduzida denominada desoxi-hemoglobina. Essa transferência de oxigênio é digna de nota, pois só envolve  $Fe^{2+}$  e não  $Fe^{3+}$ . A hemoglobina tem massa molecular de cerca de  $65.000 \text{ g.mol}^{-1}$  e é constituída por 4 subunidades, sendo que cada uma contém um complexo porfirínico do tipo heme, que contém  $Fe^{2+}$ , ligados a 4 átomos de nitrogênio (N). A hemoglobina é uma proteína globular conhecida como globina. A proteína globular liga o  $Fe^{2+}$  do grupo heme através do átomo de N existente num resíduo de histidina da proteína. Na oxi-hemoglobina o  $Fe^{2+}$  se encontra num estado de spin baixo e é diamagnético, enquanto na desoxi-hemoglobina o  $Fe^{2+}$  se encontra num estado de spin alto é paramagnético.

Referencias Bibliográficas:

LEE, J.D. Química Inorgânica não tão concisa. 5ª ed, 1999.

LEHNINGER A. I.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica. 2ed, São Paulo; SARVIER, 1995.

**Palavras-chave:** bioinorgânica, ferro, eritrócitos.

**Abstract:** The red blood cells - red blood cells, cells are generally small with no core or inner membranes, completely full of protein that binds to the oxygen-hemoglobin. In the human body there are around 4 grams of iron (Fe), but around 70 % of this nutrient is found in hemoglobin is the red pigment of red blood cells, red blood cells.

**Keywords:** Bioinorganic, iron, red blood cells.

## **HDESK GUARAPLY**

Autor: Profa. Andreia Scariot, Esp ([andreia.scariot@ifpr.edu.br](mailto:andreia.scariot@ifpr.edu.br))  
Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas

Autor: Deivid de Oliveira dos Santos ([oliveiradeivid@hotmail.com](mailto:oliveiradeivid@hotmail.com))  
Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas

**Resumo Expandido:** Um dos grandes problemas que as indústrias enfrentam atualmente é proporcionar aos seus clientes atendimento rápido, seguro e eficaz fazendo com que eles tenham mais segurança e confiabilidade na manipulação das informações. Muitas empresas adotaram a utilização de ferramentas que automatizem os dados relacionados com os problemas ocorridos bem como a forma para solucioná-los e que facilitem a interação entre cliente e empresa. Sistemas Help Desk são utilizados nesse processo que atuam como facilitadores de informações aos usuários, com o objetivo de resolver problemas específicos. A proposta deste trabalho é realizar um sistema Help Desk para a Indústria de Compensados Guararapes da cidade de Palmas Paraná. Atualmente, o atendimento a chamados para resolver os problemas relacionados a usuários, não são conduzidos dentro de uma metodologia de gerenciamento, o que dificulta a obtenção de informações sobre quais problemas ocorrem com mais frequência, em quais setores ocorrem mais problemas e quais são as soluções utilizadas para se resolver um determinado problema. Com a utilização de uma ferramenta própria e a facilidade de obter as informações, os chamados de assistência técnica podem ser controlados, monitorados e acessados de forma mais segura, proporcionando aos usuários atendimento mais ágil e satisfatório. Normalmente um sistema Help Desk constitui um facilitador de informações do tipo pergunta e resposta. Tanto a pergunta, feita pelo usuário ao sistema, quanto à resposta do sistema se referem a um apoio informacional bem definido em seu domínio. O conteúdo das informações pode ser dos mais variados tipos, pois podem envolver recursos e técnicas de Inteligência Artificial (IA), Raciocínio Baseado em Casos (RBC), Redes Neurais, Agentes e outras tecnologias ou mesmo trabalhar com uma base de dados. O sistema a ser desenvolvido, visa apoiar os usuários na utilização dos recursos de informática e comunicações disponibilizados no sistema. Por outro lado, responder a questões e coordenar a solução de problemas dos usuários. O sistema será disponibilizado em dois módulos: *desktop* e *web*. O módulo *desktop* contará com os cadastros gerais e os relatórios. Através do módulo *web*, o usuário poderá buscar uma solução para o seu problema através de consultas *on-line* sem a necessidade de entrar em contato diretamente com a equipe técnica. O conhecimento dos processos e das necessidades básicas dos usuários da empresa que utilizará o sistema auxiliou na definição dos requisitos, na decisão de quais tecnologias utilizar e no planejamento do projeto. Para o módulo *desktop* será utilizado o Embarcadero Delphi 2010, por se tratar de um ambiente de desenvolvimento integrado orientado a objetos e pelos recursos disponíveis para implementação *desktop*. Para o módulo *web* adotou-se a tecnologia PHP (Hypertext Preprocessor) por ter suporte aos

principais servidores web do mercado. Para o armazenamento dos dados será utilizado o banco de dados MySQL devido à portabilidade, compatibilidade e por ser pouco exigente quanto a recursos de *hardware*. O sistema será projetado visando atender as regras de usabilidade através de uma interface agradável e funcional, rica em detalhes e aproveitando-se ao máximo os conceitos de orientação a objetos, aplicações cliente/servidor e integridade de dados, pretendendo assim alcançar os objetivos propostos. Através dos conhecimentos adquiridos conclui-se que o fato de automatizar algumas tarefas, trará ganho significativo para a empresa e seus usuários. O retorno do investimento pode ocorrer de diversas maneiras: melhoria na qualidade da relação e comunicação com os usuários; surgimento de mais oportunidades de negócios; aumento da produtividade a partir da ajuda proporcionada por esse tipo de sistema.

**Palavras-chave:** Help Desk, problemas, soluções, informações.

**Abstract:** A major problem that industries face today is how to provide its customers quick, safe and effective service, so that they have more security and reliability in the handling of information. Many companies have adopted the use of tools that automate the data-related with occurred problems and how to solve them and to facilitate the interaction between customer and company. Help Desk Systems are used in this process acting as facilitators of information to users, in order to solve specific problems. The purpose of this study is to develop a Help Desk System for the Guararapes Plywood Industry in the city of Palmas, state of Paraná. Currently, the service calls to solve problems related to users are not conducted within a management methodology, making it difficult to obtain information on which problems occur more frequently, in what areas most problems occur and what the solutions used to solve a given problem are. With the use of a tool and the ease of obtaining the information, the so-called technical assistance can be controlled, monitored and accessed more securely, giving users more quickly and satisfactorily service. A Help Desk System is usually a facilitator of information type question and answer. Both the asked question by the user and system's response refer to an informational support well defined in its domain. The content of the information can be of various types, they can involve resources and techniques of Artificial Intelligence (AI), Case-Based Reasoning (CBR), Neural Networks, Agents and other technologies, or even work with a database. This system, yet to be developed, aims at supporting users in the use of Information Technology available in the system. On the other hand, it also aims at answering questions and coordinating the resolution of user issues. The system will be available in two modules: desktop and web. The desktop module will have the general registers and reports. Through the web module, the user can find a solution to his or her problem through consultation online without the need to contact directly with the support. The knowledge of the processes and the basic needs of enterprise users who use the system assisted in defining requirements, in deciding which technologies to use and in planning and design. For the desktop module it will be used the Embarcadero Delphi 2010, because it is an integrated development environment object-oriented available for implementing to desktop. For the web module it was adopted the technology PHP (Hypertext Preprocessor) to be supported by major web servers on the market. For storage of data, MySQL database will be used due to portability, compatibility and for being a little picky about the hardware resources. The system will be designed to meet the rules of interface



usability through a pleasant and functional way, rich in detail and taking advantage of most of the concepts of object orientation, client / server applications and data integrity, endeavoring to achieve the objectives. Through the research results we have concluded that the fact of automating some tasks will bring significant gain for the company and its users. The return on investment (ROI) can occur in different ways: improve the quality of relationship and communication with users; emergence of more business opportunities, increased productivity from the help provided by this type of system.

**Keywords:** Help Desk, issues, solutions, information.

**ANÁLISE COMPARATIVA E CUSTOMIZAÇÃO DE UM AMBIENTE VIRTUAL DE  
APRENDIZAGEM – AVA – PARA O IFPR – CAMPUS PALMAS**

Luciana Maria Vieira Pöttker (luciana.pottker@ifpr.edu.br)  
IFPR – Câmpus Palmas

André Henrique Almeida Araújo (mago\_andre@hotmail.com)  
IFPR – Câmpus Palmas

Christian Potrich Zopelaro (christian\_zopelaro@hotmail.com)  
IFPR – Câmpus Palmas

**Resumo Expandido:** Nos últimos anos, os ambientes virtuais de aprendizagem – AVAs – estão cada vez mais sendo utilizados no âmbito acadêmico e corporativo como uma opção tecnológica válida para atender uma demanda educacional. Existe uma gama variada de AVAs que podem ser utilizados como suporte ao ensino presencial, cada um deles com suas características, mas todos com o mesmo objetivo de inovar e fornecer um canal de comunicação e interação entre docentes e acadêmicos para possibilitar a construção de conhecimento e a troca de saberes através da aprendizagem colaborativa, um valioso complemento para auxiliar em todo o processo de ensino/aprendizagem. O avanço e desenvolvimento de novas tecnologias cresceram e estão propiciando espaços compartilhados de convivência que dão suporte à construção, inserção e troca de informações. A proposta inicial deste trabalho é realizar um estudo exploratório cujo objetivo é identificar as principais semelhanças e diferenças entre os seguintes ambientes de aprendizagem: 1) **MOODLE** (*Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment* - Ambiente de Aprendizagem Dinâmico Modular Orientado a Objeto) é um sistema de gerenciamento de aprendizagem (LMS – Learning Management System) de código aberto, livre e gratuito; 2) **CLAROLINE** é uma ferramenta que permite ao instrutor interagir de muitas maneiras com os estudantes e vice-versa, além de ser um gerenciador de conteúdo educacional para os professores e alunos; 3) **TelEduc** foi desenvolvido pela Unicamp – NIED (Núcleo de Informática Aplicada a Educação) e é um ambiente para a criação, participação e administração de cursos na Web; 4) **Atutor** é um Sistema de Gestão de Conteúdo e Aprendizagem (LCMS - Learning Content Management System) baseado em ambiente Web, open source, com o projeto focado em um ambiente acessível e adaptável e o único com suporte para deficientes visuais. O presente trabalho tem como objetivo realizar um estudo comparativo sobre os quatro ambientes colaborativos de aprendizagem, modalidade freeware, com o intuito de disponibilizar a comunidade acadêmica do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Palmas, um ambiente virtual de aprendizagem que será utilizado como uma plataforma de auxílio ao processo de ensino/aprendizagem para os alunos de graduação deste campus. A metodologia consiste em três etapas, sendo: a primeira estudar, avaliar e analisar ambientes virtuais de aprendizagem, de acordo com suas características e funcionalidades; a segunda, selecionar e customizar um ambiente virtual de aprendizado baseado em um software livre para ser utilizado como suporte aos cursos presenciais do IFPR – Câmpus Palmas; e a

terceira, testar e validar o ambiente selecionado com as turmas do Curso de Sistemas de Informação, para posteriormente disponibilizar aos outros cursos deste câmpus. Todos os recursos utilizados neste trabalho são obtidos de forma gratuita possibilitando liberdade de utilização e customização.

**Palavras-chave:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA; Software Livre e Customização.

**Abstract:** In recent years, virtual learning environments - VLEs - are increasingly being used in the academic and corporate technology as a valid option to meet an educational demand. There is a wide range of AVAs that can be used to support classroom teaching, each with its own characteristics, but all with the same goal to innovate and provide a channel of communication and interaction between teachers and academics to enable the construction of knowledge and exchange of knowledge through collaborative learning, a valuable supplement to assist in the process of teaching / learning. The advancement and development of new technologies have grown and are providing shared living spaces that support the construction, integration and information exchange. The initial purpose of this study is to perform an exploratory study whose objective is to identify the main similarities and differences among the following learning environments: 1) Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning) is a system learning management open source and free; 2) Claroline is a tool that allows the instructor to interact in many ways with the students and vice versa, in addition to being a manager for educational content teachers and students; 3) TelEduc was developed by Unicamp - NIED (Nucleus of Informatics Applied to Education) and is an environment for building, participation and administration of courses on the Web; 4) ATutor is an System and Learning Content Management web-based environment, open source, the project focused on an affordable and adaptable environment and the only support for the visually impaired. The present work aims to conduct a comparative study on four collaborative learning environments, freeware mode, in order to provide the academic community at the Federal Institute of Paraná - Campus Palmas, a virtual learning environment that will be used as a platform aid the teaching / learning for undergraduate students of this campus. The methodology consists of three stages, as follows: the first study, evaluate and analyze virtual learning environments, according to their features and functionality, the second select and customize a virtual learning environment based on free software to be used as support to the classroom courses IFPR - Campus Palmas, and the third test and validate the selected environment with classes in Information Systems, to provide the other courses later this campus. The resources used are provided free of charge allowing free use and customization.

**Keywords:** Virtual Learning Environment - VLE; Free Software and Customization.

## **API TRANSPON.COM**

Autor: Lucas Padilha Gois (raziel.lpg@gmail.com)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Autor: Vinicius Pegorini (vinicius.pegorini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Resumo Expandido:** Uma API é um conjunto de funções que podem ser utilizadas para a criação de aplicações ou para exibição de conteúdo, como é o caso do Google Maps por exemplo. A criação de uma API para a empresa Transpon.com tem como principal objetivo possibilitar a comunicação do sistema Transpon.com com os diversos sistemas administrativos existentes no mercado e também àqueles que venham a surgir. A API contará com as funções básicas do sistema Transpon.com, que são: anunciar cargas, anunciar veículos, buscar cargas e buscar veículos. Esta API será desenvolvida utilizando o modelo de arquitetura REST, realizando toda a comunicação sobre o protocolo HTTP/HTTPS, visando assim uma compatibilidade maior com os sistemas existentes, já que a maioria das linguagens de programação contam com métodos para realizar requisições HTTP. A arquitetura REST funciona em um modelo cliente-servidor: os clientes realizam requisições ao servidor, o servidor processa essas requisições e retorna respostas apropriadas. No caso da API Transpon.com essas respostas virão no formato JSON. Essas requisições trabalham com uma representação de um recurso. Um recurso, em REST, é qualquer coisa que possa ser endereçada. Este conceito de recurso é algo abstrato, não trabalhamos diretamente com o recurso, e sim com uma representação de um recurso. A representação de um recurso é normalmente um documento que captura o estado que se encontra um recurso, neste caso por exemplo, trata-se de um documento JSON. Para um melhor entendimento dessa resposta utilizam-se os cabeçalhos HTTP para indicar o estado de um recurso, por exemplo, um cabeçalho 403 pode ser enviado quando realizamos uma requisição a uma função que não possuímos acesso. Deve-se lembrar também que ao trabalhar com REST estamos trabalhando com comunicação de informações através da internet, então deve-se focar muito em segurança, a fim de impedir fraudes ou interceptações de informação. Uma boa prática a ser adotada é a utilização de uma conexão segura para o tráfego de informações da API, pois assim todos os dados serão criptografados no momento do transporte. Além disso deve-se realizar todas as validações no servidor, afinal de contas ele será o responsável pelo tratamento da requisição, e como se tratam de dados vindos dos mais diversos sistemas podem haver informações inconsistentes que poderiam afetar o comportamento do sistema. A grande vantagem da utilização da arquitetura REST é a compatibilidade, já que tendo toda a parte do servidor pronta podemos criar os mais diversos tipos de aplicações em linguagens diferentes comunicando-se com o portal Transpon.com, aumentando assim sua área de atuação, porém deve-se ter um cuidado redobrado quanto a criação dessa API, já que não será possível depois modificar a sintaxe de uma função sem que todos os sistemas que a utilizam modifiquem suas chamadas também, o que acarretaria em um grande transtorno. A criação da API REST vai permitir que a empresa possa aumentar sua área de atuação e possibilitar que

diversos sistemas existentes na área de logística se comuniquem com o sistema Transpon.com.

**Palavras-chave:** API, REST, comunicação.

**Abstract:** An API is a set of functions that can be used to create applications or to display content, such as Google Maps for example. The creation of an API for the Transpon.com company has as main objective enable the communication between Transpon.com and the various administrative systems that exists on the market and also those that emerge. The API will include the basic functions of the system Transpon.com, which are advertising charges, advertising vehicles, search charges and search cargo vehicles. This API will be developed using the REST architecture model, making all communication on the HTTP / HTTPS, thus aiming at a greater compatibility with existing systems, since most programming languages have methods to perform HTTP requests. The REST architecture works in a client-server model: customers make requests to the server, the server processes these requests and returns appropriate responses. In the case of API Transpon.com these answers will come in JSON format. These requests work with a representation of a resource. A resource in REST is anything that can be addressed. This concept is an abstract resource, do not work directly with the resource, but with a representation of a resource. The representation of a resource is typically a document that captures the state which is a feature in this case for example, it is a JSON document. For a better understanding of this response is used the HTTP headers to indicate the status of a resource, for example, a header 403 may be sent when a request to perform a function that does not have access. One should also remember that when working with REST we are working with communication of information over the internet, then you should focus too much on security, to prevent fraud or interception of information. A good practice to be adopted is to use a secure connection to the traffic information of the API, so that all data will be encrypted at the time of transport. Also we should perform all validations on the server, after all he will be responsible for handling the request, and how to deal with data coming from various systems can be inconsistent information that could affect the behavior of the system. The great advantage of using the REST architecture is compatibility, as with every part of the server ready we can create all kinds of applications in different languages to communicate with the portal Transpon.com, thus increasing its area of operation, but should be taken extra care as the creation of this API, since you cannot modify the syntax of a function without all the systems that use it to modify your calls as well, which would result in a major upheaval. The creation of the REST API will allow the company to increase its area and to allow various existing systems in logistics to communicate with the system Transpon.com.

**Keywords:** API, REST, communication



## DESENVOLVIMENTO DO PORTAL WEB PARA A EMPRESA ALCAST DO BRASIL

Thiago Spader (thiagospader@gmail.com.br)  
Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

Vinicius Pegorini (vinicius.pegorini@ifpr.edu.br)  
Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

**Resumo Expandido:** Com o rápido crescimento da rede mundial de computadores as empresas buscam estarem conectadas fomentando conteúdos institucionais e publicitários que alcança cada vez um maior número de pessoas. O desenvolvimento do portal web da Alcast do Brasil Ltda., esta sendo realizado pela necessidade do acompanhamento das novas tecnologias e tendências da web, sendo utilizados conceitos de Web 2.0 e Ajax no portal. O projeto é dividido em quatro etapas: definição de tecnologias, análise do sistema, desenvolvimento e testes. Na engenharia de software será utilizado para este projeto o modelo Iterativo tendo como base a prototipação e testes da caixa-branca e caixa-preta, para a modelagem será utilizada a UML (*Unified Modeling Language* – Linguagem de Modelagem Unifica), beneficiando o processo de documentação e especificação de todo o sistema. As linguagens de programação escolhidas foram as que mais se adequam as tendências de sites mais interativos com os usuários, a exemplo disto foi optado pelo PHP (*Hypertext Preprocessor*) como a principal linguagem, utilizando também JavaScript e CSS (*Cascading Style Sheets*) no desenvolvimento. Para melhorar o processo de programação do portal será utilizado o Yii, sendo um framework PHP para desenvolvimento ágil, criado para ser simples e poderoso, possui várias características que auxiliam no desenvolvimento, além de contar com uma camada de abstração de banco de dados, e com design MVC (*Model View Controller* – Modelo Visualização Controle), para um desenvolvimento mais ágil do back-end e front-end, separando totalmente a área administrativa das aplicações do portal para os usuários. A usabilidade é um ponto chave do portal que é considerada um fator que ira assegurar que uma aplicação é fácil de usar, eficiente e agradável, para os usuários ela esta intimamente ligada à otimização das tarefas, permitindo que elas sejam realizadas de forma prática e ágil, devendo atender os requisitos de IHC (Interface Humano Computador). Todas as ferramentas utilizadas para o desenvolvimento são softwares livres ou possuem versões gratuitas, abrindo um leque de possibilidades pelos portais e fóruns de colaboração o qual pode ser facilmente encontrado soluções, para problemas que venham surgir no decorrer do desenvolvimento. O desenvolvimento desse portal interativo permitirá os clientes conhecerem toda a linha de produtos da empresa, possibilitará também a interação dos clientes com o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) da empresa. Além disso, o portal vai exibir conteúdo socioambiental, permitindo que seus clientes e representantes acompanhem as principais atividades realizadas pela empresa. Trazendo dessa forma um grande ganho na comunicação com o cliente, e possibilitando que novos clientes conheçam a empresa através do portal.

**Palavras-chave:** Web 2.0. Ajax. UML. PHP. Yii

**Abstract:** With the fast growth of the global network of computers the companies seek to be connected fostering institutional content and advertising that reaches an ever greater number of people. The development of web portal Alcast do Brasil Ltda., is being conducted by the need for monitoring of new web technologies and trends, and used concepts of Web 2.0 and Ajax in the portal. The project is divided into four steps: definition of technology, system analysis, development and testing. In software engineering will be used for this project the model based on iterative prototyping and testing of white-box and black box, will be used for modeling UML (Unified Modeling Language), benefiting the process of documentation and specification of the entire system. Programming languages were chosen that best fit the trends of Web sites more interactive with users, for example was chosen the PHP (Hypertext Preprocessor) as the main languages, also using Java Script and CSS (Cascading Style Sheets) in development. To improve the programming process of the portal will be used the Yii, that is an agile framework for development with PHP, designed to be simple and powerful, has several features that assist in the development, and rely on an abstraction layer database, and design with MVC (Model View Controller), for a more agile back-end and front-end development, completely separating the administration part of the application for the users of the portal. Usability is a key point of the portal that is considered a factor that will ensure that an application is easy to use, efficient and pleasant for the users it is closely linked to the optimization of tasks, allowing them to be carried out in a practical and flexible and shall meet the requirements of IHC (Human Computer Interface). All tools used for software development are free or have free versions, opening up a range of possibilities for collaborative portals and forums which can be easily found solutions to problems that may arise in the course of development. The development of this interactive portal will allow the customers to know the full range of company products, will also enable customer interaction with the SAC Service (Customer Service) of the company. In addition, the portal will display content socioenvironmental, allowing his customers and representatives accompany the main activities undertaken by the company. Thereby bringing large gains in customer communication, and enabling new customers know the company through the portal.

**Keywords:** Web 2.0. Ajax. UML. PHP. Yii